

**CONTRATO DE CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS
DO AGRONEGÓCIO E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes,

RURAL BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Avenida Veriano de Oliveira Lima, 505, quadra 9, Lote 34-A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 14.947.900/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rural Brasil" ou "Cedente"); e

GAIA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.384/0001-30, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.369.149, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20222, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cessionária");

e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes,

ACE AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA, sociedade limitada com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costábile Romano, nº 957, sala 1, CEP 14096-380, inscrita no CNPJ sob o nº 26.512.328/0001-80, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente de Formalização");

LAURE, VOLPON E DEFINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade de advogados com sede Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costábile Romano, nº 957, CEP 14096-380, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.119/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente de Cobrança Judicial");

GAIASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.628/0001-93, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente de Cobrança Extrajudicial" e, em conjunto com o Agente de Cobrança Judicial ("Agentes de Cobrança" e ainda em conjunto com Agente de Formalização, os "Agentes de Formalização e Cobrança"); e

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul, nº 2.138, Distrito Industrial I, CEP 61939-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.822/0001-26, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Sumitomo");

sendo que a Cedente, a Cessionária, os Agentes de Formalização e Cobrança e a Sumitomo, quando referidos em conjunto, serão adiante denominados "Partes" e, isoladamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Cedente tem como principal atividade econômica a distribuição e comercialização de defensivos agrícolas, fertilizantes, sementes, entre outros insumos agrícolas ("Insumos"), por meio da realização de operações de compra e venda a prazo com os produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas ou cooperativas de produtores de produtos agrícolas que sejam clientes da Cedente ("Operações de Compra e Venda" e "Devedores", respectivamente);
- (b) em razão da realização das Operações de Compra e Venda, são emitidas, pela Cedente, faturas para apresentação aos Devedores discriminando a mercadoria vendida, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada ("Faturas" e "Lei nº 5.474", respectivamente). Essas Faturas são acompanhadas de notas fiscais emitidas eletronicamente ou digitalizadas pela Cedente, nos termos da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada ("Notas Fiscais") e respectivos comprovantes da entrega dos Insumos aos Devedores, emitidos por estes ("Termo de Recebimento de Insumos"), bem como por duplicatas emitidas pela Cedente ou endossadas em favor da Cedente, com prazo máximo de até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua emissão, com aceite dos Devedores e, no caso das duplicatas sem aceite, deverão estar acompanhadas de cópia autenticada dos respectivos Termos de Recebimento de Insumos, sem a formalização de nenhuma garantia adicional e representativas do crédito a que faz jus a Cedente em decorrência das Operações de Compra e Venda, conforme Cláusula 5.5 do Termo de Securitização, cedidas pela Cedente, na qualidade de emissora ou endossatária dos Créditos do Agronegócio, à Cessionária, nos termos deste Contrato de Cessão, conforme aplicável ("Duplicatas");
- (c) a Cedente é legítima e única titular dos Créditos do Agronegócio, conforme abaixo definido, e tem interesse em cedê-los à Cessionária juntamente com todos os seus direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados;
- (d) a Cessionária é uma companhia securitizadora de direitos creditórios imobiliários, devidamente registrada na CVM nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e tem por objeto social, dentre outros, a aquisição e a posterior securitização de direitos creditórios do agronegócio, na forma da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076");
- (e) a Cessionária pretende (i) adquirir, da Cedente, os direitos creditórios a serem cedidos com a celebração deste contrato originados pela Cedente ou endossados em seu favor em razão da realização das Operações de Compra e Venda com os Devedores identificados no Anexo I deste Contrato de Cessão, cujas características atendem aos critérios de elegibilidade estabelecidos na cláusula 2.1 abaixo deste Contrato de Cessão ("Créditos do Agronegócio" e "Critérios de Elegibilidade", respectivamente), com o propósito de vinculá-los a sua 23ª (vigésima terceira) emissão de

certificados de recebíveis do agronegócio ("Emissão" e "CRA", respectivamente), em 3 (três) séries, sendo a 1ª (primeira) série da Emissão composta por CRA sênior, a 2ª (segunda) série da Emissão composta por CRA subordinado mezanino e a 3ª (terceira) série da Emissão composta por CRA subordinado júnior ("CRA Sênior", "CRA Subordinado Mezanino" e "CRA Subordinado Júnior", respectivamente); e (ii) adquirir novos Créditos do Agronegócio que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão (conforme definido na cláusula 2.3 abaixo) e sejam devidos por clientes elegíveis descritos no Anexo III deste Contrato de Cessão ("Clientes Elegíveis") que não estejam com saldo em aberto e não pago junto à Cedente e/ou à Cessionária na respectiva Data de Verificação de Performance (conforme definido no Termo de Securitização) dos referidos Créditos do Agronegócio ("Créditos do Agronegócio Adicionais"). Os Créditos do Agronegócio Adicionais serão cedidos desde que seja verificado pela Cessionária e pelo Agente de Formalização, conforme o caso, o atendimento das Condições para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais (conforme definido na cláusula 3.1 abaixo);

- (f) os CRA também poderão ser lastreados em Certificados de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário, emitidos pela **CONTROL UNION WARRANTS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 7º andar, conjunto 71, Torre Norte, Pinheiros, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.030/0001-77, representativos de promessa de entrega de produtos de soja e/ou milho nos armazéns da Cedente, nos termos da Lei nº 11.076, conforme identificados no Anexo I do Termo de Securitização ("CDA/WA" e "Control Union", respectivamente), os quais serão registrados na B3 (conforme abaixo definida) e comporão o lastro dos CRA, e estarão vinculados a um contrato de compra e venda de produto, acompanhado da respectiva cessão dos créditos do referido contrato de compra e venda de produto à Cessionária ("Contratos de Compra e Venda");
- (g) as Partes contrataram a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Vórtx" ou "Custodiante"), para atuar como custodiante do lastro da Emissão e registro do CDA/WA, se aplicável, nos termos do "*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia*", celebrado em 17 de novembro de 2020 ("Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante");
- (h) as Partes contrataram o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara ("Banco Liquidante" e/ou "Banco Escriturador"), para atuar como escriturador do lastro da Emissão, nos termos do "*Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários*", celebrado em 23 de novembro de 2020 ("Contrato de Prestação de Serviços de Escriturador");

- (i) as Partes dispuseram de tempo e condições adequados para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Contrato de Cessão, cuja celebração e execução são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé; e
- (j) todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Contrato de Cessão e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 23ª (vigésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A.*", celebrado entre a Cessionária e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, ficará responsável, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") em 23 de novembro de 2020 ("Termo de Securitização").

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e demais disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

1.1. O presente Contrato de Cessão tem por objeto (a) a cessão pela Cedente à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I deste Contrato de Cessão, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam a presente cessão, observado o disposto neste Contrato de Cessão ("Cessão de Créditos"); e (b) a promessa de cessão, pela Cedente à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, dos Créditos do Agronegócio Adicionais.

1.1.1. O Anexo I deste Contrato de Cessão contém a identificação dos Créditos do Agronegócio com a indicação: (i) da denominação, do Cadastro de Pessoa Física ("CPE")/CNPJ, (ii) dos números das Duplicatas e Notas Fiscais com Termo de Recebimento de Insumos, ou do CDA/WA e do respectivo Contrato de Compra e Venda, conforme aplicável, (iii) das datas de vencimento das respectivas Operações de Compra e Venda, (iv) dos valores devidos por cada Devedor no âmbito de cada Operação de Compra e Venda, (v) da taxa de desconto aplicada na aquisição de cada Crédito do Agronegócio, e (vi) do valor de cessão de cada Crédito do Agronegócio.

1.1.2. A Cedente entrega nesta data ao Custodiante todos os documentos que evidenciam a existência, validade e exequibilidade das Operações de Compra e Venda, bem como da Cessão dos Créditos do Agronegócio, quais sejam: (i) as vias

originais das cédulas das Duplicatas (a) com os respectivos aceites, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais (b) sem os respectivos aceites, acompanhadas de Notas Fiscais com cópia autenticada do Termo de Recebimento de Insumos; (ii) 1 (uma) via original deste Contrato de Cessão; (iii) cópia dos comprovantes dos Avisos de Recebimento, observado o disposto na Cláusula 2.4(b); e (iv) cópia dos CDA/WA, acompanhados da cópia dos respectivos Contratos de Compra e Venda ("Documentos Comprobatórios").

1.1.3. Na mesma data em que forem celebrados Termos de Cessão de Créditos do Agronegócio Adicionais, deverão ser entregues ao Custodiante as vias físicas, as cópias e/ou a versão eletrônica (conforme o caso) dos Documentos Comprobatórios referentes aos Créditos do Agronegócio Adicionais, observadas as disposições do item 1.5.2.4 abaixo.

1.2. A Remuneração dos CRA paga (i) aos Titulares de CRA Sênior ocorrerá em moeda corrente nacional e (ii) à Titular de CRA Subordinado Júnior e/ou à Titular de CRA Subordinado Mezanino poderá ocorrer em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Créditos do Agronegócio, ainda que inadimplidos, a exclusivo critério da Cessionária e, no caso do CRA Subordinado Mezanino, em conjunto com a Sumitomo, observado que o pagamento da Remuneração dos CRA Subordinado Júnior e/ou a Remuneração dos CRA Subordinado Mezanino e/ou a amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado Mezanino exclusivamente mediante cessão de Créditos do Agronegócio Inadimplidos (conforme abaixo definido) será realizado fora do âmbito da **B3 S.A. - BRASIL BOLSA BALCÃO – Segmento CETIP UTM**, sociedade anônima de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3").

1.3. Aperfeiçoada a cessão, nos termos aqui previstos: (i) a Cessionária terá, em caráter definitivo, a plena titularidade dos Créditos do Agronegócio e de todos e quaisquer direitos e prerrogativas a estes assegurados, com exceção dos direitos decorrentes de cédulas de produto rural física ou financeira vinculadas, a título de garantia, às Operações de Compra e Venda e respectivas Duplicatas que serão objeto do presente Contrato de Cessão; e (ii) a Cessionária ficará, portanto, apta a cobrar e receber quaisquer valores a eles relativos, agindo por sua própria conta ou por meio de terceiros.

1.4. Fica ajustado entre as Partes que o presente negócio jurídico se resume à Cessão de Créditos e à promessa de cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, seja imediata ou futura, conforme item 1.2 acima, não representando, em qualquer momento, presente ou futuro, e em nenhuma hipótese, a assunção, pela Cessionária, da posição contratual da Cedente nas Operações de Compra e Venda, de modo que permanecerão inalteradas as obrigações da Cedente perante os Devedores.

1.5. Nos termos do artigo 287 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a presente Cessão de Créditos compreende, e a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais compreenderá, além da cessão do direito de recebimento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio e aos

Créditos do Agronegócio Adicionais, bem como de seus respectivos Documentos Comprobatórios.

1.5.1. Os Créditos do Agronegócio são ou serão suportados pelos Documentos Comprobatórios, os quais serão custodiados pelo Custodiante conforme descrito na Cláusula Quarta abaixo. Adicionalmente, em caso de formalização do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais (conforme abaixo definido), nos termos das Cláusulas 3.5.3 e 2.4 abaixo, os Documentos Comprobatórios relativos aos Créditos do Agronegócio Adicionais serão custodiados pelo Custodiante.

1.5.2. A Cedente encaminhará em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da assinatura do presente instrumento, a cada um dos Devedores, seja por meio físico ou digital, o "Comunicado de Cessão e de Termos e Condições Negociais da Venda de Insumos", conforme modelo constante do Anexo II deste Contrato de Cessão ("Comunicados de Cessão"), por meio do qual cada Devedor tomará ciência em relação à cessão do respectivo Crédito do Agronegócio ou Crédito do Agronegócio Adicional, conforme o caso, lastreado na respectiva Operação de Compra e Venda, à Cessionária. A ciência do Devedor será comprovada mediante o Aviso de Recebimento (conforme abaixo definido), nos termos da Cláusula 1.5.2.1 abaixo.

1.5.2.1. O encaminhamento dos Comunicados de Cessão de que trata a Cláusula 1.5.2 poderá ser realizado através de correspondência com aviso de recebimento, de forma a comprovar a ciência do respectivo Devedor, o qual poderá ser representado (i) por comprovante escrito, em via original ou cópia, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou, conforme o caso, (ii) por comprovante digital, incluindo, sem limitar, a confirmação de recebimento dos Comunicados de Cessão por meio de e-mail, mensagem de texto, aplicativos de mensagens *online*, entre outras formas digitais de comunicação, que possui validade jurídica para a demonstração do recebimento do Comunicado de Cessão ("Aviso de Recebimento").

1.5.2.2. Caso a Cedente não consiga realizar a entrega dos Comunicados de Cessão prevista no item 1.5.2 acima a quaisquer um dos Devedores, a Cedente deverá comunicar o Agente de Formalização para que o Agente de Formalização encaminhe o Comunicado de Cessão ao respectivo Devedor.

1.5.2.2.1. De modo a viabilizar o envio dos Comunicados de Cessão, acompanhados dos respectivos Avisos de Recebimento, a Cedente deverá disponibilizar ao Agente de Formalização, a cada cessão de Créditos do Agronegócio, o catálogo completo e atualizado contendo os endereços e os contatos dos Devedores a serem notificados.

1.5.2.3. Sem prejuízo dos demais Eventos de Resolução previstos neste Contrato de Cessão, a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, resolver-se-á de pleno direito caso não seja obtida nenhuma comprovação de notificação dentro dos prazos acima previstos ou em até 30 (trinta) dias corridos anteriores ao vencimento dos respectivos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais, o que ocorrer primeiro. Nessa hipótese, a Cedente fica desde já obrigada a pagar à Cessionária a Multa Indenizatória, nos termos deste Contrato de Cessão.

1.6. A Cedente e a Cessionária se obrigam a adotar todas as medidas que se fizerem

necessárias para que a presente Cessão de Créditos seja válida, inclusive perante os Devedores.

1.7. A Cessionária tornar-se-á a titular dos Créditos do Agronegócio adquiridos ou a serem adquiridos nos termos deste Contrato de Cessão e pagará à Cedente, em contrapartida à cessão dos Créditos do Agronegócio, o Valor de Cessão (conforme definido abaixo), de acordo com os procedimentos descritos na Cláusula 5 deste Contrato de Cessão. Mediante o pagamento do Valor de Cessão, a Cedente dará à Cessionária a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, servindo como comprovante de pagamento o extrato da Conta Autorizada da Rural Brasil (conforme definido na Cláusula 6.1 abaixo).

1.7.1. Fica desde já estabelecido que, em cada Data de Pagamento do Valor da Cessão (conforme definido abaixo), a Cessionária deverá encaminhar para a Cedente o relatório contendo a descrição do Valor de Cessão pago naquela data, bem como indicará a quais Créditos do Agronegócio se refere tal pagamento. Para fins de demonstração do Valor da Cessão, a Cessionária encaminhará juntamente com os referidos relatórios, cópias dos respectivos comprovantes ou extrato dos depósitos.

1.8. A Cedente não será responsável pela solvência dos Devedores dos Créditos do Agronegócio cedidos à Cessionária, respondendo apenas pela validade, eficácia, origem, exigibilidade, existência, integridade e validade dos Créditos do Agronegócio na data de celebração deste Contrato de Cessão e na data em que os Créditos do Agronegócio forem efetivamente cedidos nos termos deste Contrato de Cessão, bem como pela correta formalização dos Créditos do Agronegócio.

1.9. O presente Contrato de Cessão se destina a viabilizar a Emissão até que se complete o resgate integral dos CRA. Considerando-se essa motivação, as Partes reconhecem que é essencial que os Créditos do Agronegócio mantenham o seu curso e conformação estabelecidos neste Contrato de Cessão, sendo certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO

2.1. Conforme estabelecido no Contrato de Formalização e Cobrança de Créditos do Agronegócio Inadimplidos, o Agente de Formalização verificou que os Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I deste Contrato de Cessão atendem e, se for o caso, verificará, nas datas de assinatura do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, se os Créditos do Agronegócio Adicionais atenderão aos seguintes Critérios de Elegibilidade no momento da aquisição ("Critérios de Elegibilidade"):

- (a) os Créditos do Agronegócio têm data de vencimento compreendida em um dos seguintes períodos: (i) entre fevereiro de 2021 e maio de 2021 ("Primeiro Período de Vencimento Safra"), (ii) entre junho de 2021 e setembro de 2021 ("Segundo Período de Vencimento Safrinha"), (iii) entre fevereiro de 2022 e maio de 2022 ("Terceiro Período de Vencimento Safra"), (iv) entre junho de 2022 e setembro de 2022 ("Quarto Período de Vencimento Safrinha"), (v) entre fevereiro de 2023 e maio de 2023 ("Quinto

Período de Vencimento Safra”), e (vi) entre junho de 2023 e setembro de 2023 (“Sexto Período de Vencimento Safrinha”), desde que a respectiva data de vencimento seja compreendida dentro de qualquer dos próximos dois períodos de vencimento subsequentes após a data da cessão dos Créditos do Agronegócio e Créditos do Agronegócio Adicionais;

- (b) os Créditos do Agronegócio são devidos exclusivamente por Devedores devidamente aprovados pela Cedente, conforme sua política de crédito, identificados com os códigos da matriz de cada cliente, os quais englobam suas filiais constantes da coluna “Código da Matriz” no Anexo III deste Contrato de Cessão;
- (c) os Créditos do Agronegócio são devidos por Devedores que (i) no caso de pessoas físicas, possuem cadastro próprio de produtor rural em seu respectivo Estado; e (ii) no caso de pessoas jurídicas, possuem objeto social que comprove sua atividade como produtor rural;
- (d) os Créditos do Agronegócio são devidos por Devedores que não estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Cedente, conforme controle e disponibilização pela Cedente e que não estejam inadimplentes com suas obrigações perante a Cessionária;
- (e) os Créditos do Agronegócio e Créditos do Agronegócio Adicionais deverão ter limite máximo de concentração de 3% (três por cento) devidos por Devedores de um mesmo Grupo de Produtores calculado com base no Ativo Total ou R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), o que for menor; para efeitos dessa cláusula 2.1, considera-se: (i) “Grupo de Produtores” os diferentes Devedores que comprovadamente, por meio de declaração da Cedente, explorem a mesma área rural com fins econômicos, em regime de condomínio, conforme política de crédito da Cedente, bem como suas controladoras, coligadas, controladas e afiliadas, diretas e/ou indiretas, se Devedores pessoas jurídicas; e (ii) “Ativo Total” o montante resultante da soma de todos os Créditos do Agronegócio, acrescido do valor disponível em caixa. Para efeitos do Ativo Total, não serão incluídos os valores referentes ao Fundo de Reserva, ao Fundo de Diluição e ao Fundo de Provisionamento de Juros, conforme abaixo definidos;
- (f) prazo máximo de até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de cessão dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso;
- (g) a verificação de que a Cedente do crédito a ser cedido cumpre com as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção;
- (h) quanto à aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a partir da data da primeira Revolvência, conforme termo definido no Termo de Securitização, a confirmação de que os Devedores concordam, nos termos do artigo 7º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada, com a divulgação de suas informações pessoais para os Investidores no

âmbito da Emissão;

- (i) a verificação pela Cedente de que o somatório do valor dos Créditos do Agronegócio devidos por um mesmo Devedor não corresponde a percentual superior a 85% (oitenta e cinco por cento) das Operações de Compra e Venda realizadas por esse Devedor, considerando todo o seu Grupo de Produtores, perante a Cedente, conforme controle e disponibilização pela Cedente, que tenham vencimento em cada Ciclo e que ainda estejam com saldo a receber;
- (j) o crédito tenha seu valor nominal expresso em reais e esteja representado pelos Documentos Comprobatórios;
- (k) a verificação pela Cedente de que o Crédito do Agronegócio seja celebrado por um Devedor elegível conforme disponibilizado no Relatório de Análise de Recebíveis, conforme definido no Termo de Securitização;
- (l) as obrigações dos Devedores foram devidamente criadas de acordo com a legislação brasileira e são legais, válidas, vinculantes e exequíveis de acordo com seus termos;
- (m) cada Duplicata terá sido emitida de acordo com a Lei nº 5.474 e contém as informações necessárias para sua eficácia ou seja: (a) denominação "duplicata", a data de sua emissão e o número de ordem; (b) o número da fatura; (c) a data certa do vencimento; (d) o nome e domicílio do vendedor e do comprador; (e) valor (em número e por extenso); (f) a praça de pagamento; (g) referência à possibilidade de pagamento a terceiros, se aplicável; (h) a declaração do reconhecimento de sua exatidão e da obrigação de pagá-la; e (i) a assinatura da Cedente;
- (n) cada Duplicata ou CDA/WA, acompanhado da cessão do respectivo Contrato de Compra e Venda, foi devidamente formalizado pelo Agente de Formalização;
- (o) Devedores com adimplência de até 90 (noventa) dias de acordo com o Relatório de Análise de Performance de Recebíveis atualizado anualmente e que compraram da Cedente em pelo menos duas safras;
- (p) os Créditos do Agronegócio são devidos exclusivamente por Devedores sendo que o percentual máximo de novos Devedores será limitado a 15% (quinze por cento) do valor dos Créditos do Agronegócio do mesmo Ciclo, respeitado os limites de concentração indicados no item (e) acima, sendo certo que os novos Devedores são aqueles que não constam no Relatório de Análise de Performance de Recebíveis da KPMG ou que não tenham comprado produtos da Cedente em pelo menos 2 (duas) safras;
- (q) A lista dos clientes elegíveis poderá ser renovada em até 50% em cada ciclo;
- (r) cada unidade de faturamento da Cedente poderá corresponder a, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos Créditos do Agronegócio do mesmo Ciclo que lastreiam os CRA calculado sobre o Ativo Total; e

- (s) os Créditos do Agronegócio formalizados por meio de CDA/WA são igual ou inferiores a 15% (quinze por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio que lastreiam os CRA calculado com base no Ativo Total, sendo certo que não haverá limite de concentração por cada *Trading* Elegível, conforme termo definido no Termo de Securitização.

2.2. A verificação dos Critérios de Elegibilidade indicados no item acima será de responsabilidade do Agente de Formalização, nos termos da Cláusula XVIII do Termo de Securitização, exceto pelos itens (d) e (i) acima, que serão verificados pela Cedente e validados mediante termo de declaração da Cedente.

2.3. Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade descritos acima, a Cedente e o Agente de Formalização declaram, solidariamente entre si, à Cessionária, com cópia para o Agente Fiduciário, que nesta data, os Créditos do Agronegócio atendem e, nas datas de assinatura de cada Termo de Cessão de Créditos do Agronegócio Adicionais, os Créditos do Agronegócio Adicionais atenderão às seguintes condições, cumulativamente ("Condições de Cessão"):

- (a) todos os Créditos do Agronegócio estarem amparados pelos Documentos Comprobatórios, observado o disposto no item 2.4 (b) abaixo;
- (b) a perfeita validade, exequibilidade e eficácia deste Contrato de Cessão e do Termo de Cessão dos Créditos;
- (c) a não ocorrência de inadimplemento, pela Cedente, de qualquer obrigação prevista nos Documentos da Operação, bem como de qualquer obrigação prevista nos documentos que consubstanciam os Créditos do Agronegócio;
- (d) a inexistência de requerimento de autofalência, decretação da falência, requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Cedente ou de suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, não elidido no prazo legal;
- (e) a inexistência de protesto de título ou vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Cedente ou de suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, cujo valor principal, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, desde que tal inadimplemento não seja sanado dentro dos prazos previstos nos respectivos instrumentos, caso aplicáveis;
- (f) a inexistência de sentença condenatória relativamente à prática de atos pela Cedente que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como do crime contra o meio ambiente;
- (g) a interrupção das atividades da Cedente por prazo superior a 15 (quinze) dias determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente;

- (h) o recebimento e a verificação de todos Documentos Comprobatórios;
- (i) todos os Créditos do Agronegócio são devidos por produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas ou cooperativas de produtores de produtos agrícolas;
- (j) todos os Créditos do Agronegócio foram devidamente e legalmente constituídos, são certos e válidos, e são ou serão exigíveis e líquidos quando de seus respectivos vencimentos;
- (k) todos os Créditos do Agronegócio foram originados pela Cedente ou a ela endossados em observância às políticas de cadastro e concessão de crédito da Cedente vigentes nesta data;
- (l) nenhuma garantia vinculada ao Crédito do Agronegócio cedido para Cessionária foi cedida a terceiros, somente se houver excesso de garantia, e, neste caso, será permitida a outorga de garantia apenas quanto ao saldo remanescente das garantias descontado do valor da Duplicata cedida;
- (m) todos os Créditos do Agronegócio são de legítima e única titularidade da Cedente e se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam sua cessão a partir da Data de Emissão (inclusive) nos termos deste Contrato de Cessão;
- (n) a Cedente tem autorização societária para ceder os Créditos do Agronegócio à Cessionária na forma do presente Contrato de Cessão;
- (o) nenhum dos Créditos do Agronegócio é objeto de contestação judicial, extrajudicial ou administrativa, de qualquer natureza, conforme declaração da Cedente nesse sentido; e
- (p) as vias originais, cópias ou versões eletrônicas dos Documentos Comprobatórios, conforme aplicável, estarão, na data de pagamento do Valor de Cessão, sob a guarda e custódia do Custodiante, exceto pelos Comunicados de Cessão e respectivas cópias dos Avisos de Recebimento que serão entregues ao Custodiante conforme estabelecido no item 2.4 (b) deste Contrato de Cessão.

2.4. A Cedente se compromete ainda a:

- (a) enviar, diretamente ou por meio dos Agentes de Formalização e Cobrança,
 - (i) os Comunicados de Cessão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da Data de Emissão ou da data de celebração do Termo de Cessão de Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso; e
 - (ii) os Documentos Comprobatórios ao Custodiante, com cópia para a Cessionária, na data de celebração deste Contrato de Cessão e do Termo de Cessão de Créditos do Agronegócio Adicionais para fins de verificação das condições dos direitos creditórios do agronegócio vinculados a Emissão, conforme o caso;
- (b) entregar ao Custodiante a cópia dos Avisos de Recebimento, no prazo de até

60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do respectivo Aviso de Recebimento comprovando que a Comunicação de Cessão foi devidamente entregue aos Devedores;

- (c) entregar ao Custodiante as Duplicatas, representativas do crédito a que faz jus a Cedente em decorrência das Operações de Compra e Venda, em até 90 (noventa) dias contados da celebração da respectiva Operação de Compra e Venda;
- (d) registrar o presente Contrato de Cessão e os Termos de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, se celebrados, nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos no domicílio da Cedente e da Cessionária, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da celebração do respectivo instrumento; e
- (e) enviar ao Custodiante, com cópia para a Cessionária, comprovação do registro do presente Contrato de Cessão, e/ou dos Termos de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, se celebrados, nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos no domicílio da Cedente e Cessionária, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro.

2.4.1. Com exceção à entrega das cópias dos Avisos de Recebimento, que também obedecerá ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a sua entrega, caso a formalização dos Documentos Comprobatórios exigidos nos termos da Cláusula 2.4 acima não esteja aprovada pelo Agente de Formalização (i) na celebração do Contrato de Cessão ou do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, ou (ii) no momento do pagamento do Valor de Cessão ou do Valor de Cessão Adicional, caso este ocorra em data posterior a da celebração do Contrato de Cessão ou do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a Cessionária realizará a retenção do Montante Retido do Valor de Cessão e Cessão Adicional (conforme abaixo definido) na Conta Centralizadora, pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da Data de Emissão ou do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, período no qual a formalização dos Documentos Comprobatórios deverá ser concluída.

2.4.1.1. A Cessionária realizará a retenção de parcela do Valor da Cessão em montante equivalente ao Valor de Cessão dos Créditos do Agronegócio e/ou ao Valor de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais correspondente aos Créditos do Agronegócio que não tenham sido formalizados até a data do pagamento do Valor de Cessão ou do pagamento do Valor de Cessão Adicional, conforme o caso ("Montante Retido do Valor de Cessão e Cessão Adicional"). Enquanto retido, tal montante deverá ser aplicado em Outros Ativos (conforme definidos no Termo de Securitização). Em até 2 (dois) Dias Úteis após a formalização dos Documentos Comprobatórios, o Montante Retido do Valor de Cessão e Cessão Adicional proporcional ao valor nominal dos Créditos do Agronegócio, serão entregues à Cedente, que, por sua vez, deverá destiná-lo à realização dos pagamentos.

2.4.1.2. Após o prazo para a retenção do Montante Retido do Valor de Cessão e de

Cessão Adicional previsto na Cláusula 2.4.1.1 acima, caso o Agente de Formalização não tenha aprovado a formalização dos Documentos Comprobatórios haverá a resolução da cessão do respectivo Direito Creditório ou Direito Creditório Adicional. Nessa hipótese, a Cedente fica desde já obrigada a pagar à Cessionária a Multa Indenizatória, nos termos deste Contrato de Cessão.

2.4.1.3. Caso a Nota Fiscal possua mais de uma parcela e a cessão não seja da totalidade das parcelas, a entrega das cópias das Duplicatas ao Custodiante, devidamente formalizada, deverá ocorrer antes da data do pagamento do Valor de Cessão.

2.4.1.4. Caso a Cedente entregue as cópias das Duplicatas com o aceite dos respectivos Devedores, os Termos de Recebimento de Insumos devidamente assinados poderão ser entregues ao Custodiante em versão de cópia.

2.4.2. A Cessionária procederá com a aquisição dos Créditos do Agronegócio em conformidade com os procedimentos e ordem de eventos abaixo descrita:

- (a) a Cedente encaminhará para a Cessionária, para o Agente de Formalização, para o Agente Administrativo (conforme definido no Termo de Securitização) e ao Custodiante uma lista de Créditos do Agronegócio que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, e que, portanto, possam ser vinculados à Emissão;
- (b) após receber a lista mencionada acima, a Cessionária, em conjunto com o Agente de Formalização, (i) deverá verificar o atendimento dos Créditos do Agronegócio listados aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens da cláusula 2.1 e (ii) selecionar entre os Créditos do Agronegócio que atendam aos Critérios de Elegibilidade aqueles que deseja adquirir, podendo, ainda, levar em consideração questões de natureza comercial e estratégica que beneficiem o Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização;
- (c) o Agente de Formalização deverá então validar o atendimento dos Créditos do Agronegócio selecionados aos Critérios de Elegibilidade;
- (d) a Cessionária, ao receber do Agente de Formalização a validação referente aos Créditos do Agronegócio selecionados, informará à Cedente sobre quais foram os Créditos do Agronegócio selecionados;
- (e) observadas as Condições de Cessão, os Créditos do Agronegócio selecionados pela Cessionária serão adquiridos mediante a assinatura do presente Contrato de Cessão e vinculados aos CRA após a validação recebida pelo Agente de Formalização;
- (f) a Cedente deverá apresentar as vias originais ou cópias emitidas a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente e de que sejam validados eletronicamente pelo sistema mantido pela Secretaria Estadual da Fazenda, conforme o Convênio ICMS nº 115/2003, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, ou digitalizados e certificadas nos termos da Lei nº 12.682, dos Documentos Comprobatórios observado o

disposto na Cláusula 2.5 abaixo, bem como os documentos que atestem os poderes de representação das pessoas que assinam os Documentos Comprobatórios para conferência de seus poderes pelo Agente de Formalização;

- (g) após a confirmação da correta formalização nos termos do item acima, a Cedente executará o disposto no item (a) da Cláusula 2.4 acima; e
- (h) após a confirmação da custódia dos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante, observado o disposto na cláusula 2.4 acima e subitens acima, a Cessionária pagará para a Cedente o Valor de Cessão relativo aos correspondentes Créditos do Agronegócio custodiados, ressalvado o Montante Retido, nos termos das Cláusulas 5.2.1.1 e 5.3.3 abaixo, conforme o caso.

2.5. Verificado todos os procedimentos acima descritos para aquisição, pela Cessionária, dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais, o Agente de Formalização enviará ao Custodiante uma listagem contendo a identificação dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais aprovados pelo Agente de Formalização, para que o Custodiante possa confirmar/confrontar com os Documentos Comprobatórios recebidos na forma prevista neste instrumento.

2.5.1. Caberá ao (i) Agente de Formalização o envio da relação das Duplicatas ao Agente Registrador, conforme definido no Termo de Securitização, para efetuar o registro em sistema eletrônico próprio das Duplicatas referentes a cada Crédito do Agronegócio; e (ii) Custodiante o registro dos CDA/WA na B3.

2.6. Os Documentos Comprobatórios e o Termo de Securitização nos termos do artigo 15 da Instrução da CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"), do artigo 39 da Lei nº 11.076 e artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514, ficarão sob a guarda e custódia do Custodiante, até a data de liquidação integral dos respectivos Créditos do Agronegócio, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante, conforme Cláusula Quarta deste Contrato de Cessão. No exercício de suas funções, o Custodiante deverá (i) manter sob sua guarda e custódia os Documentos Comprobatórios e o Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos, zelando pela sua boa guarda e conservação; (ii) permitir o acesso aos Documentos Comprobatórios e ao Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos, pela Cessionária e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Cessionária nesse sentido, ou por prazo inferior caso a Cessionária seja compelida, em decorrência de decisão judicial, a apresentar os CRA em prazo inferior ao indicado acima, caso em que o Custodiante se compromete a envidar seus melhores esforços para que a Cessionária consiga cumprir o prazo judicial; (iii) guardar e conservar os Documentos Comprobatórios e o Termo de Securitização dentro de condições ambientais adequadas e necessárias à conservação dos mesmos, adotando todas as medidas necessárias para a prevenção de incêndios e ação de agentes externos nocivos de qualquer natureza, sob pena de responder por perdas e danos, exceto nas hipóteses de comprovado caso fortuito ou de força maior, consoante previsto no artigo 393 do Código Civil; (iv) observar as instruções que lhe forem dadas pela Cessionária na

execução dos serviços ora contratados, observado o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e na regulamentação aplicável da B3; e (v) observar os princípios e normas profissionais de diligência, prudência e perícia para a execução dos serviços ora contratados.

2.6.1.1. Para fins do disposto no item acima, com exceção das cópias das Duplicatas com ou sem os respectivos aceites, dos Termos de Recebimentos de Insumos, deste Contrato de Cessão, dos Termos de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais e dos CDA/WA, que deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em suas vias originais, os demais Documentos Comprobatórios também poderão ser (a) emitidos a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente e de que sejam validados eletronicamente pelo sistema mantido pela Secretaria Estadual da Fazenda, conforme o Convênio ICMS nº 115/2003, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, ou (b) digitalizados e certificados nos termos da Lei nº 12.682.

2.6.1.2. Na hipótese de execução de alguma das Duplicatas cedidas pela Cedente à Cessionária que possua quaisquer garantias atreladas a ela, a Cedente poderá, a seu exclusivo critério, compartilhá-la ou não meramente para fins de execução.

2.6.1.3. Os Contratos de Compra e Venda que incorporam os Créditos do Agronegócio vinculados à presente Emissão são performados, tendo em vista que as Operações de Compra e Venda são realizadas entre a Cedente e os Devedores e aperfeiçoadas com a assinatura do Termo de Recebimento de Insumos. O Termo de Recebimento de Insumos comprova a entrega dos Insumos pela Cedente e é celebrado nas hipóteses em que ocorreu a entrega efetiva dos Insumos adquiridos por meio das Operações de Compra e Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

3.1. Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, na hipótese em que houver disponibilidade de caixa em razão de pagamento total ou parcial dos Créditos do Agronegócio, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Patrimônio Separado para a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais que serão vinculados aos CRA objeto da Emissão e passarão a integrar o Patrimônio Separado. A aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais será realizada pela Cessionária da seguinte forma:

- a. até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Cessionária deverá verificar a adimplência de 65% (sessenta e cinco por cento) dos Créditos do Agronegócio que vencem no respectivo Ciclo, para dar início à Revolvência com os Créditos do Agronegócio Adicionais do próximo Ciclo;
- b. até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais a Cessionária deverá enviar comunicação para a Cedente, em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento do Relatório do Agente de Formalização, ou após

solicitação da Cedente neste sentido, informando que deseja adquirir Créditos do Agronegócio Adicionais;

- c. após o recebimento de referida comunicação, a Cedente deverá apresentar Créditos do Agronegócio Adicionais de sua titularidade em até 3 (três) Dias Úteis;
- d. a verificação dos Critérios de Elegibilidade dos Créditos do Agronegócio Adicionais será realizada pelo Agente de Formalização, que deverá emitir um relatório, em até 5 (cinco) Dias Úteis, atestando sobre a elegibilidade dos Direitos Creditórios;
- e. a aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais deverá ser exercida, pela Cessionária, em até 10 (dez) Dias Úteis após a apresentação do relatório emitido pelo Agente de Formalização previsto no item (d) acima, desde que respeitado os Critérios de Elegibilidade dos Créditos do Agronegócio definidos na cláusula 2.1;
- f. a aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais deverá ser exercida pela Cessionária, observado o Montante Retido e a Reserva de Amortização, de forma a manter a subordinação mínima de 25%. Após a Data de Verificação de Performance a Reserva de Amortização poderá ser utilizada na Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRA Sênior, conforme o caso, de acordo com a Cláusula 8.3 do Termo de Securitização;

3.2. O valor da Reserva de Amortização será calculado e amortizado de acordo com a fórmula definida abaixo:

$$((\text{Saldo Devedor do CRA Sênior}) - (((\text{Saldo Devedor do CRA Subordinado Júnior} - \text{Créditos do Agronegócio inadimplidos do mesmo ciclo}) / 25\%) * 75\%))$$

3.3. Na hipótese (i) do valor dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos recomprados ultrapassar o Limite de Recompra ou (ii) os pagamentos realizados fora da Conta Centralizadora ultrapassar o Limite de Fungibilidade ou (iii) houver a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais sem respeitar o Montante Disponível, a Revolvência será suspensa e deverá ser convocada Assembleia de Titulares de CRA para deliberação acerca da (a) realização de Amortização Extraordinária; ou (b) formalização de dispensa (*waiver*) pelos Titulares de CRA e autorização para realização da Revolvência.

3.4. Após a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, os recursos referentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio do respectivo Ciclo que restarem na Conta Centralizadora após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais serão utilizados na Amortização Extraordinária.

3.5. Sem prejuízo aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão dispostas nas Cláusulas acima, a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Cessionária deverá verificar o atendimento das seguintes condições ("Condições para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais"):

- (i) não ocorrência de inadimplemento, protesto de título ou vencimento antecipado ou ocorrência de qualquer evento ou o não cumprimento de qualquer obrigação financeira da Cedente ou de suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, cujo valor principal, individual ou agregado, em qualquer caso, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, desde que tal inadimplemento não seja sanado dentro dos prazos previstos nos respectivos instrumentos, caso aplicáveis; e
- (ii) manutenção das atividades da Cedente e, em caso de interrupção total das atividades, determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente, o retorno das atividades em prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.5.1. Observado o disposto na Cláusula Segunda acima e verificadas as Condições para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais até 90 (noventa) dias corridos após o término de cada Ciclo, conforme abaixo definido, exceto para o Sexto Período de Vencimento Safrinha ("Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais"), a Cessionária, após o 5º dia útil de cada mês, quando solicitado pela Cedente, encaminhará um relatório referente à disponibilidade de recursos, em moeda corrente nacional, inclusive os valores decorrentes de Aplicações Financeiras, não comprometido com o pagamento de exigibilidades da Cessionária com recursos do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização, disponível no Patrimônio Separado para a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, deduzidos os recursos estimados pela Cessionária para os pagamentos e provisionamentos das despesas tendo como referência o último dia do mês anterior e de Reserva de Amortização, conforme definido no Termo de Securitização, conforme o caso.

3.5.2. Após o recebimento da comunicação acima, a Cedente deverá apresentar à Cessionária, ao Custodiante, ao Agente Administrativo e aos Agentes de Formalização e Cobrança, listas da totalidade dos Créditos do Agronegócio referentes aos Clientes Elegíveis, contendo as informações necessárias para seleção dos Créditos do Agronegócio Adicionais pela Cessionária.

3.5.3. Após a confirmação pelo Agente de Formalização de que os Créditos do Agronegócio Adicionais atendem às Condições para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, o que deverá ocorrer em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento das informações descritas na cláusula 3.5.1 acima, as Partes formalizarão a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais mediante a assinatura de termo de cessão, conforme modelo constante do Anexo V ao presente Contrato de Cessão ("Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais").

3.5.4. Após (i) a formalização do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, nos termos da cláusula 2.4 e (ii) a confirmação do Custodiante de que

está em posse dos Documentos Comprobatórios, os mesmos deverão, para todas as finalidades, ser incorporados à definição de "Créditos do Agronegócio", exceto com relação às cláusulas 4.1 e 4.2 (incluindo subitens) e ao Anexo I deste Contrato de Cessão, nas quais referências a Créditos do Agronegócio deverão ser interpretadas como sendo os Créditos do Agronegócio originalmente cedidos pela Cedente, e deverá ser feito o pagamento do Valor de Cessão Adicional, conforme previsto na Cláusula Quarta deste Contrato de Cessão.

3.5.5. O Termo de Securitização deverá ser aditado em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, de modo a refletir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos pela Cessionária, independentemente da realização de assembleia de titulares de CRA.

3.5.6. A aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais não ocorrerá, ou ocorrerá de modo parcial, nas seguintes hipóteses:

(i) se na Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Cessionária tenha verificado que as Condições para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais não tenham sido atendidas, hipótese na qual não haverá aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais e a Cessionária realizará a Amortização Extraordinária dos CRA, nos termos do Termo de Securitização; ou

(ii) na Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, as Condições para Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais tenham sido atendidas, mas não haja Créditos do Agronegócio Adicionais suficientes, hipótese na qual a Cessionária realizará a Amortização Extraordinária de CRA, nos termos do Termo de Securitização; ou

(iii) após o início do Sexto Período de Vencimento Safrinha, hipótese em que a Cessionária iniciará o processo de liquidação dos CRA.

3.5.7. Por fim, a aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais será interrompida de forma definitiva pela Cessionária, na ocorrência das seguintes hipóteses ("Eventos de Interrupção de Revolvência"):

(i) resilição, por qualquer motivo, deste Contrato de Cessão;

(ii) efetivação de quaisquer Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado que impliquem na liquidação do Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização;

(iii) não pagamento de Remuneração dos CRA Sênior em duas datas de pagamento de Remuneração consecutivas, conforme definido no Termo de Securitização;

(iv) caso, conforme apuração a ser realizada pela Cessionária em cada Data de Verificação da Performance (conforme definido no Termo de Securitização), a razão entre o somatório dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos do mesmo Ciclo e dos Ciclos anteriores se houver, e o somatório dos Direitos Creditórios devidos no respectivo Ciclo, acrescidos do Caixa (conforme definido no Termo de Securitização),

excluindo os Fundos de Reserva, Fundo de Diluição e Fundo de Provisionamento de Juros seja superior a 15% (quinze por cento);

(v) que este Contrato de Cessão e quaisquer dos Termos de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais sejam considerados inválidos;

(vi) a ocorrência de inadimplemento, pela Cedente, de qualquer obrigação prevista nos Documentos da Operação que não tenha sido sanada no prazo de 15 (quinze) a contar do recebimento de notificação neste sentido;

(vii) a existência de (a) inadimplemento, pela Cedente, de qualquer obrigação prevista nos Créditos do Agronegócio; (b) requerimento de autofalência, decretação da falência, requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Cedente ou de suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, não elidido no prazo legal; (c) protesto de título ou vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Cedente ou de suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum e/ou coligadas, cujo valor principal, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, desde que tal inadimplemento não seja sanado dentro dos prazos previstos nos respectivos instrumentos, caso aplicáveis; (d) de sentença condenatória relativamente à prática de atos pela Cedente que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como do crime contra o meio ambiente; e (e) interrupção das atividades da Cedente por prazo superior a 15 (quinze) dias determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente; e

(viii) caso a Cessionária exerça por duas vezes a opção de venda contra a Sumitomo, onde a Cedente seja notificada que houve pagamento fora da Conta Centralizadora e a mesma não realizar o repasse.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEPÓSITO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1. A Cessionária contratou o Custodiante, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante, para realizar a guarda e custódia física dos Documentos Comprobatórios e do Termo de Securitização até a liquidação da totalidade dos Créditos do Agronegócio, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM 600, artigo 39 da Lei nº 11.076 e artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514.

4.2. Sem prejuízo do disposto acima, na hipótese de eventuais inadimplementos por Devedores relativos aos pagamentos dos Créditos do Agronegócio, as vias originais, sempre que aplicável, dos respectivos Documentos Comprobatórios deverão ser entregues pelo Custodiante ao Agente de Cobrança Judicial, com cópia para a Cessionária e para o Agente de Cobrança Extrajudicial para ciência.

4.2.1. O Agente de Cobrança Judicial permanecerá como depositário fiel das vias originais dos Documentos Comprobatórios recebidos durante o tempo que for necessário para promover o processo de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio, sendo responsável nos termos da legislação em vigor aplicável à atividade de depositário durante o período em que os Documentos Comprobatórios

permanecerem em seu poder.

4.2.2. Na hipótese descrita acima, o Custodiante poderá providenciar cópias autenticadas dos Documentos Comprobatórios encaminhados, para a sua guarda e controle, cujas despesas poderão ser ressarcidas mediante apresentação de comprovante, pela Cessionária, com a utilização do Fundo de Reserva, descrito na Cláusula 5.2.3 abaixo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR NOMINAL E TOTAL, DO VALOR DE CESSÃO, DAS DESPESAS DA OPERAÇÃO E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O valor nominal de cada um dos Créditos do Agronegócio, em 23 de novembro de 2020, está expressamente indicado na tabela constante do Anexo I deste Contrato de Cessão e representa um valor nominal total de R\$104.117.582,48. (cento e quatro milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

5.2. Pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio, a Cessionária pagará à Cedente o valor de cessão correspondente a ("Valor de Cessão"):

$$\text{Valor de Cessão} = \sum_i (VFi \times TDi) - DC$$

onde:

VFi Valor de Face de cada Crédito do Agronegócio *i*

TDi Taxa de Desconto de cada Crédito do Agronegócio *i*, conforme definido abaixo

DC Valor total das Despesas da Cedente, conforme descritas na Cláusula abaixo

$$TDi = \frac{1}{(1+Taxa)^{((P + 66)/252)}}$$

onde:

TDi Taxa de Desconto

P Dias Úteis entre a Data de Cessão e as Data X

Data X: equivalente ao primeiro dia útil do mês subsequente dos créditos com vencimento no mês anterior, que também será utilizado para fins do vencimento da opção de DI.

Taxa: o maior valor entre (i) a Taxa ponderada da remuneração dos CRA Sênior, Subordinado Mezanino e Subordinado Júnior multiplicada pela Taxa DI ou (ii) a Taxa ponderada da remuneração dos CRA Sênior, CRA Subordinado Mezanino e CRA Subordinado Júnior multiplicada pela Taxa DI Futura. A Taxa DI e a Taxa DI Futura de referência deverão ser observadas no Dia Útil imediatamente anterior à data de celebração deste Contrato de Cessão e/ou Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme aplicável.

Para definição do preço de exercício da opção de DI, será utilizado a mesma Taxa da DI ou Taxa DI Futura, conforme o caso.

Taxa DI significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>).

Taxa DI Futura, significa a cotação da Taxa DI futura de ajuste, disponibilizada pela B3, referente a Contratos de Opção DI com prazo de vencimento mais próximos da Data X.

5.2.1. Observado o disposto na cláusula 5.2.2, o pagamento do Valor de Cessão será realizado pela Cessionária à Cedente em até 2 (dois) Dias Úteis contados de cada uma das datas em que ocorrer a subscrição e integralização dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino ("Datas de Pagamento do Valor de Cessão"), em observância aos procedimentos descritos na Cláusula Quinta deste Contrato de Cessão.

5.2.1.1. Observado o item 2.4.1.1 acima, o Valor de Cessão poderá ser parcialmente retido na Conta Centralizadora em montante equivalente ao valor de cessão dos Créditos do Agronegócio cujos Documentos Comprobatórios não tenham sido devidamente formalizados e enviados ao Custodiante até a data do pagamento do Valor de Cessão, nos termos da Cláusula 5.2.1 acima, exceto pelas cópias dos Avisos de Recebimento. Em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento da documentação pelo Custodiante e após sua devida formalização, o Montante Retido do Valor de Cessão e Cessão Adicional proporcional ao valor nominal dos Créditos do Agronegócio atrelados aos Documentos Comprobatórios apresentados será liberado à Cedente, em valor proporcional ao valor nominal dos Créditos do Agronegócio atrelados à documentação enviada, conforme devidamente verificado pelo Agente de Formalização.

5.2.2. Do Valor de Cessão será deduzido o valor correspondente para (i) a subscrição e integralização da totalidade dos CRA Subordinado Júnior objeto da Colocação Privada fora do âmbito da B3, em montante equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Valor Total da Emissão, conforme definido no Termo de Securitização, proporcionalmente ao montante dos Créditos do Agronegócio cedidos pela Cedente; e (ii) a subscrição e integralização da totalidade dos CRA Subordinado Mezanino objeto da Colocação Privada fora do âmbito da B3, em montante equivalente a, no máximo, 10% (dez por cento) do Valor Total da Emissão, conforme definido no Termo de Securitização.

5.2.3. A Cessionária manterá um fundo de reserva na Conta Centralizadora para o pagamento de despesas, presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias ("Fundo de Reserva"). O montante do Fundo de Reserva após o pagamento das despesas iniciais deve ser equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) relacionados às despesas futuras ordinárias, sendo que em nenhum momento deve ser inferior a tal montante. Esse montante será calculado pela Cessionária e será, no mínimo, suficiente para o pagamento de todas as despesas futuras projetadas na

data de seu cálculo.

5.2.4. Além do Fundo de Reserva, a Cessionária manterá um fundo que será utilizado para o pagamento imediatamente subsequente da Remuneração dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino, nas datas de pagamento de Remuneração, cujos recursos, enquanto disponíveis para o pagamento de juros, deverão ser aplicados em Outros Ativos, conforme definido no Termo de Securitização ("Fundo de Provisionamento de Juros").

5.2.5. A Cessionária também manterá um fundo que será utilizado exclusivamente para a concessão de descontos no pagamento antecipado das Duplicatas pelos Devedores, conforme previsto na política de crédito da Cedente ("Fundo de Diluição") considerando um limite máximo de desconto individual para cada Duplicata será equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao mês do valor nominal da respectiva Duplicata e poderá somente ser concedido após autorização da Cedente.

5.2.5.1. O Fundo de Diluição terá o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Sempre que o valor do Fundo de Diluição chegar a R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a Cessionária realizará sua recomposição com o valor disponível no Caixa.

5.2.5.2. Os recursos do Fundo de Diluição poderão ser aplicados em Outros Ativos enquanto não forem utilizados.

5.3. Pela aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, será calculado um valor ("Valor de Referência para Cessão Adicional") conforme fórmula prevista na Cláusula 5.2.

5.3.1. Pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a Cessionária pagará à Cedente um valor correspondente ao Valor de Referência para Cessão Adicional descontado um montante que será calculado da seguinte forma ("Valor de Cessão Adicional" e "Desconto", respectivamente):

$$\text{Valor de Cessão} = \sum_i (VFi \times TDi) - DOC$$

onde:

VFi Valor de Face de cada Crédito do Agronegócio i

TDi Taxa de Desconto de cada Crédito do Agronegócio i, conforme definido abaixo

DOC Valor total das Despesas da Operação, conforme descritas na Cláusula abaixo

$$TDi = \frac{1}{(1+Taxa)^{((P + 66)/252)}}$$

onde:

TDi Taxa de Desconto

P Dias Úteis entre a Data de Cessão e as Data X

Data X equivalente ao primeiro dia útil do mês subsequente dos créditos com vencimento no mês anterior, que também será utilizado para fins do vencimento da opção de DI.

Taxa significa o maior valor entre (i) a Taxa ponderada da remuneração dos CRA Sênior, Subordinado Mezanino e Subordinado Júnior multiplicada pela Taxa DI ou (ii) a Taxa ponderada da remuneração dos CRA Sênior, CRA Subordinado Mezanino e CRA Subordinado Júnior multiplicada pela Taxa DI Futura. A Taxa DI e a Taxa DI Futura de referência deverão ser observadas no Dia Útil imediatamente anterior à data de celebração deste Contrato de Cessão e/ou Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme aplicável. Para definição do preço de exercício da opção de DI, será utilizado a mesma Taxa da DI ou Taxa DI Futura, conforme o caso.

Taxa DI significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>).

Taxa DI Futura, significa a cotação da Taxa DI futura de ajuste, disponibilizada pela B3, referente a Contratos de Opção DI com prazo de vencimento mais próximos da Data X (conforme definida na Cláusula 5.2 deste Contrato de Cessão).

5.3.2. O pagamento do Valor de Cessão Adicional será realizado pela Cessionária à Cedente em 2 (dois) Dias Úteis da data de assinatura do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais em moeda corrente nacional, com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora até a data de assinatura do Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio, em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula Quinta deste Contrato de Cessão.

5.3.3. O Montante Retido do Valor de Cessão e Cessão Adicional poderá ser retido também quando da aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais cujos Documentos Comprobatórios não tenham sido apresentados até a Data do Pagamento do Valor de Cessão Adicional, aplicando-se a mesma regra prevista na cláusula 2.4.1.1 deste Contrato de Cessão.

5.3.4. Mediante pagamento do Valor de Cessão Adicional, a Cedente dará a Cessionária a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais exigir, a que tempo for, em relação ao pagamento do Valor de Cessão Adicional.

5.3.5. O montante mínimo de 50.000 (cinquenta mil) CRA Sênior a ser subscrito e integralizado no âmbito da Emissão corresponde ao valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Montante Mínimo"). A Emissão será cancelada pela Cessionária caso não seja colocado o Montante Mínimo.

5.4. São de responsabilidade da Cedente os seguintes custos relativos à Emissão ("Custos da Emissão" e "Despesas da Operação", respectivamente):

(i) com relação à Oferta Restrita dos CRA Sênior, conforme aplicável: (a)

despesas da Cessionária com a B3; (b) comissões de estruturação, emissão, coordenação e colocação dos CRA Sênior, por ocasião de sua distribuição pública com esforços restritos, e demais valores devidos nos termos dos Documentos da Operação, conforme definido do Termo de Securitização, incluindo, conforme aplicável, aquelas relativas à realização de *road show* e marketing; (c) honorários e demais verbas e despesas iniciais devidos ao Custodiante, ao Banco Escriurador, Agente Administrativo e ao Agente Fiduciário; (d) honorários e demais verbas e despesas devidos a advogados e consultores, incorridos em razão da análise e/ou elaboração dos Documentos da Operação, de processo de diligência legal, bem como da emissão de opinião legal relacionada à distribuição pública com esforços restritos dos CRA Sênior; (e) despesas com registros junto aos competentes cartórios de registro de títulos e documentos; (f) honorários referentes à gestão, realização e administração do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização; (g) despesas com o Fundo de Reserva; (f) honorários e demais verbas e despesas devidos aos Agentes de Cobrança e Formalização para a promoção de cobrança judicial e extrajudicial dos Créditos do Agronegócio; e (g) custos dos prêmios das opções de IDI;

- (ii) com relação à Colocação Privada dos CRA Subordinado Mezanino e CRA Subordinado Júnior: (i) despesas da Cessionária com a B3; (ii) honorários e demais verbas e despesas iniciais devidos ao Custodiante, ao Banco Escriurador, Agente Administrativo e ao Agente Fiduciário; (iii) honorários e demais verbas e despesas devidos a advogados e consultores, incorridos em razão da análise e/ou elaboração dos Documentos da Operação; (iv) despesas com registros junto aos competentes cartórios de registro de títulos e documentos; e (v) honorários referentes à gestão, realização e administração do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização; e
- (iii) demais despesas descritas no Termo de Securitização.

5.4.1. Os Custos de Emissão relacionados acima poderão ser pagos diretamente pela Cessionária, com recursos disponíveis no Fundo de Reserva a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, nos termos dos procedimentos descritos na Cláusula Sexta abaixo.

5.5. Dos recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio e Créditos do Agronegócio Adicionais, no curso ordinário dos seus negócios, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, após a subscrição e integralização da totalidade dos CRA Subordinado Júnior, (a) no Ciclo Safra, o equivalente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos remanescentes serão destinados para aquisição de Insumos da Sumitomo pela Cedente; e (b) no Ciclo Safrinha, a totalidade dos recursos remanescentes serão destinados para aquisição de insumos de Fornecedores, em comum acordo com a Sumitomo.

5.5.1. A Cedente deverá alocar os recursos oriundos da cessão dos Créditos do Agronegócio em até 3 (três) meses contados da data de pagamento do Valor de Cessão ou do Valor de Cessão Adicional, conforme o caso, bem como deverão enviar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Cessionária, semestralmente, relatório nos

termos do modelo constante do Anexo I ao presente contrato, acompanhado de cópias das respectivas Notas Fiscais e/ou informações que permitam acessar as respectivas Notas Fiscais, quando eletrônicas, por meio de consulta *on-line*, de cópia dos contratos e demais documentos comprobatórios necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, relativas aos pagamentos à Sumitomo e os Fornecedores realizados no semestre imediatamente anterior, devidamente assinado por representante legal da Cedente, comprovando a utilização dos recursos oriundos da cessão dos Créditos do Agronegócio.

5.5.2. A Cedente comprometeu-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio da presente cessão exclusivamente na forma acima descrita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE A CEDENTE E A CESSIONÁRIA

6.1. Todos e quaisquer pagamentos devidos pela Cedente e/ou pela Cessionária nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional, por meio de recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:

- (i) se devidos à Cessionária, mediante crédito na conta corrente de titularidade da Cessionária mantida junto ao Banco do Brasil S.A. (banco nº 001), sob o nº 7081-5, agência 3336-7, na qual serão depositados os pagamentos relativos aos Créditos do Agronegócio ("Conta Centralizadora"), movimentada exclusivamente pela Cessionária em conjunto com o Agente Fiduciário;
- (ii) se devidos à Cedente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da Rural Brasil mantida junto ao Banco do Brasil S.A. (banco nº 001), sob o nº 6391-6, agência 1913-5, na qual serão depositados os valores correspondentes ao Valor de Cessão, cuja operacionalização, controle e manutenção caberá única e exclusivamente à Rural Brasil ("Conta Autorizada da Rural Brasil"); e
- (iii) se devidos à Sumitomo, mediante crédito na conta corrente de titularidade da Sumitomo mantida junto ao Banco do Brasil (banco nº 001), sob o nº 109500-5, agência 3434-7, na qual serão depositados os valores correspondentes ao Valor de Cessão, cuja operacionalização, controle e manutenção caberá única e exclusivamente à Sumitomo ("Conta Autorizada da Sumitomo").

6.2. Os pagamentos efetuados em contas correntes que não aquelas indicadas na Cláusula 6.1 acima serão considerados ineficazes em relação ao respectivo beneficiário, estando o respectivo devedor sujeito a refazer o pagamento na conta corrente competente, salvo se as Partes concordarem por escrito com o depósito em outra conta corrente.

6.3. Os pagamentos serão sempre realizados mediante disponibilidade de recursos à vista, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro meio de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, valendo o extrato de conta como prova de pagamento ou recibo de quitação.

6.4. Os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os pagamentos que a

Cedente e/ou a Cessionária devam efetuar umas às outras nos termos deste Contrato de Cessão serão suportados por quem seja o sujeito passivo da obrigação tributária.

6.5. Quaisquer valores que eventualmente sejam recebidos pela Cedente em decorrência de pagamento dos Créditos do Agronegócio ou Créditos do Agronegócio Adicionais deverão ser transferidos para a Conta Centralizadora no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo recebimento.

6.6. Em caso de devoluções de produtos por parte dos Devedores relacionadas a Duplicata cedida, a Cedente deverá recomprar a Duplicata no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva devolução.

6.7. Em complemento à transferência a ser realizada, nos termos do item 6.5 acima, a Cessionária deverá encaminhar ao Custodiante, com cópia para os Agentes de Formalização e Cobrança, as informações relativas ao respectivo Crédito do Agronegócio ou ao Crédito do Agronegócio Adicional recebidos para que aqueles possam realizar os procedimentos necessário para as baixas dos Créditos do Agronegócio ou Créditos do Agronegócio Adicionais no relatório de disponibilidade de recursos previsto na Cláusula 3.5.1 acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – OPÇÕES DE RECOMPRA

Opção de Recompra de Créditos do Agronegócio Inadimplidos

7.1. A cada Ciclo de Revolvência, a Cessionária outorgará em favor da Cedente a Opção de Recompra sobre os Créditos do Agronegócio Inadimplidos, que poderá ser exercida pela Cedente conforme item 8.6.1 abaixo.

7.2. A cada Ciclo de Revolvência, o valor dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos objetos do exercício da Opção de Recompra não poderá ser superior ao Limite de Recompra com vencimento do mesmo Ciclo, os quais poderão ser recomprados a qualquer momento até a Data de Verificação da Performance. Os Créditos do Agronegócio objeto de resolução de cessão conforme clausula 9.1. abaixo, não constarão no cálculo do Limite de Recompra.

7.3. Caso qualquer Crédito do Agronegócio não seja objeto de pagamento pelo respectivo Devedor na respectiva data de vencimento, a Cedente terá a faculdade, mas não a obrigação, de exercer a Opção de Recompra a qualquer momento, relativamente a qualquer Crédito do Agronegócio Inadimplido. O exercício da Opção de Recompra pela Cedente não implicará a assunção de coobrigação ou de responsabilidade pela Cedente acerca do adimplemento, total ou parcial, de outros Créditos do Agronegócio Inadimplidos de titularidade da Cessionária que não foram objeto do exercício da Opção de Recompra.

7.4. A Cessionária notificará a Cedente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis anterior à Data de Verificação da Performance, sempre que for apurado montante de Créditos do Agronegócio Inadimplidos do respectivo Ciclo, para que a Cedente, a seu exclusivo critério, possa exercer a Opção de Recompra.

7.5. Caso optem por exercer a Opção de Recompra, a Cedente deverá: (i) notificar

a Cessionária e os Agentes de Formalização e Cobrança acerca do exercício da Opção de Recompra, por meio do envio de Notificação de Recompra e Termo de Cessão por Recompra elaborados na forma dos Anexos IV e VII; e (ii) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de envio da Notificação de Recompra e do Termo de Cessão por Recompra, transferir à Cessionária o montante correspondente ao Valor de Recompra dos Créditos do Agronegócio, bem como de eventuais despesas incorridas pela Cessionária, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED na Conta Centralizadora.

7.6. O “Valor de Recompra dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos” significará o valor do exercício da Opção de Recompra, pela Cedente, de um Crédito do Agronegócio Inadimplido, correspondente ao valor de face do respectivo Crédito do Agronegócio Inadimplido objeto da recompra incluindo os encargos nele embutidos, conforme indicado no Anexo I.

7.7 Na hipótese de exercício da Opção de Recompra, o respectivo Valor de Recompra dos Créditos do Agronegócio será descontado de eventuais valores que tenham sido devidamente pagos pelo Devedor e/ou recuperados pelos Agentes de Cobrança, até o momento da recompra, conforme informações constantes dos Relatórios de Recuperação de Créditos, em relação ao próprio Crédito do Agronegócio Vencido.

CLÁUSULA OITAVA – OPÇÃO DE VENDA

8.1. A Sumitomo outorgará em favor da Cessionária a Opção de Venda em relação aos Créditos do Agronegócio que se enquadrarem nas situações descritas nos itens da Cláusula 8.2 abaixo (“Opção de Venda”).

8.2. A Opção de Venda será exercida nos casos em que houver falha na execução das tarefas de responsabilidade da Sumitomo e que resulte ou esteja relacionado aos seguintes eventos indicados abaixo:

- (i) impossibilidade de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio por motivo relacionado à sua má formalização que venha a tornar os Créditos do Agronegócio sem efeitos legais, decorrente de culpa comprovada da Sumitomo;
- (ii) ausência de repasse pela Cedente para a Cessionária do valor pago pelos Devedores referentes aos Créditos do Agronegócio em conta corrente diversa da Conta Centralizadora, nos termos definidos no Acordo Operacional; e
- (iii) ausência de recompra dos Créditos do Agronegócio pela Cedente em caso de devoluções de produtos por parte dos Devedores.

8.3. A Opção de Venda prevista na Cláusula 8.2 acima somente deverá ser exercida contra a Sumitomo após o aviso formal por escrito pela Cessionária a respeito da impossibilidade de cobrança dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos em razão da ocorrência de qualquer das hipóteses descritas na Cláusula 8.2.1 acima.

8.4. Uma vez verificadas quaisquer das condições para exercício da Opção de Venda, a Cessionária deverá exercer a Opção de Venda mediante notificação por escrito, na forma do Anexo VII, endereçada à Sumitomo, a qual deverá efetuar o pagamento do Preço de Exercício da Opção de Venda na Conta Centralizadora em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento, pela Sumitomo, da referida notificação ou em até 1 (um) dia anterior ao vencimento dos CRA Sênior, o que ocorrer primeiro.

8.5. Os recursos equivalentes ao Preço de Exercício da Opção de Venda deverão ser pagos pela Sumitomo à Cessionária na Conta Centralizadora e integrarão o Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização, devendo ser utilizados pela Cessionária única e exclusivamente na Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, nos termos do Termo de Securitização.

8.6. Em nenhuma hipótese a Sumitomo estará obrigada a pagar à Cessionária montantes superiores ao Preço de Exercício da Opção de Venda, o qual está limitado ao valor total dos CRA Sênior acrescido da Remuneração até o 5º (quinto) Dia Útil após a data do efetivo pagamento.

8.7. Observado o disposto no item 8.8 do Termo de Securitização, no caso de exercício da Opção de Venda descrita no item 8.4 acima, a Sumitomo sub-rogar-se-á nos direitos dos Créditos dos Agronegócios adquiridos, de forma proporcional ao montante equivalente ao Preço de Exercício da Opção de Venda pago nos termos do item 8.8.3 do Termo de Securitização, devendo a Cessionária, em até 5 (cinco) Dias Úteis, formalizar ou fazer com que sejam formalizados os instrumentos necessários ou convenientes para que a Sumitomo possa sub-rogar-se em tais direitos.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

9.1. Considerar-se-á resolvida a cessão de um ou mais Créditos do Agronegócio, em sua integralidade, sem qualquer ônus e/ou custo para a Cessionária, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos de resolução ("Eventos de Resolução"):

- (a) caso qualquer Crédito do Agronegócio seja reclamado por terceiros que comprovadamente sejam titulares de propriedade, ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tal Crédito do Agronegócio previamente à aquisição do referido Crédito do Agronegócio pela Cessionária, devendo a cessão, nesta hipótese, ser resolvida exclusivamente com relação ao Crédito do Agronegócio objeto da reclamação;
- (b) caso as cópias dos Avisos de Recebimento não sejam entregues ao Custodiante em até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do respectivo Comunicado de Cessão;
- (c) caso a Cedente não cumpra com o disposto no item 2.4 e 0 acima;
- (d) caso seja verificado que qualquer Direito de Crédito (i) não possua origem legal; (ii) não esteja devidamente amparado por todos os seus respectivos Documentos Comprobatórios, ou por documentos que possibilitem a execução do respectivo Direito de Crédito Inadimplido; ou ainda (iii) esteja

amparado por Documentos Comprobatórios que contenham vícios de formalização que resulte na impossibilidade de cobrança imediata das Duplicatas, seja qual for a hipótese;

- (e) caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos do Agronegócio sejam contestadas pelos respectivos Devedores ou qualquer terceiro interessado;
- (f) caso seja reconhecida ou declarada a inexistência, invalidade, nulidade, ineficácia ou inexigibilidade de qualquer dos Créditos do Agronegócio por qualquer autoridade brasileira, liminarmente ou de forma definitiva, por meio de decisão judicial ou arbitral;
- (g) caso qualquer Crédito do Agronegócio não seja pago integralmente pelo respectivo Devedor em decorrência de descumprimento, pela Cedente, desde que devidamente comprovado referido descumprimento, de suas obrigações no âmbito da respectiva Operação de Compra e Venda;
- (h) caso qualquer Crédito do Agronegócio cedido ocorrer posteriormente devolução de mercadoria ou cancelamento da Nota Fiscal vinculada a Duplicata cedida;
- (i) caso não seja colocado o Montante Mínimo no âmbito da Emissão;
- (j) caso a Sumitomo não subscreva e integralize o CRA Subordinado Mezanino nos termos do Termo de Securitização;
- (k) caso a Rural Brasil não subscreva e integralize o CRA Subordinado Júnior nos termos da cláusula 5.5 acima;
- (l) caso seja colocado o Montante Mínimo, mas não seja colocada a totalidade dos CRA Sênior no âmbito de sua Oferta Restrita, hipótese em que considerar-se-á resolvida a cessão proporcionalmente aos Créditos do Agronegócio representativos do lastro dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino não subscritos; e
- (m) caso a Cessionária adquira algum Crédito do Agronegócio que esteja em desacordo com os Critérios de Elegibilidade.

9.2. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Resolução, a Cessionária deverá notificar imediatamente a Cedente, e vice-versa, com cópia para o Agente Fiduciário, sobre a ocorrência do Evento de Resolução, e a Cedente obriga-se a: (i) dentro de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de envio da notificação referida acima, formalizar e encaminhar à Cessionária o "Termo de Resolução de Cessão de Créditos do Agronegócio" elaborado na forma do Anexo IV deste Contrato de Cessão ("Termo de Resolução de Cessão"); e (ii) pagar a Multa Indenizatória, conforme abaixo definida, com exceção da hipótese descrita nas alíneas "f" e "i", da cláusula 9.1 acima, em que não será devida a Multa Indenizatória pela Cedente.

9.3. O valor da Multa Indenizatória, conforme abaixo definida, a ser paga pela

Cedente à Cessionária em caso de resolução da cessão de qualquer dos Créditos do Agronegócio nos termos desta Cláusula Nona, com exceção da hipótese descrita nas alíneas “f” e “i” da cláusula 9.1 acima, em que não será devida a Multa Indenizatória, será correspondente (i) ao Valor Nominal do respectivo Crédito do Agronegócio, conforme indicado no Anexo I, caso a resolução da cessão ocorra antes da data de vencimento do Crédito do Agronegócio; ou (ii) ao Valor Nominal do respectivo Crédito do Agronegócio, conforme indicado no Anexo I, acrescido da Remuneração dos CRA (conforme determinada no Termo de Securitização), calculado com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data de vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio até a data do efetivo pagamento, caso a resolução da cessão ocorra após a data de vencimento do Crédito do Agronegócio (“Multa Indenizatória”).

9.3.1. O valor da Multa Indenizatória deverá ser pago pela Cedente à Cessionária no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de celebração do Termo de Resolução de Cessão, mediante crédito na Conta Centralizadora.

9.4. Observadas as demais obrigações previstas nesta Cláusula Nona, a Cedente também será responsável por restituir à Cessionária qualquer despesa, condenação, sucumbência, custo, tributo, multa e honorários advocatícios que a Cessionária tenha comprovadamente incorrido com relação a um Crédito do Agronegócio que tenha sido objeto de resolução de cessão nos termos desta Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA COBRANÇA DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO INADIMPLIDOS

10.1. O Agente de Cobrança Extrajudicial será responsável pela cobrança bancária dos Créditos do Agronegócio, os quais estão registrados no sistema de cobrança do Banco do Brasil S.A.

10.2. A Cedente disponibilizou à Cessionária e aos Agentes de Formalização e Cobrança, anteriormente à data de assinatura deste Contrato de Cessão, arquivo eletrônico que identificou os Créditos do Agronegócio (“Relatório dos Créditos do Agronegócio”). Com base nas informações do Relatório dos Créditos do Agronegócio, o Banco do Brasil S.A. providenciará (i) a emissão dos boletos bancários a serem enviados aos Devedores, pelo Agente de Cobrança Extrajudicial, para pagamento das respectivas Operações de Compra e Venda, nos termos do Contrato de Cobrança Bancária (“Boletos Bancários”) para pagamento das Operações de Compra e Venda, nos termos do Contrato de Cobrança Bancária; e (ii) a disponibilização do acesso ao Agente de Cobrança Extrajudicial ao sistema que contém todas as informações relativas aos Boletos Bancários, para que este encaminhe, em nome da Cedente, os Boletos Bancários aos respectivos Devedores.

10.3. Os recursos provenientes do pagamento dos Boletos Bancários pelos Devedores serão automaticamente direcionados para a Conta Centralizadora. Alternativamente, os Devedores poderão, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro meio de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, transferir os valores constantes dos Boletos Bancários diretamente na Conta Centralizadora, sempre realizados mediante disponibilidade de recursos à vista, valendo o extrato da conta como prova de pagamento ou recibo de quitação.

10.3.1. Caso qualquer pagamento relativo a qualquer Crédito do Agronegócio seja realizado pelo Devedor junto à Cedente, por qualquer motivo, a Cedente deverá (i) transferir o respectivo valor ou valor equivalente para a Cessionária no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo recebimento, em recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora, estando sujeita às penalidades previstas no item 13.2 do presente Contrato de Cessão; e (ii) informar a Cessionária e os Agentes de Formalização e Cobrança sobre a referida transferência.

10.4. No exercício de suas funções, o Banco do Brasil S.A. disponibilizará acesso ao sistema eletrônico que proverá extratos diários relativos à movimentação da Conta Centralizadora realizados até a data imediatamente anterior, à Cedente, à Cessionária, ao Custodiante, ao Agente Fiduciário e aos Agentes de Formalização e Cobrança, de forma que a Cedente, a Cessionária, o Custodiante, o Agente Fiduciário e os Agentes de Formalização e Cobrança possam ter acesso a informações sobre (i) os pagamentos dos Créditos do Agronegócio, e (ii) os valores efetivamente pagos pelos respectivos Devedores, sendo certo que a gestão, o controle de adimplência e outros relativos ao Créditos do Agronegócio e o controle de pagamentos pelos respectivos Devedores serão realizados única e exclusivamente pela Cessionária, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado dos CRA, nos termos do Termo de Securitização.

10.5. Conforme estabelecido no Contrato de Cobrança Extrajudicial, o Agente de Cobrança Extrajudicial será responsável por (i) acessar, diariamente, as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil S.A. nos termos do item 10.4 acima; e (ii) conciliar os pagamentos realizados com informações relativas aos Créditos do Agronegócio, de forma a controlar e administrar os pagamentos realizados e eventuais inadimplências.

10.6. Caso qualquer Crédito do Agronegócio Inadimplido não seja objeto de pagamento integral, os Agentes de Cobrança deverão iniciar os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial do Crédito do Agronegócio Inadimplido, sendo que o Agente de Cobrança Extrajudicial ficará responsável pela cobrança extrajudicial, nos termos do Contrato de Cobrança Extrajudicial, e o Agente de Cobrança Judicial ficará responsável pela cobrança judicial, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos. Para tanto, os Documentos Comprobatórios deverão ser entregues pelo Custodiante ao Agente de Cobrança Judicial, sendo certo que a correspondência de encaminhamento dos referidos documentos deverá ser enviada com cópia para a Cessionária, conforme disposto no item 4.2 deste Contrato de Cessão.

10.6.1. Os valores eventualmente recuperados pelo Agente de Cobrança Extrajudicial em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou pelo Agente de Cobrança Judicial em decorrência de cobrança judicial de Créditos do Agronegócio Inadimplidos nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança de Créditos do Agronegócio Inadimplidos e do Contrato de Cobrança Extrajudicial serão creditados na Conta Centralizadora, em moeda corrente nacional, sendo que eventuais valores que sejam pagos pelos Devedores aos Agentes de Formalização e Cobrança deverão ser transferidos pelos Agentes de Formalização e Cobrança à Cessionária, em moeda corrente nacional, por meio de crédito de recursos imediatamente disponíveis na

Conta Centralizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo recebimento.

10.7. Os esforços de cobrança extrajudicial e/ou judicial dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos serão realizados pelos Agentes de Formalização e Cobrança, até que os valores correspondentes sejam recuperados.

10.7.1. Os valores referentes a Créditos do Agronegócio Inadimplidos eventualmente recuperados pela Cedente serão creditados na Conta Centralizadora, em moeda corrente nacional, sendo que eventuais valores que sejam pagos pelos Devedores à Cedente deverão ser transferidos pela Cedente à Cessionária, em moeda corrente nacional, por meio de crédito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do respectivo recebimento.

10.8. A Cessionária comunicará a Cedente por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, possa exercer a Opção de Recompra dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, nos termos da Cláusula Sétima deste Contrato.

10.9. Conforme estabelecido no Contrato de Cobrança Extrajudicial, o Agente de Cobrança Extrajudicial será responsável por elaborar relatórios mensais sobre os procedimentos de cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, contemplando informações sobre os valores recuperados durante o período de referência ("Relatórios de Recuperação de Créditos"). Referidos Relatórios de Recuperação de Créditos serão enviados eletronicamente à Cessionária, ao Agente Fiduciário, ao Agente Administrativo e à Cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

11.1. Cada uma das Partes declara e garante às demais Partes que, na data de celebração deste Contrato de Cessão:

- (a) é uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;
- (b) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
- (c) os representantes legais ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão têm poderes legais, contratuais e/ou estatutários e/ou estão legitimamente outorgados para celebrar o presente Contrato de Cessão, bem como para assumir todas as obrigações aqui estabelecidas;
- (d) este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;

- (e) a celebração do presente Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculada; e (iii) não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido devidamente obtida;
- (f) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade; e
- (g) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar a capacidade de expressar a sua vontade, tendo sido assistida por advogados durante toda a referida negociação.

11.2. Adicionalmente às declarações e garantias prestadas nos termos da Cláusula 11.1 acima, a Cedente declara e garante às demais Partes que, na data de celebração deste Contrato de Cessão, bem como na data de cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, observado o disposto neste Contrato de Cessão:

- (a) sua situação econômica, financeira e patrimonial não sofreu qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato de Cessão;
- (b) o estatuto social atualmente vigente da Rural Brasil é aquele celebrado em 26 de setembro de 2019, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 20191264105] em 22 de novembro de 2019;
- (c) foram obtidos e encontram-se atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações exigidas por quaisquer autoridades públicas para seu funcionamento;
- (d) analisaram e se responsabilizam pela existência, validade, licitude, legalidade, veracidade, legitimidade, regularidade e correta formalização dos Créditos do Agronegócio, bem como por sua devida representação nos Documentos Comprobatórios, de acordo com as condições descritas neste Contrato de Cessão;
- (e) não se encontram impedidas de realizar a presente Cessão de Créditos, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações, prerrogativas e garantias dos Créditos do Agronegócio assegurados nos termos dos Documentos Comprobatórios;
- (f) os Documentos Comprobatórios representam os Créditos do Agronegócio, os quais se encontram regularmente constituídos, válidos e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os seus termos e valores;
- (g) os Créditos do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal e real, questionamentos, discussões e/ou reclamações de qualquer natureza por

terceiros, não tendo sido onerados, cedidos ou de qualquer forma transferidos pela Cedente para terceiros que não a Cessionária, obrigando-se ainda a Cedente a não onerar, ceder ou de qualquer forma transferir os Créditos do Agronegócio, bem como os Créditos do Agronegócio estão livres, dentre outras disposições, de acordo de compensação e/ou de dedução de valores relativos a pagamentos ou de acordo de inadimplemento das obrigações constantes dos Documentos Comprobatórios em razão do inadimplemento de outras obrigações da Cedente (*cross default*), de modo que os Créditos do Agronegócio serão utilizados exclusivamente pela Cessionária para fins da Emissão, como lastro dos CRA, sendo desconhecida a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito de proceder a este Contrato de Cessão;

- (h) as Duplicatas e suas eventuais garantias vinculadas às Duplicatas, conforme o caso, emitidas pela Cedente ou endossadas em favor da Cedente encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal e real, questionamentos, discussões e/ou reclamações de qualquer natureza por terceiros, não tendo sido oneradas, cedidas ou de qualquer forma transferidas pela Cedente para terceiros que não a Cessionária, bem como os Créditos do Agronegócio estão livres, dentre outras disposições, de acordo de compensação e/ou de dedução de valores relativos a pagamentos ou de acordo de inadimplemento das obrigações constantes dos Documentos Comprobatórios em razão do inadimplemento de outras obrigações da Cedente (*cross default*), de modo que os Créditos do Agronegócio serão utilizados exclusivamente pela Cessionária para fins da Emissão, como lastro dos CRA, sendo desconhecida a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito de proceder ao endosso em benefício da Cedente ou a este Contrato de Cessão. As garantias vinculadas às Duplicatas cedidas somente poderão ser cedidas de forma parcial a terceiros desde que haja excesso de garantia, sendo permitido apenas o saldo remanescente das garantias descontado do valor da Duplicata cedida;
- (i) não há processos administrativos ou judiciais, de qualquer natureza, contra si em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos do Agronegócio ou, ainda que indiretamente, o presente Contrato de Cessão;
- (j) todos os Devedores são produtores rurais devidamente cadastrados pela Cedente e identificados de acordo com os procedimentos correntemente utilizados pela Cedente, seja pelo seu correspondente número de inscrição de contribuinte de tributos federais (CNPJ ou CPF, conforme o caso) ou por meio de seu documento de identidade civil, com observância às regulamentações aplicáveis;
- (k) a cessão dos Créditos do Agronegócio nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre a Cedente e a Cessionária, assim como entre a Cessionária e os Devedores;
- (l) a cessão dos Créditos do Agronegócio não caracteriza (i) fraude contra credores, conforme previsto nos artigos 158 a 165 do Código Civil, (ii) infração ao artigo 286 do Código Civil, (iii) fraude de execução, conforme

previsto no artigo 593 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ou (iv) fraude, conforme previsto no artigo 185, caput, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, conforme alterada, bem como não é passível de revogação, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;

- (m) indicaram à Cessionária os Devedores elegíveis à Emissão, bem como enviaram à Cessionária informações de cada um dos Devedores contendo o histórico financeiro, histórico de safra e risco, em conformidade com os padrões já praticados pela Cedente;
- (n) não dependem economicamente da Cessionária e não possuem qualquer relação societária com esta;
- (o) não se encontram em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e os demais Documentos da Operação de que sejam parte e/ou quaisquer contratos e/ou compromissos a eles relacionados;
- (p) as discussões sobre o objeto deste Contrato de Cessão e dos demais Documentos da Operação foram feitas, conduzidas e implementadas por suas livres iniciativas;
- (q) têm conhecimento suficiente para avaliar os riscos e o conteúdo deste negócio e são capazes de assumir as obrigações, riscos e encargos dele decorrentes;
- (r) cumprem as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, e o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015; e
- (s) todas as declarações e garantias relacionadas à Cedente que constam deste Contrato de Cessão e dos demais Documentos da Operação são verdadeiras, corretas, consistentes e suficientes em todos os seus aspectos.

11.3. Caso qualquer das declarações e garantias prestadas acima seja ou venha a se tornar inverídica ou materialmente incorreta a qualquer momento, a Parte prejudicada poderá notificar a outra Parte para que esta tome as medidas necessárias para corrigir tal inveracidade ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, nos termos deste Contrato de Cessão, sem prejuízo de exigir o cumprimento das demais garantias estabelecidas neste Contrato de Cessão, ou, ainda, do direito de, transcorrido este prazo, a seu exclusivo critério, (i) resolver a cessão relativa ao Crédito do Agronegócio que restou prejudicado em decorrência da referida inveracidade ou incorreção, ou (ii) dar por terminado o presente Contrato de Cessão, resolvendo a cessão da totalidade dos Créditos do Agronegócio, caso a inveracidade ou incorreção afete a existência, validade ou eficácia das obrigações assumidas pela Cedente no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CEDENTE

12.1. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Cessão, a Cedente expressamente obriga-se a:

- (a) adotar todas as providências para manter válidas e eficazes as declarações contidas na Cláusula Décima Primeira acima, mantendo a Cessionária informada de qualquer ato ou fato que possa afetar a validade de qualquer das referidas declarações e adotando as medidas cabíveis para sanar ou evitar a inveracidade ou a incorreção da declaração;
- (b) caso venha a receber valores diretamente de quaisquer dos Devedores, garantidores ou coobrigados dos Créditos do Agronegócio, fazê-lo para os fins dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, na qualidade de depositária de tais valores, desde já se comprometendo a comunicar tal fato e repassar tais valores à Cessionária no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados do recebimento de tais valores, nos termos deste Contrato de Cessão;
- (c) disponibilizar ao Agente de Formalização informações relativas aos Critérios de Elegibilidade dos Créditos do Agronegócio previstas nos itens "e", "f", "l" e "o" da Cláusula 2.1 acima;
- (d) disponibilizar ao Agente de Formalização e ao Agente de Cobrança Extrajudicial informações de contato dos Devedores para envio de Boletos e Comunicado de Cessão e cobrança;
- (e) efetuar, de acordo com as regras contábeis aplicáveis nos termos da lei e da regulamentação brasileira, os respectivos lançamentos contábeis necessários ao registro da cessão dos Créditos do Agronegócio à Cessionária, nos termos deste Contrato de Cessão e dos Termos de Cessão de Créditos do Agronegócio Adicionais;
- (f) proceder ao imediato pagamento da Multa Indenizatória caso se opere qualquer um dos Eventos de Resolução previstos neste Contrato de Cessão;
- (g) responsabilizar-se perante a Cessionária em razão do descumprimento, incorreção ou falsidade das declarações e obrigações de que tratam esta Cláusula Décima Segunda e as constantes da Cláusula Décima Primeira acima;
- (h) comunicar à Cessionária, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data em que tomar conhecimento, acerca de qualquer modificação, total ou parcial, de seu controle societário, de forma que o efetivo controle passe a ser exercido, direta ou indiretamente, por terceiro não integrante do mesmo grupo econômico;
- (i) na hipótese de a Cedente passar por reorganização societária dentro de seu grupo econômico e desde que essa reorganização não resulte em troca de controle societário, a Cedente deverá aditar o presente Contrato de Cessão em até 30 (trinta) dias contados do encerramento da operação societária de forma a refletir os impactos da referida reorganização no presente

instrumento, se aplicável;

- (j) permitir à Cessionária e a quaisquer terceiros por esta indicados, o acesso e a retirada de quaisquer Documentos Comprobatórios que eventualmente estejam sob poder da Cedente;
- (k) não aditar ou de qualquer forma alterar os Documentos Comprobatórios dos Créditos do Agronegócio sem a prévia e expressa autorização por escrito da Cessionária;
- (l) informar imediatamente à Cessionária, assim que tomar conhecimento, de qualquer transação ou operação comercial atípica ou fraudulenta envolvendo qualquer Devedor; e
- (m) se abster de cobrar, de forma judicial ou administrativa, qualquer Devedor em razão de qualquer garantia e/ou título que a Cedente detenha exclusivamente em relação aos Créditos do Agronegócio devidos por tal Devedor, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de operações de troca (*barter*) formalizadas por meio de cédulas de produto rural emitidas em favor da Cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO

13.1. A Cedente responsabiliza-se por todo e qualquer dano moral ou patrimonial devidamente comprovado que venham a causar a qualquer Parte deste Contrato de Cessão, em decorrência de dolo, culpa ou má-fé, em função da prática ou omissão de qualquer ato em desacordo com os procedimentos fixados neste Contrato de Cessão.

13.2. A Cedente compromete-se, neste ato, individualmente, a indenizar a Parte prejudicada por todas as perdas e danos incorridos e decorrentes de sua conduta culposa ou dolosa, sem prejuízo de quaisquer custos ou despesas para a defesa dos direitos e interesses da Parte prejudicada, inclusive honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TUTELA ESPECÍFICA

14.1. As Partes reconhecem, desde já, que este Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos do artigo 536 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.2. Caso qualquer da Cedente descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo assinado na referida notificação, a Cessionária, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da faculdade de resilir este Contrato de Cessão, poderá requerer, com fundamento no artigo 294 combinado com o artigo 497 e seus parágrafos, ambos do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 15.2 abaixo ou, a seu juízo, promover execução da obrigação de fazer, com fundamento nos artigos 501 e 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.3. Para os fins do disposto nesta Cláusula Décima Quarta, as Partes expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação aqui mencionada, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, constituirá documentação suficiente para instruir pedido de tutela específica.

14.4. Para todos os fins e efeitos de direito, tendo em vista a natureza única e exclusivamente patrimonial das obrigações assumidas perante terceiros pela Cessionária com vistas à aquisição dos Créditos do Agronegócio, a Cedente reconhece, desde já, a relevância de qualquer pedido judicial de tutela antecipada feito com base nas disposições desta Cláusula Décima Quarta, assim como a caracterização do dano iminente para a Cessionária na hipótese do descumprimento de qualquer das obrigações da Cedente decorrentes deste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir de seu recebimento nos endereços constantes no preâmbulo deste Contrato de Cessão, ou em outros que as Partes eventualmente venham a indicar, por escrito, no curso da presente relação contratual.

15.2. Sem prejuízo do pagamento da Multa Indenizatória, o descumprimento de qualquer disposição deste Contrato de Cessão pela Cedente acarretará à infratora multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, bem como juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma *pro rata temporis*.

15.3. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, de outros documentos envolvendo a Emissão dos CRA, razão por que não deverá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

15.4. Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição prevista neste Contrato de Cessão vir a ser declarada nula, inválida ou inexecutável, tal nulidade não afetará quaisquer outras cláusulas ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

15.5. O não exercício pela Cessionária de qualquer direito que lhe seja outorgado por este instrumento ou pela Lei, sua eventual tolerância quanto a infrações contratuais por parte da Cessionária, não importará na renúncia pela Cessionária, a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste Contrato de Cessão.

15.6. Nenhuma das disposições deste Contrato de Cessão poderá ser alterada, exceto por meio de instrumento escrito assinado por todas as Partes.

15.7. A Cessão de Créditos é realizada em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas Partes, seus cessionários autorizados e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

15.8. Para fins do presente instrumento, considera-se “Dia Útil” qualquer dia que não seja sábado, domingo, dia declarado como feriado nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na praça em que a Cessionária é sediada ou em âmbito nacional, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional ou bancário no município de São Paulo, Estado de São Paulo. Exclusivamente para o cálculo da Remuneração dos CRA, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.

15.9. As Partes neste ato declaram que: (i) é admitida como válida e verdadeira a assinatura deste Contrato de Cessão por meio de assinatura eletrônica com o uso da(s) ferramenta(s) denominada(s) “Clicksign”, certificada pela Clicksign Gestão de Documentos S.A., CNPJ 12.499.520/0001-70, ou “DocuSign”, certificada pela DocuSign, Inc., CNPJ 19.735.412/0001-06; e (ii) são admitidas como válidas e originais as vias deste Contrato de Cessão emitidas por meios de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, de acordo com o registro de integridade emitido pela(s) ferramenta(s) Clicksign ou DocuSign.

15.10. As Partes afirmam e declaram que este Contrato de Cessão também poderá ser assinado com certificado digital da ICP-Brasil, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas deste Contrato de Cessão, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O presente Contrato de Cessão começa a vigorar nesta data e permanecerá em vigor até a integral liquidação da totalidade dos Créditos do Agronegócio.

16.2. As Partes estabelecem que, quando do pagamento integral da totalidade dos Créditos do Agronegócio, bem como da liquidação dos títulos a que estejam vinculados, e depois de efetuada a prestação de contas entre as Partes, em não se devendo nada de Parte a Parte, as Partes ficarão integralmente desobrigadas entre si, mediante a quitação integral do presente Contrato de Cessão a ser outorgada pela Cessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO E LEI APLICÁVEL

17.1. Este Contrato de Cessão será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

17.2. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Contrato de Cessão, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato de Cessão eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas indicadas abaixo.

São Paulo, 23 de novembro de 2020.

[Restante da página intencionalmente deixada em branco]

Página de assinaturas 1/6 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado em 23 de novembro de 2020.

RURAL BRASIL S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de assinaturas 2/6 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado em 23 de novembro de 2020.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by: João Paulo Dos Santos Pacifico Assinado por: JOAO PAULO DOS SANTOS PACIFICO:26761693861 CPF: 26761693861 Papel: Diretor Presidente Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 17:45:07 BRT  34B27BD4F5894AE7AC464AB993A8C359 Nome: Cargo:	Nome: Cargo:
--	---

Página de assinaturas 3/6 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado em 23 de novembro de 2020.

ACE – AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA

DocuSigned by:
Laerte Alves Junior
Assinado por: LAERTE ALVES JUNIOR-31036649822
CPF: 31036649822
Papel: Sócio Diretor
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 17:54:49 BRT

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____

Página de assinaturas 4/6 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado em 23 de novembro de 2020.

LAURE, VOLPON E DEFINA ADVOGADOS ASSOCIADOS

DocuSigned by:
Laerte Alves Junior
Assinado por: LAERTE ALVES JUNIOR 31036649822
CPF: 31036649822
Papéis: Sócio Diretor
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 17:54:57 BRT

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de assinaturas 5/6 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado em 23 de novembro de 2020.

GAIASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

DocuSigned by:
João Paulo Dos Santos Pacifico
Assinado por: JOAO PAULO DOS SANTOS PACIFICO.26761693861
CPF: 20761693861
Papel: Diretor Presidente
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 17:45:25 BRT


34B27BD4F5994AE7AC464AB993A8C359

Nome: _____

Cargo: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Página de assinaturas 6/6 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado em 23 de novembro de 2020.

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.

DocuSigned by:
Iara Aparecida Lopes de Oliveira Souza
Assinado por: IARA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA 0970...
CPF: 09705001805
Papel: Diretora Presidente
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 17:44:31 BRT
ICP-Brasil
A2857870D97540D28A78AFD5A8735FC4

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Gustavo Mendes de Melo
Assinado por: GUSTAVO MENDES DE MELO 36087286861
CPF: 36087286861
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 17:12:25 BRT
ICP-Brasil
BD462FC6AABB41C880945BC17CCDBC89

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

DocuSigned by:
Jéssica Arzenedo Amada
84FC0944FB9F484...

Nome:
CPF:

ANEXO I**DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO**

ID ÚNICO	SACADO	IDENTIFICAÇÃO SACADO	CPF/CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR (R\$)	CONSIDERADO VALOR CESSÃO (R\$)
10864/1	ABADIA ATAIDES DA COSTA	604	136.148.941-34	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.809,70	12.292,41
10667/1	ABADIA ATAIDES DA COSTA	604	136.148.941-34	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.345,40	9.927,62
10950/1	ADAIR CARAFINI	661	483.886.020-04	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.492,40	10.068,69
10939/1	ADAIR CARAFINI	661	483.886.020-04	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 118.721,30	113.927,01
10922/1	ADAIR CARAFINI	661	483.886.020-04	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 47.196,00	45.290,09
11069/1	ADAIR CARAFINI	661	483.886.020-04	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.236,55	12.702,02
61340/1	ADALBERTO BACKES E OUTRA	678	492.767.510-68	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 37.607,65	36.088,95
17234/1	ADALTO REIDER CABRAL	242	288.080.101-04	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 50.340,00	48.569,89
6095/1	ADEJAR ROCHA DA ROSA	890	078.582.560-68	23/10/2020	10/04/2021	R\$ 58.137,50	55.998,51
6065/1	ADEJAR ROCHA DA ROSA	890	078.582.560-68	20/10/2020	10/04/2021	R\$ 15.800,00	15.218,69
126517/1	ADELI SOUZA DE LIMA	521	566.476.201-25	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 25.420,00	24.526,16
61246/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.890,00	12.369,47
61245/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.335,00	18.554,20

61062/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 46.522,35	44.643,65
61322/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 38.670,00	37.108,40
60870/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 32.589,40	31.273,35
60827/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 68.381,00	65.619,59
60571/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	28/07/2020	30/04/2021	R\$ 29.574,00	28.379,72
60742/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 23.330,60	22.388,45
60743/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 23.330,60	22.388,45
60745/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 39.432,00	37.839,63
60747/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 54.219,00	52.029,49
14894/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 36.207,10	34.744,96
14858/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 105.397,50	101.141,26
14835/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.426,95	23.440,52
14779/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 18.234,10	17.497,76
14687/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	04/09/2020	30/04/2021	R\$ 29.904,70	28.697,07
559/1	ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER	864	481.993.469-49	21/10/2020	15/05/2021	R\$ 17.911,50	17.140,36
581/1	ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER	864	481.993.469-49	23/10/2020	15/05/2021	R\$ 27.375,00	26.196,44
10890/1	ADEMIR FOCESATO	600	603.743.069-15	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 38.250,00	36.705,36

10777/1	ADEMIR FOCESATO	600	603.743.069-15	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 26.800,00	25.717,74
10650/1	ADEMIR FOCESATO	600	603.743.069-15	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 107.253,20	102.922,02
1193/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 41.760,00	40.120,84
1187/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 69.600,00	66.868,07
1141/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	09/10/2020	25/04/2021	R\$ 30.450,00	29.254,78
1142/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	09/10/2020	25/04/2021	R\$ 29.000,00	27.861,69
1137/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	08/10/2020	25/04/2021	R\$ 13.140,00	12.624,23
1136/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	08/10/2020	25/04/2021	R\$ 41.760,00	40.120,84
1118/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	07/10/2020	25/04/2021	R\$ 83.520,00	80.241,68
1098/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	05/10/2020	25/04/2021	R\$ 20.880,00	20.060,42
1096/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	05/10/2020	25/04/2021	R\$ 45.990,00	44.184,80
1080/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 48.720,00	46.807,65
992/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	28/09/2020	25/04/2021	R\$ 302.400,00	290.530,22
60829/1	ADENIR ALFREDO GRELLMANN	318	541.523.640-68	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 28.000,00	26.869,28
60269/1	ADENIR ALFREDO GRELLMANN	318	541.523.640-68	12/06/2020	30/04/2021	R\$ 29.672,60	28.474,34
60265/1	ADENIR ALFREDO GRELLMANN	318	541.523.640-68	10/06/2020	30/04/2021	R\$ 61.180,20	58.709,57
60641/1	ADENIR ALFREDO GRELLMANN	318	541.523.640-68	14/08/2020	30/04/2021	R\$ 760,00	729,31

126483/1	ADEVALDO LEMES TEODORO	516	496.091.301-00	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.000,00	19.296,74
60891/1	ADILSON LUIZ AZZOLINI	626	800.612.579-15	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.086,10	14.476,88
61353/1	ADILSON RECHE	684	592.090.119-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.032,80	16.344,97
61352/1	ADILSON RECHE	684	592.090.119-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.988,15	18.221,36
61351/1	ADILSON RECHE	684	592.090.119-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.681,40	16.967,38
6113/1	ADMILSON VERISSIMO DOS SANTOS	167	466.990.151-68	23/10/2020	20/04/2021	R\$ 46.200,00	44.427,75
5398/1	ADMILSON VERISSIMO DOS SANTOS	167	466.990.151-68	24/06/2020	30/03/2021	R\$ 85.500,00	82.493,56
5632/1	ADMILSON VERISSIMO DOS SANTOS	167	466.990.151-68	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 51.600,00	49.785,59
17330/1	ADRIANO ANTONIO RIBEIRO	1020	838.457.121-04	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 24.868,00	23.993,57
17433/1	ADRIANO ANTONIO RIBEIRO	1020	838.457.121-04	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 75.330,00	72.681,17
2694/1	ADRIANO DA SILVA FERNANDES	759	038.635.039-61	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 63.039,60	60.325,58
2842/1	ADRIANO LUIZ MERCADO	149	911.251.979-00	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 41.850,00	40.159,98
2592/1	ADRIANO LUIZ MERCADO	149	911.251.979-00	04/08/2020	30/04/2021	R\$ 3.220,00	3.089,97
17656/1	ADRIANO MATIAS QUISTE	340	008.791.531-64	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 25.918,00	25.006,65
10705/1	AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO	615	491.443.756-20	23/09/2020	03/05/2021	R\$ 25.920,00	24.867,42
10704/1	AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO	615	491.443.756-20	23/09/2020	03/05/2021	R\$ 33.340,00	31.986,10
9722/1	AGNALDO DOS SANTOS	144	648.903.331-34	19/08/2020	30/03/2021	R\$ 15.440,00	14.897,08

10163/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.523,20	12.977,10
10073/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.868,65	20.025,92
10026/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 43.960,00	42.184,77
9995/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.253,98	16.557,22
9909/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 29.400,00	28.212,75
9723/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	19/08/2020	30/04/2021	R\$ 58.174,60	55.825,35
495/1	AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	174	12.052.884/0003-79	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 99.200,00	94.689,32
580/1	AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	174	12.052.884/0003-79	23/10/2020	30/05/2021	R\$ 10.864,00	10.370,01
412/1	AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	174	12.052.884/0003-79	22/09/2020	30/05/2021	R\$ 111.994,00	106.901,57
393/1	AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	174	12.052.884/0003-79	09/09/2020	30/05/2021	R\$ 37.000,00	35.317,59
2928/1	AGROEXPORT TRADING E AGRONEGOCIOS S/A	859	25.333.824/0009-61	22/09/2020	20/06/2021	R\$ 391.484,00	372.255,63
3000/1	AGROEXPORT TRADING E AGRONEGOCIOS S/A	859	25.333.824/0009-61	20/10/2020	20/06/2021	R\$ 123.275,00	117.220,15
1922/1	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	790	07.336.695/0018-74	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 44.521,20	42.723,31
1921/1	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	765	07.336.695/0008-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 87.847,20	84.299,69
1917/1	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	772	07.336.695/0017-93	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.928,00	17.204,02
1815/1	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	765	07.336.695/0008-00	19/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.238,80	14.623,42
10112/1	AGUINALDO DA SILVA FARIA JUNIOR	697	612.543.711-68	07/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.487,31	10.118,54

10110/1	AILTON FERREIRA URZEDA	651	252.914.241-68	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 193.971,00	186.137,91
10027/1	AILTON FERREIRA URZEDA	651	252.914.241-68	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 115.500,00	110.835,79
18050/1	AILTON MESQUITA DO CARMO	1038	129.444.591-04	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 13.918,50	13.429,08
127200/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	21/10/2020	20/03/2021	R\$ 12.000,00	11.598,88
127193/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	21/10/2020	20/03/2021	R\$ 60.200,00	58.187,73
126663/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	30/09/2020	20/03/2021	R\$ 20.514,00	19.828,29
126831/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	07/10/2020	20/03/2021	R\$ 33.550,00	32.428,55
126610/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 110.600,00	106.903,05
126572/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 110.600,00	106.903,05
126835/1	ALAOR AIRTON SMANIOTTO	523	214.853.720-20	07/10/2020	20/03/2021	R\$ 26.220,00	25.343,56
126573/1	ALAOR AIRTON SMANIOTTO	523	214.853.720-20	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 36.585,55	35.362,63
4641/1	ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	59	246.719.591-00	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 35.000,00	33.830,08
4467/1	ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	59	246.719.591-00	08/09/2020	20/03/2021	R\$ 4.320,00	4.175,60
4465/1	ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	59	246.719.591-00	08/09/2020	20/03/2021	R\$ 12.600,00	12.178,83
9869/1	ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	649	644.825.881-72	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.400,00	18.717,84
9955/1	ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	649	644.825.881-72	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.465,70	11.062,53
4396/1	ALCEU DIAS DE QUADROS	47	704.670.281-09	21/08/2020	20/03/2021	R\$ 37.560,00	36.304,51

10634/1	ALCEU PANCOTTE	188	346.015.389-04	14/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.576,00	10.204,12
10938/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 32.650,00	31.331,50
10780/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 72.600,00	69.668,21
11009/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 27.675,00	26.557,41
10986/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 65.200,00	62.567,04
10713/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 59.400,00	57.001,26
10632/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	12/09/2020	30/04/2021	R\$ 233.816,40	224.374,25
17415/1	ALDUINO PICOLI	1022	469.875.849-15	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 12.850,00	12.398,16
428/1	ALEMAR FRANCISCO DE ALMEIDA	701	332.230.501-59	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.287,00	17.548,52
126764/1	ALESSANDER JOSE BRIGNONI	527	907.101.931-49	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 13.548,00	13.071,61
16426/1	ALESSANDRA MARQUES STEFENOM	995	790.686.501-49	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.647,72	15.015,82
18509/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.825,00	10.444,36
18505/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.000,00	12.475,02
18504/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 25.755,00	24.849,38
18152/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 60.400,00	58.276,15
18110/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 60.400,00	58.276,15
361/1	ALEX DIAS LEITE DE PAULA	775	010.489.721-00	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.219,00	20.362,12

516/1	ALEX DIAS LEITE DE PAULA	775	010.489.721-00	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 50.954,25	48.896,58
127085/1	ALEX SILVA OLIVEIRA	389	899.983.751-34	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 19.320,00	18.640,65
15108/1	ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO E OUTROS	196	974.357.409-34	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 94.985,20	91.149,43
14669/1	ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO E OUTROS	196	974.357.409-34	02/09/2020	30/04/2021	R\$ 34.447,90	33.056,80
14767/1	ALEXANDRE JOSE HERNANDES	195	057.159.471-97	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 19.627,20	18.834,60
14713/1	ALEXANDRE JOSE HERNANDES	195	057.159.471-97	08/09/2020	30/04/2021	R\$ 9.000,00	8.636,56
14714/1	ALEXANDRE JOSE HERNANDES	195	057.159.471-97	08/09/2020	30/04/2021	R\$ 5.620,80	5.393,82
8729/1	ALEXANDRE MAIA NODA	460	082.302.739-28	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 34.200,00	32.818,91
8625/1	ALEXANDRE MAIA NODA	460	082.302.739-28	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 77.770,00	74.629,43
8599/1	ALEXANDRE MAIA NODA	460	082.302.739-28	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 78.345,00	75.181,21
18195/1	ALEXANDRE RIZZI	1090	166.103.358-00	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 81.360,00	78.499,14
18193/1	ALEXANDRE RIZZI	1090	166.103.358-00	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 74.580,00	71.957,54
4014/1	ALEXANDRE SOARES MENDES	592	755.838.871-68	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.870,00	10.487,78
3961/1	ALEXANDRE SOARES MENDES	592	755.838.871-68	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 16.997,00	16.399,33
9998/1	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PRADO	667	922.695.321-04	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.674,20	10.243,15
9997/1	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PRADO	667	922.695.321-04	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 74.475,85	71.857,05
421/1	ALGEMIRO DALLABRIDA	863	169.891.630-20	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 80.998,00	77.727,08

2952/1	ALINE CRISTINA RICHART	916	001.852.972-00	08/10/2020	20/06/2021	R\$ 413.757,50	393.435,13
2950/1	ALINE CRISTINA RICHART	916	001.852.972-00	08/10/2020	20/06/2021	R\$ 210.000,00	199.685,51
9829/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 74.090,00	71.484,77
10214/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 52.232,00	50.395,37
10161/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 50.314,95	48.545,72
9944/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	28/09/2020	25/03/2021	R\$ 16.000,00	15.450,88
9942/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 12.309,12	11.876,29
9689/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	03/08/2020	30/03/2021	R\$ 30.400,00	29.331,04
9696/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	04/08/2020	30/03/2021	R\$ 29.450,00	28.414,45
9793/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	15/09/2020	30/03/2021	R\$ 42.104,72	40.624,19
8519/1	ALISSON OLINO SOUZA VIGO	123	093.166.889-14	31/08/2020	30/04/2021	R\$ 77.700,00	74.562,26
126838/1	ALLAN KARDEC DIAS	529	002.980.001-30	07/10/2020	20/03/2021	R\$ 59.840,00	57.839,77
2708/1	ALTEMIR IOPP	265	554.468.769-20	25/09/2020	15/05/2021	R\$ 11.638,00	11.136,95
2594/1	ALTEMIR IOPP	265	554.468.769-20	06/08/2020	15/05/2021	R\$ 1.600,00	1.531,12
60835/1	AMAURY MARTINS TAKAKI E OUTRO	610	368.785.308-06	22/09/2020	30/08/2021	R\$ 11.395,00	10.673,93
16045/1	ANA CRISTINA LEAO GONCALVES HAYASHI	345	935.180.131-49	23/06/2020	30/03/2021	R\$ 22.020,00	21.245,71
16214/1	ANA CRISTINA LEAO GONCALVES HAYASHI	345	935.180.131-49	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 15.094,89	14.564,11

127153/1	ANA CRISTINA TOMBINI DE MORAES	525	928.923.371-00	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.500,00	13.990,14
126677/1	ANA CRISTINA TOMBINI DE MORAES	525	928.923.371-00	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.000,00	42.223,16
4696/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	14/10/2020	20/03/2021	R\$ 44.897,00	43.396,26
4633/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	08/10/2020	20/03/2021	R\$ 74.912,00	72.407,97
4578/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 30.740,69	29.713,14
4573/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 33.645,46	32.520,82
4502/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	16/09/2020	20/03/2021	R\$ 55.789,16	53.924,33
1212/1	ANA OLIVIA CARDOSO BORBA KALAF	818	785.035.151-72	19/10/2020	28/05/2021	R\$ 13.510,00	12.895,69
5822/1	ANA PAULA CALDEIRA LEMES	917	934.601.121-15	02/10/2020	20/04/2021	R\$ 40.200,00	38.657,91
13634/1	ANDERSON DA COSTA CRUVINEL	549	150.218.818-09	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 118.080,00	113.927,95
15202/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.751,08	29.509,27
15151/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.617,63	17.865,80
15137/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 48.250,00	46.301,53
15071/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.637,20	10.207,64
15057/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.063,36	9.656,97
15054/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.350,63	16.649,96
14998/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	06/10/2020	30/08/2021	R\$ 40.010,42	37.478,60

14996/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	06/10/2020	30/08/2021	R\$ 43.254,51	40.517,40
14983/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	05/10/2020	30/08/2021	R\$ 40.010,42	37.478,60
14976/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 86.398,44	82.909,43
14974/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 68.421,30	65.658,26
14869/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 42.400,00	40.687,77
14778/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.607,31	20.734,75
14775/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 48.250,00	46.301,53
14686/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	04/09/2020	30/04/2021	R\$ 20.126,73	19.313,96
2584/1	ANDERSON JEAN ROSSATO	366	024.695.491-40	29/09/2020	25/06/2021	R\$ 463.766,40	440.456,75
126553/1	ANDERSON JEAN ROSSATO	366	024.695.491-40	26/09/2020	20/03/2021	R\$ 11.856,31	11.460,00
126292/1	ANDERSON JEAN ROSSATO	366	024.695.491-40	19/09/2020	20/03/2021	R\$ 13.860,00	13.396,71
1107/1	ANDERSON WILSON LEONARDO	771	046.555.466-03	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 34.195,50	32.814,59
17306/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 209.951,03	202.568,52
17195/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.348,40	10.949,36
17448/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 244.278,00	235.688,45
17446/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 81.000,00	78.151,80
18183/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 39.115,00	37.739,60

18055/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 129.947,38	125.378,04
18053/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 99.020,00	95.538,16
16534/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	28/07/2020	30/03/2021	R\$ 11.172,00	10.779,16
2695/1	ANDRE JUNIOR SILVERIO	760	006.807.639-88	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 53.412,00	51.112,48
1115/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	07/10/2020	25/03/2021	R\$ 65.856,00	63.595,82
1203/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	15/10/2020	25/04/2021	R\$ 13.920,00	13.373,61
1202/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	15/10/2020	25/03/2021	R\$ 17.400,00	16.802,83
989/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	28/09/2020	23/04/2021	R\$ 224.400,00	215.591,87
965/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	25/09/2020	25/03/2021	R\$ 17.400,00	16.802,83
952/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 26.800,00	25.880,22
951/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 21.375,00	20.535,99
949/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 481.100,00	464.588,60
946/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 105.000,00	101.396,39
943/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 126.000,00	121.675,67
942/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 126.000,00	121.675,67
127237/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.000,00	13.507,72
127127/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 12.950,00	12.494,64

127123/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 34.600,00	33.383,36
126759/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 80.400,00	77.153,23
126739/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 22.402,40	21.614,66
126450/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 34.400,00	33.010,83
126447/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 145.800,00	139.912,19
126253/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 30.600,00	29.524,01
122261/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	24/06/2020	20/03/2021	R\$ 74.400,00	71.913,08
122266/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	24/06/2020	20/03/2021	R\$ 102.300,00	98.880,49
122385/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	30/06/2020	20/03/2021	R\$ 37.590,00	36.333,50
122387/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	30/06/2020	20/03/2021	R\$ 30.430,00	29.412,84
122433/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 15.750,00	15.196,18
122453/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.710,26	6.474,31
122457/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 3.169,15	3.057,71
122466/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.698,87	6.463,32
122468/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 3.909,26	3.771,80
122481/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.797,55	6.558,53
122482/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 3.233,68	3.119,97

122485/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.782,37	6.543,88
122488/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 3.305,79	3.189,55
122500/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.835,50	6.595,14
122501/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 4.937,81	4.764,18
123424/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	16/07/2020	26/03/2021	R\$ 453.793,60	438.118,02
125172/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	06/08/2020	30/03/2021	R\$ 27.444,00	26.478,99
4229/1	ANDRE LUIZ HILARIO MENDES	406	598.607.231-68	04/03/2020	30/03/2021	R\$ 179.000,00	172.705,82
126886/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.148,35	9.791,50
127109/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	19/10/2020	20/08/2021	R\$ 18.195,00	17.084,46
126991/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	13/10/2020	20/03/2021	R\$ 14.360,00	13.880,00
126755/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	03/10/2020	20/03/2021	R\$ 30.750,00	29.722,14
126633/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 61.600,00	59.540,94
126547/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	25/09/2020	20/03/2021	R\$ 100.000,00	96.657,37
126287/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	18/09/2020	20/03/2021	R\$ 107.388,00	103.798,41
126285/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	18/09/2020	20/03/2021	R\$ 275.168,41	265.970,54
1955/1	ANGELA BRANDELERO KLEIN	764	052.777.899-01	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.100,00	9.692,13
1847/1	ANGELA BRANDELERO KLEIN	764	052.777.899-01	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 52.500,00	50.379,90

1810/1	ANGELA BRANDELERO KLEIN	764	052.777.899-01	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 63.990,00	61.405,91
126955/1	ANGELO PALOSCHI	533	197.462.880-91	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.000,00	17.367,07
126942/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	10/10/2020	20/03/2021	R\$ 18.940,00	18.306,91
126941/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	10/10/2020	20/03/2021	R\$ 75.760,00	73.227,62
126768/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.790,00	10.410,59
126436/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.880,00	18.216,12
126258/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 32.840,00	31.685,25
1251/1	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	718	443.940.989-04	19/10/2020	25/04/2021	R\$ 157.100,00	150.933,52
1247/1	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	718	443.940.989-04	19/10/2020	25/04/2021	R\$ 68.085,00	65.412,53
13449/1	ANTONIO EDUARDO VILELA	552	012.805.161-27	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 33.080,00	31.916,81
9916/1	ANTONIO FRANCISCO PASCOAL	638	134.645.151-68	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 18.320,60	17.580,76
10252/1	ANTONIO JUNIOR HANAI	654	766.459.671-87	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.035,00	12.508,61
10170/1	ANTONIO JUNIOR HANAI	654	766.459.671-87	14/10/2020	30/07/2021	R\$ 31.276,00	29.490,11
9999/1	ANTONIO JUNIOR HANAI	654	766.459.671-87	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 95.733,60	91.867,61
9906/1	ANTONIO JUNIOR HANAI	654	766.459.671-87	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 42.950,00	41.215,56
10894/1	ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	440	485.825.659-68	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.447,40	13.863,97
11051/1	ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	440	485.825.659-68	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 23.741,40	22.782,66

11032/1	ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	440	485.825.659-68	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.800,00	19.000,42
10690/1	ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	440	485.825.659-68	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 292.735,62	280.914,15
18325/1	ANTONIO ORLANDO DOS SANTOS	1064	791.299.191-34	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 130.140,00	125.563,89
18460/1	ANTONIO ORLANDO DOS SANTOS	1064	791.299.191-34	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 47.380,00	45.713,98
18300/1	ANTONIO RIZZI JUNIOR	1062	247.207.528-61	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.600,00	10.227,27
18299/1	ANTONIO RIZZI JUNIOR	1062	247.207.528-61	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.600,00	10.171,94
18202/1	ANTONIO RIZZI JUNIOR	1062	247.207.528-61	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.000,00	19.192,34
15172/1	ARIOVALDO J CASTANHARO E OUTRO	853	020.599.178-59	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.550,00	10.123,96
14946/1	ARIOVALDO J CASTANHARO E OUTRO	853	020.599.178-59	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 186.664,68	179.126,64
126806/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 108.360,00	103.984,12
126797/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.600,00	20.727,73
126754/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.450,00	29.220,34
126469/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 166.874,00	160.135,17
126468/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 28.720,00	27.560,21
126306/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 287.679,00	276.061,73
122057/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	25/05/2020	20/03/2021	R\$ 62.631,00	60.537,48
10068/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 219.800,00	212.071,17

10001/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 12.900,00	12.446,40
10000/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 50.800,00	48.748,56
9768/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	08/09/2020	30/03/2021	R\$ 2.737,50	2.641,24
9777/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	09/09/2020	30/03/2021	R\$ 2.038,50	1.966,82
9778/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	10/09/2020	30/03/2021	R\$ 577,50	557,19
9754/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 106.000,00	102.272,72
9755/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 207.900,00	200.589,61
9767/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	08/09/2020	30/03/2021	R\$ 2.470,50	2.383,63
5398/1	ARLINDO COPPO FILHO	921	652.325.347-34	28/09/2020	25/06/2021	R\$ 67.290,00	63.907,90
9835/1	ARLY CUSTODIO DE OLIVEIRA	668	190.118.571-00	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 22.800,00	21.879,27
17409/1	ARNOLDO KUBELKE E OUTROS	1019	403.064.701-44	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 197.747,85	190.794,44
17406/1	ARNOLDO KUBELKE E OUTROS	1019	403.064.701-44	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.508,50	20.752,20
10680/1	AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	606	029.221.438-30	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 18.318,00	17.578,27
9870/1	AUREO FERREIRA BORGES	140	044.973.611-36	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 38.800,00	37.435,68
9730/1	AUREO FERREIRA BORGES	140	044.973.611-36	21/08/2020	30/03/2021	R\$ 71.484,00	68.970,41
60899/1	AURI AFONSO KOLLING	483	905.324.579-00	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 41.592,76	39.913,13
8643/1	BENILDO CARVALHO TELES	443	294.258.756-34	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 26.580,00	25.506,63

8606/1	BENILDO CARVALHO TELES	443	294.258.756-34	24/09/2020	05/05/2021	R\$ 102.740,00	98.501,02
47244/1	BENILDO CARVALHO TELES	443	294.258.756-34	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.900,00	23.894,47
46850/1	BENILDO CARVALHO TELES	443	294.258.756-34	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 57.600,00	55.273,95
127181/1	BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	390	253.208.071-04	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 137.780,00	132.935,24
126846/1	BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	390	253.208.071-04	07/10/2020	30/03/2021	R\$ 53.200,00	51.329,33
126591/1	BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	390	253.208.071-04	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 277.200,00	267.934,22
126590/1	BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	390	253.208.071-04	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 112.200,00	108.449,57
14987/1	BRAZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	839	024.132.931-08	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.759,80	13.204,14
14984/1	BRAZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	839	024.132.931-08	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 118.117,90	113.347,97
14885/1	BRAZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	839	024.132.931-08	28/09/2020	29/04/2021	R\$ 10.852,46	10.416,66
5819/1	BRENO ASSUMPÇÃO VAZ	372	801.572.701-49	02/10/2020	20/04/2021	R\$ 23.600,00	22.694,69
5818/1	BRENO ASSUMPÇÃO VAZ	372	801.572.701-49	02/10/2020	20/04/2021	R\$ 56.630,00	54.457,65
5468/1	BRENO ASSUMPÇÃO VAZ	372	801.572.701-49	21/07/2020	20/04/2021	R\$ 10.780,00	10.366,47
10873/1	CACINELI PES MICHELS	641	005.021.841-75	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 139.680,00	134.039,34
10844/1	CACINELI PES MICHELS	641	005.021.841-75	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.512,00	21.602,90
10781/1	CACINELI PES MICHELS	641	005.021.841-75	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 89.625,00	86.005,69
10740/1	CACINELI PES MICHELS	641	005.021.841-75	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 162.663,00	156.094,22

10927/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 106.501,72	102.200,89
10956/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.980,00	14.375,07
10754/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 60.526,46	58.082,23
10751/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 129.365,33	124.141,20
10711/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 166.496,83	159.773,23
10710/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 131.000,10	125.709,95
10679/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 75.658,08	72.602,80
17687/1	CAIRO MENDES TEIXEIRA	349	643.833.771-49	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.000,00	18.331,90
16097/1	CAIRO MENDES TEIXEIRA	349	643.833.771-49	24/06/2020	30/03/2021	R\$ 83.250,00	80.322,68
1073/1	CARLINHOS RODRIGUES	630	026.191.939-31	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 21.750,00	20.896,27
988/1	CARLINHOS RODRIGUES	630	026.191.939-31	26/09/2020	25/04/2021	R\$ 21.840,00	20.982,74
984/1	CARLINHOS RODRIGUES	630	026.191.939-31	26/09/2020	25/04/2021	R\$ 189.280,00	181.850,40
17962/1	CARLOS BEETHOVEN DE SOUZA LOBO JUNIOR	237	027.835.101-89	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 38.360,00	37.011,15
17127/1	CARLOS BEETHOVEN DE SOUZA LOBO JUNIOR	237	027.835.101-89	12/09/2020	30/03/2021	R\$ 81.600,00	78.730,70
1138/1	CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR	391	017.319.291-29	07/10/2020	05/05/2021	R\$ 37.850,00	36.288,34
1101/1	CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR	391	017.319.291-29	28/09/2020	05/05/2021	R\$ 40.240,00	38.579,73
126784/1	CARLOS HENRIQUE SOUZA	293	697.754.271-34	05/10/2020	20/03/2021	R\$ 131.400,00	127.007,78

125113/1	CARLOS HENRIQUE SOUZA	293	697.754.271-34	06/08/2020	20/03/2021	R\$ 63.504,22	61.381,51
8459/1	CARLOS KAZUHIRO AYMOTO	352	805.872.599-49	25/07/2020	30/04/2021	R\$ 32.000,00	30.707,75
8460/1	CARLOS KAZUHIRO AYMOTO	352	805.872.599-49	27/07/2020	30/04/2021	R\$ 30.250,00	29.028,42
17249/1	CASSIO CAIADO BARBOSA	236	903.128.131-04	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 32.386,80	31.078,93
17217/1	CASSIO CAIADO BARBOSA	236	903.128.131-04	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 63.283,89	60.728,31
10251/1	CELSE ALMEIDA DE FREITAS	338	354.284.141-20	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 21.000,00	20.261,58
10044/1	CELSE ALMEIDA DE FREITAS	338	354.284.141-20	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 179.550,00	173.236,48
9674/1	CELSE ALMEIDA DE FREITAS	338	354.284.141-20	24/07/2020	30/03/2021	R\$ 316.800,00	305.660,36
9675/1	CELSE ALMEIDA DE FREITAS	338	354.284.141-20	24/07/2020	30/03/2021	R\$ 217.800,00	210.141,50
14619/1	CELSE OSVINO LOTTERMAN	314	524.444.650-91	17/08/2020	30/04/2021	R\$ 705.648,39	677.152,36
2986/1	CHARLES FELIPE TRENTINI	898	036.173.669-02	17/10/2020	30/06/2021	R\$ 100.406,00	95.266,49
1964/1	CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	41	548.708.521-87	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.800,00	16.121,57
1925/1	CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	41	548.708.521-87	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.193,50	15.539,56
1796/1	CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	41	548.708.521-87	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 23.229,80	22.291,72
1795/1	CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	41	548.708.521-87	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 153.598,31	147.395,59
60754/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 131.740,00	126.419,97
60753/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 177.504,00	170.335,90

61278/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 50.380,00	48.345,52
61047/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 56.350,00	54.074,43
61038/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 149.086,00	143.065,49
60980/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 89.424,00	85.812,81
60978/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 96.214,96	92.329,53
60860/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 33.288,00	31.943,74
60858/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 129.000,00	123.790,62
60806/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 144.900,00	139.048,54
59845/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	13/04/2020	30/09/2021	R\$ 13.794,00	12.835,87
60632/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	13/08/2020	30/04/2021	R\$ 13.314,00	12.776,34
60633/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	13/08/2020	30/04/2021	R\$ 9.510,00	9.125,96
9896/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.417,32	16.713,96
9886/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 67.739,16	65.003,67
9868/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.609,87	42.808,40
10072/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.521,78	12.975,73
10010/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.608,00	14.977,71
10009/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 16.564,42	15.895,50

10023/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 31.500,00	30.227,94
4230/1	CLAUS JOSE WILBERT	99	792.294.689-91	30/06/2020	30/05/2021	R\$ 324.315,00	309.568,23
14720/1	CLESIO ANTONIO MARQUES FILHO	193	033.193.871-54	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.064,02	14.455,69
61238/1	CRISTIAN PEDRO BOESING	836	298.889.288-13	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 64.536,00	61.929,86
294/1	CRISTIANO LUTKEMEYER	112	905.478.370-20	31/08/2020	30/04/2021	R\$ 14.000,00	13.434,64
4622/1	DAIQUISON CARRIJO FERREIRA	498	953.184.451-87	07/10/2020	31/03/2021	R\$ 11.910,00	11.488,54
4536/1	DAIQUISON CARRIJO FERREIRA	498	953.184.451-87	22/09/2020	31/03/2021	R\$ 86.665,00	83.598,16
127152/1	DALDI MICHEL TOMBINI	519	655.716.220-91	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.500,00	13.990,14
126679/1	DALDI MICHEL TOMBINI	519	655.716.220-91	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 35.200,00	33.778,53
15990/1	DAMIAO TURCATTO	972	000.470.520-31	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 75.000,00	71.971,29
16193/1	DAMIAO TURCATTO	972	000.470.520-31	06/10/2020	29/04/2021	R\$ 151.200,00	145.128,31
18204/1	DANIEL CARDOSO DA COSTA	1003	897.267.901-15	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 32.950,00	31.791,38
17400/1	DANIEL CARVALHO DE SOUZA	1018	914.304.451-49	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.480,00	20.724,70
4234/1	DANIEL VAZ DA SILVA	233	510.296.261-20	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 720.090,00	691.010,77
1981/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 83.300,00	79.936,12
1979/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 63.665,00	61.094,03
1978/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 70.000,00	67.173,21

1968/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.940,90	21.054,87
1881/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 43.384,00	41.632,03
1879/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 33.164,00	31.824,75
1865/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.686,00	10.254,47
1856/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 22.920,00	21.994,43
1849/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 25.680,00	24.642,97
1835/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 114.950,00	110.308,00
1807/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 11.524,00	11.058,63
1787/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	02/09/2020	30/04/2021	R\$ 70.171,12	67.337,42
1786/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	02/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.529,41	20.659,99
1784/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	01/09/2020	30/04/2021	R\$ 97.860,97	93.909,07
1783/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	31/08/2020	30/04/2021	R\$ 80.000,00	76.769,38
1775/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	22/08/2020	30/04/2021	R\$ 60.673,80	58.223,62
61440/1	DARCI HEEMANN	616	101.918.280-68	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 90.000,00	86.835,33
61376/1	DARCI HEEMANN	616	101.918.280-68	19/10/2020	30/05/2021	R\$ 14.640,00	13.974,31
61226/1	DECIO ANTONIO TISOTT	607	340.640.010-87	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.570,00	13.022,01
2507/1	DEIVITI OLIBONI BORGES	35	060.190.079-01	13/08/2020	25/06/2021	R\$ 7.700,00	7.312,99

2505/1	DEIVITI OLIBONI BORGES	35	060.190.079-01	12/08/2020	25/06/2021	R\$ 30.560,00	29.024,00
4617/1	DERMEVAL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	336	371.331.951-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 44.440,00	42.877,36
4565/1	DERMEVAL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	336	371.331.951-00	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 67.695,40	65.315,03
60972/1	DIEGO DE SOUSA BRANQUINHO	639	032.707.231-80	29/09/2020	01/03/2021	R\$ 41.563,68	40.319,23
1254/1	DIEGO MESQUITA FERNANDES PASSOS	757	017.672.491-52	21/10/2020	05/05/2021	R\$ 10.000,00	9.587,41
17958/1	DIOGO CANDIDO ISMAEL	231	986.915.971-00	02/10/2020	28/02/2021	R\$ 74.550,00	72.334,45
17010/1	DIOGO CANDIDO ISMAEL	231	986.915.971-00	08/09/2020	28/02/2021	R\$ 24.625,00	23.893,17
10203/1	DIOGO FRANCO NETO	636	022.798.101-40	16/10/2020	10/04/2021	R\$ 25.800,00	24.850,77
9920/1	DIOGO FRANCO NETO	636	022.798.101-40	25/09/2020	10/04/2021	R\$ 28.480,00	27.432,17
4500/1	DIONISIO JOHANN	53	217.047.670-91	16/09/2020	20/03/2021	R\$ 19.100,00	18.461,56
10818/1	DIRCEU JOSE RAGAGNIN E OUTROS	878	325.061.120-49	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 264.019,79	253.357,94
17581/1	DIRLANI ALEXANDRE	1041	918.317.849-04	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 15.516,00	14.970,41
17580/1	DIRLANI ALEXANDRE	1041	918.317.849-04	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.256,00	13.754,72
60847/1	DIVINO MESQUITA DA SILVA	328	431.775.491-68	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 16.500,00	15.833,68
10155/1	DIVINO ROSA CASTILHO	706	464.080.371-00	10/10/2020	25/03/2021	R\$ 19.800,00	19.120,46
10071/1	DIVINO ROSA CASTILHO	706	464.080.371-00	05/10/2020	25/03/2021	R\$ 16.416,00	15.852,60
126402/1	DONALDO ALVES DE ALMEIDA	510	002.979.761-68	23/09/2020	20/03/2021	R\$ 70.200,00	67.853,47

5989/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 81.240,00	77.959,30
6027/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 45.900,00	44.046,43
6011/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.800,00	10.363,87
5991/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	20/04/2021	R\$ 162.720,00	156.478,00
5985/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 52.800,00	50.667,79
5984/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.500,00	17.752,92
5983/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	20/04/2021	R\$ 72.599,60	69.814,65
5943/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 51.500,00	49.420,29
5720/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 132.600,00	127.245,25
4790/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	01/04/2020	20/04/2021	R\$ 64.400,00	61.929,59
127226/1	EDGAR WEYRICH	384	079.014.530-87	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 16.000,00	15.437,39
127213/1	EDGAR WEYRICH	384	079.014.530-87	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.720,00	14.202,40
127087/1	EDGAR WEYRICH	384	079.014.530-87	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 32.000,00	30.874,78
17574/1	EDGARD LEAO MARTINS	229	004.293.841-49	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.868,00	10.485,85
8551/1	EDILBERTO FINTA	122	542.284.259-68	15/09/2020	10/05/2021	R\$ 29.040,00	27.820,11
4252/1	EDIMARA DIAS	101	001.270.360-59	23/07/2020	30/05/2021	R\$ 24.537,11	23.421,39
4261/1	EDIMARA DIAS	101	001.270.360-59	31/07/2020	30/04/2021	R\$ 98.537,11	94.557,91

14943/1	EDIVAIN ALVES FERREIRA	838	010.684.911-59	02/10/2020	30/08/2021	R\$ 36.001,00	33.722,89
14841/1	EDIVAIN ALVES FERREIRA	838	010.684.911-59	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 81.950,00	78.640,63
14757/1	EDIVAIN ALVES FERREIRA	838	010.684.911-59	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 35.508,34	34.074,41
14756/1	EDIVAIN ALVES FERREIRA	838	010.684.911-59	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 35.508,34	34.074,41
4657/1	EDMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	66	005.152.381-71	10/10/2020	20/03/2021	R\$ 31.240,13	30.195,89
4548/1	EDMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	66	005.152.381-71	23/09/2020	20/03/2021	R\$ 39.500,00	38.179,66
4511/1	EDMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	66	005.152.381-71	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 59.094,00	57.016,08
9946/1	EDMAR SOARES DA SILVA	646	005.425.781-66	29/09/2020	29/03/2021	R\$ 15.609,05	15.066,38
10124/1	EDNA LUCIA MENDES	703	587.540.671-20	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 43.700,00	42.163,38
10066/1	EDNA LUCIA MENDES	703	587.540.671-20	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.450,00	17.801,24
2822/1	EDSON DALLA CORT	808	605.424.380-20	15/10/2020	15/05/2021	R\$ 42.331,20	40.508,73
16210/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 45.240,00	43.413,08
16317/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.582,00	25.508,55
16316/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.646,00	21.731,49
10830/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.660,00	15.027,61
11044/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.600,00	20.727,73
11040/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.600,00	14.970,03

10989/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 80.863,20	77.597,72
9828/1	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS	675	360.198.601-91	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 71.300,00	68.792,88
9871/1	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS	675	360.198.601-91	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 30.000,00	28.945,11
434/1	EDUARDO AUGUSTO GOUVEIA	375	050.087.768-86	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 29.800,00	28.596,59
226/1	EDUARDO AUGUSTO GOUVEIA	375	050.087.768-86	13/07/2020	30/04/2021	R\$ 27.900,00	26.773,32
4642/1	EDUARDO GOMES CARNEIRO	58	035.335.851-74	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 28.340,00	27.392,70
4466/1	EDUARDO GOMES CARNEIRO	58	035.335.851-74	08/09/2020	20/03/2021	R\$ 3.860,00	3.730,97
4464/1	EDUARDO GOMES CARNEIRO	58	035.335.851-74	08/09/2020	20/03/2021	R\$ 4.225,64	4.084,39
10701/1	EDUARDO HENRIQUE GOMM	614	092.015.569-34	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 12.001,80	11.517,13
18464/1	EDUARDO MARQUEZ DE PAULA	1050	439.862.181-49	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 134.529,00	129.798,56
17981/1	EDUARDO MARQUEZ DE PAULA	1050	439.862.181-49	03/10/2020	15/04/2021	R\$ 73.799,00	71.017,63
47243/1	EDUARDO ROYER SIMIONI	479	022.858.561-99	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 135.078,40	129.623,56
4729/1	EDUARDO SANDRI	938	872.187.551-00	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.750,00	18.090,69
3840/1	EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO	584	845.430.431-20	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 37.350,42	36.037,07
13395/1	EDVALDO MARCOS DE PAULA	119	776.423.091-04	02/09/2020	30/03/2021	R\$ 122.010,00	117.719,76
10751/1	EDVINO JERKE	316	334.926.469-72	17/08/2020	28/04/2021	R\$ 209.334,95	200.976,08
9967/1	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	632	016.351.971-47	30/09/2020	25/03/2021	R\$ 18.070,00	17.449,84

9923/1	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	632	016.351.971-47	25/09/2020	25/03/2021	R\$ 34.000,00	32.833,12
61213/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	09/10/2020	31/05/2021	R\$ 10.004,90	9.547,69
61163/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	07/10/2020	31/05/2021	R\$ 35.726,98	34.094,32
61079/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	03/10/2020	30/05/2021	R\$ 75.788,11	72.341,99
61058/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	02/10/2020	30/05/2021	R\$ 25.439,92	24.283,15
60882/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	24/09/2020	31/05/2021	R\$ 46.553,94	44.426,50
127027/1	ELSIO JOSE DA SILVA	81	215.809.521-00	15/10/2020	20/03/2021	R\$ 12.800,00	12.372,14
127015/1	ELSIO JOSE DA SILVA	81	215.809.521-00	15/10/2020	20/03/2021	R\$ 15.945,00	15.412,02
126782/1	ELSIO JOSE DA SILVA	81	215.809.521-00	05/10/2020	20/03/2021	R\$ 73.000,00	70.559,88
125900/1	ELSIO JOSE DA SILVA	81	215.809.521-00	21/08/2020	20/03/2021	R\$ 122.304,45	118.216,26
2774/1	ELTON ANDERSON BIF	148	039.447.629-83	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.260,00	9.845,67
2518/1	ELTON ANDERSON BIF	148	039.447.629-83	01/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.380,00	90.568,67
2666/1	ELTON ANDERSON BIF	148	039.447.629-83	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 41.400,00	39.728,15
10004/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.034,27	16.346,38
10003/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 14.267,67	13.691,50
9907/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 78.400,00	75.233,99
9623/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	01/07/2020	30/04/2021	R\$ 58.669,38	56.300,15

9624/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	01/07/2020	30/04/2021	R\$ 72.250,00	69.332,35
9751/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 47.817,00	46.135,61
9752/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 64.630,00	62.357,41
2783/1	EMERSON PEREIRA DA SILVA	782	846.890.139-34	09/10/2020	15/05/2021	R\$ 71.175,00	68.110,74
2735/1	EMERSON PEREIRA DA SILVA	782	846.890.139-34	30/09/2020	15/05/2021	R\$ 25.004,00	23.927,51
126862/1	EMILIO CARVALHO GARCIA	531	690.773.041-34	08/10/2020	20/04/2021	R\$ 67.500,00	64.910,67
18519/1	ENIO FERREIRA ARANTES	257	333.442.721-87	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 100.625,00	97.086,72
18520/1	ENIO FERREIRA ARANTES	257	333.442.721-87	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 23.000,00	22.191,25
18521/1	ENIO FERREIRA ARANTES	257	333.442.721-87	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 43.500,00	41.970,41
127138/1	ERLI AIMI	535	494.328.501-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.000,00	9.596,17
127136/1	ERLI AIMI	535	494.328.501-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 39.600,00	38.000,84
3974/1	ERMIVANO CAMARGO DE MORAIS	581	911.267.971-20	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.560,00	10.133,56
3791/1	ERMIVANO CAMARGO DE MORAIS	581	911.267.971-20	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 27.580,00	26.466,24
126689/1	ERNANDO GOUVEIA DE SOUZA	365	993.855.461-04	01/10/2020	30/03/2021	R\$ 28.612,12	27.606,03
126578/1	ERNANDO GOUVEIA DE SOUZA	365	993.855.461-04	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 58.840,00	56.771,01
6016/1	ERNANE VIEIRA TAVARES	161	292.308.451-91	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 31.500,00	30.227,94
4705/1	ERNANI VILELA CRUVINEL	887	311.679.001-97	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 35.000,00	33.769,29

4704/1	ERNANI VILELA CRUVINEL	887	311.679.001-97	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 145.800,00	140.673,23
4614/1	ERNANI VILELA CRUVINEL	887	311.679.001-97	06/10/2020	31/03/2021	R\$ 153.549,57	148.115,87
4525/1	ERNANI VILELA CRUVINEL	887	311.679.001-97	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 68.600,00	66.187,82
567/1	ERNESTO ROTTA GIORDANI	869	005.728.100-91	22/10/2020	19/02/2021	R\$ 68.108,20	66.159,65
15037/1	EUCLIDES ERNANI HORN E OUTROS	845	661.921.889-04	08/10/2020	30/08/2021	R\$ 36.075,00	33.792,21
14938/1	EUCLIDES ERNANI HORN E OUTROS	845	661.921.889-04	01/10/2020	30/08/2021	R\$ 36.075,00	33.792,21
14936/1	EUCLIDES ERNANI HORN E OUTROS	845	661.921.889-04	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 35.890,00	34.440,66
47083/1	EUDER IGNACIO	956	770.484.741-49	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 78.295,76	75.133,96
14622/1	EUGENIO AFONSO BARALDI	313	337.254.381-53	17/08/2020	30/04/2021	R\$ 681.315,69	653.802,28
5757/1	EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA	160	493.500.801-68	25/09/2020	20/04/2021	R\$ 24.300,00	23.367,84
5811/1	EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA	160	493.500.801-68	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 32.800,00	31.475,45
5756/1	EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA	160	493.500.801-68	25/09/2020	20/04/2021	R\$ 56.700,00	54.524,97
5495/1	EURIPEDES ROCHA DE PAIVA	295	302.984.151-00	30/07/2020	30/03/2021	R\$ 376.200,00	362.971,67
440/1	EVERALDO CASTELLI	354	060.211.879-46	29/09/2020	30/05/2021	R\$ 160.520,00	153.221,07
2817/1	EVERTON CASAGRANDE	813	668.198.060-00	15/10/2020	15/05/2021	R\$ 36.798,80	35.214,52
13427/1	EVERTON FRELES ALTMAYER	547	066.586.219-93	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 48.930,00	47.209,47
61039/1	EVERTON PITOL MARQUES	694	650.677.700-15	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.832,32	20.950,67

61303/1	EVERTON PITOL MARQUES	694	650.677.700-15	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.102,45	16.411,81
11005/1	EVERTON SCHULTZ DE BARROS	441	012.019.931-99	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.294,92	15.636,89
11003/1	EVERTON SCHULTZ DE BARROS	441	012.019.931-99	19/10/2020	28/04/2021	R\$ 51.212,41	49.167,47
1158/1	FABIANO STOCHERO DUTRA	599	979.435.680-87	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.350,00	11.851,27
999/1	FABIANO STOCHERO DUTRA	599	979.435.680-87	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.733,20	15.097,85
998/1	FABIANO STOCHERO DUTRA	599	979.435.680-87	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 28.000,00	26.869,28
871/1	FABIANO STOCHERO DUTRA	599	979.435.680-87	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 38.400,00	36.849,30
126930/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 25.600,00	24.566,20
126787/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 85.420,42	81.970,91
126785/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 111.046,55	106.562,18
126233/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 74.100,00	71.107,64
126229/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 25.320,00	24.297,51
126228/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.460,00	42.664,58
126226/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 33.760,00	32.396,68
126223/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 71.070,00	68.200,00
126207/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 5.576,00	5.350,83
61205/1	FABIO KOTTWITZ DA ROSA	618	997.195.681-00	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.205,80	23.228,30

5859/1	FABIO ONOFRE SANTANA	373	661.081.011-72	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 41.250,00	39.667,63
299/1	FABIO VAZ	110	499.551.361-20	01/09/2020	30/04/2021	R\$ 8.704,00	8.352,51
313/1	FABIO VAZ	110	499.551.361-20	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 32.490,00	31.177,96
10053/1	FABRICIO LEAO FERREIRA	687	835.668.641-53	02/10/2020	25/03/2021	R\$ 61.120,00	59.022,36
10052/1	FABRICIO LEAO FERREIRA	687	835.668.641-53	02/10/2020	25/03/2021	R\$ 15.280,00	14.755,59
17706/1	FAUSTO CAIADO BARBOSA	227	903.229.911-53	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 31.950,00	30.659,77
17630/1	FAUSTO CAIADO BARBOSA	227	903.229.911-53	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 14.437,40	13.854,38
17248/1	FAUSTO CAIADO BARBOSA	227	903.229.911-53	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.151,31	20.297,16
17222/1	FAUSTO CAIADO BARBOSA	227	903.229.911-53	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 37.200,00	35.697,76
1926/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 38.579,50	37.021,55
1853/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 23.750,00	22.790,91
1898/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 179.000,00	171.771,48
1839/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 127.650,00	122.495,14
1834/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 95.000,00	91.163,64
10020/1	FAUSTO JOSE MOREIRA	692	628.423.311-68	30/09/2020	30/08/2021	R\$ 101.750,00	95.311,35
10019/1	FAUSTO JOSE MOREIRA	692	628.423.311-68	30/09/2020	30/08/2021	R\$ 235.000,00	220.129,41
2785/1	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	768	370.481.041-04	09/10/2020	20/09/2021	R\$ 68.145,00	63.581,63

2733/1	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	768	370.481.041-04	30/09/2020	20/09/2021	R\$ 147.387,00	137.517,13
1870/1	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	768	370.481.041-04	01/10/2020	20/05/2021	R\$ 83.930,00	80.234,34
10901/1	FAZENDA BRUSQUE DO XINGU LTDA	595	00.178.352/0001-31	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 78.155,00	74.998,88
127090/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	17/10/2020	05/04/2021	R\$ 16.000,00	15.426,63
126834/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	07/10/2020	05/04/2021	R\$ 55.000,00	53.029,04
126795/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	06/10/2020	05/04/2021	R\$ 19.400,00	18.704,79
126793/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	06/10/2020	05/04/2021	R\$ 99.000,00	95.452,28
126562/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	28/09/2020	05/04/2021	R\$ 82.000,00	79.061,48
126530/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	25/09/2020	05/04/2021	R\$ 15.625,00	15.065,07
126515/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	24/09/2020	05/04/2021	R\$ 22.000,00	21.211,62
126514/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	24/09/2020	05/04/2021	R\$ 77.600,00	74.819,16
126315/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	21/09/2020	05/04/2021	R\$ 33.300,00	32.106,68
126314/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	21/09/2020	05/04/2021	R\$ 33.300,00	32.106,68
3841/1	FELIPE GUIMARAES CARRIJO	585	820.864.271-15	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 36.654,43	35.365,55
18132/1	FELIPE SANTOS SAITO	1068	757.496.531-53	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 80.712,20	77.874,12
13561/1	FELIPE SCHNEIDER ANDRADE MARQUES	562	948.651.751-72	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.000,00	13.507,72
13499/1	FELIPE SCHNEIDER ANDRADE MARQUES	562	948.651.751-72	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 34.200,00	32.997,42

13498/1	FELIPE SCHINEIDER ANDRADE MARQUES	562	948.651.751-72	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 39.750,00	38.352,27
1972/1	FELIX ARI RUARO	42	230.440.550-91	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.500,00	21.591,39
1750/1	FELIX ARI RUARO	42	230.440.550-91	19/06/2020	30/04/2021	R\$ 239.200,00	229.540,44
1797/1	FELIX ARI RUARO	42	230.440.550-91	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 90.000,00	86.365,55
4958/1	FERNANDA FERNANDES COSTA	415	021.773.841-92	14/04/2020	16/08/2021	R\$ 85.500,00	80.368,90
127137/1	FERNANDA MEDEIROS TELES	382	020.221.221-19	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.019,00	24.968,28
127035/1	FERNANDA MEDEIROS TELES	382	020.221.221-19	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.455,00	13.871,27
8393/1	FERNANDA MEDEIROS TELES	382	020.221.221-19	16/06/2020	05/05/2021	R\$ 47.492,00	45.532,52
15035/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 116.045,64	111.359,40
15023/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 167.455,90	160.693,57
14865/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 20.773,83	19.934,93
14848/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 210.014,34	201.533,38
14790/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 214.886,29	206.208,59
14785/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 213.702,29	205.072,40
14693/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	05/09/2020	30/04/2021	R\$ 62.987,82	60.444,20
14694/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	05/09/2020	30/04/2021	R\$ 62.987,82	60.444,20
14691/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	05/09/2020	30/04/2021	R\$ 62.987,82	60.444,20

14692/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	05/09/2020	30/04/2021	R\$ 62.987,82	60.444,20
4570/1	FERNANDO FERLA	105	006.342.740-07	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 63.000,00	60.135,36
4557/1	FERNANDO FERLA	105	006.342.740-07	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 37.039,77	35.355,55
4414/1	FERNANDO FERLA	105	006.342.740-07	23/09/2020	30/05/2021	R\$ 39.689,15	37.884,46
4251/1	FERNANDO FERLA	105	006.342.740-07	23/07/2020	30/05/2021	R\$ 22.649,64	21.619,75
122262/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	24/06/2020	20/03/2021	R\$ 40.300,00	38.952,92
122434/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 13.650,00	13.170,02
122497/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.687,48	6.452,33
122498/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 2.876,91	2.775,75
125218/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 8.721,82	8.415,13
125222/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 4.607,61	4.445,59
125223/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 4.300,18	4.148,97
125224/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 6.896,23	6.653,74
17939/1	FERNANDO GUIMARAES SANTOS	422	451.639.601-72	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 67.991,00	65.245,34
1099/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	05/10/2020	25/04/2021	R\$ 30.000,00	28.822,44
1035/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	30/09/2020	25/04/2021	R\$ 21.540,00	20.694,51
1215/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.000,00	40.303,92

954/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 11.663,00	11.205,20
948/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 25.700,00	24.691,23
61118/1	FERNANDO ROBERTO MALVESSI	310	051.590.941-64	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.100,00	18.328,69
60819/1	FERNANDO ROBERTO MALVESSI	310	051.590.941-64	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 32.332,53	31.026,85
60510/1	FERNANDO ROBERTO MALVESSI	310	051.590.941-64	10/07/2020	30/04/2021	R\$ 797.434,79	765.232,17
6084/1	FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES NETTO	907	061.551.566-54	21/10/2020	01/05/2021	R\$ 103.500,00	99.320,38
6008/1	FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES NETTO	907	061.551.566-54	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.492,00	29.260,65
5773/1	FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES NETTO	907	061.551.566-54	28/09/2020	20/09/2021	R\$ 38.380,00	35.809,86
46756/1	FLAVIO ADALBERTO TIEMANN JUNIOR	474	063.684.356-40	18/08/2020	30/04/2021	R\$ 63.000,00	60.455,89
61107/1	FLAVIO AUGUSTO ANDRIOLLO OLIVEIRA	622	429.871.210-91	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.398,94	13.817,47
60878/1	FLAVIO AUGUSTO ANDRIOLLO OLIVEIRA	622	429.871.210-91	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.241,05	23.262,13
18154/1	FLAVIO AUGUSTO NEGRAO DE MORAES	1084	793.181.421-53	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 57.150,00	54.842,12
5947/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.029,60	13.463,05
5946/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 25.800,00	24.758,12
4225/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	04/03/2020	16/08/2021	R\$ 180.000,00	169.197,68
5523/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 70.078,00	65.872,42
5524/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 70.078,00	65.872,42

5525/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 70.078,00	65.872,42
5526/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 70.078,00	65.872,42
5527/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 41.668,00	39.167,38
1164/1	FLAVIO GOMES DA SILVA	803	664.378.141-87	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 87.377,00	83.848,47
9709/1	FLAVIO MALAQUIAS DA SILVA	33	789.241.541-68	13/08/2020	30/03/2021	R\$ 85.600,00	82.590,05
9710/1	FLAVIO MALAQUIAS DA SILVA	33	789.241.541-68	13/08/2020	30/03/2021	R\$ 10.700,00	10.323,76
18429/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 36.000,00	34.734,13
18019/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.483,00	16.776,99
17955/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 88.000,00	84.446,32
16012/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	20/06/2020	30/04/2021	R\$ 27.000,00	25.909,67
16013/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	22/06/2020	30/04/2021	R\$ 27.000,00	25.909,67
9827/1	FLAVIO UMENO	671	883.222.111-04	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.928,00	14.403,09
9959/1	FLAVIO UMENO	671	883.222.111-04	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 12.304,80	11.872,13
17241/1	FLORY KALUGIN	1044	891.612.461-15	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 94.190,00	90.878,00
9873/1	FRANCISCO AILTON SOBRINHO	137	216.824.021-34	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 29.100,00	28.076,76
9975/1	FRANCISCO AILTON SOBRINHO	137	216.824.021-34	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.110,70	17.473,87
9731/1	FRANCISCO AILTON SOBRINHO	137	216.824.021-34	21/08/2020	30/03/2021	R\$ 30.912,00	29.825,04

9861/1	FRANCISCO EDUARDO PASCOAL	640	024.550.551-24	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 97.000,00	93.082,87
10070/1	FRANCISCO EDUARDO PASCOAL	640	024.550.551-24	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.060,00	23.088,39
9937/1	FRANCISCO EDUARDO PASCOAL	640	024.550.551-24	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 51.390,88	49.315,57
9880/1	FRANCISCO MATOS ALVES	631	805.682.111-20	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 38.800,00	37.435,68
10211/1	FRANCISCO MATOS ALVES	631	805.682.111-20	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.000,00	10.613,21
9952/1	FRANCISCO MATOS ALVES	631	805.682.111-20	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 17.531,20	16.914,75
9919/1	FRANCISCO MATOS ALVES	631	805.682.111-20	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 13.524,00	13.048,46
1222/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	17/10/2020	26/04/2021	R\$ 46.104,40	44.284,28
840/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	09/09/2020	26/04/2021	R\$ 39.567,00	38.004,97
847/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	12/09/2020	26/04/2021	R\$ 9.984,00	9.589,85
818/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	28/08/2020	07/05/2021	R\$ 25.244,00	24.191,00
817/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	28/08/2020	07/05/2021	R\$ 22.460,02	21.523,14
10202/1	FRANCO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	713	664.517.951-00	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 605.710,00	581.249,75
4562/1	FREDERICO SOUSA VILELA	893	031.395.821-10	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 26.940,00	25.992,71
4545/1	FREDERICO SOUSA VILELA	893	031.395.821-10	22/09/2020	31/03/2021	R\$ 18.240,00	17.594,54
3930/1	FREDERICO TOMAZ ALVEZ	587	940.536.341-72	10/10/2020	30/03/2021	R\$ 53.240,00	51.367,92
2704/1	GAPS AGRONEGOCIOS LTDA	745	29.907.174/0002-03	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 384.300,00	368.780,90

16304/1	GELSON AFONSO TRES	990	428.107.011-72	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 69.051,83	66.263,33
9836/1	GEOVA PEREIRA BORGES	674	457.528.261-87	21/09/2020	25/03/2021	R\$ 14.960,00	14.446,57
9968/1	GEOVA PEREIRA BORGES	674	457.528.261-87	30/09/2020	25/03/2021	R\$ 10.515,00	10.154,12
17739/1	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	1058	652.000.396-49	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 104.899,60	100.663,46
9883/1	GERSON MOTA DE OLIVEIRA	664	441.044.481-68	24/09/2020	20/04/2021	R\$ 63.831,50	61.382,90
10212/1	GERSON MOTA DE OLIVEIRA	664	441.044.481-68	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.000,00	10.613,21
9978/1	GERSON MOTA DE OLIVEIRA	664	441.044.481-68	30/09/2020	20/04/2021	R\$ 39.010,78	37.514,31
4693/1	GILSO CORAZA	783	018.735.529-04	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.557,30	14.929,05
4689/1	GILSO CORAZA	783	018.735.529-04	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 32.115,95	30.819,02
17849/1	GILVAN DA SILVA DUARTE	1007	529.816.061-15	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.100,00	19.393,22
17743/1	GILVAN DA SILVA DUARTE	1007	529.816.061-15	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 55.600,00	53.644,94
17740/1	GILVAN DA SILVA DUARTE	1007	529.816.061-15	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 57.999,90	55.960,45
17341/1	GILVAN TOMASI	1011	430.394.801-20	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 122.399,20	118.095,28
17689/1	GIOVAN RICARDO BAZZO	1042	700.829.301-12	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.000,00	18.331,90
17240/1	GIOVAN RICARDO BAZZO	1042	700.829.301-12	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 16.550,00	15.968,05
126888/1	GISELE FRANCISCA GOBBI VILELA	511	015.196.801-20	08/10/2020	30/08/2021	R\$ 73.100,00	68.474,30
127091/1	GISELE FRANCISCA GOBBI VILELA	511	015.196.801-20	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 22.000,00	21.226,41

126890/1	GISELE FRANCISCA GOBBI VILELA	511	015.196.801-20	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 21.284,50	20.536,07
14947/1	GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	540	692.537.731-20	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.185,00	15.531,40
14859/1	GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	540	692.537.731-20	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 150.948,00	144.852,30
14846/1	GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	540	692.537.731-20	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 218.036,00	209.231,10
14788/1	GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	540	692.537.731-20	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 270.900,00	259.960,31
4686/1	GULIO TASSIO DI AUGUSTO RESENDE	930	009.609.561-07	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 88.879,27	85.754,01
4635/1	GULIO TASSIO DI AUGUSTO RESENDE	930	009.609.561-07	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 89.260,00	86.121,35
4695/1	GUSTAVO CORAZA	798	008.881.779-25	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 53.260,35	51.109,55
1182/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 41.896,60	40.252,08
1179/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 33.561,00	32.243,67
1177/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 65.422,00	62.854,06
1123/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.055,00	21.164,36
1084/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 202.815,36	194.854,47
1083/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 221.253,12	212.568,51
1260/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	21/10/2020	25/04/2021	R\$ 31.450,00	30.215,53
1214/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	16/10/2020	25/04/2021	R\$ 40.316,40	38.733,90
1213/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	16/10/2020	25/04/2021	R\$ 14.932,00	14.345,89

1012/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	29/09/2020	25/04/2021	R\$ 68.200,00	65.523,02
986/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	26/09/2020	25/04/2021	R\$ 45.360,00	43.579,53
956/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 153.365,35	147.345,46
947/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 62.210,00	59.768,14
893/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	19/09/2020	25/04/2021	R\$ 313.441,92	301.138,72
917/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	22/09/2020	25/04/2021	R\$ 313.441,92	301.138,72
904/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	21/09/2020	25/04/2021	R\$ 354.960,00	341.027,14
897/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	19/09/2020	25/04/2021	R\$ 285.785,28	274.567,66
895/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	19/09/2020	25/04/2021	R\$ 405.630,72	389.708,93
890/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	19/09/2020	25/04/2021	R\$ 82.969,92	79.713,19
868/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	17/09/2020	25/04/2021	R\$ 219.240,00	210.634,41
857/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	15/09/2020	25/04/2021	R\$ 8.964,51	8.612,64
689/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	09/07/2020	25/04/2021	R\$ 5.457,28	5.243,07
860/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	15/09/2020	25/04/2021	R\$ 6.507,70	6.252,26
2779/1	HARLEY FABIENE CANGUSSU PIRES	802	433.595.231-72	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.010,00	40.313,52
4030/1	HAROLDO BARBOSA DA SILVA	380	431.716.801-49	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.251,50	11.756,75
3967/1	HAROLDO BARBOSA DA SILVA	380	431.716.801-49	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 34.291,62	33.085,82

17565/1	HAROLDO FONSECA MACHADO	1039	020.930.901-63	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.657,00	14.141,62
18043/1	HEIBERG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA	1078	659.514.841-20	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 44.629,70	43.060,39
1211/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	19/10/2020	17/05/2021	R\$ 19.500,00	18.656,04
1225/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	20/10/2020	17/05/2021	R\$ 10.800,00	10.332,57
1209/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	19/10/2020	17/05/2021	R\$ 32.126,82	30.736,37
1052/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	31/08/2020	17/05/2021	R\$ 592,20	566,57
1048/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	25/08/2020	17/05/2021	R\$ 9.660,00	9.241,91
1049/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	25/08/2020	17/05/2021	R\$ 1.950,00	1.865,60
411/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.291,20	29.067,96
308/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	04/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.330,90	2.236,77
315/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	10/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.302,30	2.209,33
316/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.316,60	2.223,05
323/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	14/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.288,00	2.195,60
18004/1	HELIO ALVES GOMES JUNIOR	1075	023.786.451-71	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 101.490,00	97.921,31
18002/1	HELIO ALVES GOMES JUNIOR	1075	023.786.451-71	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 58.000,00	55.960,55
17886/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 82.000,00	79.116,63
17882/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 41.000,00	39.558,32

17883/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 41.000,00	39.558,32
17879/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 57.400,00	55.381,64
17881/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 41.000,00	39.558,32
18101/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 192.300,00	185.538,15
17302/1	HELIO MORAES DE PAIVA	1053	068.866.201-34	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 27.525,00	26.557,14
18357/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 25.020,00	24.140,22
17311/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 25.568,00	24.668,95
17309/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 31.110,00	30.016,08
17661/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 87.450,00	84.374,99
17604/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 54.750,00	52.824,83
17351/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 105.745,00	102.026,69
18470/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 32.925,00	31.767,26
13517/1	HELIO ROSA CABRAL JUNIOR	555	041.423.231-30	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 26.850,00	25.905,87
13516/1	HELIO ROSA CABRAL JUNIOR	555	041.423.231-30	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 107.400,00	103.623,49
13437/1	HELIO ROSA CABRAL JUNIOR	555	041.423.231-30	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 31.455,80	30.349,72
15944/1	HELIO VALDO ZIMMER	37	197.518.500-53	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 68.200,00	65.445,90
16141/1	HELIO VALDO ZIMMER	37	197.518.500-53	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 48.000,00	46.061,63

1146/1	HERNANDES SILVA LIMA	793	672.550.949-53	08/10/2020	28/05/2021	R\$ 124.615,00	118.948,69
17579/1	HEYTOR BEMFICA NEVES	285	045.701.181-51	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.000,00	9.648,37
17452/1	HEYTOR BEMFICA NEVES	285	045.701.181-51	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.368,00	10.003,43
5785/1	HONEY ALVES RIBEIRO BORGES	910	806.364.201-59	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 25.800,00	24.892,79
13492/1	HUGHE VILELA DE SOUZA COSTA	561	729.637.941-34	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.300,00	17.656,52
1139/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	09/10/2020	26/04/2021	R\$ 29.488,00	28.323,87
1097/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	05/10/2020	26/04/2021	R\$ 88.464,00	84.971,60
1082/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	03/10/2020	26/04/2021	R\$ 88.464,00	84.971,60
1079/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	03/10/2020	26/04/2021	R\$ 95.836,00	92.052,57
1039/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	30/09/2020	26/04/2021	R\$ 206.380,00	198.232,49
1007/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	28/09/2020	26/04/2021	R\$ 111.840,00	107.424,76
1001/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	28/09/2020	26/04/2021	R\$ 146.870,78	141.072,59
4423/1	IDIRCEU LUIZINHO SAVOLDI	746	306.704.469-04	25/09/2020	15/05/2021	R\$ 24.260,00	23.215,55
4524/1	IGOR OLIVEIRA VILELA	503	825.995.051-00	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 71.120,00	68.742,72
4566/1	IGOR OLIVEIRA VILELA	503	825.995.051-00	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 29.420,00	28.436,60
4521/1	IGOR OLIVEIRA VILELA	503	825.995.051-00	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 54.600,00	52.774,92
4755/1	IGOR OLIVEIRA VILELA	503	825.995.051-00	21/10/2020	20/03/2021	R\$ 10.825,00	10.463,16

3946/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.810,00	20.929,25
3806/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 11.696,67	11.237,55
3807/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 14.240,00	13.681,05
3805/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.280,00	9.864,87
3801/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 23.403,94	22.485,29
3515/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/06/2020	25/04/2021	R\$ 409.422,89	393.352,25
3612/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 44.787,83	42.979,17
3626/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	03/08/2020	30/04/2021	R\$ 41.787,27	40.099,78
3664/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	18/08/2020	30/04/2021	R\$ 27.051,19	25.958,79
3752/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	14/09/2020	30/04/2021	R\$ 88.116,00	84.557,63
3684/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	27/08/2020	30/04/2021	R\$ 1.821,00	1.747,46
3613/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 44.787,83	42.979,17
11045/1	ILSEU CHRISTIANETTI	613	567.153.151-91	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 45.409,80	43.576,03
10698/1	ILSEU CHRISTIANETTI	613	567.153.151-91	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 55.235,94	53.005,36
9837/1	IRACI AFONSO DA SILVA	875	190.274.941-34	21/09/2020	31/03/2021	R\$ 37.400,00	36.076,52
17658/1	IRANIDES GUIMARAES OLIVEIRA COUTO	1051	094.819.231-34	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.300,00	20.551,03
46029/1	IRIS REZENDE MACHADO	480	002.475.701-25	16/04/2020	30/05/2021	R\$ 71.320,00	68.077,04

46696/1	IRIS REZENDE MACHADO	480	002.475.701-25	04/08/2020	30/05/2021	R\$ 392.260,00	374.423,73
17254/1	ISAAC CANDIDO ISMAEL	222	985.246.741-72	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 17.762,00	17.137,43
17008/1	ISAAC CANDIDO ISMAEL	222	985.246.741-72	08/09/2020	28/02/2021	R\$ 24.625,00	23.893,17
13639/1	ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	117	833.222.211-72	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 64.133,54	61.878,41
13629/1	ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	117	833.222.211-72	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 151.380,00	146.057,02
13401/1	ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	117	833.222.211-72	05/09/2020	30/03/2021	R\$ 42.933,95	41.424,26
13400/1	ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	117	833.222.211-72	05/09/2020	30/03/2021	R\$ 283.067,82	273.114,30
1245/1	IVAN ELITON LOURENCO	125	042.349.969-63	21/10/2020	30/05/2021	R\$ 48.100,00	45.912,87
1043/1	IVAN ELITON LOURENCO	125	042.349.969-63	19/08/2020	28/05/2021	R\$ 9.894,00	9.444,11
4425/1	IVONE MAIRA MENDES SAVOLDI	749	388.729.869-15	25/09/2020	15/05/2021	R\$ 24.260,00	23.215,55
14982/1	JACIR VIDARENKO	847	004.929.671-05	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.836,04	23.833,09
14854/1	JACIR VIDARENKO	847	004.929.671-05	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.668,44	42.864,60
14872/1	JACIR VIDARENKO	847	004.929.671-05	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 73.986,77	70.998,98
2554/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 128.870,00	123.665,87
2555/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2556/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2557/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 128.870,00	123.665,87

2558/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2559/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	22/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2560/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	23/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2561/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	23/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2570/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	24/07/2020	30/04/2021	R\$ 61.792,00	59.296,67
2571/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	24/07/2020	30/04/2021	R\$ 46.344,00	44.472,50
2572/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	24/07/2020	30/04/2021	R\$ 34.190,00	32.809,31
2586/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	29/07/2020	30/04/2021	R\$ 99.940,00	95.904,15
2621/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 46.344,00	44.472,50
2622/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2623/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 99.940,00	95.904,15
2629/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2630/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2631/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 128.870,00	123.665,87
2632/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 34.190,00	32.809,31
2638/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 61.792,00	59.296,67
2639/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02

2640/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2641/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 128.870,00	123.665,87
2642/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2643/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 559.440,00	536.848,26
2646/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	27/08/2020	30/04/2021	R\$ 279.363,00	268.081,55
1271/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	22/10/2020	25/04/2021	R\$ 23.040,00	22.135,64
1268/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	22/10/2020	24/04/2021	R\$ 34.830,00	33.462,86
1095/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	05/10/2020	23/04/2021	R\$ 60.000,00	57.644,88
1056/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	01/10/2020	23/04/2021	R\$ 15.000,00	14.411,22
1017/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	29/09/2020	24/04/2021	R\$ 35.449,54	34.058,08
990/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	28/09/2020	23/04/2021	R\$ 42.075,00	40.423,48
975/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	26/09/2020	23/04/2021	R\$ 13.684,00	13.146,88
966/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	25/09/2020	24/04/2021	R\$ 24.000,00	23.057,95
898/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	21/09/2020	24/04/2021	R\$ 37.470,00	35.999,23
903/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	21/09/2020	23/04/2021	R\$ 67.920,00	65.254,01
900/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	21/09/2020	24/04/2021	R\$ 58.918,02	56.605,37
881/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	17/09/2020	23/04/2021	R\$ 44.400,00	42.657,21

870/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	17/09/2020	23/04/2021	R\$ 12.360,00	11.874,85
10159/1	JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	635	264.328.031-87	10/10/2020	30/03/2021	R\$ 19.400,00	18.717,84
9972/1	JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	635	264.328.031-87	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.233,08	19.521,62
9911/1	JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	635	264.328.031-87	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.400,00	18.717,84
9921/1	JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	635	264.328.031-87	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 23.712,00	22.878,21
1249/1	JANDIR ARLINDO PUNTEL	690	020.585.029-49	19/10/2020	24/04/2021	R\$ 57.400,00	55.146,94
1201/1	JANDIR ARLINDO PUNTEL	690	020.585.029-49	15/10/2020	24/04/2021	R\$ 25.900,00	24.883,38
1195/1	JANDIR ARLINDO PUNTEL	690	020.585.029-49	15/10/2020	24/04/2021	R\$ 72.355,00	69.514,93
4722/1	JARDEL JACOBY	48	840.696.941-53	19/10/2020	20/03/2021	R\$ 13.620,00	13.164,73
4646/1	JARDEL JACOBY	48	840.696.941-53	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 16.151,00	15.611,13
4740/1	JARDEL JACOBY	48	840.696.941-53	20/10/2020	20/03/2021	R\$ 31.000,00	29.963,78
16030/1	JEAN CARLOS DE SOUSA	431	783.480.211-91	22/06/2020	30/03/2021	R\$ 20.900,00	20.165,09
14380/1	JOANILDO OLIVEIRA	190	546.125.601-59	24/06/2020	30/04/2021	R\$ 2.699.865,35	2.590.837,32
14416/1	JOANILDO OLIVEIRA	190	546.125.601-59	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 94.133,01	90.331,66
14418/1	JOANILDO OLIVEIRA	190	546.125.601-59	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 94.133,01	90.331,66
14419/1	JOANILDO OLIVEIRA	190	546.125.601-59	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 94.133,01	90.331,66
127228/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 43.500,00	41.970,41

126489/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 43.500,00	41.970,41
126429/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 59.280,00	57.195,54
126371/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	22/09/2020	30/03/2021	R\$ 31.440,00	30.334,47
126263/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 183.920,00	177.452,82
1238/1	JOAO AUGUSTO MARIANI	817	062.581.808-33	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.400,00	19.576,19
1258/1	JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO	827	994.260.211-91	22/10/2020	31/05/2021	R\$ 50.580,00	48.268,58
1263/1	JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO	827	994.260.211-91	22/10/2020	31/05/2021	R\$ 30.840,00	29.430,66
10263/1	JOAO BATISTA DORNELAS	289	590.056.451-72	21/10/2020	25/03/2021	R\$ 27.000,00	26.073,36
9703/1	JOAO BATISTA DORNELAS	289	590.056.451-72	11/08/2020	25/03/2021	R\$ 32.300,00	31.191,46
126901/1	JOAO CARLOS SILVA	86	886.139.761-15	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.670,00	11.259,65
126740/1	JOAO CARLOS SILVA	86	886.139.761-15	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 45.783,80	44.173,90
4645/1	JOAO DIRCEU HARTMANN	97	018.041.049-06	17/10/2020	30/05/2021	R\$ 32.994,00	31.493,75
18064/1	JOAO EUDES LOPES REINOR	1054	651.186.421-91	07/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.965,00	10.579,44
1174/1	JOAO ISRAEL PIOVESAN	805	965.490.501-97	14/10/2020	05/05/2021	R\$ 97.441,40	93.421,04
3787/1	JOAO MIGUEL DA SILVA	578	094.618.331-72	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 31.500,00	30.227,94
3771/1	JOAO MIGUEL DA SILVA	578	094.618.331-72	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 77.300,00	74.178,41
3786/1	JOAO MIGUEL DA SILVA	578	094.618.331-72	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 41.140,00	39.478,65

3772/1	JOAO MIGUEL DA SILVA	578	094.618.331-72	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 68.940,00	66.156,01
4011/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 73.500,00	70.531,87
4001/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.400,00	25.333,89
4000/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 35.200,00	33.778,53
3891/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 276.640,00	265.468,51
3816/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.600,00	16.889,26
3809/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 30.000,00	28.788,52
3808/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 38.100,00	36.561,42
3789/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 60.000,00	57.577,03
3763/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 162.000,00	155.457,99
127149/1	JOAO PAULO CAMOZZI E OUTRO	364	777.828.871-00	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.500,00	23.510,62
126983/1	JOAO PAULO CAMOZZI E OUTRO	364	777.828.871-00	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.675,00	10.243,91
122435/1	JOAO PAULO CAMOZZI E OUTRO	364	777.828.871-00	01/07/2020	30/04/2021	R\$ 9.450,00	9.068,38
4697/1	JOCEMAR CORAZA	799	554.015.899-72	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 49.130,35	47.146,33
438/1	JOEL CRUVINEL DE LIMA	865	018.462.051-15	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 264.767,75	254.075,70
5496/1	JOEL CUSTODIO CARDOSO	294	062.361.926-18	30/07/2020	30/03/2021	R\$ 413.820,00	399.268,84
2696/1	JOELMIR BATISTA RIGAMONTE	356	055.664.709-20	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 11.936,40	11.422,51

2569/1	JOELMIR BATISTA RIGAMONTE	356	055.664.709-20	23/07/2020	15/05/2021	R\$ 3.200,00	3.062,23
2697/1	JONES COVATTI	761	982.865.360-53	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 19.735,80	18.886,12
10760/1	JONES REGIS SEGATO	329	989.596.030-15	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 55.515,83	53.273,95
10436/1	JONES REGIS SEGATO	329	989.596.030-15	22/07/2020	29/08/2021	R\$ 4.902,00	4.597,10
10277/1	JONES REGIS SEGATO	329	989.596.030-15	25/06/2020	30/04/2021	R\$ 230.714,00	221.397,13
10299/1	JONES REGIS SEGATO	329	989.596.030-15	30/06/2020	29/04/2021	R\$ 462.399,96	443.831,50
17305/1	JORGE SACARDO	1017	328.152.208-49	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 12.400,00	11.899,25
18103/1	JORGE SACARDO	1017	328.152.208-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.585,00	20.713,34
18091/1	JORGE SACARDO	1017	328.152.208-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.580,00	12.071,98
18090/1	JORGE SACARDO	1017	328.152.208-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 44.030,00	42.251,95
10030/1	JOSE AUGUSTO DORNELES DAS CHAGAS	681	590.050.501-44	01/10/2020	20/04/2021	R\$ 16.732,00	16.090,15
15708/1	JOSE CARLOS CINTRA	437	431.829.921-04	28/04/2020	30/04/2021	R\$ 29.400,00	28.212,75
5893/1	JOSE CLAUDIO COSTA	901	262.082.611-04	08/10/2020	20/04/2021	R\$ 56.910,00	54.726,91
18124/1	JOSE DIOGO LACERDA PARTATA	1081	980.458.571-53	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 39.561,60	38.170,49
16057/1	JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO E OUTROS	979	023.578.919-47	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.050,00	9.644,15
4469/1	JOSE FERREIRA DE SOUZA	290	049.255.301-78	17/03/2020	01/05/2021	R\$ 59.424,00	57.024,29
4693/1	JOSE FERREIRA DE SOUZA	290	049.255.301-78	27/03/2020	16/08/2021	R\$ 76.000,00	71.439,02

5098/1	JOSE FERREIRA DE SOUZA	290	049.255.301-78	29/04/2020	01/05/2021	R\$ 10.875,00	10.435,84
4685/1	JOSE FERREIRA FILHO	292	597.861.081-91	27/03/2020	16/08/2021	R\$ 38.000,00	35.719,51
5520/1	JOSE FERREIRA FILHO	292	597.861.081-91	06/08/2020	20/08/2021	R\$ 70.000,00	65.727,52
2566/1	JOSE HENRIQUE SILVERIO COELHO	357	445.762.699-68	23/07/2020	15/05/2021	R\$ 3.200,00	3.062,23
4661/1	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	67	397.710.590-68	10/10/2020	25/04/2021	R\$ 91.000,00	87.428,07
4599/1	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	67	397.710.590-68	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 35.000,00	33.626,18
4547/1	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	67	397.710.590-68	23/09/2020	25/04/2021	R\$ 86.900,00	83.489,01
4512/1	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	67	397.710.590-68	16/09/2020	25/04/2021	R\$ 74.800,00	71.863,96
1289/1	JOSE HUMBERTO DA SILVEIRA	825	930.286.878-87	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 35.200,00	33.778,53
537/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	16/10/2020	28/05/2021	R\$ 90.078,67	85.982,75
485/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	07/10/2020	28/05/2021	R\$ 20.285,50	19.363,11
424/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	25/09/2020	28/05/2021	R\$ 12.738,00	12.158,80
407/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	19/09/2020	28/05/2021	R\$ 100.681,87	96.103,81
406/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	18/09/2020	28/05/2021	R\$ 113.121,87	107.978,16
4523/1	JOSE MARIA VILELA NETO	886	969.185.001-04	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 27.280,00	26.368,13
4721/1	JOSE MARIO SCHREINER	937	418.770.049-87	19/10/2020	20/03/2021	R\$ 10.944,00	10.578,18
127299/1	JOSE RENATO CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	530	588.086.121-04	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 62.310,00	59.793,75

122143/1	JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	381	476.051.701-49	04/06/2020	20/03/2021	R\$ 50.120,00	48.444,67
120781/1	JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	381	476.051.701-49	27/03/2020	30/04/2021	R\$ 26.950,00	25.861,68
122100/1	JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	381	476.051.701-49	28/05/2020	20/03/2021	R\$ 68.200,00	65.920,32
122153/1	JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	381	476.051.701-49	05/06/2020	20/03/2021	R\$ 55.490,00	53.635,17
18034/1	JOSUE BERTE	1077	826.826.311-34	06/10/2020	05/04/2021	R\$ 103.961,60	100.236,08
18028/1	JOSUE BERTE	1077	826.826.311-34	06/10/2020	05/04/2021	R\$ 161.550,00	155.760,76
8882/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 105.820,00	101.522,78
8880/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 140.140,00	134.449,09
8879/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 137.280,00	131.705,23
8878/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 105.820,00	101.522,78
8870/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 73.905,00	70.903,81
8869/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 58.745,00	56.359,44
8758/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	13/10/2020	03/05/2021	R\$ 30.900,00	29.645,19
8757/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	13/10/2020	03/05/2021	R\$ 30.180,00	28.954,43
8756/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	13/10/2020	03/05/2021	R\$ 416.460,00	399.548,07
11076/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	23/10/2020	30/09/2021	R\$ 36.767,64	34.213,75
10973/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	16/10/2020	30/09/2021	R\$ 23.672,63	22.028,32

10666/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	21/09/2020	30/09/2021	R\$ 21.717,15	20.208,67
10664/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	21/09/2020	30/09/2021	R\$ 77.159,90	71.800,36
10265/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	24/06/2020	30/09/2021	R\$ 7.865,00	7.318,70
10508/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	17/08/2020	30/09/2021	R\$ 25.454,20	23.686,15
127285/1	JULIANO RODRIGUES CABRAL	87	026.081.691-47	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.654,90	10.280,24
3696/1	JUVENOR MANOEL FERREIRA	76	389.691.308-53	31/08/2020	30/04/2021	R\$ 4.530,00	4.347,07
18149/1	KARLA CRISTINA CABRAL DO COUTO	1082	921.366.561-04	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 28.996,00	27.976,41
18125/1	KARLA CRISTINA CABRAL DO COUTO	1082	921.366.561-04	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 43.974,40	42.428,13
10181/1	LAERCIO VALTER ROMA	688	551.932.778-53	15/10/2020	25/03/2021	R\$ 14.700,00	14.195,49
10064/1	LAERCIO VALTER ROMA	688	551.932.778-53	05/10/2020	25/03/2021	R\$ 19.500,00	18.830,76
10060/1	LAERCIO VALTER ROMA	688	551.932.778-53	03/10/2020	25/03/2021	R\$ 31.008,00	29.943,80
9898/1	LARA MORGANA MARTINS URZEDA	685	032.908.981-13	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 68.855,34	66.074,77
10039/1	LARA MORGANA MARTINS URZEDA	685	032.908.981-13	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.000,00	40.303,92
60894/1	LAUDIR BARATTO	627	828.224.849-53	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.238,36	42.451,89
16739/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	10/08/2020	30/03/2021	R\$ 7.002,04	6.755,83
16741/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	10/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.091,34	4.912,31
16743/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	11/08/2020	30/03/2021	R\$ 6.785,88	6.547,27

16752/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	11/08/2020	30/03/2021	R\$ 7.399,62	7.139,43
16674/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 4.110,90	3.966,35
16676/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 9.345,06	9.016,46
16677/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 2.331,44	2.249,46
16678/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 7.032,92	6.785,62
16679/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 2.624,80	2.532,50
16854/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.423,30	5.232,60
16855/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 2.732,88	2.636,78
16857/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 9.429,98	9.098,39
16859/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 6.901,68	6.659,00
16861/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 795,16	767,20
16862/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.272,76	5.087,35
4315/1	LEANDRO FERNANDES SCHNEIDER	103	001.080.820-59	27/08/2020	30/04/2021	R\$ 269.042,00	258.177,34
10561/1	LEANDRO FILIPPI	183	678.470.720-68	26/08/2020	30/04/2021	R\$ 28.200,00	27.061,21
126798/1	LEANDRO RUSCITI DINIZ	363	011.119.541-19	06/10/2020	20/03/2021	R\$ 63.336,50	61.219,39
126308/1	LEANDRO RUSCITI DINIZ	363	011.119.541-19	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 191.240,00	184.847,55
17965/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 16.000,00	15.437,39

15202/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	30/03/2020	30/03/2021	R\$ 12.920,00	12.465,69
14940/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	23/03/2020	30/03/2021	R\$ 18.000,00	17.367,07
16381/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	09/07/2020	30/03/2021	R\$ 5.680,00	5.480,27
17164/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	15/09/2020	30/03/2021	R\$ 4.669,80	4.505,60
17062/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	10/09/2020	30/03/2021	R\$ 1.299,58	1.253,88
17038/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	09/09/2020	30/03/2021	R\$ 55.000,00	53.066,03
17781/1	LEIDIMAR SILVA MORAES	1060	467.505.921-04	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 16.000,00	15.437,39
18284/1	LEIDIMAR SILVA MORAES	1060	467.505.921-04	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 36.800,00	35.506,00
9950/1	LEOMAR FERREIRA ALVES	648	013.694.881-22	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 15.629,95	15.080,35
9714/1	LEONARDO GIOMO	273	418.721.181-00	14/08/2020	25/03/2021	R\$ 38.772,00	37.441,34
9715/1	LEONARDO GIOMO	273	418.721.181-00	14/08/2020	25/03/2021	R\$ 12.804,00	12.364,57
3815/1	LEONARDO MATHIAS DE AZEVEDO	252	806.444.061-00	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 26.100,00	25.046,01
3814/1	LEONARDO MATHIAS DE AZEVEDO	252	806.444.061-00	26/09/2020	25/04/2021	R\$ 27.080,00	26.017,06
3439/1	LEONARDO MATHIAS DE AZEVEDO	252	806.444.061-00	10/06/2020	30/04/2021	R\$ 15.600,00	14.970,03
8619/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	25/09/2020	05/05/2021	R\$ 27.420,00	26.288,67
8618/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	25/09/2020	05/05/2021	R\$ 27.420,00	26.288,67
127171/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 34.245,80	32.862,86

127190/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.650,00	18.856,48
127132/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.875,00	29.628,18
126742/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 329.000,00	315.714,07
126575/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.361,20	42.569,77
126360/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 42.768,60	41.041,49
126201/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 184.440,00	176.991,80
126070/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	02/09/2020	20/08/2021	R\$ 38.850,00	36.478,77
1151/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.800,00	19.000,42
1148/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.900,00	21.015,62
1121/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 142.000,00	136.265,65
1120/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 25.080,00	24.067,20
1110/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 53.400,00	51.243,56
1091/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 154.000,00	147.781,05
10029/1	LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	680	015.225.908-20	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 108.002,40	103.640,96
17156/1	LINCON JACK BECKER	212	026.421.941-40	14/09/2020	30/03/2021	R\$ 17.200,00	16.595,20
127253/1	LIRIO BRIGNONI	512	231.030.940-00	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.660,00	11.250,00
127245/1	LIRIO BRIGNONI	512	231.030.940-00	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 28.700,00	27.690,82

126913/1	LIRIO BRIGNONI	512	231.030.940-00	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 25.420,00	24.526,16
5873/1	LUCAS ITACARAMBI FERREIRA	924	700.077.591-26	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 29.564,00	28.429,91
5858/1	LUCAS ITACARAMBI FERREIRA	924	700.077.591-26	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 11.780,00	11.328,11
15110/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 71.500,00	68.612,63
15109/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 167.400,00	160.639,92
15104/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 315.000,00	302.279,43
15102/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 31.730,00	30.448,65
15026/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 54.000,00	51.819,33
14914/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 225.000,00	215.913,88
14913/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 45.000,00	43.182,78
14808/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 257.600,00	247.197,40
14804/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 52.800,00	50.667,79
14787/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 19.250,00	18.472,63
14728/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 198.450,00	190.436,04
4723/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	19/10/2020	20/03/2021	R\$ 13.300,00	12.855,43
4604/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	05/10/2020	20/03/2021	R\$ 25.200,00	24.357,66
4570/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 28.110,00	27.170,39

4557/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	25/09/2020	20/03/2021	R\$ 204.000,00	197.181,03
4518/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 58.700,00	56.737,87
4769/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	23/10/2020	20/03/2021	R\$ 11.000,00	10.632,31
4443/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	31/08/2020	20/03/2021	R\$ 149.850,00	144.841,06
4442/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	31/08/2020	20/03/2021	R\$ 9.800,00	9.472,42
124031/1	LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	284	815.189.781-34	23/07/2020	30/03/2021	R\$ 200.066,00	193.031,08
124578/1	LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	284	815.189.781-34	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 38.700,00	37.137,19
124586/1	LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	284	815.189.781-34	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 38.000,00	36.465,45
125171/1	LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	284	815.189.781-34	06/08/2020	30/04/2021	R\$ 4.930,00	4.730,91
61101/1	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	612	366.392.736-91	05/10/2020	25/09/2021	R\$ 13.635,00	12.702,24
61319/1	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	612	366.392.736-91	16/10/2020	30/05/2021	R\$ 18.320,40	17.487,36
60856/1	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	612	366.392.736-91	23/09/2020	30/05/2021	R\$ 38.280,00	36.539,39
60842/1	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	612	366.392.736-91	22/09/2020	30/05/2021	R\$ 683.077,93	652.018,02
61175/1	LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	611	008.717.891-59	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 228.563,50	219.333,47
61081/1	LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	611	008.717.891-59	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 41.516,46	39.839,91
61001/1	LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	611	008.717.891-59	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 140.140,00	134.480,76
60838/1	LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	611	008.717.891-59	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 19.110,00	18.338,29

46950/1	LUIS GUSTAVO PROENCA CAPELLARO	464	031.356.541-41	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 87.060,00	83.544,28
46869/1	LUIS GUSTAVO PROENCA CAPELLARO	464	031.356.541-41	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 140.400,00	134.730,26
9881/1	LUIZ ANTONIO DO VALLE	872	833.850.968-04	24/09/2020	20/04/2021	R\$ 14.330,00	13.780,30
16578/1	LUIZ CARLOS HUESCAR	1000	746.655.028-20	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.610,00	19.777,71
17285/1	LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE CARVALHO FILHO	407	002.781.546-38	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.900,00	10.516,72
17289/1	LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE CARVALHO FILHO	407	002.781.546-38	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.900,00	18.235,42
9945/1	LUIZ CARLOS MARTINS CAETANO	644	010.999.131-10	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 33.085,00	31.921,63
1143/1	LUIZ CARLOS PICCIOLI	368	556.796.259-20	08/10/2020	28/05/2021	R\$ 25.950,00	24.770,04
10141/1	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	700	610.034.256-15	09/10/2020	25/03/2021	R\$ 102.000,00	98.499,35
10126/1	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	700	610.034.256-15	08/10/2020	25/03/2021	R\$ 16.000,00	15.450,88
3475/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.177,30	9.786,89
3489/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	22/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.093,60	9.706,41
3494/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	22/06/2020	20/04/2021	R\$ 79.280,95	76.239,70
3495/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	22/06/2020	20/04/2021	R\$ 22.199,10	21.347,53
3492/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	22/06/2020	20/04/2021	R\$ 18.116,40	17.421,45
3479/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 17.003,50	16.351,24
3400/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	29/05/2020	20/04/2021	R\$ 33.433,50	32.150,98

3456/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	17/06/2020	20/04/2021	R\$ 21.758,90	20.924,22
3469/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.171,10	9.780,93
3470/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.075,00	9.688,52
3473/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.127,70	9.739,20
3474/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.332,30	9.935,95
3407/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	02/06/2020	20/04/2021	R\$ 25.925,30	24.930,80
3533/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	30/06/2020	20/04/2021	R\$ 71.656,50	68.907,73
2960/1	LUIZ GUSTAVO BENASSE BAROLES	906	395.182.238-40	10/10/2020	30/06/2021	R\$ 52.360,00	49.679,83
126200/1	LUIZ JOSE DA SILVA	91	476.045.811-53	15/09/2020	22/03/2021	R\$ 47.500,00	45.901,63
126990/1	MAFALDO APARECIDO	528	148.847.041-34	13/10/2020	20/03/2021	R\$ 46.260,00	44.713,70
126836/1	MAFALDO APARECIDO	528	148.847.041-34	07/10/2020	20/03/2021	R\$ 27.083,00	26.177,71
2760/1	MAICO CAPPELARI	788	013.729.135-30	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 155.844,00	149.550,59
3926/1	MANOEL RODRIGUES DE BESSA	378	281.160.111-20	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.353,00	9.934,92
3448/1	MANOEL RODRIGUES DE BESSA	378	281.160.111-20	12/06/2020	30/03/2021	R\$ 17.250,00	16.643,44
2511/1	MARCELLO MARCOS RIGATTO	267	037.327.139-54	13/08/2020	25/06/2021	R\$ 32.560,00	30.923,48
2512/1	MARCELLO MARCOS RIGATTO	267	037.327.139-54	13/08/2020	25/06/2021	R\$ 8.135,00	7.726,12
2513/1	MARCELLO MARCOS RIGATTO	267	037.327.139-54	13/08/2020	25/06/2021	R\$ 15.220,94	14.455,91

126974/1	MARCELO DE ARRUDA SILVEIRA	513	004.055.171-73	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 19.800,00	19.103,77
17335/1	MARCELO DINIZ RIBEIRO	1014	591.167.301-00	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.128,00	13.631,22
17439/1	MARCELO DINIZ RIBEIRO	1014	591.167.301-00	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 75.330,00	72.681,17
17350/1	MARCELO DINIZ RIBEIRO	1014	591.167.301-00	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.740,00	10.362,35
14792/1	MARCELO FRANCO PAES LEME	426	773.358.481-72	19/03/2020	15/07/2021	R\$ 90.253,38	85.345,48
577/1	MARCELO GONCALVES DA COSTA	862	927.938.276-49	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.272,88	13.696,50
417/1	MARCELO GONCALVES DA COSTA	862	927.938.276-49	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 16.225,38	15.570,15
2846/1	MARCELO JOSE DE SA SCATAMBULO	748	023.409.891-08	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.394,37	9.974,62
2761/1	MARCELO JOSE DE SA SCATAMBULO	748	023.409.891-08	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 214.282,85	205.629,52
10785/1	MARCELO PELIZARO	658	831.778.689-72	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 175.331,83	168.251,45
10758/1	MARCELO PELIZARO	658	831.778.689-72	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 106.333,74	102.039,69
10756/1	MARCELO PELIZARO	658	831.778.689-72	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.054,28	20.204,05
9874/1	MARCELO PONCIANO DE OLIVEIRA	136	941.787.121-87	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 38.800,00	37.435,68
9729/1	MARCELO PONCIANO DE OLIVEIRA	136	941.787.121-87	21/08/2020	30/03/2021	R\$ 63.756,00	61.514,15
4254/1	MARCIA VIEIRA DA SILVA GOMES	369	642.879.041-68	23/07/2020	30/04/2021	R\$ 194.408,40	186.557,65
4479/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 41.807,50	40.119,20
4447/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 22.573,29	21.661,72

4412/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 181.083,80	173.771,14
4265/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	03/08/2020	30/04/2021	R\$ 46.529,10	44.650,13
4266/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	03/08/2020	30/04/2021	R\$ 53.875,80	51.700,15
4270/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	04/08/2020	30/04/2021	R\$ 61.222,50	58.750,17
4279/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	07/08/2020	30/04/2021	R\$ 37.957,95	36.425,10
4281/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	07/08/2020	30/04/2021	R\$ 37.957,95	36.425,10
4282/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	08/08/2020	30/04/2021	R\$ 37.957,95	36.425,10
4333/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	28/08/2020	30/04/2021	R\$ 152.289,23	146.139,37
4371/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 46.850,00	44.958,07
13414/1	MARCIO BARBOSA DE MACEDO	545	591.135.021-15	12/09/2020	30/03/2021	R\$ 257.448,00	248.395,35
17755/1	MARCIO CAMPOS FERREIRA	347	507.768.351-49	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 29.100,00	28.076,76
16209/1	MARCIO CAMPOS FERREIRA	347	507.768.351-49	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 22.802,00	22.000,21
46682/1	MARCIO FABIANO CECATTO	254	550.218.321-15	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 112.571,82	108.025,86
46688/1	MARCIO FABIANO CECATTO	254	550.218.321-15	31/07/2020	30/04/2021	R\$ 502.336,80	482.051,05
46687/1	MARCIO FABIANO CECATTO	254	550.218.321-15	31/07/2020	30/04/2021	R\$ 592.623,11	568.691,35
16213/1	MARCIO SILVA MORAES FILHO	346	027.023.451-90	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 58.200,00	56.153,51
16480/1	MARCO ANTONIO DE MELLO	996	064.020.619-05	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.106,00	9.697,89

2957/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	09/10/2020	30/06/2021	R\$ 319.670,00	303.306,96
2972/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	13/10/2020	30/06/2021	R\$ 38.520,00	36.548,27
2970/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	10/10/2020	30/06/2021	R\$ 71.744,00	68.071,62
2968/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	10/10/2020	30/06/2021	R\$ 18.039,00	17.115,63
2967/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	10/10/2020	30/06/2021	R\$ 54.981,82	52.167,45
2669/1	MARCOS ALBERTO VOLZ	145	754.654.000-30	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.960,00	43.144,39
61002/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 36.596,16	35.118,31
60974/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 30.605,45	29.369,52
60973/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.484,40	23.495,65
60874/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 19.378,99	18.596,41
60818/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 11.228,18	10.774,76
60817/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 67.369,08	64.648,53
60751/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 111.548,80	107.044,15
1273/1	MARCOS FERNANDO LOURENCO	739	056.949.949-65	22/10/2020	30/05/2021	R\$ 54.600,00	52.117,31
1081/1	MARCOS FERNANDO LOURENCO	739	056.949.949-65	22/09/2020	28/05/2021	R\$ 137.197,50	130.959,06
10037/1	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	135	029.567.251-06	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.700,00	10.267,90
10005/1	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	135	029.567.251-06	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 27.464,05	26.354,98

9938/1	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	135	029.567.251-06	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 29.505,00	28.313,51
9799/1	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	135	029.567.251-06	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 29.808,00	28.604,27
1104/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	05/10/2020	23/04/2021	R\$ 20.400,00	19.599,26
1103/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	05/10/2020	23/04/2021	R\$ 40.800,00	39.198,52
1050/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	01/10/2020	25/04/2021	R\$ 14.800,00	14.219,07
1207/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	15/10/2020	25/04/2021	R\$ 39.780,00	38.218,56
1205/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	15/10/2020	25/04/2021	R\$ 35.995,00	34.582,13
13482/1	MARCOS ROBERTO FERRI	557	993.021.361-91	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.900,00	21.129,93
13477/1	MARCOS ROBERTO FERRI	557	993.021.361-91	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 176.400,00	170.197,24
17974/1	MARIA ANTONIA DE SOUSA	343	379.253.341-34	03/10/2020	30/03/2021	R\$ 12.000,00	11.578,04
3812/1	MARIA AUGUSTA PITALUGA VIEIRA DE BESSA	583	576.930.991-15	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 92.970,00	89.215,61
18144/1	MARIA DE LOURDES MENDES OLIVEIRA	1083	763.506.571-87	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.075,00	17.439,43
13452/1	MARIA ELOI DE LIMA DA SILVA	550	555.481.560-04	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 35.940,00	34.676,24
13446/1	MARIA ELOI DE LIMA DA SILVA	550	555.481.560-04	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 37.438,31	36.121,87
10284/1	MARIA LINA SILVA	134	391.465.021-49	22/10/2020	25/03/2021	R\$ 11.340,00	10.950,81
9721/1	MARIA LINA SILVA	134	391.465.021-49	19/08/2020	25/03/2021	R\$ 9.650,00	9.318,81
15803/1	MARIA LUISA PEREIRA CUNHA	312	092.330.498-33	03/08/2020	30/08/2021	R\$ 12.900,00	12.083,70

2690/1	MARILIA ESTEVES DOS SANTOS	736	018.180.481-67	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 33.939,34	32.568,78
6059/1	MARTA DE FATIMA ALVES BORGES	902	596.917.431-91	20/10/2020	20/04/2021	R\$ 26.307,40	25.298,24
16495/1	MAURICIO COSTA DE CAMARGO SOARES	997	146.934.528-58	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 11.041,00	10.595,13
4326/1	MAURO BERTI	102	281.364.899-04	28/08/2020	30/04/2021	R\$ 25.235,00	24.215,94
4331/1	MAURO BERTI	102	281.364.899-04	28/08/2020	30/04/2021	R\$ 540,90	519,06
10006/1	MAURO MENDONCA CINTRA	669	349.913.871-91	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 43.910,00	42.365,99
10125/1	MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	133	037.700.691-29	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 55.000,01	52.778,96
10007/1	MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	133	037.700.691-29	30/09/2020	20/03/2021	R\$ 13.838,00	13.375,45
9775/1	MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	133	037.700.691-29	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.743,50	2.632,71
9776/1	MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	133	037.700.691-29	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 1.954,50	1.875,57
17242/1	MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	56	474.473.386-72	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 50.400,00	48.364,71
17233/1	MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	56	474.473.386-72	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 28.350,00	27.205,15
18082/1	MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	56	474.473.386-72	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 37.200,00	35.697,76
17094/1	MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	56	474.473.386-72	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 12.038,00	11.551,87
4463/1	MIGUEL SERAFIM TAVARES NETO	418	478.752.671-53	16/03/2020	01/05/2021	R\$ 38.738,00	37.173,65
4686/1	MIGUEL SERAFIM TAVARES NETO	418	478.752.671-53	27/03/2020	16/08/2021	R\$ 38.000,00	35.719,51
13451/1	MILTON MANTELLI	551	373.303.650-68	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 159.242,42	153.642,98

4658/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	10/10/2020	30/03/2021	R\$ 63.630,00	61.392,58
4639/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.500,00	17.849,48
4609/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 15.150,00	14.617,28
4540/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	22/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.160,00	10.767,58
4539/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	22/09/2020	30/03/2021	R\$ 52.130,80	50.297,72
4747/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 32.627,72	31.480,43
10255/1	MOACIR MENDONCA CINTRA	670	349.913.951-00	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.120,00	40.419,08
10008/1	MOACIR MENDONCA CINTRA	670	349.913.951-00	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.168,00	14.555,47
16394/1	MOACYR WATANABE	307	730.871.499-34	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 115.022,32	110.377,40
16291/1	MOACYR WATANABE	307	730.871.499-34	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 45.863,64	44.011,54
10923/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	10/10/2020	29/04/2021	R\$ 10.040,13	9.636,95
10861/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 63.720,00	61.146,81
10860/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.060,00	11.572,98
10703/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	23/09/2020	29/04/2021	R\$ 14.931,70	14.332,09
10640/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 14.175,85	13.603,39
10639/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	16/09/2020	29/04/2021	R\$ 33.480,07	32.135,62
10290/1	MUCIO ANTONIO BORGES DE SOUZA	677	490.983.731-00	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 73.580,00	70.608,64

10025/1	MUCIO ANTONIO BORGES DE SOUZA	677	490.983.731-00	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 62.501,74	59.977,75
10024/1	MUCIO ANTONIO BORGES DE SOUZA	677	490.983.731-00	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.833,91	19.992,58
4636/1	MURILO FERREIRA SOUTO	740	896.234.361-49	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.240,00	29.018,83
10182/1	MURILO FONTANA CINTRA	710	972.692.801-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 48.580,00	46.618,21
127303/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 47.500,00	45.829,76
127084/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	16/10/2020	20/03/2021	R\$ 14.820,00	14.324,62
126929/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 12.150,00	11.743,87
126635/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 88.540,00	85.580,43
126387/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	22/09/2020	20/03/2021	R\$ 295.100,00	285.235,89
126293/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	19/09/2020	20/03/2021	R\$ 60.676,00	58.647,82
124095/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	24/07/2020	20/03/2021	R\$ 319.548,99	308.867,64
16447/1	NATALIA LEO GONCALVES	339	014.236.851-21	16/07/2020	30/03/2021	R\$ 20.900,00	20.165,09
9875/1	NATHALIA SANTOS DE AGUIAR	871	022.928.431-02	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 36.000,00	34.764,48
9830/1	NEILTON FERREIRA DE OZEDA	698	351.238.421-87	19/09/2020	30/04/2021	R\$ 206.291,94	197.961,30
15092/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 116.235,00	111.541,11
15029/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 98.028,00	94.069,36
15028/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 242.590,00	232.793,54

15004/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 35.579,02	34.142,24
14967/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 40.661,74	39.019,71
14840/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 42.000,00	40.303,92
16131/1	NELSON ANDRE BERGAMO E OUTRO	964	568.540.800-53	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 50.951,40	48.893,84
10897/1	NELSON COLDEBELLA JUNIOR	598	776.053.300-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.600,00	12.091,18
4578/1	NERI VIEIRA DA SILVA CRUZ	758	577.813.541-68	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 38.349,16	36.605,40
4413/1	NERI VIEIRA DA SILVA CRUZ	758	577.813.541-68	23/09/2020	30/05/2021	R\$ 60.070,50	57.339,06
5871/1	NICIOMAR PINTO FERREIRA	909	101.073.201-34	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 59.128,00	56.859,83
5856/1	NICIOMAR PINTO FERREIRA	909	101.073.201-34	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 23.560,00	22.656,23
5784/1	NICIOMAR PINTO FERREIRA	909	101.073.201-34	29/09/2020	20/04/2021	R\$ 54.720,00	52.620,92
421/1	NILTON CANEDO DOS SANTOS	108	599.922.201-04	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 106.931,50	102.613,31
420/1	NILTON CANEDO DOS SANTOS	108	599.922.201-04	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 53.465,75	51.306,66
419/1	NILTON CANEDO DOS SANTOS	108	599.922.201-04	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.693,15	10.261,33
2721/1	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	755	080.333.586-53	28/09/2020	15/05/2021	R\$ 114.359,00	109.435,55
3997/1	ODORICO DIVINO MENDANHA	79	083.271.301-53	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.177,93	12.645,77
127180/1	OLAVO JOSE ROSSATO E OUTROS	509	259.507.200-59	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 36.040,00	34.772,73
126366/1	OLAVO JOSE ROSSATO E OUTROS	509	259.507.200-59	22/09/2020	30/03/2021	R\$ 51.300,00	49.496,14

126219/1	OLAVO JOSE ROSSATO E OUTROS	509	259.507.200-59	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 141.850,00	136.862,13
10935/1	OLMIRO ANDRIOLLO	439	117.659.840-68	12/10/2020	20/05/2021	R\$ 40.770,00	38.974,79
61407/1	OLMIRO ANDRIOLLO	439	117.659.840-68	20/10/2020	30/08/2021	R\$ 17.497,60	16.390,37
9966/1	ORCIONE LUIZ DA SILVA	132	371.003.351-91	30/09/2020	25/03/2021	R\$ 10.940,00	10.564,54
9747/1	ORCIONE LUIZ DA SILVA	132	371.003.351-91	01/09/2020	25/03/2021	R\$ 17.100,00	16.513,13
5857/1	OTAVIO ITACARAMBI FERREIRA	923	032.925.591-62	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 11.780,00	11.328,11
3605/1	PAMELA BRANDTNER	300	066.710.659-69	28/07/2020	30/04/2021	R\$ 42.142,91	40.441,06
231/1	PATRICK DE OLIVEIRA BOAVENTURA	111	704.934.571-78	16/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.500,00	90.683,83
61251/1	PAULO CANDIOTTO	602	707.494.189-15	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.628,00	12.118,05
60787/1	PAULO CANDIOTTO	602	707.494.189-15	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 56.376,81	54.100,16
60786/1	PAULO CANDIOTTO	602	707.494.189-15	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 368.135,41	353.269,08
15167/1	PAULO CESAR BOLSONI	394	893.520.099-91	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.320,00	25.257,13
15051/1	PAULO CESAR BOLSONI	394	893.520.099-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.727,76	25.648,42
14820/1	PAULO CESAR BOLSONI	394	893.520.099-91	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 327.415,06	314.193,13
1127/1	PAULO DREYER NETO	809	011.612.311-70	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.410,00	19.585,79
1086/1	PAULO DREYER NETO	809	011.612.311-70	04/10/2020	30/04/2021	R\$ 44.940,00	43.125,20
1018/1	PAULO DREYER NETO	809	011.612.311-70	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 38.536,80	36.980,58

1074/1	PAULO MORETTO	728	107.865.078-02	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 26.640,00	25.564,20
16482/1	PAULO PINTO DE MELLO NETO	992	084.709.739-08	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.304,00	19.484,07
16325/1	PAULO PINTO DE MELLO NETO	992	084.709.739-08	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.238,00	14.622,65
8682/1	PAULO RICARDO SILVA MORAES	256	010.389.041-61	05/10/2020	05/05/2021	R\$ 114.560,00	109.833,34
8400/1	PAULO RICARDO SILVA MORAES	256	010.389.041-61	23/06/2020	31/05/2021	R\$ 236.897,14	226.071,35
8401/1	PAULO RICARDO SILVA MORAES	256	010.389.041-61	23/06/2020	31/05/2021	R\$ 534.115,30	509.707,14
18359/1	PAULO RICARDO TONET	1029	410.318.900-25	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 27.200,00	26.243,57
17757/1	PAULO RICARDO TONET	1029	410.318.900-25	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.700,00	11.288,59
17684/1	PAULO RICARDO TONET	1029	410.318.900-25	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 66.500,00	64.161,66
17524/1	PAULO RICARDO TONET	1029	410.318.900-25	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 72.216,00	69.676,67
17015/1	PAULO ROBERTO SCHAFER	43	019.902.671-81	04/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.900,00	2.782,89
10201/1	PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	337	434.421.701-25	16/10/2020	25/03/2021	R\$ 13.500,00	13.036,68
9969/1	PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	337	434.421.701-25	30/09/2020	25/03/2021	R\$ 20.200,00	19.506,73
9616/1	PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	337	434.421.701-25	01/07/2020	25/03/2021	R\$ 45.360,00	43.803,24
9618/1	PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	337	434.421.701-25	01/07/2020	25/03/2021	R\$ 9.650,00	9.318,81
4636/1	PEDRO DA LUZ DINIZ	61	247.812.820-91	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 35.350,00	34.106,99
4637/1	PEDRO DA LUZ DINIZ	61	247.812.820-91	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 42.420,00	40.928,38

4534/1	PEDRO DA LUZ DINIZ	61	247.812.820-91	21/09/2020	30/05/2021	R\$ 23.160,00	22.106,90
60828/1	PEDRO FUECHTER	605	706.702.859-00	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 52.781,89	50.650,41
412/1	PEDRO HENRIQUE PACHECO	109	039.132.861-10	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.496,00	17.749,08
429/1	PEDRO HENRIQUE PACHECO	109	039.132.861-10	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.620,00	10.191,14
17809/1	PEDRO IVANOFF	1067	820.762.001-34	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.104,00	9.748,71
1147/1	PEDRO MINORU MENDES	794	907.565.331-04	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 40.490,55	38.855,43
13676/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.542,20	10.171,50
13675/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 45.245,50	43.654,53
13433/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 659.098,00	635.922,13
13432/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 181.905,00	175.508,67
13431/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 316.350,00	305.226,18
13421/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 33.165,00	31.998,82
60945/1	RAFAEL GRANDO	655	806.009.131-04	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 78.843,17	76.070,81
125963/1	RAFAEL MARTINS CASSOL	84	030.193.161-54	25/08/2020	20/03/2021	R\$ 26.880,00	25.981,50
10257/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.900,00	15.257,91
10240/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 25.260,00	24.371,78
10147/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	10/10/2020	30/03/2021	R\$ 61.200,00	59.048,02

10167/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 41.800,00	40.112,00
10162/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 64.295,00	62.034,19
264/1	RAIMAR VINICIUS CANEDO	274	024.728.771-70	13/08/2020	30/04/2021	R\$ 38.190,00	36.647,78
266/1	RAIMAR VINICIUS CANEDO	274	024.728.771-70	13/08/2020	30/04/2021	R\$ 4.020,00	3.857,66
13657/1	RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS	567	330.144.771-68	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.884,00	13.323,33
10248/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	19/10/2020	25/03/2021	R\$ 27.600,00	26.652,77
10243/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	19/10/2020	25/03/2021	R\$ 44.450,00	42.924,47
10128/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 71.820,00	69.294,59
10034/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	01/10/2020	30/03/2021	R\$ 73.500,00	70.915,52
9925/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 30.900,00	29.813,46
9738/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	24/08/2020	30/03/2021	R\$ 30.300,00	29.234,56
9737/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	22/08/2020	25/03/2021	R\$ 64.000,00	61.803,51
4706/1	RANIERI BARBOSA CARNEIRO	63	823.006.311-72	15/10/2020	20/03/2021	R\$ 28.800,00	27.837,32
8536/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	05/09/2020	05/05/2021	R\$ 79.365,00	76.090,46
8524/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	03/09/2020	05/05/2021	R\$ 113.590,00	108.903,36
8528/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	03/09/2020	05/05/2021	R\$ 66.495,00	63.751,47
8529/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	03/09/2020	05/05/2021	R\$ 113.590,00	108.903,36

8523/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	03/09/2020	05/05/2021	R\$ 150.430,00	144.223,37
13617/1	RAQUEL FERREIRA PAGOTTO GOMES	560	805.174.801-82	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 26.615,72	25.679,83
13575/1	RAQUEL FERREIRA PAGOTTO GOMES	560	805.174.801-82	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 48.000,00	46.312,18
13491/1	RAQUEL FERREIRA PAGOTTO GOMES	560	805.174.801-82	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 121.520,00	117.246,99
13559/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	07/10/2020	30/03/2021	R\$ 49.033,20	47.309,04
13512/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 46.876,94	45.228,61
13495/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.199,64	10.805,83
13494/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	29/09/2020	30/08/2021	R\$ 25.320,00	23.717,77
13488/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 57.928,50	55.891,56
13352/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	16/07/2020	30/03/2021	R\$ 457.176,00	441.100,31
126899/1	REILLER FRANCO DE SOUZA SILVA	526	873.984.861-20	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 37.240,00	35.736,15
126816/1	REILLER FRANCO DE SOUZA SILVA	526	873.984.861-20	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 65.430,00	62.787,76
126724/1	REILLER FRANCO DE SOUZA SILVA	526	873.984.861-20	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.110,00	18.338,29
18003/1	RENATO ALVARES	851	073.857.158-00	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 78.430,00	75.672,16
10247/1	RENATO AUGUSTO DO NASCIMENTO CASTRO	744	012.864.591-17	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.449,20	11.046,61
17705/1	RENATO CAIADO BARBOSA	1033	910.611.801-15	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.730,00	42.923,68
17632/1	RENATO CAIADO BARBOSA	1033	910.611.801-15	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 14.437,40	13.854,38

17251/1	RENATO CAIADO BARBOSA	1033	910.611.801-15	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 52.545,36	50.423,43
17219/1	RENATO CAIADO BARBOSA	1033	910.611.801-15	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 36.800,77	35.314,65
2709/1	RENATO GIARETA	762	014.281.350-81	25/09/2020	15/05/2021	R\$ 61.506,60	58.858,58
9847/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	22/09/2020	20/04/2021	R\$ 25.168,00	24.202,55
9846/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	22/09/2020	20/04/2021	R\$ 25.472,00	24.494,88
10065/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 48.282,00	46.332,24
9549/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	17/06/2020	28/02/2021	R\$ 131.580,00	127.669,57
9550/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	17/06/2020	28/02/2021	R\$ 66.600,00	64.620,71
476/1	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	747	268.810.698-80	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.000,00	16.313,49
13638/1	RENATO SERGIO BRUNOZI	576	549.537.661-72	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 15.220,00	14.684,82
13671/1	RENATO SERGIO BRUNOZI	576	549.537.661-72	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.060,00	13.565,61
2740/1	RICARDO ANDRE SCHMIDT	358	309.325.228-82	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 67.336,00	64.616,79
2526/1	RICARDO ANDRE SCHMIDT	358	309.325.228-82	02/07/2020	30/04/2021	R\$ 62.220,00	59.707,38
10198/1	RICARDO GOMES DE ALMEIDA	714	016.078.131-06	16/10/2020	30/05/2021	R\$ 11.200,00	10.690,73
9927/1	RICARDO GUIMARAES COSTA	634	939.227.011-91	26/09/2020	25/03/2021	R\$ 11.600,80	11.202,66
2593/1	RICARDO LUIZ VIEIRA	264	926.739.539-49	04/08/2020	30/04/2021	R\$ 9.000,00	8.636,56
2596/1	RICARDO LUIZ VIEIRA	264	926.739.539-49	07/08/2020	30/04/2021	R\$ 9.000,00	8.636,56

17793/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 27.000,00	26.050,60
17735/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.250,00	19.537,95
18206/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 21.000,00	20.261,58
18059/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 88.196,00	85.094,76
18057/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 101.280,00	97.718,69
16577/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	31/07/2020	30/03/2021	R\$ 4.240,80	4.091,68
16720/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	08/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.378,50	5.189,38
16726/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	10/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.685,40	5.485,48
16673/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.446,70	5.255,18
16578/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	31/07/2020	30/03/2021	R\$ 2.374,60	2.291,10
10598/1	RICARDO TADACHI NOZAQUI	179	224.446.148-36	08/09/2020	30/04/2021	R\$ 27.760,00	26.638,97
61219/1	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	660	664.478.441-00	10/10/2020	30/05/2021	R\$ 231.648,27	221.115,10
61198/1	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	660	664.478.441-00	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 273.317,35	260.889,47
60970/1	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	660	664.478.441-00	29/09/2020	30/05/2021	R\$ 13.228,73	12.627,21
60953/1	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	660	664.478.441-00	29/09/2020	30/05/2021	R\$ 99.454,25	94.932,01
16787/1	ROBERTO ZANONI	353	424.123.749-53	22/06/2020	25/04/2021	R\$ 18.305,00	17.586,49
2974/1	RODRIGO ANVERSA	892	925.000.131-20	13/10/2020	20/06/2021	R\$ 448.178,80	426.165,77

17276/1	RODRIGO CARNEIRO SILVA	1016	078.448.436-83	18/09/2020	05/04/2021	R\$ 71.600,00	69.034,17
17940/1	RODRIGO CARNEIRO SILVA	1016	078.448.436-83	01/10/2020	05/04/2021	R\$ 10.890,00	10.499,75
4754/1	RODRIGO CARVALHO CAMILO	51	853.624.681-20	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 105.530,40	101.819,63
2772/1	RODRIGO CELLA	795	687.954.670-68	08/10/2020	15/05/2021	R\$ 112.756,90	107.902,43
47405/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 58.800,00	56.425,49
47026/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 149.780,00	143.731,47
47240/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 36.090,00	34.632,59
46762/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	20/08/2020	30/04/2021	R\$ 176.400,00	169.276,48
46916/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 278.880,00	267.618,05
46892/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	19/09/2020	30/04/2021	R\$ 278.880,00	267.618,05
46890/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	19/09/2020	30/04/2021	R\$ 278.880,00	267.618,05
46855/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 151.060,00	144.959,78
13673/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.046,20	9.692,95
13520/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 54.400,00	52.487,13
13465/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 294.242,47	283.896,02
13463/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 48.289,86	46.591,84
13462/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 62.889,12	60.677,75

13461/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 269.524,80	260.047,50
13441/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 172.800,00	166.723,83
13440/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 120.600,00	116.359,34
13439/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 66.600,00	64.258,14
13438/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 216.000,00	208.404,79
13413/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	12/09/2020	30/03/2021	R\$ 1.683.000,00	1.623.820,65
2744/1	RODRIGO JOSE SCHMIDT	359	283.398.038-83	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.992,00	41.255,86
2528/1	RODRIGO JOSE SCHMIDT	359	283.398.038-83	02/07/2020	30/04/2021	R\$ 13.420,00	12.878,06
5538/1	RODRIGO LEONEL DE PAULA	291	011.042.941-92	11/08/2020	16/08/2021	R\$ 94.734,54	89.049,24
15942/1	RODRIGO MATOS CARVALHO	324	897.075.751-15	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 67.200,00	64.486,28
2713/1	RODRIGO MORO RODRIGUES	738	073.061.896-03	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.000,00	23.030,81
5802/1	RODRIGO OLIVEIRA ARRUDA	912	062.554.106-50	30/09/2020	20/04/2021	R\$ 55.280,00	53.159,44
46927/1	RODRIGO SIPPERT	949	013.496.791-78	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 16.800,00	16.121,57
4637/1	ROGERIO AUGUSTO PENZ	399	738.292.260-04	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.604,00	17.852,72
18134/1	ROGERIO DA SILVA	204	993.368.121-49	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 16.385,50	15.809,34
18129/1	ROGERIO DA SILVA	204	993.368.121-49	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 15.240,00	14.704,12
2698/1	ROGERIO FRANCISCO BARUFFI	743	437.570.570-15	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 194.181,80	185.821,78

1957/1	ROGIMAR RUARO	397	021.903.671-31	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.150,00	13.578,58
1843/1	ROGIMAR RUARO	397	021.903.671-31	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 121.710,00	116.795,01
1832/1	ROGIMAR RUARO	397	021.903.671-31	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 45.000,00	43.182,78
1831/1	ROGIMAR RUARO	397	021.903.671-31	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 11.460,00	10.997,21
10069/1	ROKSLAINE DIAS FARIA	705	375.271.501-49	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 20.400,00	19.682,67
127287/1	ROMEU VALENTIN MAGGIONI	534	165.586.779-20	23/10/2020	20/03/2021	R\$ 17.950,00	17.350,00
127130/1	ROMEU VALENTIN MAGGIONI	534	165.586.779-20	19/10/2020	20/03/2021	R\$ 13.650,00	13.193,73
127072/1	ROMEU VALENTIN MAGGIONI	534	165.586.779-20	16/10/2020	20/03/2021	R\$ 13.500,00	13.048,74
10012/1	RONAIR ANDRADE RODRIGUES	691	885.854.841-87	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 46.800,00	44.910,09
2982/1	RONALDO PAVEI TRAMONTIN	894	030.947.549-02	17/10/2020	30/06/2021	R\$ 102.750,00	97.490,51
127202/1	RONI LAMPERT	538	444.859.130-15	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.388,28	10.023,00
18227/1	ROSILEIDE FERNANDES FERREIRA REZENDE	202	932.737.111-91	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.603,58	14.013,85
16934/1	ROSILEIDE FERNANDES FERREIRA REZENDE	202	932.737.111-91	27/08/2020	30/04/2021	R\$ 30.370,03	29.143,60
8719/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 40.800,00	39.152,38
8746/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 44.280,00	42.491,85
8745/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 143.910,00	138.098,52
8641/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 69.278,00	66.480,36

8600/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 78.345,00	75.181,21
8598/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 54.841,50	52.626,85
1093/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	05/10/2020	24/04/2021	R\$ 11.000,00	10.568,23
1051/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	01/10/2020	24/04/2021	R\$ 23.400,00	22.481,50
1244/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	19/10/2020	23/04/2021	R\$ 36.260,00	34.836,73
1242/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	19/10/2020	24/04/2021	R\$ 75.448,90	72.487,39
991/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	28/09/2020	24/04/2021	R\$ 54.600,00	52.456,84
925/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	23/09/2020	25/04/2021	R\$ 27.154,29	26.088,43
902/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	21/09/2020	24/04/2021	R\$ 88.000,00	84.545,83
878/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	17/09/2020	24/04/2021	R\$ 48.571,55	46.665,02
877/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	17/09/2020	24/04/2021	R\$ 29.400,00	28.245,99
866/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	16/09/2020	24/04/2021	R\$ 83.790,02	80.501,10
61305/1	SAUL FERREIRA DE MOURA FILHO	617	030.587.668-66	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 49.800,00	47.788,94
6076/1	SEBASTIAO AURELIANO VAZ	941	075.350.071-04	21/10/2020	20/04/2021	R\$ 30.369,00	29.204,03
18049/1	SEBASTIAO CRUVINEL DOS SANTOS	1040	021.135.381-72	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.602,50	14.089,03
13656/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.478,80	10.110,33
13647/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 69.650,00	67.200,90

13644/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 55.000,00	53.066,03
13581/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 17.159,20	16.555,83
13473/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 248.750,00	240.003,20
6043/1	SERGIO ALVES DE URZEDA	420	642.700.921-49	20/10/2020	20/04/2021	R\$ 52.007,00	50.011,99
1217/1	SERGIO DAL BOSCO	730	727.877.679-15	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 37.645,20	36.124,98
3958/1	SERGIO SERIO	591	044.199.568-36	15/10/2020	10/05/2021	R\$ 104.450,00	100.062,36
13354/1	SEVERINO ANAILSON SOBRINHO	116	529.748.471-53	23/07/2020	30/03/2021	R\$ 270.855,00	261.330,92
9899/1	SHIRLEY MARTINS DA SILVA URZEDA	696	375.038.041-49	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 98.972,24	94.975,47
10109/1	SHIRLEY MARTINS DA SILVA URZEDA	696	375.038.041-49	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 39.807,00	38.199,48
17279/1	SHIRLEY NUNES DE OLIVEIRA	1049	912.515.241-68	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.022,00	13.528,94
2984/1	SIDNEI ROBERTO LERMEN	895	016.896.239-00	17/10/2020	30/06/2021	R\$ 14.000,00	13.283,38
127128/1	SIDNEY FILIZZOLA BORGES	522	945.433.561-87	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 12.476,00	12.037,31
126540/1	SIDNEY FILIZZOLA BORGES	522	945.433.561-87	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.618,40	18.928,56
16485/1	SIDNEY PINTO DE MELLO	993	669.115.919-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 25.102,00	24.088,31
16329/1	SIDNEY PINTO DE MELLO	993	669.115.919-53	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.244,00	19.426,49
18446/1	SIEGFRIED KUBELKE	1094	311.495.021-34	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 13.800,00	13.314,75
126484/1	SORAYA ROSA RIBEIRO	517	784.232.521-91	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.000,00	9.648,37

1058/1	SYNVAL CALDEIRA NETO	124	042.222.568-11	01/09/2020	28/05/2021	R\$ 7.175,00	6.848,75
9862/1	TAIANE AZEVEDO MENDONCA	873	728.209.261-34	23/09/2020	20/04/2021	R\$ 26.020,00	25.021,86
3330/1	TALVANE DA VEIGA JARDIM JUNIOR	275	280.976.701-78	13/05/2020	20/04/2021	R\$ 12.575,00	12.092,62
3655/1	TALVANE DA VEIGA JARDIM JUNIOR	275	280.976.701-78	13/08/2020	20/04/2021	R\$ 300.000,00	288.491,88
61080/1	THAINARA SOARES DA SILVA	665	034.723.141-17	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 33.478,17	32.126,23
61068/1	THAINARA SOARES DA SILVA	665	034.723.141-17	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.765,55	25.684,68
9866/1	THAIS AZEVEDO MENDONCA	870	728.209.691-00	23/09/2020	20/04/2021	R\$ 34.240,00	32.926,54
9901/1	THIAGO ANDRADE ANTUNES SILVA	652	043.687.691-47	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.000,00	13.507,72
17298/1	THIAGO BORGES DA SILVA	1052	029.785.411-99	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 41.500,00	40.040,73
18128/1	THIAGO BORGES DA SILVA	1052	029.785.411-99	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 19.293,60	18.615,18
4045/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.760,00	18.962,04
3892/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 31.465,00	30.194,36
3798/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 36.800,00	35.313,91
3790/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 27.120,00	26.024,82
3768/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 65.400,00	62.758,97
3619/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	31/07/2020	30/04/2021	R\$ 5.780,00	5.546,59
16399/1	THIAGO SOUZA BRITO	969	036.813.031-26	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 75.611,60	72.558,19

16157/1	THIAGO SOUZA BRITO	969	036.813.031-26	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 69.696,47	66.881,93
16003/1	THIAGO SOUZA BRITO	969	036.813.031-26	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 37.781,05	36.255,35
16129/1	THIAGO SOUZA BRITO	969	036.813.031-26	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 23.337,00	22.394,59
10266/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 87.000,00	83.940,82
10175/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	14/10/2020	30/03/2021	R\$ 213.440,00	205.934,81
10079/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 11.070,00	10.622,96
10078/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	06/10/2020	20/03/2021	R\$ 10.000,00	9.665,74
10016/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 13.180,00	12.716,55
10014/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	30/09/2020	20/03/2021	R\$ 52.380,00	50.629,13
9554/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	19/06/2020	20/03/2021	R\$ 60.768,00	58.736,75
9719/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	19/08/2020	30/04/2021	R\$ 2.865,00	2.749,30
9720/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	19/08/2020	30/04/2021	R\$ 3.919,50	3.761,22
9773/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 4.500,00	4.318,28
15487/1	TOME LUIS KUMMER	246	063.985.069-36	24/06/2020	30/04/2021	R\$ 423.584,45	406.478,94
15528/1	TOME LUIS KUMMER	246	063.985.069-36	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 548.346,28	526.202,54
13661/1	TULIO EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	575	015.344.971-37	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 23.868,00	23.028,73
16555/1	UILIAN SOARES AMERICO	200	073.108.516-76	29/07/2020	30/03/2021	R\$ 8.643,03	8.339,12

18453/1	VALDIRON EUGENIO DA SILVA	1048	790.344.201-59	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 210.900,00	202.383,27
18451/1	VALDIRON EUGENIO DA SILVA	1048	790.344.201-59	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 66.600,00	63.910,51
1109/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	06/10/2020	25/04/2021	R\$ 23.013,20	22.109,89
1092/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	05/10/2020	25/04/2021	R\$ 41.100,00	39.486,75
1028/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	30/09/2020	25/04/2021	R\$ 179.625,16	172.574,53
973/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	25/09/2020	25/04/2021	R\$ 28.533,70	27.413,70
964/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	25/09/2020	25/04/2021	R\$ 18.021,04	17.313,68
962/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 118.500,70	113.849,32
937/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 39.000,00	37.469,17
4647/1	VALDOMIRO DE OLIVEIRA JACOBY	65	061.140.910-00	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 20.840,00	20.143,40
9990/1	VALERIA PIRES FERREIRA SANCHES	676	455.585.151-04	30/09/2020	20/04/2021	R\$ 10.903,00	10.484,76
47312/1	VALERIA SIQUEIRA GONCALVES E OUTROS	253	864.108.901-25	19/10/2020	30/06/2021	R\$ 21.157,30	20.074,32
46587/1	VALERIA SIQUEIRA GONCALVES E OUTROS	253	864.108.901-25	15/07/2020	20/04/2021	R\$ 53.937,60	51.868,53
60969/1	VALERIO WINTER	628	229.999.300-20	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.270,00	23.289,91
60865/1	VALERIO WINTER	628	229.999.300-20	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.212,00	16.516,93
126482/1	VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	515	930.788.891-49	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.000,00	19.296,74
10017/1	VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	129	929.879.741-91	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.460,00	16.754,92

10036/1	VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	129	929.879.741-91	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 43.200,00	41.455,46
9734/1	VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	129	929.879.741-91	21/08/2020	30/04/2021	R\$ 57.189,20	54.879,74
9735/1	VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	129	929.879.741-91	21/08/2020	30/04/2021	R\$ 45.452,20	43.616,71
126297/1	VALTER MIGUEL GIACOMINI	387	326.012.040-87	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.000,00	20.261,58
10276/1	VANESSA GOULART DE OLIVEIRA	752	011.802.531-75	21/10/2020	25/03/2021	R\$ 67.200,00	64.893,69
10275/1	VANESSA GOULART DE OLIVEIRA	752	011.802.531-75	21/10/2020	25/03/2021	R\$ 123.200,00	118.971,76
9621/1	VANILSON COSTA DE OLIVEIRA	128	700.463.371-30	01/07/2020	25/03/2021	R\$ 10.670,00	10.303,80
9368/1	VANILSON COSTA SANTOS	277	792.169.191-91	25/04/2020	25/03/2021	R\$ 31.500,00	30.418,92
9395/1	VANILSON COSTA SANTOS	277	792.169.191-91	28/04/2020	25/03/2021	R\$ 26.250,00	25.349,10
9706/1	VANILSON COSTA SANTOS	277	792.169.191-91	13/08/2020	25/03/2021	R\$ 35.640,00	34.416,83
17211/1	VASILY RIJKOFF	699	689.735.781-20	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.900,00	21.975,23
47299/1	VICTOR POLEGATTO DE CARVALHO	953	037.049.761-99	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.800,00	13.242,72
47298/1	VICTOR POLEGATTO DE CARVALHO	953	037.049.761-99	17/10/2020	30/08/2021	R\$ 58.925,85	55.197,08
18380/1	VILMO ANTONIO ORLANDO	1071	023.300.670-20	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 13.800,00	13.314,75
16428/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	16/10/2020	20/05/2021	R\$ 16.800,00	16.060,25
16015/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	23/09/2020	20/05/2021	R\$ 122.105,00	116.728,39
61404/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	20/10/2020	30/08/2021	R\$ 52.716,61	49.380,75

60948/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	29/09/2020	30/08/2021	R\$ 43.392,80	40.646,94
15503/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	26/06/2020	30/04/2021	R\$ 834.653,26	800.947,65
61374/1	VILSON ROGERIO ROCKENBACH	716	624.127.440-68	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.290,00	19.470,63
4679/1	VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL	501	035.954.211-59	13/10/2020	13/04/2021	R\$ 14.985,00	14.426,95
4651/1	VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL	501	035.954.211-59	09/10/2020	31/03/2021	R\$ 31.823,60	30.697,45
4559/1	VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL	501	035.954.211-59	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 101.240,35	97.680,43
4627/1	VINNICIUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	925	030.954.141-70	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 50.190,00	48.425,17
4600/1	VINNICIUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	925	030.954.141-70	03/10/2020	30/03/2021	R\$ 95.212,00	91.864,06
126950/1	VIRGILIO DE CARVALHO	367	910.845.631-34	10/10/2020	20/03/2021	R\$ 17.854,80	17.257,98
126307/1	VIRGILIO DE CARVALHO	367	910.845.631-34	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 56.000,00	54.128,13
1140/1	VITOR VISCONDE BRASIL	791	011.971.981-99	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 43.929,20	42.155,22
6075/1	VOLME ALVES FELIX	155	445.797.566-49	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 34.818,00	33.593,69
10631/1	VOLMIR VANCIN	177	581.502.341-87	12/09/2020	30/04/2021	R\$ 54.022,00	51.840,44
10635/1	VOLMIR VANCIN	177	581.502.341-87	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 34.866,43	33.458,43
127151/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	20/10/2020	20/03/2021	R\$ 67.346,00	65.094,87
127046/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 39.000,00	37.628,64
127028/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 35.150,00	33.914,02

127020/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 35.150,00	33.914,02
126684/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	30/09/2020	20/03/2021	R\$ 29.750,00	28.755,57
126479/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	24/09/2020	20/03/2021	R\$ 78.800,00	76.166,00
126288/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 66.378,00	64.043,95
125836/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	18/08/2020	20/03/2021	R\$ 373.450,84	360.967,75
2791/1	WALDSON BATISTA FARIA	496	133.514.511-72	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 85.600,00	82.143,24
513/1	WALIF RESENDE TEIXEIRA	643	049.105.111-56	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 50.992,93	48.933,69
410/1	WALIF RESENDE TEIXEIRA	643	049.105.111-56	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.600,00	16.889,26
416/1	WALIF RESENDE TEIXEIRA	643	049.105.111-56	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.650,00	15.977,63
1234/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	17/10/2020	25/04/2021	R\$ 23.069,47	22.163,95
1231/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	17/10/2020	25/04/2021	R\$ 23.223,11	22.311,56
930/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	23/09/2020	25/04/2021	R\$ 25.606,00	24.600,92
912/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.310,00	23.328,29
911/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	22/09/2020	25/04/2021	R\$ 21.227,57	20.394,35
1270/1	WANDER RESENDE MARTINS	656	335.542.421-87	22/10/2020	23/04/2021	R\$ 37.240,00	35.778,26
1040/1	WANDER RESENDE MARTINS	656	335.542.421-87	30/09/2020	23/04/2021	R\$ 11.248,00	10.806,49
1033/1	WANDER RESENDE MARTINS	656	335.542.421-87	30/09/2020	23/04/2021	R\$ 67.308,00	64.666,03

1008/1	WANDER RESENDE MARTINS	656	335.542.421-87	28/09/2020	23/04/2021	R\$ 89.150,00	85.650,69
5782/1	WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	918	976.420.371-04	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 372.110,00	359.025,49
5921/1	WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	918	976.420.371-04	09/10/2020	20/04/2021	R\$ 46.800,00	45.004,73
5849/1	WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	918	976.420.371-04	06/10/2020	20/04/2021	R\$ 18.000,00	17.309,51
5830/1	WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	918	976.420.371-04	05/10/2020	20/04/2021	R\$ 19.366,50	18.623,59
13652/1	WANDERSON IVANIR FERRI	558	710.680.401-06	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.912,00	10.528,30
13506/1	WANDERSON IVANIR FERRI	558	710.680.401-06	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 31.600,00	30.488,85
13568/1	WANDERSON IVANIR FERRI	558	710.680.401-06	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 12.210,00	11.780,66
13485/1	WANDERSON IVANIR FERRI	558	710.680.401-06	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 56.000,00	54.030,87
5722/1	WEIDER PEREIRA DE LACERDA	279	463.443.061-49	23/09/2020	20/04/2021	R\$ 77.052,00	74.096,25
5746/1	WEIDER PEREIRA DE LACERDA	279	463.443.061-49	24/09/2020	20/04/2021	R\$ 27.869,00	26.799,93
536/1	WELLINGTON ROBERTO BIELECK	266	003.959.569-27	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.990,00	20.142,37
465/1	WELLINGTON ROBERTO BIELECK	266	003.959.569-27	04/10/2020	30/04/2021	R\$ 150.910,00	144.815,84
350/1	WELLINGTON ROBERTO BIELECK	266	003.959.569-27	29/07/2020	30/04/2021	R\$ 2.620,00	2.514,20
9917/1	WESLEI QUIRINO	657	455.586.631-20	25/09/2020	25/03/2021	R\$ 17.000,00	16.416,56
9820/1	WESLEY GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	742	440.709.261-00	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 49.500,00	47.759,43
9811/1	WESLEY GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	742	440.709.261-00	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 181.720,00	175.330,18

10242/1	WESLEY GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	742	440.709.261-00	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 28.798,52	27.785,88
18097/1	WESTON GRANT MININGER	1047	751.942.101-59	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.572,00	14.059,60
6086/1	WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	261	806.674.811-68	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 85.075,00	81.639,44
5952/1	WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	261	806.674.811-68	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 68.300,00	65.898,37
5730/1	WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	261	806.674.811-68	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.500,00	17.849,48
4614/1	WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	261	806.674.811-68	24/03/2020	20/04/2021	R\$ 22.080,00	21.233,00
18249/1	WILLIAN ALVES DE ARAUJO	198	007.474.791-60	14/10/2020	30/03/2021	R\$ 47.472,00	45.802,74
16692/1	WILLIAN ALVES DE ARAUJO	198	007.474.791-60	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 424.689,01	409.755,66
502/1	WILLIAN BIGHI	711	224.269.808-77	22/10/2020	30/05/2021	R\$ 42.850,00	40.901,59
479/1	WILLIAN BIGHI	711	224.269.808-77	20/10/2020	30/05/2021	R\$ 33.930,00	32.387,19
464/1	WILLIAN BIGHI	711	224.269.808-77	16/10/2020	30/05/2021	R\$ 43.300,00	41.331,13
61431/1	WILSON DELMIR FUCKS	727	397.722.170-15	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.000,00	28.788,52
13486/1	WIRGILIO RAMON FERRI	559	997.979.501-82	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 56.000,00	54.030,87

ANEXO II

MODELO DE COMUNICADO DE CESSÃO E DE TERMOS E CONDIÇÕES NEGOCIAIS DA VENDA DE INSUMOS

[*papel timbrado da Cedente*]

[*local e data*]

À
[•]

Ref.: Comunicado de Cessão e de Termos e Condições Negociais da Venda de Insumos

Prezado(a) Cliente,

A **RURAL BRASIL S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Avenida Veriano de Oliveira Lima, 505, quadra 9, Lote 34-A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 14.947.900/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rural Brasil" ou "Cedente"), vem, por meio da presente notificação, informar, nos termos e para os efeitos do artigo 290 do Código Civil, que **CEDEU à GAIA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Securitizadora"), o direito de crédito decorrente da(s) duplicata(s) identificada(s) na tabela abaixo ("Duplicatas"), em caráter definitivo, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada).

Informamos que permanecem válidas e em pleno vigor todas as condições da(s) operação(ões) de compra e venda de insumos agrícolas representadas pelas Duplicatas, bem como as obrigações assumidas por V.Sas. em razão da referida operação, conforme indicadas na tabela abaixo.

Em razão da cessão de crédito descrita acima, informamos que o valor do débito indicado na tabela abaixo deverá ser objeto de pagamento direta e tão-somente à Securitizadora, na data de vencimento também indicada na tabela abaixo, mediante pagamento do(s) boleto(s) bancário(s) que segue(m) anexo à presente OU de boleto(s) bancário(s) que será(ão) oportunamente entregue(s) ou mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED para crédito na conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco do Brasil S.A. (banco nº 001), sob o nº 7081-5 e agência 3336-7 independentemente de qualquer anuência ou assinatura da Cedente.

Sacado: #NOMESACADO# - #CPFCNPJ_SACADO#
#TABELA_BOLETOS#

* Em caso de atraso serão cobrados multa de 2% mais juros moratórios de 1% ao mês *pro rata*.

Exceto mediante a autorização prévia e por escrito da Securitizadora, a Cedente não terá direito a aditar, modificar, renunciar ou rescindir as Duplicatas, as operações por elas representadas ou as instruções aqui contidas.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a Securitizadora por meio do telefone (11) 3048-1010 de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

Atenciosamente,

RURAL BRASIL S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANEXO III**LISTA DE CLIENTES ELEGÍVEIS**

CLIENTES ELEGÍVEIS	CPF/CNPJ
ABADIA ATAIDES DA COSTA	136.148.941-34
ADAIR CARAFINI	483.886.020-04
ADALBERTO BACKES E OUTRA	492.767.510-68
ADALTO REIDER CABRAL	288.080.101-04
ADEJAR ROCHA DA ROSA	078.582.560-68
ADELI SOUZA DE LIMA	566.476.201-25
ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	326.700.441-15
ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	125.112.931-53
ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER	481.993.469-49
ADEMIR FOCESATO	603.743.069-15
ADEMIR PRIMON	326.325.099-04
ADENIR ALFREDO GRELLMANN	541.523.640-68
ADEVALDO LEMES TEODORO	496.091.301-00
ADILSON LUIZ AZZOLINI	800.612.579-15
ADILSON RECHE	592.090.119-53
ADMILSON VERISSIMO DOS SANTOS	466.990.151-68
ADRIANO ANTONIO RIBEIRO	838.457.121-04
ADRIANO DA SILVA FERNANDES	038.635.039-61
ADRIANO LUIZ MERCADO	911.251.979-00
ADRIANO MATIAS QUISTE	008.791.531-64
AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO	491.443.756-20
AGNALDO DOS SANTOS	648.903.331-34
AGOSTINHO OMAR GUEDES	040.037.056-53
AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	12.052.884/0003-79
AGROEXPORT TRADING E AGRONEGOCIOS S/A	25.333.824/0009-61
AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	07.336.695/0018-74
AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	07.336.695/0008-00
AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	07.336.695/0017-93
AGUINALDO DA SILVA FARIA JUNIOR	612.543.711-68
AILTON FERREIRA URZEDA	252.914.241-68
AILTON MESQUITA DO CARMO	129.444.591-04
AIRTON ANTONIO KATZER	560.141.630-34
ALAOR AIRTON SMANIOTTO	214.853.720-20
ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	246.719.591-00
ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	644.825.881-72
ALCEU DIAS DE QUADROS	704.670.281-09
ALCEU PANCOTTE	346.015.389-04
ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	005.443.018-62
ALDUINO PICOLI	469.875.849-15
ALEMAR FRANCISCO DE ALMEIDA	332.230.501-59
ALESSANDER JOSE BRIGNONI	907.101.931-49
ALESSANDRA MARQUES STEFENOM	790.686.501-49

ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	492.511.711-49
ALEX DIAS LEITE DE PAULA	010.489.721-00
ALEX SILVA OLIVEIRA	899.983.751-34
ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO E OUTROS	974.357.409-34
ALEXANDRE JOSE HERNANDES	057.159.471-97
ALEXANDRE MAIA NODA	082.302.739-28
ALEXANDRE RIZZI	166.103.358-00
ALEXANDRE SOARES MENDES	755.838.871-68
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PRADO	922.695.321-04
ALGEMIRO DALLABRIDA	169.891.630-20
ALINE CRISTINA RICHART	001.852.972-00
ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	825.407.051-20
ALISSON OLINO SOUZA VIGO	093.166.889-14
ALLAN KARDEC DIAS	002.980.001-30
ALTEMIR IOPP	554.468.769-20
AMAURY MARTINS TAKAKI E OUTRO	368.785.308-06
ANA CRISTINA LEO GONCALVES HAYASHI	935.180.131-49
ANA CRISTINA TOMBINI DE MORAES	928.923.371-00
ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	808.536.681-91
ANA OLIVIA CARDOSO BORBA KALAF	785.035.151-72
ANA PAULA CALDEIRA LEMES	934.601.121-15
ANDERSON DA COSTA CRUVINEL	150.218.818-09
ANDERSON DE PAULA SILVA	891.042.771-04
ANDERSON JEAN ROSSATO	024.695.491-40
ANDERSON WILSON LEONARDO	046.555.466-03
ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	872.531.511-00
ANDRE JUNIOR SILVERIO	006.807.639-88
ANDRE KREMER DE LEMOS	014.566.181-48
ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	267.050.918-51
ANDRE LUIZ HILARIO MENDES	598.607.231-68
ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	992.738.101-87
ANGELA BRANDELERO KLEIN	052.777.899-01
ANGELO PALOSCHI	197.462.880-91
ANILDO JOSE BRIGNONI	180.125.580-68
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	443.940.989-04
ANTONIO EDUARDO VILELA	012.805.161-27
ANTONIO FRANCISCO PASCOAL	134.645.151-68
ANTONIO JUNIOR HANAI	766.459.671-87
ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	485.825.659-68
ANTONIO ORLANDO DOS SANTOS	791.299.191-34
ANTONIO RIZZI JUNIOR	247.207.528-61
ARIOVALDO J CASTANHARO E OUTRO	020.599.178-59
ARISTON QUIRINO DE MORAES	016.281.191-87
ARLAM LOPES BORGES	809.030.701-97
ARLINDO COPPO FILHO	652.325.347-34
ARLY CUSTODIO DE OLIVEIRA	190.118.571-00
ARNOLDO KUBELKE E OUTROS	403.064.701-44

AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	029.221.438-30
AUREO FERREIRA BORGES	044.973.611-36
AURI AFONSO KOLLING	905.324.579-00
BENILDO CARVALHO TELES	294.258.756-34
BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	253.208.071-04
BRAZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	024.132.931-08
BRENO ASSUMPCAO VAZ	801.572.701-49
CACINELI PES MICHELS	005.021.841-75
CAIRO GARCIA PEREIRA	401.232.786-00
CAIRO MENDES TEIXEIRA	643.833.771-49
CARLINHOS RODRIGUES	026.191.939-31
CARLOS BEETHOVEN DE SOUZA LOBO JUNIOR	027.835.101-89
CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR	017.319.291-29
CARLOS HENRIQUE SOUZA	697.754.271-34
CARLOS KAZUHIRO AYMOTO	805.872.599-49
CASSIO CAIADO BARBOSA	903.128.131-04
CELSO ALMEIDA DE FREITAS	354.284.141-20
CELSO OSVINO LOTTERMAN	524.444.650-91
CHARLES FELIPE TRENTINI	036.173.669-02
CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	548.708.521-87
CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	147.863.461-87
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	795.985.871-34
CLAUS JOSE WILBERT	792.294.689-91
CLESIO ANTONIO MARQUES FILHO	033.193.871-54
CRISTIAN PEDRO BOESING	298.889.288-13
CRISTIANO LUTKEMEYER	905.478.370-20
DAIQUISON CARRIJO FERREIRA	953.184.451-87
DALDI MICHEL TOMBINI	655.716.220-91
DAMIAO TURCATTO	000.470.520-31
DANIEL CARDOSO DA COSTA	897.267.901-15
DANIEL CARVALHO DE SOUZA	914.304.451-49
DANIEL VAZ DA SILVA	510.296.261-20
DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	865.100.701-97
DARCI HEEMANN	101.918.280-68
DECIO ANTONIO TISOTT	340.640.010-87
DEIVITI OLIBONI BORGES	060.190.079-01
DERMEVAL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	371.331.951-00
DIEGO DE SOUSA BRANQUINHO	032.707.231-80
DIEGO MESQUITA FERNANDES PASSOS	017.672.491-52
DIOGO CANDIDO ISMAEL	986.915.971-00
DIOGO FRANCO NETO	022.798.101-40
DIONISIO JOHANN	217.047.670-91
DIRCEU JOSE RAGAGNIN E OUTROS	325.061.120-49
DIRLANI ALEXANDRE	918.317.849-04
DIVINO MESQUITA DA SILVA	431.775.491-68
DIVINO ROSA CASTILHO	464.080.371-00
DONALDO ALVES DE ALMEIDA	002.979.761-68

EDER CARLOS CORNACHIONE	218.615.858-29
EDGAR WEYRICH	079.014.530-87
EDGARD LEAO MARTINS	004.293.841-49
EDILBERTO FINTA	542.284.259-68
EDIMARA DIAS	001.270.360-59
EDIVAINÉ ALVES FERREIRA	010.684.911-59
EDMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	005.152.381-71
EDMAR SOARES DA SILVA	005.425.781-66
EDNA LUCIA MENDES	587.540.671-20
EDSON DALLA CORT	605.424.380-20
EDSON PINTO DE MELLO	669.115.089-91
EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS	360.198.601-91
EDUARDO AUGUSTO GOUVEIA	050.087.768-86
EDUARDO GOMES CARNEIRO	035.335.851-74
EDUARDO HENRIQUE GOMM	092.015.569-34
EDUARDO MARQUEZ DE PAULA	439.862.181-49
EDUARDO ROYER SIMIONI	022.858.561-99
EDUARDO SANDRI	872.187.551-00
EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO	845.430.431-20
EDVALDO MARCOS DE PAULA	776.423.091-04
EDVINO JERKE	334.926.469-72
ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	016.351.971-47
ELOI ERVINO WILLIG	879.596.153-49
ELSIO JOSE DA SILVA	215.809.521-00
ELTON ANDERSON BIF	039.447.629-83
ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	847.676.691-20
EMERSON PEREIRA DA SILVA	846.890.139-34
EMILIO CARVALHO GARCIA	690.773.041-34
ENIO FERREIRA ARANTES	333.442.721-87
ERLI AIMI	494.328.501-53
ERMIVANO CAMARGO DE MORAIS	911.267.971-20
ERNANDO GOUVEIA DE SOUZA	993.855.461-04
ERNANE VIEIRA TAVARES	292.308.451-91
ERNANI VILELA CRUVINEL	311.679.001-97
ERNESTO ROTTA GIORDANI	005.728.100-91
EUCLIDES ERNANI HORN E OUTROS	661.921.889-04
EUDER IGNACIO	770.484.741-49
EUGENIO AFONSO BARALDI	337.254.381-53
EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA	493.500.801-68
EURIPEDES ROCHA DE PAIVA	302.984.151-00
EVERALDO CASTELLI	060.211.879-46
EVERTON CASAGRANDE	668.198.060-00
EVERTON FRELES ALTMAYER	066.586.219-93
EVERTON PITOL MARQUES	650.677.700-15
EVERTON SCHULTZ DE BARROS	012.019.931-99
FABIANO STOCHERO DUTRA	979.435.680-87
FABIO GOUVEIA ASSIS	016.730.711-80

FABIO KOTTWITZ DA ROSA	997.195.681-00
FABIO ONOFRE SANTANA	661.081.011-72
FABIO VAZ	499.551.361-20
FABRICIO LEAO FERREIRA	835.668.641-53
FAUSTO CAIADO BARBOSA	903.229.911-53
FAUSTO DA SILVEIRA	323.533.326-68
FAUSTO JOSE MOREIRA	628.423.311-68
FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	370.481.041-04
FAZENDA BRUSQUE DO XINGU LTDA	00.178.352/0001-31
FELIPE DA SILVA CARVALHO	748.469.901-25
FELIPE GUIMARAES CARRIJO	820.864.271-15
FELIPE SANTOS SAITO	757.496.531-53
FELIPE SCHINEIDER ANDRADE MARQUES	948.651.751-72
FELIX ARI RUARO	230.440.550-91
FERNANDA FERNANDES COSTA	021.773.841-92
FERNANDA MEDEIROS TELES	020.221.221-19
FERNANDO COSTA GARRUTTI	288.727.618-24
FERNANDO FERLA	006.342.740-07
FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	942.338.291-68
FERNANDO GUIMARAES SANTOS	451.639.601-72
FERNANDO MIGUEL WOJCEK	044.969.649-96
FERNANDO ROBERTO MALVESSI	051.590.941-64
FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES NETTO	061.551.566-54
FLAVIO ADALBERTO TIEMANN JUNIOR	063.684.356-40
FLAVIO AUGUSTO ANDRIOLLO OLIVEIRA	429.871.210-91
FLAVIO AUGUSTO NEGRAO DE MORAES	793.181.421-53
FLAVIO FERNANDES COSTA	021.773.831-10
FLAVIO GOMES DA SILVA	664.378.141-87
FLAVIO MALAQUIAS DA SILVA	789.241.541-68
FLAVIO MOURA ROCHA	966.899.196-68
FLAVIO UMENO	883.222.111-04
FLORY KALUGIN	891.612.461-15
FRANCISCO AILTON SOBRINHO	216.824.021-34
FRANCISCO EDUARDO PASCOAL	024.550.551-24
FRANCISCO MATOS ALVES	805.682.111-20
FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	081.981.278-10
FRANCO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	664.517.951-00
FREDERICO SOUSA VILELA	031.395.821-10
FREDERICO TOMAZ ALVEZ	940.536.341-72
GAPS AGRONEGOCIOS LTDA	29.907.174/0002-03
GELSON AFONSO TRES	428.107.011-72
GEOVA PEREIRA BORGES	457.528.261-87
GERALDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	652.000.396-49
GERSON MOTA DE OLIVEIRA	441.044.481-68
GILSO CORAZA	018.735.529-04
GILVAN DA SILVA DUARTE	529.816.061-15
GILVAN TOMASI	430.394.801-20

GIOVAN RICARDO BAZZO	700.829.301-12
GISELE FRANCISCA GOBBI VILELA	015.196.801-20
GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	692.537.731-20
GULIO TASSIO DI AUGUSTO RESENDE	009.609.561-07
GUSTAVO CORAZA	008.881.779-25
HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	666.633.779-49
HARLEY FABIENE CANGUSSU PIRES	433.595.231-72
HAROLDO BARBOSA DA SILVA	431.716.801-49
HAROLDO FONSECA MACHADO	020.930.901-63
HEIBERG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA	659.514.841-20
HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	990.082.629-91
HELENI PEREIRA DA SILVA	214.092.931-49
HELIO ALVES GOMES JUNIOR	023.786.451-71
HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	004.112.771-46
HELIO MORAES DE PAIVA	068.866.201-34
HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	001.676.051-43
HELIO ROSA CABRAL JUNIOR	041.423.231-30
HELIO VALDO ZIMMER	197.518.500-53
HERNANDES SILVA LIMA	672.550.949-53
HEYTOR BEMFICA NEVES	045.701.181-51
HONEYCY ALVES RIBEIRO BORGES	806.364.201-59
HUGHE VILELA DE SOUZA COSTA	729.637.941-34
IDIANE RIGO	021.330.340-05
IDIRCEU LUIZINHO SAVOLDI	306.704.469-04
IGOR OLIVEIRA VILELA	825.995.051-00
IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	020.328.771-12
ILSEU CHRISTIANETTI	567.153.151-91
IRACI AFONSO DA SILVA	190.274.941-34
IRANIDES GUIMARAES OLIVEIRA COUTO	094.819.231-34
IRIS REZENDE MACHADO	002.475.701-25
ISAAC CANDIDO ISMAEL	985.246.741-72
ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	833.222.211-72
IVAN ELITON LOURENCO	042.349.969-63
IVONE MAIRA MENDES SAVOLDI	388.729.869-15
JACIR VIDARENKO	004.929.671-05
JADER ROTILLI ANTONOW	970.291.810-34
JAIR FERIGOLLO	751.525.330-49
JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	264.328.031-87
JANDIR ARLINDO PUNTEL	020.585.029-49
JARDEL JACOBY	840.696.941-53
JEAN CARLOS DE SOUSA	783.480.211-91
JOANILDO OLIVEIRA	546.125.601-59
JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	355.152.280-49
JOAO AUGUSTO MARIANI	062.581.808-33
JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO	994.260.211-91
JOAO BATISTA DORNELAS	590.056.451-72
JOAO CARLOS SILVA	886.139.761-15

JOAO DIRCEU HARTMANN	018.041.049-06
JOAO EUDES LOPES REINOR	651.186.421-91
JOAO ISRAEL PIOVESAN	965.490.501-97
JOAO MIGUEL DA SILVA	094.618.331-72
JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	958.593.141-91
JOAO PAULO CAMOZZI E OUTRO	777.828.871-00
JOCEMAR CORAZA	554.015.899-72
JOEL CRUVINEL DE LIMA	018.462.051-15
JOEL CUSTODIO CARDOSO	062.361.926-18
JOELMIR BATISTA RIGAMONTE	055.664.709-20
JONES COVATTI	982.865.360-53
JONES REGIS SEGATO	989.596.030-15
JORGE SACARDO	328.152.208-49
JOSE AUGUSTO DORNELES DAS CHAGAS	590.050.501-44
JOSE CARLOS CINTRA	431.829.921-04
JOSE CLAUDIO COSTA	262.082.611-04
JOSE DIOGO LACERDA PARTATA	980.458.571-53
JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO E OUTROS	023.578.919-47
JOSE FERREIRA DE SOUZA	049.255.301-78
JOSE FERREIRA FILHO	597.861.081-91
JOSE HENRIQUE SILVERIO COELHO	445.762.699-68
JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	397.710.590-68
JOSE HUMBERTO DA SILVEIRA	930.286.878-87
JOSE LANGERCI ADRIANO	232.795.081-34
JOSE MARIA VILELA NETO	969.185.001-04
JOSE MARIO SCHREINER	418.770.049-87
JOSE RENATO CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	588.086.121-04
JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	476.051.701-49
JOSUE BERTE	826.826.311-34
JULIANA BORGES QUEIROZ	956.946.841-68
JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	213.169.728-79
JULIANO RODRIGUES CABRAL	026.081.691-47
JUVENOR MANOEL FERREIRA	389.691.308-53
KARLA CRISTINA CABRAL DO COUTO	921.366.561-04
LAERCIO VALTER ROMA	551.932.778-53
LARA MORGANA MARTINS URZEDA	032.908.981-13
LAUDIR BARATTO	828.224.849-53
LEANDRO ARANTES VILACIAN	713.376.101-78
LEANDRO FERNANDES SCHNEIDER	001.080.820-59
LEANDRO FILIPPI	678.470.720-68
LEANDRO RUSCITTI DINIZ	011.119.541-19
LEANDRO VELOSO DO PRADO	726.827.956-68
LEIDIMAR SILVA MORAES	467.505.921-04
LEOMAR FERREIRA ALVES	013.694.881-22
LEONARDO GIOMO	418.721.181-00
LEONARDO MATHIAS DE AZEVEDO	806.444.061-00
LEONARDO MEDEIROS TELES	979.340.111-72

LEONIR SCHIRMANN	805.832.611-91
LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	015.225.908-20
LINCON JACK BECKER	026.421.941-40
LIRIO BRIGNONI	231.030.940-00
LUCAS ITACARAMBI FERREIRA	700.077.591-26
LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	979.340.381-00
LUCIANA DE CARVALHO	775.155.871-72
LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	815.189.781-34
LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	366.392.736-91
LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	008.717.891-59
LUIS GUSTAVO PROENCA CAPELLARO	031.356.541-41
LUIZ ANTONIO DO VALLE	833.850.968-04
LUIZ CARLOS HUESCAR	746.655.028-20
LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE CARVALHO FILHO	002.781.546-38
LUIZ CARLOS MARTINS CAETANO	010.999.131-10
LUIZ CARLOS PICCIOLI	556.796.259-20
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	610.034.256-15
LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	026.326.218-95
LUIZ GUSTAVO BENASSE BAROLES	395.182.238-40
LUIZ JOSE DA SILVA	476.045.811-53
MAFALDO APARECIDO	148.847.041-34
MAICO CAPPELARI	013.729.135-30
MANOEL RODRIGUES DE BESSA	281.160.111-20
MARCELLO MARCOS RIGATTO	037.327.139-54
MARCELO DE ARRUDA SILVEIRA	004.055.171-73
MARCELO DINIZ RIBEIRO	591.167.301-00
MARCELO FRANCO PAES LEME	773.358.481-72
MARCELO GONCALVES DA COSTA	927.938.276-49
MARCELO JOSE DE SA SCATAMBULO	023.409.891-08
MARCELO PELIZARO	831.778.689-72
MARCELO PONCIANO DE OLIVEIRA	941.787.121-87
MARCIA VIEIRA DA SILVA GOMES	642.879.041-68
MARCILIO DIVINO DA CRUZ	577.827.091-72
MARCIO BARBOSA DE MACEDO	591.135.021-15
MARCIO CAMPOS FERREIRA	507.768.351-49
MARCIO FABIANO CECATTO	550.218.321-15
MARCIO SILVA MORAES FILHO	027.023.451-90
MARCO ANTONIO DE MELLO	064.020.619-05
MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	031.782.861-44
MARCOS ALBERTO VOLZ	754.654.000-30
MARCOS AUGUSTO BORSATO	517.708.739-53
MARCOS FERNANDO LOURENCO	056.949.949-65
MARCOS MARTINS OLIVEIRA	029.567.251-06
MARCOS NAVROSKI	042.424.849-25
MARCOS ROBERTO FERRI	993.021.361-91
MARIA ANTONIA DE SOUSA	379.253.341-34
MARIA AUGUSTA PITALUGA VIEIRA DE BESSA	576.930.991-15

MARIA DE LOURDES MENDES OLIVEIRA	763.506.571-87
MARIA ELOI DE LIMA DA SILVA	555.481.560-04
MARIA LINA SILVA	391.465.021-49
MARIA LUISA PEREIRA CUNHA	092.330.498-33
MARILIA ESTEVES DOS SANTOS	018.180.481-67
MARTA DE FATIMA ALVES BORGES	596.917.431-91
MAURICIO COSTA DE CAMARGO SOARES	146.934.528-58
MAURO BERTI	281.364.899-04
MAURO MENDONCA CINTRA	349.913.871-91
MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	037.700.691-29
MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	474.473.386-72
MIGUEL SERAFIM TAVARES NETO	478.752.671-53
MILTON MANTELLI	373.303.650-68
MILTON RESENDE OLIVEIRA	262.597.291-20
MOACIR MENDONCA CINTRA	349.913.951-00
MOACYR WATANABE	730.871.499-34
MOISES CARVALHO PALUDO	009.127.871-63
MUCIO ANTONIO BORGES DE SOUZA	490.983.731-00
MURILO FERREIRA SOUTO	896.234.361-49
MURILO FONTANA CINTRA	972.692.801-00
NAIANE COSTA RILKO	030.810.331-95
NATALIA LEAO GONCALVES	014.236.851-21
NATHALIA SANTOS DE AGUIAR	022.928.431-02
NEILTON FERREIRA DE OZEDA	351.238.421-87
NELSON ALCIDES LOTTERMANN	437.710.840-91
NELSON ANDRE BERGAMO E OUTRO	568.540.800-53
NELSON COLDEBELLA JUNIOR	776.053.300-49
NERI VIEIRA DA SILVA CRUZ	577.813.541-68
NICIOMAR PINTO FERREIRA	101.073.201-34
NILTON CANEDO DOS SANTOS	599.922.201-04
ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	080.333.586-53
ODORICO DIVINO MENDANHA	083.271.301-53
OLAVO JOSE ROSSATO E OUTROS	259.507.200-59
OLMIRO ANDRIOLLO	117.659.840-68
ORCIONE LUIZ DA SILVA	371.003.351-91
OTAVIO ITACARAMBI FERREIRA	032.925.591-62
PAMELA BRANDTNER	066.710.659-69
PATRICK DE OLIVEIRA BOAVENTURA	704.934.571-78
PAULO CANDIOTTO	707.494.189-15
PAULO CESAR BOLSONI	893.520.099-91
PAULO DREYER NETO	011.612.311-70
PAULO MORETTO	107.865.078-02
PAULO PINTO DE MELLO NETO	084.709.739-08
PAULO RICARDO SILVA MORAES	010.389.041-61
PAULO RICARDO TONET	410.318.900-25
PAULO ROBERTO SCHAFER	019.902.671-81
PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	434.421.701-25

PEDRO DA LUZ DINIZ	247.812.820-91
PEDRO FUECHTER	706.702.859-00
PEDRO HENRIQUE PACHECO	039.132.861-10
PEDRO IVANOFF	820.762.001-34
PEDRO MINORU MENDES	907.565.331-04
RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	326.721.738-50
RAFAEL GRANDO	806.009.131-04
RAFAEL MARTINS CASSOL	030.193.161-54
RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	041.053.431-57
RAIMAR VINICIUS CANEDO	024.728.771-70
RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS	330.144.771-68
RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	019.617.071-01
RANIERI BARBOSA CARNEIRO	823.006.311-72
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34
RAQUEL FERREIRA PAGOTTO GOMES	805.174.801-82
REGIOS HUTHER	940.868.931-34
REILLER FRANCO DE SOUZA SILVA	873.984.861-20
RENATO ALVARES	073.857.158-00
RENATO AUGUSTO DO NASCIMENTO CASTRO	012.864.591-17
RENATO CAIADO BARBOSA	910.611.801-15
RENATO GIARETA	014.281.350-81
RENATO PIRES FERREIRA	491.001.141-20
RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	268.810.698-80
RENATO SERGIO BRUNOZI	549.537.661-72
RICARDO ANDRE SCHMIDT	309.325.228-82
RICARDO GOMES DE ALMEIDA	016.078.131-06
RICARDO GUIMARAES COSTA	939.227.011-91
RICARDO LUIZ VIEIRA	926.739.539-49
RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	930.749.561-00
RICARDO TADACHI NOZAKUI	224.446.148-36
RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	664.478.441-00
ROBERTO ZANONI	424.123.749-53
RODRIGO ANVERSA	925.000.131-20
RODRIGO CARNEIRO SILVA	078.448.436-83
RODRIGO CARVALHO CAMILO	853.624.681-20
RODRIGO CELLA	687.954.670-68
RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	009.993.471-01
RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	988.081.840-72
RODRIGO JOSE SCHMIDT	283.398.038-83
RODRIGO LEONEL DE PAULA	011.042.941-92
RODRIGO MATOS CARVALHO	897.075.751-15
RODRIGO MORO RODRIGUES	073.061.896-03
RODRIGO OLIVEIRA ARRUDA	062.554.106-50
RODRIGO SIPPET	013.496.791-78
ROGERIO AUGUSTO PENZ	738.292.260-04
ROGERIO DA SILVA	993.368.121-49
ROGERIO FRANCISCO BARUFFI	437.570.570-15

ROGIMAR RUARO	021.903.671-31
ROKSLAINE DIAS FARIA	375.271.501-49
ROMEU VALENTIN MAGGIONI	165.586.779-20
RONAIR ANDRADE RODRIGUES	885.854.841-87
RONALDO PAVEI TRAMONTIN	030.947.549-02
RONI LAMPERT	444.859.130-15
ROSILEIDE FERNANDES FERREIRA REZENDE	932.737.111-91
RUTH MAIA PINHEIRO NODA	173.457.079-20
RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	023.483.840-00
SAUL FERREIRA DE MOURA FILHO	030.587.668-66
SEBASTIAO AURELIANO VAZ	075.350.071-04
SEBASTIAO CRUVINEL DOS SANTOS	021.135.381-72
SELVINO SCHNEIDER	462.654.650-15
SERGIO ALVES DE URZEDA	642.700.921-49
SERGIO DAL BOSCO	727.877.679-15
SERGIO SERIO	044.199.568-36
SEVERINO ANAILSON SOBRINHO	529.748.471-53
SHIRLEY MARTINS DA SILVA URZEDA	375.038.041-49
SHIRLEY NUNES DE OLIVEIRA	912.515.241-68
SIDNEI ROBERTO LERMEN	016.896.239-00
SIDNEY FILIZZOLA BORGES	945.433.561-87
SIDNEY PINTO DE MELLO	669.115.919-53
SIEGFRIED KUBELKE	311.495.021-34
SORAYA ROSA RIBEIRO	784.232.521-91
SYNVAL CALDEIRA NETO	042.222.568-11
TAIANE AZEVEDO MENDONCA	728.209.261-34
TALVANE DA VEIGA JARDIM JUNIOR	280.976.701-78
THAINARA SOARES DA SILVA	034.723.141-17
THAIS AZEVEDO MENDONCA	728.209.691-00
THIAGO ANDRADE ANTUNES SILVA	043.687.691-47
THIAGO BORGES DA SILVA	029.785.411-99
THIAGO DIAS VILAS BOAS	877.140.191-15
THIAGO SOUZA BRITO	036.813.031-26
TIAGO MENDONCA DA MATA	036.060.481-14
TOME LUIS KUMMER	063.985.069-36
TULIO EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	015.344.971-37
UILIAN SOARES AMERICO	073.108.516-76
VALDIRON EUGENIO DA SILVA	790.344.201-59
VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	359.718.789-72
VALDOMIRO DE OLIVEIRA JACOBY	061.140.910-00
VALERIA PIRES FERREIRA SANCHES	455.585.151-04
VALERIA SIQUEIRA GONCALVES E OUTROS	864.108.901-25
VALERIO WINTER	229.999.300-20
VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	930.788.891-49
VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	929.879.741-91
VALTER MIGUEL GIACOMINI	326.012.040-87
VANESSA GOULART DE OLIVEIRA	011.802.531-75

VANILSON COSTA DE OLIVEIRA	700.463.371-30
VANILSON COSTA SANTOS	792.169.191-91
VASILY RIJKOFF	689.735.781-20
VICTOR POLEGATTO DE CARVALHO	037.049.761-99
VILMO ANTONIO ORLANDO	023.300.670-20
VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	628.531.041-68
VILSON ROGERIO ROCKENBACH	624.127.440-68
VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL	035.954.211-59
VINNICIUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	030.954.141-70
VIRGILIO DE CARVALHO	910.845.631-34
VITOR VISCONDE BRASIL	011.971.981-99
VOLME ALVES FELIX	445.797.566-49
VOLMIR VANCIN	581.502.341-87
WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	450.461.151-15
WALDSON BATISTA FARIA	133.514.511-72
WALIF RESENDE TEIXEIRA	049.105.111-56
WALTER SULIS	232.816.850-72
WANDER RESENDE MARTINS	335.542.421-87
WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	976.420.371-04
WANDERSON IVANIR FERRI	710.680.401-06
WEIDER PEREIRA DE LACERDA	463.443.061-49
WELLINGTON ROBERTO BIELECK	003.959.569-27
WESLEI QUIRINO	455.586.631-20
WESLEY GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	440.709.261-00
WESTON GRANT MININGER	751.942.101-59
WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	806.674.811-68
WILLIAN ALVES DE ARAUJO	007.474.791-60
WILLIAN BIGHI	224.269.808-77
WILSON DELMIR FUCKS	397.722.170-15
WIRGILIO RAMON FERRI	997.979.501-82

ANEXO IV**MODELO DE TERMO DE RESOLUÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO**

Cedente: **RURAL BRASIL S.A.**

Endereço: Avenida Veriano de Oliveira Lima, 505, quadra 9, Lote 34-A, Jataí/GO

CNPJ/ME: 14.947.900/0001-55

Cessionária: **GAIA SECURITIZADORA S.A.**

Endereço: Rua Min. Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conj 81, sala 1, São Paulo/SP

CNPJ/ME: 14.876.090/0001-93

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a Cedente e a Cessionária, devidamente representadas pelos respectivos representantes legais, resolvem, de forma irrevogável e irretratável, celebrar este Termo de Resolução de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

1. As expressões em letra maiúscula utilizadas neste Termo de Resolução de Cessão terão o mesmo significado a elas atribuído no "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 23 de novembro de 2020, entre a Cedente, a Cessionária, e, como intervenientes anuentes, a ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda., a Laure, Volpon e Defina Advogados Associados, a GaiaServ Assessoria Financeira Ltda. e a Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. ("Contrato").
2. Por este Termo de Resolução de Cessão, a Cedente e a Cessionária resolvem a cessão dos Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I este Termo de Resolução de Cessão.
3. O valor de R\$[●] ([●]) a ser pago pela Cedente à Cessionária a título de Multa Indenizatória, calculado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, será transferido, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da presente notificação, para a conta corrente de titularidade da Cessionária mantida junto ao Banco do Brasil S.A. (banco nº 001), nº 7081-5 e agência 3336-7.
4. Em razão do disposto neste Termo de Resolução de Cessão, a Cedente sub-rogar-se-á em todos os direitos inerentes ao Crédito do Agronegócio identificados no Anexo I a este Termo de Resolução de Cessão.
5. A presente resolução de cessão é feita em caráter irrevogável e irretratável, excluída expressamente a cláusula de arrependimento, obrigando a Cedente e a Cessionária e seus sucessores a qualquer título.
6. Este Termo de Resolução de Cessão será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.
7. A Cedente e a Cessionária, por este Termo de Resolução de Cessão, irrevogavelmente concordam em submeter ao foro da Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, quaisquer divergências que venham a resultar do presente Termo de Resolução de Cessão, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A Cedente e a Cessionária assinam este Termo de Resolução de Cessão em 3 (três) vias, de mesmo teor e forma, subscritas por duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [•] de [•] de [•]

RURAL BRASIL S.A.

1. _____	2. _____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

GAIA SECURITIZADORA S.A.

1. _____	2. _____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

**MODELO DE ANEXO AO TERMO DE RESOLUÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS DO
AGRONEGÓCIO**

RELAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

[•]

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CESSÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

Pelo presente instrumento particular, as partes,

RURAL BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Avenida Veriano de Oliveira Lima, 505, quadra 9, Lote 34-A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.947.900/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rural Brasil" ou "Cedente"); e

GAIA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.384/0001-30, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.369.149, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 20222, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cessionária");

e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes,

ACE – AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costábile Romano, nº 957, sala 1, CEP 14096-380, inscrita no CNPJ sob o nº 26.512.328/0001-80, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente de Formalização");

LAURE, VOLPON E DEFINA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados com sede cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Costábile Romano, nº 957, sala 1, CEP 14096-380, inscrita no CNPJ sob o nº 05.001.119/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente de Cobrança Judicial"); e

GAIASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ nº 12.621.628/0001-93, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente de Cobrança Extrajudicial" e, em conjunto com o Agente de Cobrança Judicial ("Agentes de Cobrança" e ainda em conjunto com Agente de Formalização, os "Agentes de Formalização e Cobrança");

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul, nº 2.138, Distrito Industrial I, CEP 61939-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.822/0001-26, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Sumitomo");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As expressões em letra maiúscula utilizadas neste "*Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais*" terão o mesmo significado a elas atribuído no "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 23 de novembro de 2020, entre a Cedente, a Cessionária e, como intervenientes anuentes, os Agentes de Formalização e Cobrança e a Sumitomo ("Contrato de Cessão");

- (ii) Nos termos da cláusula 3.5.1 do Contrato de Cessão, a Cessionária enviou em [•] de [•] de [•] uma comunicação para a Cedente informando que desejava adquirir Créditos do Agronegócio Adicionais no montante de R\$[•] ([•]);
- (iii) A Cedente apresentou: (i) à Cessionária, ao Custodiante e aos Agentes de Formalização e Cobrança, listas da totalidade dos Créditos do Agronegócio referentes aos Clientes Elegíveis, contendo as informações necessárias para seleção dos Créditos do Agronegócio Adicionais pela Cessionária; (ii) à Cessionária e ao Custodiante os Documentos Comprobatórios dos Créditos; e (iii) à Cessionária e aos Agentes de Formalização e Cobrança, as listas em forma e conteúdo similar ao Anexo I do Contrato de Cessão, que seguem anexas a este Termo de Cessão como Anexo I; e
- (iv) Em [•] de [•] de [•], o Agente de Formalização informou à Cessionária que os Créditos do Agronegócio Adicionais atendem aos Critérios de Elegibilidade.

Resolvem as Partes celebrar o presente *Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais* ("Termo de Cessão"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e demais disposições contratuais e legais aplicáveis.

1. Por este Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos do Agronegócio Adicionais identificados no Anexo I a este Termo de Cessão, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam a presente cessão.

1.1. Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade verificados pelo Agente de Formalização nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão, neste ato reconfirmados pela Cedente, a Cedente declara e garante que: (i) nesta data, os Créditos do Agronegócio Adicionais atendem integralmente às Condições de Cessão, nos termos da cláusula 2.3 do Contrato de Cessão; e (ii) cumpriu com as obrigações descritas na cláusula 2.4 do Contrato de Cessão.

1.2. Nos termos do artigo 287 do Código Civil, a presente cessão compreende, além da cessão do direito de recebimento dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio Adicionais, bem como seus respectivos Documentos Comprobatórios.

2. Pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio Adicionais, a Cessionária pagará à Cedente ou a quem ela indicar o valor de cessão de R\$[•] ([•]) ("Valor da Cessão Adicional"), correspondente à somatória do valor nominal de cada um dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme indicado na tabela constante do Anexo I deste Termo de Cessão, multiplicado pela taxa de desconto calculada conforme fórmula constante das cláusulas 5.3 e 5.3.1 do Contrato de Cessão.

3. Todos os direitos e obrigações das Partes relacionados à cessão dos Créditos do Agronegócio, conforme estabelecidos e regulados no Contrato de Cessão, aplicam-se integralmente a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais objeto deste Termo de Cessão. O prazo para o cumprimento de qualquer obrigação no Contrato de Cessão

aplicável aos Créditos do Agronegócio Adicionais deverá ser contado da data de assinatura do presente Termo de Cessão.

4. Observado o disposto na cláusula 3.5.4 do Contrato de Cessão, os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão, para todas as finalidades, ser incorporados à definição de "Créditos do Agronegócio" prevista no Contrato de Cessão.

5. O presente Termo de Cessão será regido e interpretado pelas Leis da República Federativa do Brasil.

6. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Termo de Cessão, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 7 (sete) vias, de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, [•] de [•] de [•]

RURAL BRASIL S.A.

1. _____	2. _____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

GAIA SECURITIZADORA S.A.

1. _____	2. _____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

ACE – AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA.

1. _____	2. _____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

LAURE, VOLPON E DEFINA ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. _____	2. _____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

[assinaturas seguem na página seguinte]

*[continuação das assinaturas Termo de Cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais
celebrado em [●] de [●] de [●]]*

GAIASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.

1. _____
Por:
Cargo:

2. _____
Por:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO I AO TERMO DE CESSÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

Cod Matriz	Emitente	CPF/CNPJ	Estab	Título	Par cela	Data de Emissão	Data Venci mento	Valor Saldo	Valor Consi derado	Taxa de Cessão	Valor de Cessão
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

ANEXO VI

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE RECOMPRA

[*papel timbrado da Cedente*]

[*local e data*]

À

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1
São Paulo – SP

[•]

[*endereço*]

[•]

[*endereço*]

Ref.: Notificação de Exercício de Opção de Recompra

Prezados,

A **RURAL BRASIL S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Avenida Veriano de Oliveira Lima, 505, quadra 9, Lote 34-A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 14.947.900/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Rural Brasil” ou “Cedente”), vem por meio da presente notificação, informar que, nos termos do “*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças*”, celebrado em 23 de novembro de 2020 entre a Gaia Securitizadora S.A. (“Cessionária”), a Rural Brasil, também na qualidade de cedente, e, como intervenientes anuentes, a ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda., a Laure, Volpon e Defina Advogados Associados, a GaiaServ Assessoria Financeira Ltda. e a Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. (“Contrato”) exercerá a opção de recompra em relação ao direito de crédito decorrente da operação de compra e venda de insumos agrícolas realizada entre [•] [*indicar a denominação ou nome do cliente*] (“Cliente”) e a Cedente em [•] de [•] de [•], conforme cópia da notificação enviada por e-mail ao Cliente, em [•] de [•] de [•] que segue anexa à presente notificação, bem como da discriminação abaixo (“Créditos do Agronegócio”).

Cliente	[•]		
Nota Fiscal Eletrônica	[•]	Data:	[•]
Contrato de Compra e Venda [e respectiva CPR nº]			
Valor do débito	[•]		
Data de vencimento	[•]		

Informamos que o valor de R\$[•] ([•]) a ser pago pela recompra, calculado nos termos do Contrato de Cessão, será transferido, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados do envio da presente notificação, para a conta corrente de titularidade da Cessionária mantida junto

ao Banco do Brasil S.A. (banco nº 001), sob o nº 7081-5, agência 3336-7, na qual serão depositados os pagamentos relativos aos Créditos do Agronegócio.

Em razão do exercício da Opção de Recompra pela Cedente, a Cedente neste ato entrega à Cessionária o Termo de Cessão de Créditos do Agronegócio Adicionais, por recompra, de Créditos do Agronegócio devidamente assinado pela Cedente ("Termo de Cessão de Créditos por Recompra"), na qualidade de cessionária. A Cedente solicita, neste ato, que a Cessionária assine o Termo de Cessão de Créditos por Recompra, na qualidade de cessionária, e registre-o em até 10 (dez) Dias Úteis contados do pagamento do preço de recompra pela Cedente nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes.

Atenciosamente,

RURAL BRASIL S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

De acordo:

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANEXO VII

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OPÇÃO DE VENDA

[*papel timbrado da Securitizadora*]

[*local e data*]

À

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.

Avenida Parque Sul, nº 2.138, Distrito Industrial I

Maracanaú – CE

Ref.: Notificação de Exercício de Opção de Venda

Prezados,

GAIA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.587.384/0001-30, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.369.149, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 20222, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Securitizadora"), vem por meio da presente notificação, informar que, nos termos do "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 23 de novembro de 2020, entre a Securitizadora, na qualidade de cessionária, a Rural Brasil S.A. ("Rural Brasil"), na qualidade de Cedente, e, como intervenientes anuentes, a ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda., a Laure, Volpon e Defina Advogados Associados, a GaiaServ Assessoria Financeira Ltda. e a Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. ("Sumitomo" e "Contrato", respectivamente), exercerá a opção de venda em relação aos direitos de crédito decorrentes da operação de compra e venda de insumos agrícolas realizada entre o(s) cliente(s), abaixo identificado(s), e a Rural Brasil, conforme discriminação abaixo ("Créditos do Agronegócio" e "Opção de Venda", respectivamente), em razão da impossibilidade de cobrança dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos em razão da ocorrência de falha na execução das tarefas de responsabilidade de V.Sas, resultado ou que esteja relacionado aos seguintes eventos indicados abaixo:

- (i) impossibilidade de cobrança dos Créditos do Agronegócio por motivo relacionado à sua má formalização que venha a tornar os Créditos do Agronegócio sem efeitos legais, decorrente de culpa comprovada da Sumitomo;
- (ii) ausência de repasse pela Cedente para a Cessionária do valor pago pelos Devedores referentes aos Créditos do Agronegócio em conta corrente diversa da Conta Centralizadora, nos termos definidos no Acordo Operacional; e
- (iii) ausência de recompra dos Créditos do Agronegócio pela Cedente em caso de devoluções de produtos por parte dos Devedores.

Identificação dos Créditos do Agronegócio que se enquadram nas hipóteses de Opção de Venda:			
Cliente	[•]		
Nota Fiscal Eletrônica	[•]	Data:	[•]
Contrato de Compra e Venda [e respectiva CPR nº]			
Valor do débito	[•]		
Data de vencimento	[•]		

Informamos que o valor de R\$[•] ([•]) a ser pago em atenção ao exercício da Opção de Venda pela Securitizadora, calculado nos termos do Contrato, deverá ser transferido, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da presente notificação, para a conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco do Brasil S.A. (banco nº 001), sob o nº 7081-5, agência 3336-7, na qual serão depositados os pagamentos relativos aos Créditos do Agronegócio.

Atenciosamente,

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 23ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA RURAL BRASIL S.A.

Pelo presente "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 23ª (vigésima terceira) Emissão de CRA da Emissora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A.*" ("Aditamento");

(a) GAIA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04544-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.587.384/0001-30, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300369149, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 2022-2 ("Emissora"); e

(b) SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de representante dos Titulares de CRI, conforme abaixo definido ("Agente Fiduciário");

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados individualmente "Parte" e, em conjunto, "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

(I) em 23 de novembro de 2020, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 23ª (vigésima terceira) Emissão de CRA da Emissora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A.*" ("Termo de Securitização"); e

(II) as Partes desejam aditar o Termo de Securitização a fim de **(a)** alterar a Cláusula 5.1 e o item (ii) da Cláusula 19.3, para retificar o Valor Total dos Créditos do Agronegócio e a remuneração da Emissora; e **(b)** alterar o Anexo I do Termo de Securitização para retificar o descritivo dos Créditos do Agronegócio.

RESOLVEM firmar o presente Aditamento, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES

- 1.1.** Pelo presente Aditamento, as Partes resolvem alterar a Cláusula 5.1 e o item (ii) da Cláusula 19.3, para retificar o Valor Total dos Créditos do Agronegócio e a remuneração da Emissora, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 O Valor Total dos Créditos do Agronegócio vinculados à presente Emissão é de R\$104.117.582,48. (cento e quatro milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) em 23 de novembro de 2020."

e

"19.3 (ii) Remuneração da Emissora: A Emissora fará jus à Taxa de Emissão e Estruturação e à Taxa de Revolvência. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM 600, (a) Taxa de Emissão e Estruturação, no valor total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondendo a 0,80% (oitenta centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, a ser paga de maneira flat; e (b) a Taxa de Revolvência, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), correspondendo a 0,30% (trinta centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, a ser paga anualmente por 3 (três) anos, líquido de tributos."

- 1.2.** Pelo presente Aditamento, as Partes resolvem alterar o Anexo I do Termo de Securitização para retificar o descritivo dos Créditos do Agronegócio, que passará a vigorar com a redação do Anexo I deste Aditamento.

2. DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES

- 2.1.** As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.** Os direitos de cada Parte previstos neste Aditamento e seu anexo **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Aditamento não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.
- 3.2.** A tolerância e as concessões recíprocas **(i)** terão caráter eventual e transitório; e **(ii)** não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

- 3.3.** Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.
- 3.4.** Termos grafados em letras maiúsculas aqui utilizados, mas não definidos neste Aditamento de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.
- 3.5.** Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 3.6.** Os Documentos da Operação constituem o integral e definitivo entendimento entre as Partes a respeito da Oferta Restrita.
- 3.7.** O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.
- 3.8.** As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.
- 3.9.** As Partes neste ato declaram que: (i) é admitida como válida e verdadeira a assinatura deste Aditamento por meio de assinatura eletrônica com o uso da(s) ferramenta(s) denominada(s) "Clicksign", certificada pela Clicksign Gestão de Documentos S.A., CNPJ 12.499.520/0001-70, ou "DocuSign", certificada pela DocuSign, Inc., CNPJ 19.735.412/0001-06; e (ii) são admitidas como válidas e originais as vias deste Aditamento emitidas por meios de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, de acordo com o registro de integridade emitido pela(s) ferramenta(s) Clicksign ou DocuSign.
- 3.10.** As Partes afirmam e declaram que este Aditamento também poderá ser assinado com certificado digital da ICP-Brasil, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas deste Aditamento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

3.11. Legislação Aplicável: Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

3.12. Foro: As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Aditamento é firmado eletronicamente pelas Partes, juntamente com as 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]

[Página de Assinaturas 1/2 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 23ª (vigésima terceira) Emissão de CRA da Emissora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A., celebrado em 24 de novembro de 2020, entre a Gaia Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.]

GAIA SECURITIZADORA S.A.
Emissora

DocuSigned by:
João Paulo dos Santos Pacifico
Assinado por: JOAO PAULO DOS SANTOS PACIFICO/26761693861
CPF: 26761693861
Cargo: Diretor Presidente
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 17:45:08 BRT

3482FBD4F5994AE7AC464AB993ABC359

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

[Página de Assinaturas 2/2 do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 23ª (vigésima terceira) Emissão de CRA da Emissora, Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A., celebrado em 24 de novembro de 2020, entre a Gaia Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda]

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Matheus Gomes Faria
Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769
CPF: 05813311769
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2020 | 17:42:42 BRT
ICP-Brasil
3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Jéssica Arzede Arruda
81EC0014ED9E404

Nome:
CPF/ME:

Nome:
CPF/ME:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

ID ÚNICO	SACADO	IDENTIFICAÇÃO SACADO	CPF/CNPJ	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR (R\$)	CONSIDERADO VALOR CESSÃO (R\$)
10864/1	ABADIA ATAIDES DA COSTA	604	136.148.941-34	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.809,70	12.292,41
10667/1	ABADIA ATAIDES DA COSTA	604	136.148.941-34	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.345,40	9.927,62
10950/1	ADAIR CARAFINI	661	483.886.020-04	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.492,40	10.068,69
10939/1	ADAIR CARAFINI	661	483.886.020-04	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 118.721,30	113.927,01
10922/1	ADAIR CARAFINI	661	483.886.020-04	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 47.196,00	45.290,09
11069/1	ADAIR CARAFINI	661	483.886.020-04	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.236,55	12.702,02
61340/1	ADALBERTO BACKES E OUTRA	678	492.767.510-68	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 37.607,65	36.088,95
17234/1	ADALTO REIDER CABRAL	242	288.080.101-04	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 50.340,00	48.569,89
6095/1	ADEJAR ROCHA DA ROSA	890	078.582.560-68	23/10/2020	10/04/2021	R\$ 58.137,50	55.998,51
6065/1	ADEJAR ROCHA DA ROSA	890	078.582.560-68	20/10/2020	10/04/2021	R\$ 15.800,00	15.218,69
126517/1	ADELI SOUZA DE LIMA	521	566.476.201-25	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 25.420,00	24.526,16
61246/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.890,00	12.369,47
61245/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.335,00	18.554,20
61062/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 46.522,35	44.643,65
61322/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 38.670,00	37.108,40

60870/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 32.589,40	31.273,35
60827/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 68.381,00	65.619,59
60571/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	28/07/2020	30/04/2021	R\$ 29.574,00	28.379,72
60742/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 23.330,60	22.388,45
60743/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 23.330,60	22.388,45
60745/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 39.432,00	37.839,63
60747/1	ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	244	326.700.441-15	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 54.219,00	52.029,49
14894/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 36.207,10	34.744,96
14858/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 105.397,50	101.141,26
14835/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.426,95	23.440,52
14779/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 18.234,10	17.497,76
14687/1	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	197	125.112.931-53	04/09/2020	30/04/2021	R\$ 29.904,70	28.697,07
559/1	ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER	864	481.993.469-49	21/10/2020	15/05/2021	R\$ 17.911,50	17.140,36
581/1	ADEMIR ELIZEU LAUTENSCHLAGER	864	481.993.469-49	23/10/2020	15/05/2021	R\$ 27.375,00	26.196,44
10890/1	ADEMIR FOCESATO	600	603.743.069-15	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 38.250,00	36.705,36
10777/1	ADEMIR FOCESATO	600	603.743.069-15	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 26.800,00	25.717,74
10650/1	ADEMIR FOCESATO	600	603.743.069-15	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 107.253,20	102.922,02
1193/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 41.760,00	40.120,84

1187/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 69.600,00	66.868,07
1141/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	09/10/2020	25/04/2021	R\$ 30.450,00	29.254,78
1142/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	09/10/2020	25/04/2021	R\$ 29.000,00	27.861,69
1137/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	08/10/2020	25/04/2021	R\$ 13.140,00	12.624,23
1136/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	08/10/2020	25/04/2021	R\$ 41.760,00	40.120,84
1118/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	07/10/2020	25/04/2021	R\$ 83.520,00	80.241,68
1098/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	05/10/2020	25/04/2021	R\$ 20.880,00	20.060,42
1096/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	05/10/2020	25/04/2021	R\$ 45.990,00	44.184,80
1080/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 48.720,00	46.807,65
992/1	ADEMIR PRIMON	645	326.325.099-04	28/09/2020	25/04/2021	R\$ 302.400,00	290.530,22
60829/1	ADENIR ALFREDO GRELLMANN	318	541.523.640-68	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 28.000,00	26.869,28
60269/1	ADENIR ALFREDO GRELLMANN	318	541.523.640-68	12/06/2020	30/04/2021	R\$ 29.672,60	28.474,34
60265/1	ADENIR ALFREDO GRELLMANN	318	541.523.640-68	10/06/2020	30/04/2021	R\$ 61.180,20	58.709,57
60641/1	ADENIR ALFREDO GRELLMANN	318	541.523.640-68	14/08/2020	30/04/2021	R\$ 760,00	729,31
126483/1	ADEVALDO LEMES TEODORO	516	496.091.301-00	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.000,00	19.296,74
60891/1	ADILSON LUIZ AZZOLINI	626	800.612.579-15	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.086,10	14.476,88
61353/1	ADILSON RECHE	684	592.090.119-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.032,80	16.344,97
61352/1	ADILSON RECHE	684	592.090.119-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.988,15	18.221,36

61351/1	ADILSON RECHE	684	592.090.119-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.681,40	16.967,38
6113/1	ADMILSON VERISSIMO DOS SANTOS	167	466.990.151-68	23/10/2020	20/04/2021	R\$ 46.200,00	44.427,75
5398/1	ADMILSON VERISSIMO DOS SANTOS	167	466.990.151-68	24/06/2020	30/03/2021	R\$ 85.500,00	82.493,56
5632/1	ADMILSON VERISSIMO DOS SANTOS	167	466.990.151-68	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 51.600,00	49.785,59
17330/1	ADRIANO ANTONIO RIBEIRO	1020	838.457.121-04	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 24.868,00	23.993,57
17433/1	ADRIANO ANTONIO RIBEIRO	1020	838.457.121-04	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 75.330,00	72.681,17
2694/1	ADRIANO DA SILVA FERNANDES	759	038.635.039-61	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 63.039,60	60.325,58
2842/1	ADRIANO LUIZ MERCADO	149	911.251.979-00	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 41.850,00	40.159,98
2592/1	ADRIANO LUIZ MERCADO	149	911.251.979-00	04/08/2020	30/04/2021	R\$ 3.220,00	3.089,97
17656/1	ADRIANO MATIAS QUISTE	340	008.791.531-64	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 25.918,00	25.006,65
10705/1	AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO	615	491.443.756-20	23/09/2020	03/05/2021	R\$ 25.920,00	24.867,42
10704/1	AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO	615	491.443.756-20	23/09/2020	03/05/2021	R\$ 33.340,00	31.986,10
9722/1	AGNALDO DOS SANTOS	144	648.903.331-34	19/08/2020	30/03/2021	R\$ 15.440,00	14.897,08
10163/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.523,20	12.977,10
10073/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.868,65	20.025,92
10026/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 43.960,00	42.184,77
9995/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.253,98	16.557,22
9909/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 29.400,00	28.212,75

9723/1	AGOSTINHO OMAR GUEDES	143	040.037.056-53	19/08/2020	30/04/2021	R\$ 58.174,60	55.825,35
495/1	AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	174	12.052.884/0003-79	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 99.200,00	94.689,32
580/1	AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	174	12.052.884/0003-79	23/10/2020	30/05/2021	R\$ 10.864,00	10.370,01
412/1	AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	174	12.052.884/0003-79	22/09/2020	30/05/2021	R\$ 111.994,00	106.901,57
393/1	AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA	174	12.052.884/0003-79	09/09/2020	30/05/2021	R\$ 37.000,00	35.317,59
2928/1	AGROEXPORT TRADING E AGRONEGOCIOS S/A	859	25.333.824/0009-61	22/09/2020	20/06/2021	R\$ 391.484,00	372.255,63
3000/1	AGROEXPORT TRADING E AGRONEGOCIOS S/A	859	25.333.824/0009-61	20/10/2020	20/06/2021	R\$ 123.275,00	117.220,15
1922/1	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	790	07.336.695/0018-74	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 44.521,20	42.723,31
1921/1	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	765	07.336.695/0008-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 87.847,20	84.299,69
1917/1	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	772	07.336.695/0017-93	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.928,00	17.204,02
1815/1	AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A	765	07.336.695/0008-00	19/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.238,80	14.623,42
10112/1	AGUINALDO DA SILVA FARIA JUNIOR	697	612.543.711-68	07/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.487,31	10.118,54
10110/1	AILTON FERREIRA URZEDA	651	252.914.241-68	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 193.971,00	186.137,91
10027/1	AILTON FERREIRA URZEDA	651	252.914.241-68	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 115.500,00	110.835,79
18050/1	AILTON MESQUITA DO CARMO	1038	129.444.591-04	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 13.918,50	13.429,08
127200/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	21/10/2020	20/03/2021	R\$ 12.000,00	11.598,88
127193/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	21/10/2020	20/03/2021	R\$ 60.200,00	58.187,73
126663/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	30/09/2020	20/03/2021	R\$ 20.514,00	19.828,29

126831/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	07/10/2020	20/03/2021	R\$ 33.550,00	32.428,55
126610/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 110.600,00	106.903,05
126572/1	AIRTON ANTONIO KATZER	386	560.141.630-34	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 110.600,00	106.903,05
126835/1	ALAOR AIRTON SMANIOTTO	523	214.853.720-20	07/10/2020	20/03/2021	R\$ 26.220,00	25.343,56
126573/1	ALAOR AIRTON SMANIOTTO	523	214.853.720-20	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 36.585,55	35.362,63
4641/1	ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	59	246.719.591-00	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 35.000,00	33.830,08
4467/1	ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	59	246.719.591-00	08/09/2020	20/03/2021	R\$ 4.320,00	4.175,60
4465/1	ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	59	246.719.591-00	08/09/2020	20/03/2021	R\$ 12.600,00	12.178,83
9869/1	ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	649	644.825.881-72	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.400,00	18.717,84
9955/1	ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	649	644.825.881-72	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.465,70	11.062,53
4396/1	ALCEU DIAS DE QUADROS	47	704.670.281-09	21/08/2020	20/03/2021	R\$ 37.560,00	36.304,51
10634/1	ALCEU PANCOTTE	188	346.015.389-04	14/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.576,00	10.204,12
10938/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 32.650,00	31.331,50
10780/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 72.600,00	69.668,21
11009/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 27.675,00	26.557,41
10986/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 65.200,00	62.567,04
10713/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 59.400,00	57.001,26
10632/1	ALCIDES AUGUSTO DA COSTA AGUIAR E OUTRO	187	005.443.018-62	12/09/2020	30/04/2021	R\$ 233.816,40	224.374,25

17415/1	ALDUINO PICOLI	1022	469.875.849-15	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 12.850,00	12.398,16
428/1	ALEMAR FRANCISCO DE ALMEIDA	701	332.230.501-59	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.287,00	17.548,52
126764/1	ALESSANDER JOSE BRIGNONI	527	907.101.931-49	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 13.548,00	13.071,61
16426/1	ALESSANDRA MARQUES STEFENOM	995	790.686.501-49	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.647,72	15.015,82
18509/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.825,00	10.444,36
18505/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.000,00	12.475,02
18504/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 25.755,00	24.849,38
18152/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 60.400,00	58.276,15
18110/1	ALESSANDRO MAURICIO RODRIGUES PRUDENTE	240	492.511.711-49	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 60.400,00	58.276,15
361/1	ALEX DIAS LEITE DE PAULA	775	010.489.721-00	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.219,00	20.362,12
516/1	ALEX DIAS LEITE DE PAULA	775	010.489.721-00	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 50.954,25	48.896,58
127085/1	ALEX SILVA OLIVEIRA	389	899.983.751-34	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 19.320,00	18.640,65
15108/1	ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO E OUTROS	196	974.357.409-34	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 94.985,20	91.149,43
14669/1	ALEXANDRE ALVADI DI DOMENICO E OUTROS	196	974.357.409-34	02/09/2020	30/04/2021	R\$ 34.447,90	33.056,80
14767/1	ALEXANDRE JOSE HERNANDES	195	057.159.471-97	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 19.627,20	18.834,60
14713/1	ALEXANDRE JOSE HERNANDES	195	057.159.471-97	08/09/2020	30/04/2021	R\$ 9.000,00	8.636,56
14714/1	ALEXANDRE JOSE HERNANDES	195	057.159.471-97	08/09/2020	30/04/2021	R\$ 5.620,80	5.393,82
8729/1	ALEXANDRE MAIA NODA	460	082.302.739-28	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 34.200,00	32.818,91

8625/1	ALEXANDRE MAIA NODA	460	082.302.739-28	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 77.770,00	74.629,43
8599/1	ALEXANDRE MAIA NODA	460	082.302.739-28	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 78.345,00	75.181,21
18195/1	ALEXANDRE RIZZI	1090	166.103.358-00	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 81.360,00	78.499,14
18193/1	ALEXANDRE RIZZI	1090	166.103.358-00	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 74.580,00	71.957,54
4014/1	ALEXANDRE SOARES MENDES	592	755.838.871-68	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.870,00	10.487,78
3961/1	ALEXANDRE SOARES MENDES	592	755.838.871-68	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 16.997,00	16.399,33
9998/1	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PRADO	667	922.695.321-04	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.674,20	10.243,15
9997/1	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PRADO	667	922.695.321-04	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 74.475,85	71.857,05
421/1	ALGEMIRO DALLABRIDA	863	169.891.630-20	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 80.998,00	77.727,08
2952/1	ALINE CRISTINA RICHART	916	001.852.972-00	08/10/2020	20/06/2021	R\$ 413.757,50	393.435,13
2950/1	ALINE CRISTINA RICHART	916	001.852.972-00	08/10/2020	20/06/2021	R\$ 210.000,00	199.685,51
9829/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 74.090,00	71.484,77
10214/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 52.232,00	50.395,37
10161/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 50.314,95	48.545,72
9944/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	28/09/2020	25/03/2021	R\$ 16.000,00	15.450,88
9942/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 12.309,12	11.876,29
9689/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	03/08/2020	30/03/2021	R\$ 30.400,00	29.331,04
9696/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	04/08/2020	30/03/2021	R\$ 29.450,00	28.414,45

9793/1	ALINE VIEIRA RODRIGUES SANTANA	142	825.407.051-20	15/09/2020	30/03/2021	R\$ 42.104,72	40.624,19
8519/1	ALISSON OLINO SOUZA VIGO	123	093.166.889-14	31/08/2020	30/04/2021	R\$ 77.700,00	74.562,26
126838/1	ALLAN KARDEC DIAS	529	002.980.001-30	07/10/2020	20/03/2021	R\$ 59.840,00	57.839,77
2708/1	ALTEMIR IOPP	265	554.468.769-20	25/09/2020	15/05/2021	R\$ 11.638,00	11.136,95
2594/1	ALTEMIR IOPP	265	554.468.769-20	06/08/2020	15/05/2021	R\$ 1.600,00	1.531,12
60835/1	AMAURY MARTINS TAKAKI E OUTRO	610	368.785.308-06	22/09/2020	30/08/2021	R\$ 11.395,00	10.673,93
16045/1	ANA CRISTINA LEO GONCALVES HAYASHI	345	935.180.131-49	23/06/2020	30/03/2021	R\$ 22.020,00	21.245,71
16214/1	ANA CRISTINA LEO GONCALVES HAYASHI	345	935.180.131-49	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 15.094,89	14.564,11
127153/1	ANA CRISTINA TOMBINI DE MORAES	525	928.923.371-00	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.500,00	13.990,14
126677/1	ANA CRISTINA TOMBINI DE MORAES	525	928.923.371-00	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.000,00	42.223,16
4696/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	14/10/2020	20/03/2021	R\$ 44.897,00	43.396,26
4633/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	08/10/2020	20/03/2021	R\$ 74.912,00	72.407,97
4578/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 30.740,69	29.713,14
4573/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 33.645,46	32.520,82
4502/1	ANA MARIA SOUZA CARVALHO RESENDE	64	808.536.681-91	16/09/2020	20/03/2021	R\$ 55.789,16	53.924,33
1212/1	ANA OLIVIA CARDOSO BORBA KALAF	818	785.035.151-72	19/10/2020	28/05/2021	R\$ 13.510,00	12.895,69
5822/1	ANA PAULA CALDEIRA LEMES	917	934.601.121-15	02/10/2020	20/04/2021	R\$ 40.200,00	38.657,91
13634/1	ANDERSON DA COSTA CRUVINEL	549	150.218.818-09	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 118.080,00	113.927,95

15202/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.751,08	29.509,27
15151/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.617,63	17.865,80
15137/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 48.250,00	46.301,53
15071/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.637,20	10.207,64
15057/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.063,36	9.656,97
15054/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.350,63	16.649,96
14998/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	06/10/2020	30/08/2021	R\$ 40.010,42	37.478,60
14996/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	06/10/2020	30/08/2021	R\$ 43.254,51	40.517,40
14983/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	05/10/2020	30/08/2021	R\$ 40.010,42	37.478,60
14976/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 86.398,44	82.909,43
14974/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 68.421,30	65.658,26
14869/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 42.400,00	40.687,77
14778/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.607,31	20.734,75
14775/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 48.250,00	46.301,53
14686/1	ANDERSON DE PAULA SILVA	194	891.042.771-04	04/09/2020	30/04/2021	R\$ 20.126,73	19.313,96
2584/1	ANDERSON JEAN ROSSATO	366	024.695.491-40	29/09/2020	25/06/2021	R\$ 463.766,40	440.456,75
126553/1	ANDERSON JEAN ROSSATO	366	024.695.491-40	26/09/2020	20/03/2021	R\$ 11.856,31	11.460,00
126292/1	ANDERSON JEAN ROSSATO	366	024.695.491-40	19/09/2020	20/03/2021	R\$ 13.860,00	13.396,71

1107/1	ANDERSON WILSON LEONARDO	771	046.555.466-03	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 34.195,50	32.814,59
17306/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 209.951,03	202.568,52
17195/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.348,40	10.949,36
17448/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 244.278,00	235.688,45
17446/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 81.000,00	78.151,80
18183/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 39.115,00	37.739,60
18055/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 129.947,38	125.378,04
18053/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 99.020,00	95.538,16
16534/1	ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	302	872.531.511-00	28/07/2020	30/03/2021	R\$ 11.172,00	10.779,16
2695/1	ANDRE JUNIOR SILVERIO	760	006.807.639-88	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 53.412,00	51.112,48
1115/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	07/10/2020	25/03/2021	R\$ 65.856,00	63.595,82
1203/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	15/10/2020	25/04/2021	R\$ 13.920,00	13.373,61
1202/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	15/10/2020	25/03/2021	R\$ 17.400,00	16.802,83
989/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	28/09/2020	23/04/2021	R\$ 224.400,00	215.591,87
965/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	25/09/2020	25/03/2021	R\$ 17.400,00	16.802,83
952/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 26.800,00	25.880,22
951/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 21.375,00	20.535,99
949/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 481.100,00	464.588,60

946/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 105.000,00	101.396,39
943/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 126.000,00	121.675,67
942/1	ANDRE KREMER DE LEMOS	623	014.566.181-48	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 126.000,00	121.675,67
127237/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.000,00	13.507,72
127127/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 12.950,00	12.494,64
127123/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 34.600,00	33.383,36
126759/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 80.400,00	77.153,23
126739/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 22.402,40	21.614,66
126450/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 34.400,00	33.010,83
126447/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 145.800,00	139.912,19
126253/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 30.600,00	29.524,01
122261/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	24/06/2020	20/03/2021	R\$ 74.400,00	71.913,08
122266/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	24/06/2020	20/03/2021	R\$ 102.300,00	98.880,49
122385/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	30/06/2020	20/03/2021	R\$ 37.590,00	36.333,50
122387/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	30/06/2020	20/03/2021	R\$ 30.430,00	29.412,84
122433/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 15.750,00	15.196,18
122453/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.710,26	6.474,31
122457/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 3.169,15	3.057,71

122466/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.698,87	6.463,32
122468/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 3.909,26	3.771,80
122481/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.797,55	6.558,53
122482/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 3.233,68	3.119,97
122485/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.782,37	6.543,88
122488/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 3.305,79	3.189,55
122500/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.835,50	6.595,14
122501/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 4.937,81	4.764,18
123424/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	16/07/2020	26/03/2021	R\$ 453.793,60	438.118,02
125172/1	ANDRE LUIS CARVALHO PRESOTTO	283	267.050.918-51	06/08/2020	30/03/2021	R\$ 27.444,00	26.478,99
4229/1	ANDRE LUIZ HILARIO MENDES	406	598.607.231-68	04/03/2020	30/03/2021	R\$ 179.000,00	172.705,82
126886/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.148,35	9.791,50
127109/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	19/10/2020	20/08/2021	R\$ 18.195,00	17.084,46
126991/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	13/10/2020	20/03/2021	R\$ 14.360,00	13.880,00
126755/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	03/10/2020	20/03/2021	R\$ 30.750,00	29.722,14
126633/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 61.600,00	59.540,94
126547/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	25/09/2020	20/03/2021	R\$ 100.000,00	96.657,37
126287/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	18/09/2020	20/03/2021	R\$ 107.388,00	103.798,41

126285/1	ANDREI LUIZ TOMBINI BARBOSA	508	992.738.101-87	18/09/2020	20/03/2021	R\$ 275.168,41	265.970,54
1955/1	ANGELA BRANDELERO KLEIN	764	052.777.899-01	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.100,00	9.692,13
1847/1	ANGELA BRANDELERO KLEIN	764	052.777.899-01	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 52.500,00	50.379,90
1810/1	ANGELA BRANDELERO KLEIN	764	052.777.899-01	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 63.990,00	61.405,91
126955/1	ANGELO PALOSCHI	533	197.462.880-91	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.000,00	17.367,07
126942/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	10/10/2020	20/03/2021	R\$ 18.940,00	18.306,91
126941/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	10/10/2020	20/03/2021	R\$ 75.760,00	73.227,62
126768/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.790,00	10.410,59
126436/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.880,00	18.216,12
126258/1	ANILDO JOSE BRIGNONI	506	180.125.580-68	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 32.840,00	31.685,25
1251/1	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	718	443.940.989-04	19/10/2020	25/04/2021	R\$ 157.100,00	150.933,52
1247/1	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	718	443.940.989-04	19/10/2020	25/04/2021	R\$ 68.085,00	65.412,53
13449/1	ANTONIO EDUARDO VILELA	552	012.805.161-27	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 33.080,00	31.916,81
9916/1	ANTONIO FRANCISCO PASCOAL	638	134.645.151-68	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 18.320,60	17.580,76
10252/1	ANTONIO JUNIOR HANAI	654	766.459.671-87	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.035,00	12.508,61
10170/1	ANTONIO JUNIOR HANAI	654	766.459.671-87	14/10/2020	30/07/2021	R\$ 31.276,00	29.490,11
9999/1	ANTONIO JUNIOR HANAI	654	766.459.671-87	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 95.733,60	91.867,61
9906/1	ANTONIO JUNIOR HANAI	654	766.459.671-87	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 42.950,00	41.215,56

10894/1	ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	440	485.825.659-68	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.447,40	13.863,97
11051/1	ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	440	485.825.659-68	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 23.741,40	22.782,66
11032/1	ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	440	485.825.659-68	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.800,00	19.000,42
10690/1	ANTONIO LUIZ GIULIANGELI	440	485.825.659-68	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 292.735,62	280.914,15
18325/1	ANTONIO ORLANDO DOS SANTOS	1064	791.299.191-34	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 130.140,00	125.563,89
18460/1	ANTONIO ORLANDO DOS SANTOS	1064	791.299.191-34	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 47.380,00	45.713,98
18300/1	ANTONIO RIZZI JUNIOR	1062	247.207.528-61	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.600,00	10.227,27
18299/1	ANTONIO RIZZI JUNIOR	1062	247.207.528-61	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.600,00	10.171,94
18202/1	ANTONIO RIZZI JUNIOR	1062	247.207.528-61	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.000,00	19.192,34
15172/1	ARIOVALDO J CASTANHARO E OUTRO	853	020.599.178-59	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.550,00	10.123,96
14946/1	ARIOVALDO J CASTANHARO E OUTRO	853	020.599.178-59	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 186.664,68	179.126,64
126806/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 108.360,00	103.984,12
126797/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.600,00	20.727,73
126754/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.450,00	29.220,34
126469/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 166.874,00	160.135,17
126468/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 28.720,00	27.560,21
126306/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 287.679,00	276.061,73
122057/1	ARISTON QUIRINO DE MORAES	383	016.281.191-87	25/05/2020	20/03/2021	R\$ 62.631,00	60.537,48

10068/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 219.800,00	212.071,17
10001/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 12.900,00	12.446,40
10000/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 50.800,00	48.748,56
9768/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	08/09/2020	30/03/2021	R\$ 2.737,50	2.641,24
9777/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	09/09/2020	30/03/2021	R\$ 2.038,50	1.966,82
9778/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	10/09/2020	30/03/2021	R\$ 577,50	557,19
9754/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 106.000,00	102.272,72
9755/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 207.900,00	200.589,61
9767/1	ARLAM LOPES BORGES	141	809.030.701-97	08/09/2020	30/03/2021	R\$ 2.470,50	2.383,63
5398/1	ARLINDO COPPO FILHO	921	652.325.347-34	28/09/2020	25/06/2021	R\$ 67.290,00	63.907,90
9835/1	ARLY CUSTODIO DE OLIVEIRA	668	190.118.571-00	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 22.800,00	21.879,27
17409/1	ARNOLDO KUBELKE E OUTROS	1019	403.064.701-44	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 197.747,85	190.794,44
17406/1	ARNOLDO KUBELKE E OUTROS	1019	403.064.701-44	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.508,50	20.752,20
10680/1	AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	606	029.221.438-30	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 18.318,00	17.578,27
9870/1	AUREO FERREIRA BORGES	140	044.973.611-36	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 38.800,00	37.435,68
9730/1	AUREO FERREIRA BORGES	140	044.973.611-36	21/08/2020	30/03/2021	R\$ 71.484,00	68.970,41
60899/1	AURI AFONSO KOLLING	483	905.324.579-00	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 41.592,76	39.913,13
8643/1	BENILDO CARVALHO TELES	443	294.258.756-34	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 26.580,00	25.506,63

8606/1	BENILDO CARVALHO TELES	443	294.258.756-34	24/09/2020	05/05/2021	R\$ 102.740,00	98.501,02
47244/1	BENILDO CARVALHO TELES	443	294.258.756-34	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.900,00	23.894,47
46850/1	BENILDO CARVALHO TELES	443	294.258.756-34	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 57.600,00	55.273,95
127181/1	BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	390	253.208.071-04	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 137.780,00	132.935,24
126846/1	BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	390	253.208.071-04	07/10/2020	30/03/2021	R\$ 53.200,00	51.329,33
126591/1	BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	390	253.208.071-04	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 277.200,00	267.934,22
126590/1	BRASIL TOCANTINENSE CARVALHO MACHADO	390	253.208.071-04	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 112.200,00	108.449,57
14987/1	BRAZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	839	024.132.931-08	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.759,80	13.204,14
14984/1	BRAZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	839	024.132.931-08	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 118.117,90	113.347,97
14885/1	BRAZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR	839	024.132.931-08	28/09/2020	29/04/2021	R\$ 10.852,46	10.416,66
5819/1	BRENO ASSUMPÇÃO VAZ	372	801.572.701-49	02/10/2020	20/04/2021	R\$ 23.600,00	22.694,69
5818/1	BRENO ASSUMPÇÃO VAZ	372	801.572.701-49	02/10/2020	20/04/2021	R\$ 56.630,00	54.457,65
5468/1	BRENO ASSUMPÇÃO VAZ	372	801.572.701-49	21/07/2020	20/04/2021	R\$ 10.780,00	10.366,47
10873/1	CACINELI PES MICHELS	641	005.021.841-75	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 139.680,00	134.039,34
10844/1	CACINELI PES MICHELS	641	005.021.841-75	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.512,00	21.602,90
10781/1	CACINELI PES MICHELS	641	005.021.841-75	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 89.625,00	86.005,69
10740/1	CACINELI PES MICHELS	641	005.021.841-75	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 162.663,00	156.094,22
10927/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 106.501,72	102.200,89

10956/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.980,00	14.375,07
10754/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 60.526,46	58.082,23
10751/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 129.365,33	124.141,20
10711/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 166.496,83	159.773,23
10710/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 131.000,10	125.709,95
10679/1	CAIRO GARCIA PEREIRA	304	401.232.786-00	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 75.658,08	72.602,80
17687/1	CAIRO MENDES TEIXEIRA	349	643.833.771-49	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.000,00	18.331,90
16097/1	CAIRO MENDES TEIXEIRA	349	643.833.771-49	24/06/2020	30/03/2021	R\$ 83.250,00	80.322,68
1073/1	CARLINHOS RODRIGUES	630	026.191.939-31	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 21.750,00	20.896,27
988/1	CARLINHOS RODRIGUES	630	026.191.939-31	26/09/2020	25/04/2021	R\$ 21.840,00	20.982,74
984/1	CARLINHOS RODRIGUES	630	026.191.939-31	26/09/2020	25/04/2021	R\$ 189.280,00	181.850,40
17962/1	CARLOS BEETHOVEN DE SOUZA LOBO JUNIOR	237	027.835.101-89	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 38.360,00	37.011,15
17127/1	CARLOS BEETHOVEN DE SOUZA LOBO JUNIOR	237	027.835.101-89	12/09/2020	30/03/2021	R\$ 81.600,00	78.730,70
1138/1	CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR	391	017.319.291-29	07/10/2020	05/05/2021	R\$ 37.850,00	36.288,34
1101/1	CARLOS HENRIQUE NAVES JUNIOR	391	017.319.291-29	28/09/2020	05/05/2021	R\$ 40.240,00	38.579,73
126784/1	CARLOS HENRIQUE SOUZA	293	697.754.271-34	05/10/2020	20/03/2021	R\$ 131.400,00	127.007,78
125113/1	CARLOS HENRIQUE SOUZA	293	697.754.271-34	06/08/2020	20/03/2021	R\$ 63.504,22	61.381,51
8459/1	CARLOS KAZUHIRO AYMOTO	352	805.872.599-49	25/07/2020	30/04/2021	R\$ 32.000,00	30.707,75

8460/1	CARLOS KAZUHIRO AYMOTO	352	805.872.599-49	27/07/2020	30/04/2021	R\$ 30.250,00	29.028,42
17249/1	CASSIO CAIADO BARBOSA	236	903.128.131-04	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 32.386,80	31.078,93
17217/1	CASSIO CAIADO BARBOSA	236	903.128.131-04	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 63.283,89	60.728,31
10251/1	CELSE ALMEIDA DE FREITAS	338	354.284.141-20	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 21.000,00	20.261,58
10044/1	CELSE ALMEIDA DE FREITAS	338	354.284.141-20	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 179.550,00	173.236,48
9674/1	CELSE ALMEIDA DE FREITAS	338	354.284.141-20	24/07/2020	30/03/2021	R\$ 316.800,00	305.660,36
9675/1	CELSE ALMEIDA DE FREITAS	338	354.284.141-20	24/07/2020	30/03/2021	R\$ 217.800,00	210.141,50
14619/1	CELSE OSVINO LOTTERMAN	314	524.444.650-91	17/08/2020	30/04/2021	R\$ 705.648,39	677.152,36
2986/1	CHARLES FELIPE TRENTINI	898	036.173.669-02	17/10/2020	30/06/2021	R\$ 100.406,00	95.266,49
1964/1	CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	41	548.708.521-87	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.800,00	16.121,57
1925/1	CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	41	548.708.521-87	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.193,50	15.539,56
1796/1	CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	41	548.708.521-87	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 23.229,80	22.291,72
1795/1	CINTYA FLEURY PEREIRA REZENDE	41	548.708.521-87	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 153.598,31	147.395,59
60754/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 131.740,00	126.419,97
60753/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 177.504,00	170.335,90
61278/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 50.380,00	48.345,52
61047/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 56.350,00	54.074,43
61038/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 149.086,00	143.065,49

60980/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 89.424,00	85.812,81
60978/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 96.214,96	92.329,53
60860/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 33.288,00	31.943,74
60858/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 129.000,00	123.790,62
60806/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 144.900,00	139.048,54
59845/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	13/04/2020	30/09/2021	R\$ 13.794,00	12.835,87
60632/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	13/08/2020	30/04/2021	R\$ 13.314,00	12.776,34
60633/1	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ	322	147.863.461-87	13/08/2020	30/04/2021	R\$ 9.510,00	9.125,96
9896/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.417,32	16.713,96
9886/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 67.739,16	65.003,67
9868/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.609,87	42.808,40
10072/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.521,78	12.975,73
10010/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.608,00	14.977,71
10009/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 16.564,42	15.895,50
10023/1	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	679	795.985.871-34	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 31.500,00	30.227,94
4230/1	CLAUS JOSE WILBERT	99	792.294.689-91	30/06/2020	30/05/2021	R\$ 324.315,00	309.568,23
14720/1	CLESIO ANTONIO MARQUES FILHO	193	033.193.871-54	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.064,02	14.455,69
61238/1	CRISTIAN PEDRO BOESING	836	298.889.288-13	12/10/2020	30/04/2021	R\$ 64.536,00	61.929,86

294/1	CRISTIANO LUTKEMEYER	112	905.478.370-20	31/08/2020	30/04/2021	R\$ 14.000,00	13.434,64
4622/1	DAQUISON CARRIJO FERREIRA	498	953.184.451-87	07/10/2020	31/03/2021	R\$ 11.910,00	11.488,54
4536/1	DAQUISON CARRIJO FERREIRA	498	953.184.451-87	22/09/2020	31/03/2021	R\$ 86.665,00	83.598,16
127152/1	DALDI MICHEL TOMBINI	519	655.716.220-91	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.500,00	13.990,14
126679/1	DALDI MICHEL TOMBINI	519	655.716.220-91	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 35.200,00	33.778,53
15990/1	DAMIAO TURCATTO	972	000.470.520-31	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 75.000,00	71.971,29
16193/1	DAMIAO TURCATTO	972	000.470.520-31	06/10/2020	29/04/2021	R\$ 151.200,00	145.128,31
18204/1	DANIEL CARDOSO DA COSTA	1003	897.267.901-15	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 32.950,00	31.791,38
17400/1	DANIEL CARVALHO DE SOUZA	1018	914.304.451-49	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.480,00	20.724,70
4234/1	DANIEL VAZ DA SILVA	233	510.296.261-20	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 720.090,00	691.010,77
1981/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 83.300,00	79.936,12
1979/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 63.665,00	61.094,03
1978/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 70.000,00	67.173,21
1968/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.940,90	21.054,87
1881/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 43.384,00	41.632,03
1879/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 33.164,00	31.824,75
1865/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.686,00	10.254,47
1856/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 22.920,00	21.994,43

1849/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 25.680,00	24.642,97
1835/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 114.950,00	110.308,00
1807/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 11.524,00	11.058,63
1787/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	02/09/2020	30/04/2021	R\$ 70.171,12	67.337,42
1786/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	02/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.529,41	20.659,99
1784/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	01/09/2020	30/04/2021	R\$ 97.860,97	93.909,07
1783/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	31/08/2020	30/04/2021	R\$ 80.000,00	76.769,38
1775/1	DANILO DE MENDONCA OTAVIANO	36	865.100.701-97	22/08/2020	30/04/2021	R\$ 60.673,80	58.223,62
61440/1	DARCI HEEMANN	616	101.918.280-68	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 90.000,00	86.835,33
61376/1	DARCI HEEMANN	616	101.918.280-68	19/10/2020	30/05/2021	R\$ 14.640,00	13.974,31
61226/1	DECIO ANTONIO TISOTT	607	340.640.010-87	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.570,00	13.022,01
2507/1	DEIVITI OLIBONI BORGES	35	060.190.079-01	13/08/2020	25/06/2021	R\$ 7.700,00	7.312,99
2505/1	DEIVITI OLIBONI BORGES	35	060.190.079-01	12/08/2020	25/06/2021	R\$ 30.560,00	29.024,00
4617/1	DERMEVAL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	336	371.331.951-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 44.440,00	42.877,36
4565/1	DERMEVAL RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	336	371.331.951-00	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 67.695,40	65.315,03
60972/1	DIEGO DE SOUSA BRANQUINHO	639	032.707.231-80	29/09/2020	01/03/2021	R\$ 41.563,68	40.319,23
1254/1	DIEGO MESQUITA FERNANDES PASSOS	757	017.672.491-52	21/10/2020	05/05/2021	R\$ 10.000,00	9.587,41
17958/1	DIOGO CANDIDO ISMAEL	231	986.915.971-00	02/10/2020	28/02/2021	R\$ 74.550,00	72.334,45

17010/1	DIOGO CANDIDO ISMAEL	231	986.915.971-00	08/09/2020	28/02/2021	R\$ 24.625,00	23.893,17
10203/1	DIOGO FRANCO NETO	636	022.798.101-40	16/10/2020	10/04/2021	R\$ 25.800,00	24.850,77
9920/1	DIOGO FRANCO NETO	636	022.798.101-40	25/09/2020	10/04/2021	R\$ 28.480,00	27.432,17
4500/1	DIONISIO JOHANN	53	217.047.670-91	16/09/2020	20/03/2021	R\$ 19.100,00	18.461,56
10818/1	DIRCEU JOSE RAGAGNIN E OUTROS	878	325.061.120-49	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 264.019,79	253.357,94
17581/1	DIRLANI ALEXANDRE	1041	918.317.849-04	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 15.516,00	14.970,41
17580/1	DIRLANI ALEXANDRE	1041	918.317.849-04	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.256,00	13.754,72
60847/1	DIVINO MESQUITA DA SILVA	328	431.775.491-68	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 16.500,00	15.833,68
10155/1	DIVINO ROSA CASTILHO	706	464.080.371-00	10/10/2020	25/03/2021	R\$ 19.800,00	19.120,46
10071/1	DIVINO ROSA CASTILHO	706	464.080.371-00	05/10/2020	25/03/2021	R\$ 16.416,00	15.852,60
126402/1	DONALDO ALVES DE ALMEIDA	510	002.979.761-68	23/09/2020	20/03/2021	R\$ 70.200,00	67.853,47
5989/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 81.240,00	77.959,30
6027/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 45.900,00	44.046,43
6011/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.800,00	10.363,87
5991/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	20/04/2021	R\$ 162.720,00	156.478,00
5985/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 52.800,00	50.667,79
5984/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.500,00	17.752,92
5983/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	15/10/2020	20/04/2021	R\$ 72.599,60	69.814,65

5943/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 51.500,00	49.420,29
5720/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 132.600,00	127.245,25
4790/1	EDER CARLOS CORNACHIONE	416	218.615.858-29	01/04/2020	20/04/2021	R\$ 64.400,00	61.929,59
127226/1	EDGAR WEYRICH	384	079.014.530-87	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 16.000,00	15.437,39
127213/1	EDGAR WEYRICH	384	079.014.530-87	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.720,00	14.202,40
127087/1	EDGAR WEYRICH	384	079.014.530-87	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 32.000,00	30.874,78
17574/1	EDGARD LEAO MARTINS	229	004.293.841-49	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.868,00	10.485,85
8551/1	EDILBERTO FINTA	122	542.284.259-68	15/09/2020	10/05/2021	R\$ 29.040,00	27.820,11
4252/1	EDIMARA DIAS	101	001.270.360-59	23/07/2020	30/05/2021	R\$ 24.537,11	23.421,39
4261/1	EDIMARA DIAS	101	001.270.360-59	31/07/2020	30/04/2021	R\$ 98.537,11	94.557,91
14943/1	EDIVAIN ALVES FERREIRA	838	010.684.911-59	02/10/2020	30/08/2021	R\$ 36.001,00	33.722,89
14841/1	EDIVAIN ALVES FERREIRA	838	010.684.911-59	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 81.950,00	78.640,63
14757/1	EDIVAIN ALVES FERREIRA	838	010.684.911-59	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 35.508,34	34.074,41
14756/1	EDIVAIN ALVES FERREIRA	838	010.684.911-59	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 35.508,34	34.074,41
4657/1	EDMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	66	005.152.381-71	10/10/2020	20/03/2021	R\$ 31.240,13	30.195,89
4548/1	EDMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	66	005.152.381-71	23/09/2020	20/03/2021	R\$ 39.500,00	38.179,66
4511/1	EDMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	66	005.152.381-71	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 59.094,00	57.016,08
9946/1	EDMAR SOARES DA SILVA	646	005.425.781-66	29/09/2020	29/03/2021	R\$ 15.609,05	15.066,38

10124/1	EDNA LUCIA MENDES	703	587.540.671-20	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 43.700,00	42.163,38
10066/1	EDNA LUCIA MENDES	703	587.540.671-20	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.450,00	17.801,24
2822/1	EDSON DALLA CORT	808	605.424.380-20	15/10/2020	15/05/2021	R\$ 42.331,20	40.508,73
16210/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 45.240,00	43.413,08
16317/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.582,00	25.508,55
16316/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.646,00	21.731,49
10830/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.660,00	15.027,61
11044/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.600,00	20.727,73
11040/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.600,00	14.970,03
10989/1	EDSON PINTO DE MELLO	637	669.115.089-91	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 80.863,20	77.597,72
9828/1	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS	675	360.198.601-91	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 71.300,00	68.792,88
9871/1	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS	675	360.198.601-91	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 30.000,00	28.945,11
434/1	EDUARDO AUGUSTO GOUVEIA	375	050.087.768-86	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 29.800,00	28.596,59
226/1	EDUARDO AUGUSTO GOUVEIA	375	050.087.768-86	13/07/2020	30/04/2021	R\$ 27.900,00	26.773,32
4642/1	EDUARDO GOMES CARNEIRO	58	035.335.851-74	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 28.340,00	27.392,70
4466/1	EDUARDO GOMES CARNEIRO	58	035.335.851-74	08/09/2020	20/03/2021	R\$ 3.860,00	3.730,97
4464/1	EDUARDO GOMES CARNEIRO	58	035.335.851-74	08/09/2020	20/03/2021	R\$ 4.225,64	4.084,39
10701/1	EDUARDO HENRIQUE GOMM	614	092.015.569-34	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 12.001,80	11.517,13

18464/1	EDUARDO MARQUEZ DE PAULA	1050	439.862.181-49	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 134.529,00	129.798,56
17981/1	EDUARDO MARQUEZ DE PAULA	1050	439.862.181-49	03/10/2020	15/04/2021	R\$ 73.799,00	71.017,63
47243/1	EDUARDO ROYER SIMIONI	479	022.858.561-99	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 135.078,40	129.623,56
4729/1	EDUARDO SANDRI	938	872.187.551-00	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.750,00	18.090,69
3840/1	EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO	584	845.430.431-20	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 37.350,42	36.037,07
13395/1	EDVALDO MARCOS DE PAULA	119	776.423.091-04	02/09/2020	30/03/2021	R\$ 122.010,00	117.719,76
10751/1	EDVINO JERKE	316	334.926.469-72	17/08/2020	28/04/2021	R\$ 209.334,95	200.976,08
9967/1	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	632	016.351.971-47	30/09/2020	25/03/2021	R\$ 18.070,00	17.449,84
9923/1	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	632	016.351.971-47	25/09/2020	25/03/2021	R\$ 34.000,00	32.833,12
61213/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	09/10/2020	31/05/2021	R\$ 10.004,90	9.547,69
61163/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	07/10/2020	31/05/2021	R\$ 35.726,98	34.094,32
61079/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	03/10/2020	30/05/2021	R\$ 75.788,11	72.341,99
61058/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	02/10/2020	30/05/2021	R\$ 25.439,92	24.283,15
60882/1	ELOI ERVINO WILLIG	608	879.596.153-49	24/09/2020	31/05/2021	R\$ 46.553,94	44.426,50
127027/1	ELSIO JOSE DA SILVA	81	215.809.521-00	15/10/2020	20/03/2021	R\$ 12.800,00	12.372,14
127015/1	ELSIO JOSE DA SILVA	81	215.809.521-00	15/10/2020	20/03/2021	R\$ 15.945,00	15.412,02
126782/1	ELSIO JOSE DA SILVA	81	215.809.521-00	05/10/2020	20/03/2021	R\$ 73.000,00	70.559,88
125900/1	ELSIO JOSE DA SILVA	81	215.809.521-00	21/08/2020	20/03/2021	R\$ 122.304,45	118.216,26

2774/1	ELTON ANDERSON BIF	148	039.447.629-83	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.260,00	9.845,67
2518/1	ELTON ANDERSON BIF	148	039.447.629-83	01/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.380,00	90.568,67
2666/1	ELTON ANDERSON BIF	148	039.447.629-83	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 41.400,00	39.728,15
10004/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.034,27	16.346,38
10003/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 14.267,67	13.691,50
9907/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 78.400,00	75.233,99
9623/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	01/07/2020	30/04/2021	R\$ 58.669,38	56.300,15
9624/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	01/07/2020	30/04/2021	R\$ 72.250,00	69.332,35
9751/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 47.817,00	46.135,61
9752/1	ELVIS JACINTO LEMES DA SILVA	139	847.676.691-20	01/09/2020	30/03/2021	R\$ 64.630,00	62.357,41
2783/1	EMERSON PEREIRA DA SILVA	782	846.890.139-34	09/10/2020	15/05/2021	R\$ 71.175,00	68.110,74
2735/1	EMERSON PEREIRA DA SILVA	782	846.890.139-34	30/09/2020	15/05/2021	R\$ 25.004,00	23.927,51
126862/1	EMILIO CARVALHO GARCIA	531	690.773.041-34	08/10/2020	20/04/2021	R\$ 67.500,00	64.910,67
18519/1	ENIO FERREIRA ARANTES	257	333.442.721-87	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 100.625,00	97.086,72
18520/1	ENIO FERREIRA ARANTES	257	333.442.721-87	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 23.000,00	22.191,25
18521/1	ENIO FERREIRA ARANTES	257	333.442.721-87	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 43.500,00	41.970,41
127138/1	ERLI AIMI	535	494.328.501-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.000,00	9.596,17
127136/1	ERLI AIMI	535	494.328.501-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 39.600,00	38.000,84

3974/1	ERMIVANO CAMARGO DE MORAIS	581	911.267.971-20	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.560,00	10.133,56
3791/1	ERMIVANO CAMARGO DE MORAIS	581	911.267.971-20	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 27.580,00	26.466,24
126689/1	ERNANDO GOUVEIA DE SOUZA	365	993.855.461-04	01/10/2020	30/03/2021	R\$ 28.612,12	27.606,03
126578/1	ERNANDO GOUVEIA DE SOUZA	365	993.855.461-04	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 58.840,00	56.771,01
6016/1	ERNANE VIEIRA TAVARES	161	292.308.451-91	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 31.500,00	30.227,94
4705/1	ERNANI VILELA CRUVINEL	887	311.679.001-97	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 35.000,00	33.769,29
4704/1	ERNANI VILELA CRUVINEL	887	311.679.001-97	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 145.800,00	140.673,23
4614/1	ERNANI VILELA CRUVINEL	887	311.679.001-97	06/10/2020	31/03/2021	R\$ 153.549,57	148.115,87
4525/1	ERNANI VILELA CRUVINEL	887	311.679.001-97	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 68.600,00	66.187,82
567/1	ERNESTO ROTTA GIORDANI	869	005.728.100-91	22/10/2020	19/02/2021	R\$ 68.108,20	66.159,65
15037/1	EUCLIDES ERNANI HORN E OUTROS	845	661.921.889-04	08/10/2020	30/08/2021	R\$ 36.075,00	33.792,21
14938/1	EUCLIDES ERNANI HORN E OUTROS	845	661.921.889-04	01/10/2020	30/08/2021	R\$ 36.075,00	33.792,21
14936/1	EUCLIDES ERNANI HORN E OUTROS	845	661.921.889-04	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 35.890,00	34.440,66
47083/1	EUDER IGNACIO	956	770.484.741-49	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 78.295,76	75.133,96
14622/1	EUGENIO AFONSO BARALDI	313	337.254.381-53	17/08/2020	30/04/2021	R\$ 681.315,69	653.802,28
5757/1	EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA	160	493.500.801-68	25/09/2020	20/04/2021	R\$ 24.300,00	23.367,84
5811/1	EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA	160	493.500.801-68	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 32.800,00	31.475,45
5756/1	EURIPEDES BARSANULFO DE OLIVEIRA	160	493.500.801-68	25/09/2020	20/04/2021	R\$ 56.700,00	54.524,97

5495/1	EURIPEDES ROCHA DE PAIVA	295	302.984.151-00	30/07/2020	30/03/2021	R\$ 376.200,00	362.971,67
440/1	EVERALDO CASTELLI	354	060.211.879-46	29/09/2020	30/05/2021	R\$ 160.520,00	153.221,07
2817/1	EVERTON CASAGRANDE	813	668.198.060-00	15/10/2020	15/05/2021	R\$ 36.798,80	35.214,52
13427/1	EVERTON FRELES ALTMAYER	547	066.586.219-93	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 48.930,00	47.209,47
61039/1	EVERTON PITOL MARQUES	694	650.677.700-15	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.832,32	20.950,67
61303/1	EVERTON PITOL MARQUES	694	650.677.700-15	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.102,45	16.411,81
11005/1	EVERTON SCHULTZ DE BARROS	441	012.019.931-99	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.294,92	15.636,89
11003/1	EVERTON SCHULTZ DE BARROS	441	012.019.931-99	19/10/2020	28/04/2021	R\$ 51.212,41	49.167,47
1158/1	FABIANO STOCHERO DUTRA	599	979.435.680-87	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.350,00	11.851,27
999/1	FABIANO STOCHERO DUTRA	599	979.435.680-87	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.733,20	15.097,85
998/1	FABIANO STOCHERO DUTRA	599	979.435.680-87	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 28.000,00	26.869,28
871/1	FABIANO STOCHERO DUTRA	599	979.435.680-87	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 38.400,00	36.849,30
126930/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 25.600,00	24.566,20
126787/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 85.420,42	81.970,91
126785/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 111.046,55	106.562,18
126233/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 74.100,00	71.107,64
126229/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 25.320,00	24.297,51
126228/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.460,00	42.664,58

126226/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 33.760,00	32.396,68
126223/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 71.070,00	68.200,00
126207/1	FABIO GOUVEIA ASSIS	92	016.730.711-80	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 5.576,00	5.350,83
61205/1	FABIO KOTTWITZ DA ROSA	618	997.195.681-00	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.205,80	23.228,30
5859/1	FABIO ONOFRE SANTANA	373	661.081.011-72	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 41.250,00	39.667,63
299/1	FABIO VAZ	110	499.551.361-20	01/09/2020	30/04/2021	R\$ 8.704,00	8.352,51
313/1	FABIO VAZ	110	499.551.361-20	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 32.490,00	31.177,96
10053/1	FABRICIO LEO FERREIRA	687	835.668.641-53	02/10/2020	25/03/2021	R\$ 61.120,00	59.022,36
10052/1	FABRICIO LEO FERREIRA	687	835.668.641-53	02/10/2020	25/03/2021	R\$ 15.280,00	14.755,59
17706/1	FAUSTO CAIADO BARBOSA	227	903.229.911-53	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 31.950,00	30.659,77
17630/1	FAUSTO CAIADO BARBOSA	227	903.229.911-53	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 14.437,40	13.854,38
17248/1	FAUSTO CAIADO BARBOSA	227	903.229.911-53	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.151,31	20.297,16
17222/1	FAUSTO CAIADO BARBOSA	227	903.229.911-53	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 37.200,00	35.697,76
1926/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 38.579,50	37.021,55
1853/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 23.750,00	22.790,91
1898/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 179.000,00	171.771,48
1839/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 127.650,00	122.495,14
1834/1	FAUSTO DA SILVEIRA	766	323.533.326-68	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 95.000,00	91.163,64

10020/1	FAUSTO JOSE MOREIRA	692	628.423.311-68	30/09/2020	30/08/2021	R\$ 101.750,00	95.311,35
10019/1	FAUSTO JOSE MOREIRA	692	628.423.311-68	30/09/2020	30/08/2021	R\$ 235.000,00	220.129,41
2785/1	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	768	370.481.041-04	09/10/2020	20/09/2021	R\$ 68.145,00	63.581,63
2733/1	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	768	370.481.041-04	30/09/2020	20/09/2021	R\$ 147.387,00	137.517,13
1870/1	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	768	370.481.041-04	01/10/2020	20/05/2021	R\$ 83.930,00	80.234,34
10901/1	FAZENDA BRUSQUE DO XINGU LTDA	595	00.178.352/0001-31	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 78.155,00	74.998,88
127090/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	17/10/2020	05/04/2021	R\$ 16.000,00	15.426,63
126834/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	07/10/2020	05/04/2021	R\$ 55.000,00	53.029,04
126795/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	06/10/2020	05/04/2021	R\$ 19.400,00	18.704,79
126793/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	06/10/2020	05/04/2021	R\$ 99.000,00	95.452,28
126562/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	28/09/2020	05/04/2021	R\$ 82.000,00	79.061,48
126530/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	25/09/2020	05/04/2021	R\$ 15.625,00	15.065,07
126515/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	24/09/2020	05/04/2021	R\$ 22.000,00	21.211,62
126514/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	24/09/2020	05/04/2021	R\$ 77.600,00	74.819,16
126315/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	21/09/2020	05/04/2021	R\$ 33.300,00	32.106,68
126314/1	FELIPE DA SILVA CARVALHO	385	748.469.901-25	21/09/2020	05/04/2021	R\$ 33.300,00	32.106,68
3841/1	FELIPE GUIMARAES CARRIJO	585	820.864.271-15	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 36.654,43	35.365,55
18132/1	FELIPE SANTOS SAITO	1068	757.496.531-53	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 80.712,20	77.874,12

13561/1	FELIPE SCHINEIDER ANDRADE MARQUES	562	948.651.751-72	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.000,00	13.507,72
13499/1	FELIPE SCHINEIDER ANDRADE MARQUES	562	948.651.751-72	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 34.200,00	32.997,42
13498/1	FELIPE SCHINEIDER ANDRADE MARQUES	562	948.651.751-72	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 39.750,00	38.352,27
1972/1	FELIX ARI RUARO	42	230.440.550-91	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.500,00	21.591,39
1750/1	FELIX ARI RUARO	42	230.440.550-91	19/06/2020	30/04/2021	R\$ 239.200,00	229.540,44
1797/1	FELIX ARI RUARO	42	230.440.550-91	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 90.000,00	86.365,55
4958/1	FERNANDA FERNANDES COSTA	415	021.773.841-92	14/04/2020	16/08/2021	R\$ 85.500,00	80.368,90
127137/1	FERNANDA MEDEIROS TELES	382	020.221.221-19	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.019,00	24.968,28
127035/1	FERNANDA MEDEIROS TELES	382	020.221.221-19	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.455,00	13.871,27
8393/1	FERNANDA MEDEIROS TELES	382	020.221.221-19	16/06/2020	05/05/2021	R\$ 47.492,00	45.532,52
15035/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 116.045,64	111.359,40
15023/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 167.455,90	160.693,57
14865/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 20.773,83	19.934,93
14848/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 210.014,34	201.533,38
14790/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 214.886,29	206.208,59
14785/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 213.702,29	205.072,40
14693/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	05/09/2020	30/04/2021	R\$ 62.987,82	60.444,20
14694/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	05/09/2020	30/04/2021	R\$ 62.987,82	60.444,20

14691/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	05/09/2020	30/04/2021	R\$ 62.987,82	60.444,20
14692/1	FERNANDO COSTA GARRUTTI	191	288.727.618-24	05/09/2020	30/04/2021	R\$ 62.987,82	60.444,20
4570/1	FERNANDO FERLA	105	006.342.740-07	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 63.000,00	60.135,36
4557/1	FERNANDO FERLA	105	006.342.740-07	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 37.039,77	35.355,55
4414/1	FERNANDO FERLA	105	006.342.740-07	23/09/2020	30/05/2021	R\$ 39.689,15	37.884,46
4251/1	FERNANDO FERLA	105	006.342.740-07	23/07/2020	30/05/2021	R\$ 22.649,64	21.619,75
122262/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	24/06/2020	20/03/2021	R\$ 40.300,00	38.952,92
122434/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 13.650,00	13.170,02
122497/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 6.687,48	6.452,33
122498/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	02/07/2020	30/03/2021	R\$ 2.876,91	2.775,75
125218/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 8.721,82	8.415,13
125222/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 4.607,61	4.445,59
125223/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 4.300,18	4.148,97
125224/1	FERNANDO GARCIA OLIVEIRA	281	942.338.291-68	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 6.896,23	6.653,74
17939/1	FERNANDO GUIMARAES SANTOS	422	451.639.601-72	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 67.991,00	65.245,34
1099/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	05/10/2020	25/04/2021	R\$ 30.000,00	28.822,44
1035/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	30/09/2020	25/04/2021	R\$ 21.540,00	20.694,51
1215/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.000,00	40.303,92

954/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 11.663,00	11.205,20
948/1	FERNANDO MIGUEL WOJCEK	624	044.969.649-96	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 25.700,00	24.691,23
61118/1	FERNANDO ROBERTO MALVESSI	310	051.590.941-64	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.100,00	18.328,69
60819/1	FERNANDO ROBERTO MALVESSI	310	051.590.941-64	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 32.332,53	31.026,85
60510/1	FERNANDO ROBERTO MALVESSI	310	051.590.941-64	10/07/2020	30/04/2021	R\$ 797.434,79	765.232,17
6084/1	FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES NETTO	907	061.551.566-54	21/10/2020	01/05/2021	R\$ 103.500,00	99.320,38
6008/1	FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES NETTO	907	061.551.566-54	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.492,00	29.260,65
5773/1	FERNANDO SIQUEIRA GUIMARAES NETTO	907	061.551.566-54	28/09/2020	20/09/2021	R\$ 38.380,00	35.809,86
46756/1	FLAVIO ADALBERTO TIEMANN JUNIOR	474	063.684.356-40	18/08/2020	30/04/2021	R\$ 63.000,00	60.455,89
61107/1	FLAVIO AUGUSTO ANDRIOLLO OLIVEIRA	622	429.871.210-91	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.398,94	13.817,47
60878/1	FLAVIO AUGUSTO ANDRIOLLO OLIVEIRA	622	429.871.210-91	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.241,05	23.262,13
18154/1	FLAVIO AUGUSTO NEGRAO DE MORAES	1084	793.181.421-53	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 57.150,00	54.842,12
5947/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.029,60	13.463,05
5946/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 25.800,00	24.758,12
4225/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	04/03/2020	16/08/2021	R\$ 180.000,00	169.197,68
5523/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 70.078,00	65.872,42
5524/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 70.078,00	65.872,42
5525/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 70.078,00	65.872,42

5526/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 70.078,00	65.872,42
5527/1	FLAVIO FERNANDES COSTA	287	021.773.831-10	06/08/2020	16/08/2021	R\$ 41.668,00	39.167,38
1164/1	FLAVIO GOMES DA SILVA	803	664.378.141-87	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 87.377,00	83.848,47
9709/1	FLAVIO MALAQUIAS DA SILVA	33	789.241.541-68	13/08/2020	30/03/2021	R\$ 85.600,00	82.590,05
9710/1	FLAVIO MALAQUIAS DA SILVA	33	789.241.541-68	13/08/2020	30/03/2021	R\$ 10.700,00	10.323,76
18429/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 36.000,00	34.734,13
18019/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.483,00	16.776,99
17955/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 88.000,00	84.446,32
16012/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	20/06/2020	30/04/2021	R\$ 27.000,00	25.909,67
16013/1	FLAVIO MOURA ROCHA	423	966.899.196-68	22/06/2020	30/04/2021	R\$ 27.000,00	25.909,67
9827/1	FLAVIO UMENO	671	883.222.111-04	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.928,00	14.403,09
9959/1	FLAVIO UMENO	671	883.222.111-04	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 12.304,80	11.872,13
17241/1	FLORY KALUGIN	1044	891.612.461-15	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 94.190,00	90.878,00
9873/1	FRANCISCO AILTON SOBRINHO	137	216.824.021-34	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 29.100,00	28.076,76
9975/1	FRANCISCO AILTON SOBRINHO	137	216.824.021-34	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.110,70	17.473,87
9731/1	FRANCISCO AILTON SOBRINHO	137	216.824.021-34	21/08/2020	30/03/2021	R\$ 30.912,00	29.825,04
9861/1	FRANCISCO EDUARDO PASCOAL	640	024.550.551-24	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 97.000,00	93.082,87
10070/1	FRANCISCO EDUARDO PASCOAL	640	024.550.551-24	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.060,00	23.088,39

9937/1	FRANCISCO EDUARDO PASCOAL	640	024.550.551-24	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 51.390,88	49.315,57
9880/1	FRANCISCO MATOS ALVES	631	805.682.111-20	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 38.800,00	37.435,68
10211/1	FRANCISCO MATOS ALVES	631	805.682.111-20	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.000,00	10.613,21
9952/1	FRANCISCO MATOS ALVES	631	805.682.111-20	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 17.531,20	16.914,75
9919/1	FRANCISCO MATOS ALVES	631	805.682.111-20	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 13.524,00	13.048,46
1222/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	17/10/2020	26/04/2021	R\$ 46.104,40	44.284,28
840/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	09/09/2020	26/04/2021	R\$ 39.567,00	38.004,97
847/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	12/09/2020	26/04/2021	R\$ 9.984,00	9.589,85
818/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	28/08/2020	07/05/2021	R\$ 25.244,00	24.191,00
817/1	FRANCISCO WILSON ALMEIDA PIRAJA JUNIOR	46	081.981.278-10	28/08/2020	07/05/2021	R\$ 22.460,02	21.523,14
10202/1	FRANCO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	713	664.517.951-00	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 605.710,00	581.249,75
4562/1	FREDERICO SOUSA VILELA	893	031.395.821-10	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 26.940,00	25.992,71
4545/1	FREDERICO SOUSA VILELA	893	031.395.821-10	22/09/2020	31/03/2021	R\$ 18.240,00	17.594,54
3930/1	FREDERICO TOMAZ ALVEZ	587	940.536.341-72	10/10/2020	30/03/2021	R\$ 53.240,00	51.367,92
2704/1	GAPS AGRONEGOCIOS LTDA	745	29.907.174/0002-03	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 384.300,00	368.780,90
16304/1	GELSON AFONSO TRES	990	428.107.011-72	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 69.051,83	66.263,33
9836/1	GEOVA PEREIRA BORGES	674	457.528.261-87	21/09/2020	25/03/2021	R\$ 14.960,00	14.446,57
9968/1	GEOVA PEREIRA BORGES	674	457.528.261-87	30/09/2020	25/03/2021	R\$ 10.515,00	10.154,12

17739/1	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	1058	652.000.396-49	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 104.899,60	100.663,46
9883/1	GERSON MOTA DE OLIVEIRA	664	441.044.481-68	24/09/2020	20/04/2021	R\$ 63.831,50	61.382,90
10212/1	GERSON MOTA DE OLIVEIRA	664	441.044.481-68	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.000,00	10.613,21
9978/1	GERSON MOTA DE OLIVEIRA	664	441.044.481-68	30/09/2020	20/04/2021	R\$ 39.010,78	37.514,31
4693/1	GILSO CORAZA	783	018.735.529-04	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.557,30	14.929,05
4689/1	GILSO CORAZA	783	018.735.529-04	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 32.115,95	30.819,02
17849/1	GILVAN DA SILVA DUARTE	1007	529.816.061-15	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.100,00	19.393,22
17743/1	GILVAN DA SILVA DUARTE	1007	529.816.061-15	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 55.600,00	53.644,94
17740/1	GILVAN DA SILVA DUARTE	1007	529.816.061-15	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 57.999,90	55.960,45
17341/1	GILVAN TOMASI	1011	430.394.801-20	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 122.399,20	118.095,28
17689/1	GIOVAN RICARDO BAZZO	1042	700.829.301-12	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.000,00	18.331,90
17240/1	GIOVAN RICARDO BAZZO	1042	700.829.301-12	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 16.550,00	15.968,05
126888/1	GISELE FRANCISCA GOBBI VILELA	511	015.196.801-20	08/10/2020	30/08/2021	R\$ 73.100,00	68.474,30
127091/1	GISELE FRANCISCA GOBBI VILELA	511	015.196.801-20	17/10/2020	30/03/2021	R\$ 22.000,00	21.226,41
126890/1	GISELE FRANCISCA GOBBI VILELA	511	015.196.801-20	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 21.284,50	20.536,07
14947/1	GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	540	692.537.731-20	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.185,00	15.531,40
14859/1	GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	540	692.537.731-20	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 150.948,00	144.852,30
14846/1	GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	540	692.537.731-20	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 218.036,00	209.231,10

14788/1	GRAZZIANI RODRIGO MENEZES CARVALHO	540	692.537.731-20	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 270.900,00	259.960,31
4686/1	GULIO TASSIO DI AUGUSTO RESENDE	930	009.609.561-07	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 88.879,27	85.754,01
4635/1	GULIO TASSIO DI AUGUSTO RESENDE	930	009.609.561-07	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 89.260,00	86.121,35
4695/1	GUSTAVO CORAZA	798	008.881.779-25	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 53.260,35	51.109,55
1182/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 41.896,60	40.252,08
1179/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 33.561,00	32.243,67
1177/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	14/10/2020	25/04/2021	R\$ 65.422,00	62.854,06
1123/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.055,00	21.164,36
1084/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 202.815,36	194.854,47
1083/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 221.253,12	212.568,51
1260/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	21/10/2020	25/04/2021	R\$ 31.450,00	30.215,53
1214/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	16/10/2020	25/04/2021	R\$ 40.316,40	38.733,90
1213/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	16/10/2020	25/04/2021	R\$ 14.932,00	14.345,89
1012/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	29/09/2020	25/04/2021	R\$ 68.200,00	65.523,02
986/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	26/09/2020	25/04/2021	R\$ 45.360,00	43.579,53
956/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 153.365,35	147.345,46
947/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 62.210,00	59.768,14
893/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	19/09/2020	25/04/2021	R\$ 313.441,92	301.138,72

917/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	22/09/2020	25/04/2021	R\$ 313.441,92	301.138,72
904/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	21/09/2020	25/04/2021	R\$ 354.960,00	341.027,14
897/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	19/09/2020	25/04/2021	R\$ 285.785,28	274.567,66
895/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	19/09/2020	25/04/2021	R\$ 405.630,72	389.708,93
890/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	19/09/2020	25/04/2021	R\$ 82.969,92	79.713,19
868/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	17/09/2020	25/04/2021	R\$ 219.240,00	210.634,41
857/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	15/09/2020	25/04/2021	R\$ 8.964,51	8.612,64
689/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	09/07/2020	25/04/2021	R\$ 5.457,28	5.243,07
860/1	HALID MAHMOUD DARWICHE E OUTRO	45	666.633.779-49	15/09/2020	25/04/2021	R\$ 6.507,70	6.252,26
2779/1	HARLEY FABIENE CANGUSSU PIRES	802	433.595.231-72	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.010,00	40.313,52
4030/1	HAROLDO BARBOSA DA SILVA	380	431.716.801-49	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.251,50	11.756,75
3967/1	HAROLDO BARBOSA DA SILVA	380	431.716.801-49	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 34.291,62	33.085,82
17565/1	HAROLDO FONSECA MACHADO	1039	020.930.901-63	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.657,00	14.141,62
18043/1	HEIBERG CRUVINEL GUIMARAES DA COSTA	1078	659.514.841-20	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 44.629,70	43.060,39
1211/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	19/10/2020	17/05/2021	R\$ 19.500,00	18.656,04
1225/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	20/10/2020	17/05/2021	R\$ 10.800,00	10.332,57
1209/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	19/10/2020	17/05/2021	R\$ 32.126,82	30.736,37
1052/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	31/08/2020	17/05/2021	R\$ 592,20	566,57

1048/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	25/08/2020	17/05/2021	R\$ 9.660,00	9.241,91
1049/1	HELENARA SOUZA DE OLIVEIRA	126	990.082.629-91	25/08/2020	17/05/2021	R\$ 1.950,00	1.865,60
411/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.291,20	29.067,96
308/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	04/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.330,90	2.236,77
315/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	10/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.302,30	2.209,33
316/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.316,60	2.223,05
323/1	HELENI PEREIRA DA SILVA	107	214.092.931-49	14/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.288,00	2.195,60
18004/1	HELIO ALVES GOMES JUNIOR	1075	023.786.451-71	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 101.490,00	97.921,31
18002/1	HELIO ALVES GOMES JUNIOR	1075	023.786.451-71	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 58.000,00	55.960,55
17886/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 82.000,00	79.116,63
17882/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 41.000,00	39.558,32
17883/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 41.000,00	39.558,32
17879/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 57.400,00	55.381,64
17881/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 41.000,00	39.558,32
18101/1	HELIO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	1009	004.112.771-46	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 192.300,00	185.538,15
17302/1	HELIO MORAES DE PAIVA	1053	068.866.201-34	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 27.525,00	26.557,14
18357/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 25.020,00	24.140,22
17311/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 25.568,00	24.668,95

17309/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 31.110,00	30.016,08
17661/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 87.450,00	84.374,99
17604/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 54.750,00	52.824,83
17351/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 105.745,00	102.026,69
18470/1	HELIO MORAES DE PAIVA JUNIOR	223	001.676.051-43	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 32.925,00	31.767,26
13517/1	HELIO ROSA CABRAL JUNIOR	555	041.423.231-30	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 26.850,00	25.905,87
13516/1	HELIO ROSA CABRAL JUNIOR	555	041.423.231-30	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 107.400,00	103.623,49
13437/1	HELIO ROSA CABRAL JUNIOR	555	041.423.231-30	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 31.455,80	30.349,72
15944/1	HELIO VALDO ZIMMER	37	197.518.500-53	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 68.200,00	65.445,90
16141/1	HELIO VALDO ZIMMER	37	197.518.500-53	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 48.000,00	46.061,63
1146/1	HERNANDES SILVA LIMA	793	672.550.949-53	08/10/2020	28/05/2021	R\$ 124.615,00	118.948,69
17579/1	HEYTOR BEMFICA NEVES	285	045.701.181-51	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.000,00	9.648,37
17452/1	HEYTOR BEMFICA NEVES	285	045.701.181-51	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.368,00	10.003,43
5785/1	HONEY ALVES RIBEIRO BORGES	910	806.364.201-59	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 25.800,00	24.892,79
13492/1	HUGHE VILELA DE SOUZA COSTA	561	729.637.941-34	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.300,00	17.656,52
1139/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	09/10/2020	26/04/2021	R\$ 29.488,00	28.323,87
1097/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	05/10/2020	26/04/2021	R\$ 88.464,00	84.971,60
1082/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	03/10/2020	26/04/2021	R\$ 88.464,00	84.971,60

1079/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	03/10/2020	26/04/2021	R\$ 95.836,00	92.052,57
1039/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	30/09/2020	26/04/2021	R\$ 206.380,00	198.232,49
1007/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	28/09/2020	26/04/2021	R\$ 111.840,00	107.424,76
1001/1	IDIANE RIGO	650	021.330.340-05	28/09/2020	26/04/2021	R\$ 146.870,78	141.072,59
4423/1	IDIRCEU LUIZINHO SAVOLDI	746	306.704.469-04	25/09/2020	15/05/2021	R\$ 24.260,00	23.215,55
4524/1	IGOR OLIVEIRA VILELA	503	825.995.051-00	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 71.120,00	68.742,72
4566/1	IGOR OLIVEIRA VILELA	503	825.995.051-00	28/09/2020	20/03/2021	R\$ 29.420,00	28.436,60
4521/1	IGOR OLIVEIRA VILELA	503	825.995.051-00	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 54.600,00	52.774,92
4755/1	IGOR OLIVEIRA VILELA	503	825.995.051-00	21/10/2020	20/03/2021	R\$ 10.825,00	10.463,16
3946/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.810,00	20.929,25
3806/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 11.696,67	11.237,55
3807/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 14.240,00	13.681,05
3805/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.280,00	9.864,87
3801/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 23.403,94	22.485,29
3515/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	24/06/2020	25/04/2021	R\$ 409.422,89	393.352,25
3612/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 44.787,83	42.979,17
3626/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	03/08/2020	30/04/2021	R\$ 41.787,27	40.099,78
3664/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	18/08/2020	30/04/2021	R\$ 27.051,19	25.958,79

3752/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	14/09/2020	30/04/2021	R\$ 88.116,00	84.557,63
3684/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	27/08/2020	30/04/2021	R\$ 1.821,00	1.747,46
3613/1	IGOR RAFAEL DUARTE DIAS	32	020.328.771-12	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 44.787,83	42.979,17
11045/1	ILSEU CHRISTIANETTI	613	567.153.151-91	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 45.409,80	43.576,03
10698/1	ILSEU CHRISTIANETTI	613	567.153.151-91	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 55.235,94	53.005,36
9837/1	IRACI AFONSO DA SILVA	875	190.274.941-34	21/09/2020	31/03/2021	R\$ 37.400,00	36.076,52
17658/1	IRANIDES GUIMARAES OLIVEIRA COUTO	1051	094.819.231-34	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.300,00	20.551,03
46029/1	IRIS REZENDE MACHADO	480	002.475.701-25	16/04/2020	30/05/2021	R\$ 71.320,00	68.077,04
46696/1	IRIS REZENDE MACHADO	480	002.475.701-25	04/08/2020	30/05/2021	R\$ 392.260,00	374.423,73
17254/1	ISAAC CANDIDO ISMAEL	222	985.246.741-72	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 17.762,00	17.137,43
17008/1	ISAAC CANDIDO ISMAEL	222	985.246.741-72	08/09/2020	28/02/2021	R\$ 24.625,00	23.893,17
13639/1	ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	117	833.222.211-72	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 64.133,54	61.878,41
13629/1	ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	117	833.222.211-72	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 151.380,00	146.057,02
13401/1	ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	117	833.222.211-72	05/09/2020	30/03/2021	R\$ 42.933,95	41.424,26
13400/1	ISMAEL MARCELINO DE SOUSA	117	833.222.211-72	05/09/2020	30/03/2021	R\$ 283.067,82	273.114,30
1245/1	IVAN ELITON LOURENCO	125	042.349.969-63	21/10/2020	30/05/2021	R\$ 48.100,00	45.912,87
1043/1	IVAN ELITON LOURENCO	125	042.349.969-63	19/08/2020	28/05/2021	R\$ 9.894,00	9.444,11
4425/1	IVONE MAIRA MENDES SAVOLDI	749	388.729.869-15	25/09/2020	15/05/2021	R\$ 24.260,00	23.215,55

14982/1	JACIR VIDARENKO	847	004.929.671-05	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.836,04	23.833,09
14854/1	JACIR VIDARENKO	847	004.929.671-05	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.668,44	42.864,60
14872/1	JACIR VIDARENKO	847	004.929.671-05	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 73.986,77	70.998,98
2554/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 128.870,00	123.665,87
2555/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2556/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2557/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 128.870,00	123.665,87
2558/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	18/07/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2559/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	22/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2560/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	23/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2561/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	23/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2570/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	24/07/2020	30/04/2021	R\$ 61.792,00	59.296,67
2571/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	24/07/2020	30/04/2021	R\$ 46.344,00	44.472,50
2572/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	24/07/2020	30/04/2021	R\$ 34.190,00	32.809,31
2586/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	29/07/2020	30/04/2021	R\$ 99.940,00	95.904,15
2621/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 46.344,00	44.472,50
2622/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2623/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 99.940,00	95.904,15

2629/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2630/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2631/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 128.870,00	123.665,87
2632/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 34.190,00	32.809,31
2638/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 61.792,00	59.296,67
2639/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 94.619,00	90.798,02
2640/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2641/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 128.870,00	123.665,87
2642/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 97.310,00	93.380,35
2643/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	25/08/2020	30/04/2021	R\$ 559.440,00	536.848,26
2646/1	JADER ROTILLI ANTONOW	146	970.291.810-34	27/08/2020	30/04/2021	R\$ 279.363,00	268.081,55
1271/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	22/10/2020	25/04/2021	R\$ 23.040,00	22.135,64
1268/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	22/10/2020	24/04/2021	R\$ 34.830,00	33.462,86
1095/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	05/10/2020	23/04/2021	R\$ 60.000,00	57.644,88
1056/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	01/10/2020	23/04/2021	R\$ 15.000,00	14.411,22
1017/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	29/09/2020	24/04/2021	R\$ 35.449,54	34.058,08
990/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	28/09/2020	23/04/2021	R\$ 42.075,00	40.423,48
975/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	26/09/2020	23/04/2021	R\$ 13.684,00	13.146,88

966/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	25/09/2020	24/04/2021	R\$ 24.000,00	23.057,95
898/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	21/09/2020	24/04/2021	R\$ 37.470,00	35.999,23
903/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	21/09/2020	23/04/2021	R\$ 67.920,00	65.254,01
900/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	21/09/2020	24/04/2021	R\$ 58.918,02	56.605,37
881/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	17/09/2020	23/04/2021	R\$ 44.400,00	42.657,21
870/1	JAIR FERIGOLLO	597	751.525.330-49	17/09/2020	23/04/2021	R\$ 12.360,00	11.874,85
10159/1	JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	635	264.328.031-87	10/10/2020	30/03/2021	R\$ 19.400,00	18.717,84
9972/1	JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	635	264.328.031-87	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.233,08	19.521,62
9911/1	JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	635	264.328.031-87	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.400,00	18.717,84
9921/1	JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS	635	264.328.031-87	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 23.712,00	22.878,21
1249/1	JANDIR ARLINDO PUNTEL	690	020.585.029-49	19/10/2020	24/04/2021	R\$ 57.400,00	55.146,94
1201/1	JANDIR ARLINDO PUNTEL	690	020.585.029-49	15/10/2020	24/04/2021	R\$ 25.900,00	24.883,38
1195/1	JANDIR ARLINDO PUNTEL	690	020.585.029-49	15/10/2020	24/04/2021	R\$ 72.355,00	69.514,93
4722/1	JARDEL JACOBY	48	840.696.941-53	19/10/2020	20/03/2021	R\$ 13.620,00	13.164,73
4646/1	JARDEL JACOBY	48	840.696.941-53	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 16.151,00	15.611,13
4740/1	JARDEL JACOBY	48	840.696.941-53	20/10/2020	20/03/2021	R\$ 31.000,00	29.963,78
16030/1	JEAN CARLOS DE SOUSA	431	783.480.211-91	22/06/2020	30/03/2021	R\$ 20.900,00	20.165,09
14380/1	JOANILDO OLIVEIRA	190	546.125.601-59	24/06/2020	30/04/2021	R\$ 2.699.865,35	2.590.837,32

14416/1	JOANILDO OLIVEIRA	190	546.125.601-59	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 94.133,01	90.331,66
14418/1	JOANILDO OLIVEIRA	190	546.125.601-59	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 94.133,01	90.331,66
14419/1	JOANILDO OLIVEIRA	190	546.125.601-59	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 94.133,01	90.331,66
127228/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 43.500,00	41.970,41
126489/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 43.500,00	41.970,41
126429/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 59.280,00	57.195,54
126371/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	22/09/2020	30/03/2021	R\$ 31.440,00	30.334,47
126263/1	JOAO AMARILDO TOMBINI E OUTRA	507	355.152.280-49	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 183.920,00	177.452,82
1238/1	JOAO AUGUSTO MARIANI	817	062.581.808-33	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.400,00	19.576,19
1258/1	JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO	827	994.260.211-91	22/10/2020	31/05/2021	R\$ 50.580,00	48.268,58
1263/1	JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO	827	994.260.211-91	22/10/2020	31/05/2021	R\$ 30.840,00	29.430,66
10263/1	JOAO BATISTA DORNELAS	289	590.056.451-72	21/10/2020	25/03/2021	R\$ 27.000,00	26.073,36
9703/1	JOAO BATISTA DORNELAS	289	590.056.451-72	11/08/2020	25/03/2021	R\$ 32.300,00	31.191,46
126901/1	JOAO CARLOS SILVA	86	886.139.761-15	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.670,00	11.259,65
126740/1	JOAO CARLOS SILVA	86	886.139.761-15	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 45.783,80	44.173,90
4645/1	JOAO DIRCEU HARTMANN	97	018.041.049-06	17/10/2020	30/05/2021	R\$ 32.994,00	31.493,75
18064/1	JOAO EUDES LOPES REINOR	1054	651.186.421-91	07/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.965,00	10.579,44
1174/1	JOAO ISRAEL PIOVESAN	805	965.490.501-97	14/10/2020	05/05/2021	R\$ 97.441,40	93.421,04

3787/1	JOAO MIGUEL DA SILVA	578	094.618.331-72	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 31.500,00	30.227,94
3771/1	JOAO MIGUEL DA SILVA	578	094.618.331-72	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 77.300,00	74.178,41
3786/1	JOAO MIGUEL DA SILVA	578	094.618.331-72	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 41.140,00	39.478,65
3772/1	JOAO MIGUEL DA SILVA	578	094.618.331-72	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 68.940,00	66.156,01
4011/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 73.500,00	70.531,87
4001/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.400,00	25.333,89
4000/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 35.200,00	33.778,53
3891/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 276.640,00	265.468,51
3816/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.600,00	16.889,26
3809/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 30.000,00	28.788,52
3808/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 38.100,00	36.561,42
3789/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 60.000,00	57.577,03
3763/1	JOAO MIGUEL RODRIGUES SILVA	579	958.593.141-91	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 162.000,00	155.457,99
127149/1	JOAO PAULO CAMOZZI E OUTRO	364	777.828.871-00	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 24.500,00	23.510,62
126983/1	JOAO PAULO CAMOZZI E OUTRO	364	777.828.871-00	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.675,00	10.243,91
122435/1	JOAO PAULO CAMOZZI E OUTRO	364	777.828.871-00	01/07/2020	30/04/2021	R\$ 9.450,00	9.068,38
4697/1	JOCEMAR CORAZA	799	554.015.899-72	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 49.130,35	47.146,33
438/1	JOEL CRUVINEL DE LIMA	865	018.462.051-15	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 264.767,75	254.075,70

5496/1	JOEL CUSTODIO CARDOSO	294	062.361.926-18	30/07/2020	30/03/2021	R\$ 413.820,00	399.268,84
2696/1	JOELMIR BATISTA RIGAMONTE	356	055.664.709-20	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 11.936,40	11.422,51
2569/1	JOELMIR BATISTA RIGAMONTE	356	055.664.709-20	23/07/2020	15/05/2021	R\$ 3.200,00	3.062,23
2697/1	JONES COVATTI	761	982.865.360-53	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 19.735,80	18.886,12
10760/1	JONES REGIS SEGATO	329	989.596.030-15	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 55.515,83	53.273,95
10436/1	JONES REGIS SEGATO	329	989.596.030-15	22/07/2020	29/08/2021	R\$ 4.902,00	4.597,10
10277/1	JONES REGIS SEGATO	329	989.596.030-15	25/06/2020	30/04/2021	R\$ 230.714,00	221.397,13
10299/1	JONES REGIS SEGATO	329	989.596.030-15	30/06/2020	29/04/2021	R\$ 462.399,96	443.831,50
17305/1	JORGE SACARDO	1017	328.152.208-49	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 12.400,00	11.899,25
18103/1	JORGE SACARDO	1017	328.152.208-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.585,00	20.713,34
18091/1	JORGE SACARDO	1017	328.152.208-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.580,00	12.071,98
18090/1	JORGE SACARDO	1017	328.152.208-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 44.030,00	42.251,95
10030/1	JOSE AUGUSTO DORNELES DAS CHAGAS	681	590.050.501-44	01/10/2020	20/04/2021	R\$ 16.732,00	16.090,15
15708/1	JOSE CARLOS CINTRA	437	431.829.921-04	28/04/2020	30/04/2021	R\$ 29.400,00	28.212,75
5893/1	JOSE CLAUDIO COSTA	901	262.082.611-04	08/10/2020	20/04/2021	R\$ 56.910,00	54.726,91
18124/1	JOSE DIOGO LACERDA PARTATA	1081	980.458.571-53	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 39.561,60	38.170,49
16057/1	JOSE EDUARDO FREGADOLLI NABEIRO E OUTROS	979	023.578.919-47	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 10.050,00	9.644,15
4469/1	JOSE FERREIRA DE SOUZA	290	049.255.301-78	17/03/2020	01/05/2021	R\$ 59.424,00	57.024,29

4693/1	JOSE FERREIRA DE SOUZA	290	049.255.301-78	27/03/2020	16/08/2021	R\$ 76.000,00	71.439,02
5098/1	JOSE FERREIRA DE SOUZA	290	049.255.301-78	29/04/2020	01/05/2021	R\$ 10.875,00	10.435,84
4685/1	JOSE FERREIRA FILHO	292	597.861.081-91	27/03/2020	16/08/2021	R\$ 38.000,00	35.719,51
5520/1	JOSE FERREIRA FILHO	292	597.861.081-91	06/08/2020	20/08/2021	R\$ 70.000,00	65.727,52
2566/1	JOSE HENRIQUE SILVERIO COELHO	357	445.762.699-68	23/07/2020	15/05/2021	R\$ 3.200,00	3.062,23
4661/1	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	67	397.710.590-68	10/10/2020	25/04/2021	R\$ 91.000,00	87.428,07
4599/1	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	67	397.710.590-68	03/10/2020	25/04/2021	R\$ 35.000,00	33.626,18
4547/1	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	67	397.710.590-68	23/09/2020	25/04/2021	R\$ 86.900,00	83.489,01
4512/1	JOSE HERMINIO CALEFFI MAGRO	67	397.710.590-68	16/09/2020	25/04/2021	R\$ 74.800,00	71.863,96
1289/1	JOSE HUMBERTO DA SILVEIRA	825	930.286.878-87	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 35.200,00	33.778,53
537/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	16/10/2020	28/05/2021	R\$ 90.078,67	85.982,75
485/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	07/10/2020	28/05/2021	R\$ 20.285,50	19.363,11
424/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	25/09/2020	28/05/2021	R\$ 12.738,00	12.158,80
407/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	19/09/2020	28/05/2021	R\$ 100.681,87	96.103,81
406/1	JOSE LANGERCI ADRIANO	861	232.795.081-34	18/09/2020	28/05/2021	R\$ 113.121,87	107.978,16
4523/1	JOSE MARIA VILELA NETO	886	969.185.001-04	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 27.280,00	26.368,13
4721/1	JOSE MARIO SCHREINER	937	418.770.049-87	19/10/2020	20/03/2021	R\$ 10.944,00	10.578,18
127299/1	JOSE RENATO CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	530	588.086.121-04	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 62.310,00	59.793,75

122143/1	JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	381	476.051.701-49	04/06/2020	20/03/2021	R\$ 50.120,00	48.444,67
120781/1	JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	381	476.051.701-49	27/03/2020	30/04/2021	R\$ 26.950,00	25.861,68
122100/1	JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	381	476.051.701-49	28/05/2020	20/03/2021	R\$ 68.200,00	65.920,32
122153/1	JOSE RUBENS CARVALHO VIEIRA MORAES E OUTROS	381	476.051.701-49	05/06/2020	20/03/2021	R\$ 55.490,00	53.635,17
18034/1	JOSUE BERTE	1077	826.826.311-34	06/10/2020	05/04/2021	R\$ 103.961,60	100.236,08
18028/1	JOSUE BERTE	1077	826.826.311-34	06/10/2020	05/04/2021	R\$ 161.550,00	155.760,76
8882/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 105.820,00	101.522,78
8880/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 140.140,00	134.449,09
8879/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 137.280,00	131.705,23
8878/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 105.820,00	101.522,78
8870/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 73.905,00	70.903,81
8869/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	23/10/2020	03/05/2021	R\$ 58.745,00	56.359,44
8758/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	13/10/2020	03/05/2021	R\$ 30.900,00	29.645,19
8757/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	13/10/2020	03/05/2021	R\$ 30.180,00	28.954,43
8756/1	JULIANA BORGES QUEIROZ	444	956.946.841-68	13/10/2020	03/05/2021	R\$ 416.460,00	399.548,07
11076/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	23/10/2020	30/09/2021	R\$ 36.767,64	34.213,75
10973/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	16/10/2020	30/09/2021	R\$ 23.672,63	22.028,32
10666/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	21/09/2020	30/09/2021	R\$ 21.717,15	20.208,67

10664/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	21/09/2020	30/09/2021	R\$ 77.159,90	71.800,36
10265/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	24/06/2020	30/09/2021	R\$ 7.865,00	7.318,70
10508/1	JULIANO CUNHA DE ASSUNCAO PINTO	315	213.169.728-79	17/08/2020	30/09/2021	R\$ 25.454,20	23.686,15
127285/1	JULIANO RODRIGUES CABRAL	87	026.081.691-47	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.654,90	10.280,24
3696/1	JUVENOR MANOEL FERREIRA	76	389.691.308-53	31/08/2020	30/04/2021	R\$ 4.530,00	4.347,07
18149/1	KARLA CRISTINA CABRAL DO COUTO	1082	921.366.561-04	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 28.996,00	27.976,41
18125/1	KARLA CRISTINA CABRAL DO COUTO	1082	921.366.561-04	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 43.974,40	42.428,13
10181/1	LAERCIO VALTER ROMA	688	551.932.778-53	15/10/2020	25/03/2021	R\$ 14.700,00	14.195,49
10064/1	LAERCIO VALTER ROMA	688	551.932.778-53	05/10/2020	25/03/2021	R\$ 19.500,00	18.830,76
10060/1	LAERCIO VALTER ROMA	688	551.932.778-53	03/10/2020	25/03/2021	R\$ 31.008,00	29.943,80
9898/1	LARA MORGANA MARTINS URZEDA	685	032.908.981-13	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 68.855,34	66.074,77
10039/1	LARA MORGANA MARTINS URZEDA	685	032.908.981-13	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.000,00	40.303,92
60894/1	LAUDIR BARATTO	627	828.224.849-53	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.238,36	42.451,89
16739/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	10/08/2020	30/03/2021	R\$ 7.002,04	6.755,83
16741/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	10/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.091,34	4.912,31
16743/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	11/08/2020	30/03/2021	R\$ 6.785,88	6.547,27
16752/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	11/08/2020	30/03/2021	R\$ 7.399,62	7.139,43
16674/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 4.110,90	3.966,35

16676/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 9.345,06	9.016,46
16677/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 2.331,44	2.249,46
16678/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 7.032,92	6.785,62
16679/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 2.624,80	2.532,50
16854/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.423,30	5.232,60
16855/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 2.732,88	2.636,78
16857/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 9.429,98	9.098,39
16859/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 6.901,68	6.659,00
16861/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 795,16	767,20
16862/1	LEANDRO ARANTES VILACIAN	214	713.376.101-78	18/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.272,76	5.087,35
4315/1	LEANDRO FERNANDES SCHNEIDER	103	001.080.820-59	27/08/2020	30/04/2021	R\$ 269.042,00	258.177,34
10561/1	LEANDRO FILIPPI	183	678.470.720-68	26/08/2020	30/04/2021	R\$ 28.200,00	27.061,21
126798/1	LEANDRO RUSCITTI DINIZ	363	011.119.541-19	06/10/2020	20/03/2021	R\$ 63.336,50	61.219,39
126308/1	LEANDRO RUSCITTI DINIZ	363	011.119.541-19	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 191.240,00	184.847,55
17965/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 16.000,00	15.437,39
15202/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	30/03/2020	30/03/2021	R\$ 12.920,00	12.465,69
14940/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	23/03/2020	30/03/2021	R\$ 18.000,00	17.367,07
16381/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	09/07/2020	30/03/2021	R\$ 5.680,00	5.480,27

17164/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	15/09/2020	30/03/2021	R\$ 4.669,80	4.505,60
17062/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	10/09/2020	30/03/2021	R\$ 1.299,58	1.253,88
17038/1	LEANDRO VELOSO DO PRADO	213	726.827.956-68	09/09/2020	30/03/2021	R\$ 55.000,00	53.066,03
17781/1	LEIDIMAR SILVA MORAES	1060	467.505.921-04	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 16.000,00	15.437,39
18284/1	LEIDIMAR SILVA MORAES	1060	467.505.921-04	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 36.800,00	35.506,00
9950/1	LEOMAR FERREIRA ALVES	648	013.694.881-22	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 15.629,95	15.080,35
9714/1	LEONARDO GIOMO	273	418.721.181-00	14/08/2020	25/03/2021	R\$ 38.772,00	37.441,34
9715/1	LEONARDO GIOMO	273	418.721.181-00	14/08/2020	25/03/2021	R\$ 12.804,00	12.364,57
3815/1	LEONARDO MATHIAS DE AZEVEDO	252	806.444.061-00	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 26.100,00	25.046,01
3814/1	LEONARDO MATHIAS DE AZEVEDO	252	806.444.061-00	26/09/2020	25/04/2021	R\$ 27.080,00	26.017,06
3439/1	LEONARDO MATHIAS DE AZEVEDO	252	806.444.061-00	10/06/2020	30/04/2021	R\$ 15.600,00	14.970,03
8619/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	25/09/2020	05/05/2021	R\$ 27.420,00	26.288,67
8618/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	25/09/2020	05/05/2021	R\$ 27.420,00	26.288,67
127171/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 34.245,80	32.862,86
127190/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.650,00	18.856,48
127132/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.875,00	29.628,18
126742/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 329.000,00	315.714,07
126575/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.361,20	42.569,77

126360/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 42.768,60	41.041,49
126201/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 184.440,00	176.991,80
126070/1	LEONARDO MEDEIROS TELES	88	979.340.111-72	02/09/2020	20/08/2021	R\$ 38.850,00	36.478,77
1151/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.800,00	19.000,42
1148/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 21.900,00	21.015,62
1121/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 142.000,00	136.265,65
1120/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 25.080,00	24.067,20
1110/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 53.400,00	51.243,56
1091/1	LEONIR SCHIRMANN	621	805.832.611-91	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 154.000,00	147.781,05
10029/1	LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	680	015.225.908-20	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 108.002,40	103.640,96
17156/1	LINCON JACK BECKER	212	026.421.941-40	14/09/2020	30/03/2021	R\$ 17.200,00	16.595,20
127253/1	LIRIO BRIGNONI	512	231.030.940-00	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.660,00	11.250,00
127245/1	LIRIO BRIGNONI	512	231.030.940-00	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 28.700,00	27.690,82
126913/1	LIRIO BRIGNONI	512	231.030.940-00	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 25.420,00	24.526,16
5873/1	LUCAS ITACARAMBI FERREIRA	924	700.077.591-26	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 29.564,00	28.429,91
5858/1	LUCAS ITACARAMBI FERREIRA	924	700.077.591-26	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 11.780,00	11.328,11
15110/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 71.500,00	68.612,63
15109/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 167.400,00	160.639,92

15104/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 315.000,00	302.279,43
15102/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 31.730,00	30.448,65
15026/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 54.000,00	51.819,33
14914/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 225.000,00	215.913,88
14913/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 45.000,00	43.182,78
14808/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 257.600,00	247.197,40
14804/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 52.800,00	50.667,79
14787/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 19.250,00	18.472,63
14728/1	LUCAS MEDEIROS TELES E OUTROS	189	979.340.381-00	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 198.450,00	190.436,04
4723/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	19/10/2020	20/03/2021	R\$ 13.300,00	12.855,43
4604/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	05/10/2020	20/03/2021	R\$ 25.200,00	24.357,66
4570/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 28.110,00	27.170,39
4557/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	25/09/2020	20/03/2021	R\$ 204.000,00	197.181,03
4518/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 58.700,00	56.737,87
4769/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	23/10/2020	20/03/2021	R\$ 11.000,00	10.632,31
4443/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	31/08/2020	20/03/2021	R\$ 149.850,00	144.841,06
4442/1	LUCIANA DE CARVALHO	54	775.155.871-72	31/08/2020	20/03/2021	R\$ 9.800,00	9.472,42
124031/1	LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	284	815.189.781-34	23/07/2020	30/03/2021	R\$ 200.066,00	193.031,08

124578/1	LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	284	815.189.781-34	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 38.700,00	37.137,19
124586/1	LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	284	815.189.781-34	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 38.000,00	36.465,45
125171/1	LUCIANO SAVIO DE SOUSA ALVES	284	815.189.781-34	06/08/2020	30/04/2021	R\$ 4.930,00	4.730,91
61101/1	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	612	366.392.736-91	05/10/2020	25/09/2021	R\$ 13.635,00	12.702,24
61319/1	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	612	366.392.736-91	16/10/2020	30/05/2021	R\$ 18.320,40	17.487,36
60856/1	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	612	366.392.736-91	23/09/2020	30/05/2021	R\$ 38.280,00	36.539,39
60842/1	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	612	366.392.736-91	22/09/2020	30/05/2021	R\$ 683.077,93	652.018,02
61175/1	LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	611	008.717.891-59	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 228.563,50	219.333,47
61081/1	LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	611	008.717.891-59	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 41.516,46	39.839,91
61001/1	LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	611	008.717.891-59	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 140.140,00	134.480,76
60838/1	LUIS FELIPE AREDA GUERREIRO	611	008.717.891-59	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 19.110,00	18.338,29
46950/1	LUIS GUSTAVO PROENCA CAPELLARO	464	031.356.541-41	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 87.060,00	83.544,28
46869/1	LUIS GUSTAVO PROENCA CAPELLARO	464	031.356.541-41	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 140.400,00	134.730,26
9881/1	LUIZ ANTONIO DO VALLE	872	833.850.968-04	24/09/2020	20/04/2021	R\$ 14.330,00	13.780,30
16578/1	LUIZ CARLOS HUESCAR	1000	746.655.028-20	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.610,00	19.777,71
17285/1	LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE CARVALHO FILHO	407	002.781.546-38	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.900,00	10.516,72
17289/1	LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE CARVALHO FILHO	407	002.781.546-38	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.900,00	18.235,42
9945/1	LUIZ CARLOS MARTINS CAETANO	644	010.999.131-10	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 33.085,00	31.921,63

1143/1	LUIZ CARLOS PICCIOLI	368	556.796.259-20	08/10/2020	28/05/2021	R\$ 25.950,00	24.770,04
10141/1	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	700	610.034.256-15	09/10/2020	25/03/2021	R\$ 102.000,00	98.499,35
10126/1	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUNIOR	700	610.034.256-15	08/10/2020	25/03/2021	R\$ 16.000,00	15.450,88
3475/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.177,30	9.786,89
3489/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	22/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.093,60	9.706,41
3494/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	22/06/2020	20/04/2021	R\$ 79.280,95	76.239,70
3495/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	22/06/2020	20/04/2021	R\$ 22.199,10	21.347,53
3492/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	22/06/2020	20/04/2021	R\$ 18.116,40	17.421,45
3479/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 17.003,50	16.351,24
3400/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	29/05/2020	20/04/2021	R\$ 33.433,50	32.150,98
3456/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	17/06/2020	20/04/2021	R\$ 21.758,90	20.924,22
3469/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.171,10	9.780,93
3470/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.075,00	9.688,52
3473/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.127,70	9.739,20
3474/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	18/06/2020	20/04/2021	R\$ 10.332,30	9.935,95
3407/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	02/06/2020	20/04/2021	R\$ 25.925,30	24.930,80
3533/1	LUIZ FLAVIO ROCHA SACCARDO	75	026.326.218-95	30/06/2020	20/04/2021	R\$ 71.656,50	68.907,73
2960/1	LUIZ GUSTAVO BENASSE BAROLES	906	395.182.238-40	10/10/2020	30/06/2021	R\$ 52.360,00	49.679,83

126200/1	LUIZ JOSE DA SILVA	91	476.045.811-53	15/09/2020	22/03/2021	R\$ 47.500,00	45.901,63
126990/1	MAFALDO APARECIDO	528	148.847.041-34	13/10/2020	20/03/2021	R\$ 46.260,00	44.713,70
126836/1	MAFALDO APARECIDO	528	148.847.041-34	07/10/2020	20/03/2021	R\$ 27.083,00	26.177,71
2760/1	MAICO CAPPELARI	788	013.729.135-30	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 155.844,00	149.550,59
3926/1	MANOEL RODRIGUES DE BESSA	378	281.160.111-20	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.353,00	9.934,92
3448/1	MANOEL RODRIGUES DE BESSA	378	281.160.111-20	12/06/2020	30/03/2021	R\$ 17.250,00	16.643,44
2511/1	MARCELLO MARCOS RIGATTO	267	037.327.139-54	13/08/2020	25/06/2021	R\$ 32.560,00	30.923,48
2512/1	MARCELLO MARCOS RIGATTO	267	037.327.139-54	13/08/2020	25/06/2021	R\$ 8.135,00	7.726,12
2513/1	MARCELLO MARCOS RIGATTO	267	037.327.139-54	13/08/2020	25/06/2021	R\$ 15.220,94	14.455,91
126974/1	MARCELO DE ARRUDA SILVEIRA	513	004.055.171-73	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 19.800,00	19.103,77
17335/1	MARCELO DINIZ RIBEIRO	1014	591.167.301-00	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.128,00	13.631,22
17439/1	MARCELO DINIZ RIBEIRO	1014	591.167.301-00	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 75.330,00	72.681,17
17350/1	MARCELO DINIZ RIBEIRO	1014	591.167.301-00	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.740,00	10.362,35
14792/1	MARCELO FRANCO PAES LEME	426	773.358.481-72	19/03/2020	15/07/2021	R\$ 90.253,38	85.345,48
577/1	MARCELO GONCALVES DA COSTA	862	927.938.276-49	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.272,88	13.696,50
417/1	MARCELO GONCALVES DA COSTA	862	927.938.276-49	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 16.225,38	15.570,15
2846/1	MARCELO JOSE DE SA SCATAMBULO	748	023.409.891-08	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.394,37	9.974,62
2761/1	MARCELO JOSE DE SA SCATAMBULO	748	023.409.891-08	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 214.282,85	205.629,52

10785/1	MARCELO PELIZARO	658	831.778.689-72	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 175.331,83	168.251,45
10758/1	MARCELO PELIZARO	658	831.778.689-72	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 106.333,74	102.039,69
10756/1	MARCELO PELIZARO	658	831.778.689-72	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 21.054,28	20.204,05
9874/1	MARCELO PONCIANO DE OLIVEIRA	136	941.787.121-87	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 38.800,00	37.435,68
9729/1	MARCELO PONCIANO DE OLIVEIRA	136	941.787.121-87	21/08/2020	30/03/2021	R\$ 63.756,00	61.514,15
4254/1	MARCIA VIEIRA DA SILVA GOMES	369	642.879.041-68	23/07/2020	30/04/2021	R\$ 194.408,40	186.557,65
4479/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 41.807,50	40.119,20
4447/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 22.573,29	21.661,72
4412/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 181.083,80	173.771,14
4265/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	03/08/2020	30/04/2021	R\$ 46.529,10	44.650,13
4266/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	03/08/2020	30/04/2021	R\$ 53.875,80	51.700,15
4270/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	04/08/2020	30/04/2021	R\$ 61.222,50	58.750,17
4279/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	07/08/2020	30/04/2021	R\$ 37.957,95	36.425,10
4281/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	07/08/2020	30/04/2021	R\$ 37.957,95	36.425,10
4282/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	08/08/2020	30/04/2021	R\$ 37.957,95	36.425,10
4333/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	28/08/2020	30/04/2021	R\$ 152.289,23	146.139,37
4371/1	MARCILIO DIVINO DA CRUZ	93	577.827.091-72	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 46.850,00	44.958,07
13414/1	MARCIO BARBOSA DE MACEDO	545	591.135.021-15	12/09/2020	30/03/2021	R\$ 257.448,00	248.395,35

17755/1	MARCIO CAMPOS FERREIRA	347	507.768.351-49	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 29.100,00	28.076,76
16209/1	MARCIO CAMPOS FERREIRA	347	507.768.351-49	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 22.802,00	22.000,21
46682/1	MARCIO FABIANO CECATTO	254	550.218.321-15	30/07/2020	30/04/2021	R\$ 112.571,82	108.025,86
46688/1	MARCIO FABIANO CECATTO	254	550.218.321-15	31/07/2020	30/04/2021	R\$ 502.336,80	482.051,05
46687/1	MARCIO FABIANO CECATTO	254	550.218.321-15	31/07/2020	30/04/2021	R\$ 592.623,11	568.691,35
16213/1	MARCIO SILVA MORAES FILHO	346	027.023.451-90	01/07/2020	30/03/2021	R\$ 58.200,00	56.153,51
16480/1	MARCO ANTONIO DE MELLO	996	064.020.619-05	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.106,00	9.697,89
2957/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	09/10/2020	30/06/2021	R\$ 319.670,00	303.306,96
2972/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	13/10/2020	30/06/2021	R\$ 38.520,00	36.548,27
2970/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	10/10/2020	30/06/2021	R\$ 71.744,00	68.071,62
2968/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	10/10/2020	30/06/2021	R\$ 18.039,00	17.115,63
2967/1	MARCO AURELIO LOPES CARAFINI	888	031.782.861-44	10/10/2020	30/06/2021	R\$ 54.981,82	52.167,45
2669/1	MARCOS ALBERTO VOLZ	145	754.654.000-30	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.960,00	43.144,39
61002/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 36.596,16	35.118,31
60974/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 30.605,45	29.369,52
60973/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.484,40	23.495,65
60874/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 19.378,99	18.596,41
60818/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 11.228,18	10.774,76

60817/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	21/09/2020	30/04/2021	R\$ 67.369,08	64.648,53
60751/1	MARCOS AUGUSTO BORSATO	243	517.708.739-53	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 111.548,80	107.044,15
1273/1	MARCOS FERNANDO LOURENCO	739	056.949.949-65	22/10/2020	30/05/2021	R\$ 54.600,00	52.117,31
1081/1	MARCOS FERNANDO LOURENCO	739	056.949.949-65	22/09/2020	28/05/2021	R\$ 137.197,50	130.959,06
10037/1	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	135	029.567.251-06	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.700,00	10.267,90
10005/1	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	135	029.567.251-06	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 27.464,05	26.354,98
9938/1	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	135	029.567.251-06	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 29.505,00	28.313,51
9799/1	MARCOS MARTINS OLIVEIRA	135	029.567.251-06	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 29.808,00	28.604,27
1104/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	05/10/2020	23/04/2021	R\$ 20.400,00	19.599,26
1103/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	05/10/2020	23/04/2021	R\$ 40.800,00	39.198,52
1050/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	01/10/2020	25/04/2021	R\$ 14.800,00	14.219,07
1207/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	15/10/2020	25/04/2021	R\$ 39.780,00	38.218,56
1205/1	MARCOS NAVROSKI	693	042.424.849-25	15/10/2020	25/04/2021	R\$ 35.995,00	34.582,13
13482/1	MARCOS ROBERTO FERRI	557	993.021.361-91	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.900,00	21.129,93
13477/1	MARCOS ROBERTO FERRI	557	993.021.361-91	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 176.400,00	170.197,24
17974/1	MARIA ANTONIA DE SOUSA	343	379.253.341-34	03/10/2020	30/03/2021	R\$ 12.000,00	11.578,04
3812/1	MARIA AUGUSTA PITALUGA VIEIRA DE BESSA	583	576.930.991-15	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 92.970,00	89.215,61
18144/1	MARIA DE LOURDES MENDES OLIVEIRA	1083	763.506.571-87	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.075,00	17.439,43

13452/1	MARIA ELOI DE LIMA DA SILVA	550	555.481.560-04	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 35.940,00	34.676,24
13446/1	MARIA ELOI DE LIMA DA SILVA	550	555.481.560-04	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 37.438,31	36.121,87
10284/1	MARIA LINA SILVA	134	391.465.021-49	22/10/2020	25/03/2021	R\$ 11.340,00	10.950,81
9721/1	MARIA LINA SILVA	134	391.465.021-49	19/08/2020	25/03/2021	R\$ 9.650,00	9.318,81
15803/1	MARIA LUISA PEREIRA CUNHA	312	092.330.498-33	03/08/2020	30/08/2021	R\$ 12.900,00	12.083,70
2690/1	MARILIA ESTEVES DOS SANTOS	736	018.180.481-67	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 33.939,34	32.568,78
6059/1	MARTA DE FATIMA ALVES BORGES	902	596.917.431-91	20/10/2020	20/04/2021	R\$ 26.307,40	25.298,24
16495/1	MAURICIO COSTA DE CAMARGO SOARES	997	146.934.528-58	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 11.041,00	10.595,13
4326/1	MAURO BERTI	102	281.364.899-04	28/08/2020	30/04/2021	R\$ 25.235,00	24.215,94
4331/1	MAURO BERTI	102	281.364.899-04	28/08/2020	30/04/2021	R\$ 540,90	519,06
10006/1	MAURO MENDONCA CINTRA	669	349.913.871-91	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 43.910,00	42.365,99
10125/1	MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	133	037.700.691-29	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 55.000,01	52.778,96
10007/1	MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	133	037.700.691-29	30/09/2020	20/03/2021	R\$ 13.838,00	13.375,45
9775/1	MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	133	037.700.691-29	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.743,50	2.632,71
9776/1	MAURO MENDONCA CINTRA FILHO	133	037.700.691-29	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 1.954,50	1.875,57
17242/1	MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	56	474.473.386-72	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 50.400,00	48.364,71
17233/1	MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	56	474.473.386-72	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 28.350,00	27.205,15
18082/1	MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	56	474.473.386-72	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 37.200,00	35.697,76

17094/1	MIGUEL DE OLIVEIRA SALOMAO	56	474.473.386-72	11/09/2020	30/04/2021	R\$ 12.038,00	11.551,87
4463/1	MIGUEL SERAFIM TAVARES NETO	418	478.752.671-53	16/03/2020	01/05/2021	R\$ 38.738,00	37.173,65
4686/1	MIGUEL SERAFIM TAVARES NETO	418	478.752.671-53	27/03/2020	16/08/2021	R\$ 38.000,00	35.719,51
13451/1	MILTON MANTELLI	551	373.303.650-68	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 159.242,42	153.642,98
4658/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	10/10/2020	30/03/2021	R\$ 63.630,00	61.392,58
4639/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 18.500,00	17.849,48
4609/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 15.150,00	14.617,28
4540/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	22/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.160,00	10.767,58
4539/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	22/09/2020	30/03/2021	R\$ 52.130,80	50.297,72
4747/1	MILTON RESENDE OLIVEIRA	885	262.597.291-20	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 32.627,72	31.480,43
10255/1	MOACIR MENDONCA CINTRA	670	349.913.951-00	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.120,00	40.419,08
10008/1	MOACIR MENDONCA CINTRA	670	349.913.951-00	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 15.168,00	14.555,47
16394/1	MOACYR WATANABE	307	730.871.499-34	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 115.022,32	110.377,40
16291/1	MOACYR WATANABE	307	730.871.499-34	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 45.863,64	44.011,54
10923/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	10/10/2020	29/04/2021	R\$ 10.040,13	9.636,95
10861/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 63.720,00	61.146,81
10860/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.060,00	11.572,98
10703/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	23/09/2020	29/04/2021	R\$ 14.931,70	14.332,09

10640/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 14.175,85	13.603,39
10639/1	MOISES CARVALHO PALUDO	593	009.127.871-63	16/09/2020	29/04/2021	R\$ 33.480,07	32.135,62
10290/1	MUCIO ANTONIO BORGES DE SOUZA	677	490.983.731-00	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 73.580,00	70.608,64
10025/1	MUCIO ANTONIO BORGES DE SOUZA	677	490.983.731-00	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 62.501,74	59.977,75
10024/1	MUCIO ANTONIO BORGES DE SOUZA	677	490.983.731-00	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.833,91	19.992,58
4636/1	MURILO FERREIRA SOUTO	740	896.234.361-49	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.240,00	29.018,83
10182/1	MURILO FONTANA CINTRA	710	972.692.801-00	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 48.580,00	46.618,21
127303/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 47.500,00	45.829,76
127084/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	16/10/2020	20/03/2021	R\$ 14.820,00	14.324,62
126929/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 12.150,00	11.743,87
126635/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	29/09/2020	20/03/2021	R\$ 88.540,00	85.580,43
126387/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	22/09/2020	20/03/2021	R\$ 295.100,00	285.235,89
126293/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	19/09/2020	20/03/2021	R\$ 60.676,00	58.647,82
124095/1	NAIANE COSTA RILKO	303	030.810.331-95	24/07/2020	20/03/2021	R\$ 319.548,99	308.867,64
16447/1	NATALIA LEAO GONCALVES	339	014.236.851-21	16/07/2020	30/03/2021	R\$ 20.900,00	20.165,09
9875/1	NATHALIA SANTOS DE AGUIAR	871	022.928.431-02	24/09/2020	25/03/2021	R\$ 36.000,00	34.764,48
9830/1	NEILTON FERREIRA DE OZEDA	698	351.238.421-87	19/09/2020	30/04/2021	R\$ 206.291,94	197.961,30
15092/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 116.235,00	111.541,11

15029/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 98.028,00	94.069,36
15028/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 242.590,00	232.793,54
15004/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 35.579,02	34.142,24
14967/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 40.661,74	39.019,71
14840/1	NELSON ALCIDES LOTTERMANN	850	437.710.840-91	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 42.000,00	40.303,92
16131/1	NELSON ANDRE BERGAMO E OUTRO	964	568.540.800-53	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 50.951,40	48.893,84
10897/1	NELSON COLDEBELLA JUNIOR	598	776.053.300-49	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.600,00	12.091,18
4578/1	NERI VIEIRA DA SILVA CRUZ	758	577.813.541-68	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 38.349,16	36.605,40
4413/1	NERI VIEIRA DA SILVA CRUZ	758	577.813.541-68	23/09/2020	30/05/2021	R\$ 60.070,50	57.339,06
5871/1	NICIOMAR PINTO FERREIRA	909	101.073.201-34	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 59.128,00	56.859,83
5856/1	NICIOMAR PINTO FERREIRA	909	101.073.201-34	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 23.560,00	22.656,23
5784/1	NICIOMAR PINTO FERREIRA	909	101.073.201-34	29/09/2020	20/04/2021	R\$ 54.720,00	52.620,92
421/1	NILTON CANEDO DOS SANTOS	108	599.922.201-04	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 106.931,50	102.613,31
420/1	NILTON CANEDO DOS SANTOS	108	599.922.201-04	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 53.465,75	51.306,66
419/1	NILTON CANEDO DOS SANTOS	108	599.922.201-04	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.693,15	10.261,33
2721/1	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	755	080.333.586-53	28/09/2020	15/05/2021	R\$ 114.359,00	109.435,55
3997/1	ODORICO DIVINO MENDANHA	79	083.271.301-53	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.177,93	12.645,77
127180/1	OLAVO JOSE ROSSATO E OUTROS	509	259.507.200-59	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 36.040,00	34.772,73

126366/1	OLAVO JOSE ROSSATO E OUTROS	509	259.507.200-59	22/09/2020	30/03/2021	R\$ 51.300,00	49.496,14
126219/1	OLAVO JOSE ROSSATO E OUTROS	509	259.507.200-59	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 141.850,00	136.862,13
10935/1	OLMIRO ANDRIOLLO	439	117.659.840-68	12/10/2020	20/05/2021	R\$ 40.770,00	38.974,79
61407/1	OLMIRO ANDRIOLLO	439	117.659.840-68	20/10/2020	30/08/2021	R\$ 17.497,60	16.390,37
9966/1	ORCIONE LUIZ DA SILVA	132	371.003.351-91	30/09/2020	25/03/2021	R\$ 10.940,00	10.564,54
9747/1	ORCIONE LUIZ DA SILVA	132	371.003.351-91	01/09/2020	25/03/2021	R\$ 17.100,00	16.513,13
5857/1	OTAVIO ITACARAMBI FERREIRA	923	032.925.591-62	07/10/2020	20/04/2021	R\$ 11.780,00	11.328,11
3605/1	PAMELA BRANDTNER	300	066.710.659-69	28/07/2020	30/04/2021	R\$ 42.142,91	40.441,06
231/1	PATRICK DE OLIVEIRA BOAVENTURA	111	704.934.571-78	16/07/2020	30/04/2021	R\$ 94.500,00	90.683,83
61251/1	PAULO CANDIOTTO	602	707.494.189-15	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 12.628,00	12.118,05
60787/1	PAULO CANDIOTTO	602	707.494.189-15	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 56.376,81	54.100,16
60786/1	PAULO CANDIOTTO	602	707.494.189-15	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 368.135,41	353.269,08
15167/1	PAULO CESAR BOLSONI	394	893.520.099-91	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.320,00	25.257,13
15051/1	PAULO CESAR BOLSONI	394	893.520.099-91	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.727,76	25.648,42
14820/1	PAULO CESAR BOLSONI	394	893.520.099-91	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 327.415,06	314.193,13
1127/1	PAULO DREYER NETO	809	011.612.311-70	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.410,00	19.585,79
1086/1	PAULO DREYER NETO	809	011.612.311-70	04/10/2020	30/04/2021	R\$ 44.940,00	43.125,20
1018/1	PAULO DREYER NETO	809	011.612.311-70	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 38.536,80	36.980,58

1074/1	PAULO MORETTO	728	107.865.078-02	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 26.640,00	25.564,20
16482/1	PAULO PINTO DE MELLO NETO	992	084.709.739-08	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.304,00	19.484,07
16325/1	PAULO PINTO DE MELLO NETO	992	084.709.739-08	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.238,00	14.622,65
8682/1	PAULO RICARDO SILVA MORAES	256	010.389.041-61	05/10/2020	05/05/2021	R\$ 114.560,00	109.833,34
8400/1	PAULO RICARDO SILVA MORAES	256	010.389.041-61	23/06/2020	31/05/2021	R\$ 236.897,14	226.071,35
8401/1	PAULO RICARDO SILVA MORAES	256	010.389.041-61	23/06/2020	31/05/2021	R\$ 534.115,30	509.707,14
18359/1	PAULO RICARDO TONET	1029	410.318.900-25	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 27.200,00	26.243,57
17757/1	PAULO RICARDO TONET	1029	410.318.900-25	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.700,00	11.288,59
17684/1	PAULO RICARDO TONET	1029	410.318.900-25	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 66.500,00	64.161,66
17524/1	PAULO RICARDO TONET	1029	410.318.900-25	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 72.216,00	69.676,67
17015/1	PAULO ROBERTO SCHAFER	43	019.902.671-81	04/09/2020	30/04/2021	R\$ 2.900,00	2.782,89
10201/1	PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	337	434.421.701-25	16/10/2020	25/03/2021	R\$ 13.500,00	13.036,68
9969/1	PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	337	434.421.701-25	30/09/2020	25/03/2021	R\$ 20.200,00	19.506,73
9616/1	PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	337	434.421.701-25	01/07/2020	25/03/2021	R\$ 45.360,00	43.803,24
9618/1	PEDRO ANTONIO DA CONCEICAO	337	434.421.701-25	01/07/2020	25/03/2021	R\$ 9.650,00	9.318,81
4636/1	PEDRO DA LUZ DINIZ	61	247.812.820-91	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 35.350,00	34.106,99
4637/1	PEDRO DA LUZ DINIZ	61	247.812.820-91	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 42.420,00	40.928,38
4534/1	PEDRO DA LUZ DINIZ	61	247.812.820-91	21/09/2020	30/05/2021	R\$ 23.160,00	22.106,90

60828/1	PEDRO FUECHTER	605	706.702.859-00	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 52.781,89	50.650,41
412/1	PEDRO HENRIQUE PACHECO	109	039.132.861-10	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.496,00	17.749,08
429/1	PEDRO HENRIQUE PACHECO	109	039.132.861-10	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 10.620,00	10.191,14
17809/1	PEDRO IVANOFF	1067	820.762.001-34	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.104,00	9.748,71
1147/1	PEDRO MINORU MENDES	794	907.565.331-04	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 40.490,55	38.855,43
13676/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.542,20	10.171,50
13675/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 45.245,50	43.654,53
13433/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 659.098,00	635.922,13
13432/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 181.905,00	175.508,67
13431/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	19/09/2020	30/03/2021	R\$ 316.350,00	305.226,18
13421/1	RAFAEL GARCIA DE QUEIROZ	484	326.721.738-50	17/09/2020	30/03/2021	R\$ 33.165,00	31.998,82
60945/1	RAFAEL GRANDO	655	806.009.131-04	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 78.843,17	76.070,81
125963/1	RAFAEL MARTINS CASSOL	84	030.193.161-54	25/08/2020	20/03/2021	R\$ 26.880,00	25.981,50
10257/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 15.900,00	15.257,91
10240/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 25.260,00	24.371,78
10147/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	10/10/2020	30/03/2021	R\$ 61.200,00	59.048,02
10167/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	13/10/2020	30/04/2021	R\$ 41.800,00	40.112,00
10162/1	RAFAEL OLIVEIRA CINTRA	708	041.053.431-57	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 64.295,00	62.034,19

264/1	RAIMAR VINICIUS CANEDO	274	024.728.771-70	13/08/2020	30/04/2021	R\$ 38.190,00	36.647,78
266/1	RAIMAR VINICIUS CANEDO	274	024.728.771-70	13/08/2020	30/04/2021	R\$ 4.020,00	3.857,66
13657/1	RAIMUNDO NICOLAU DOS SANTOS	567	330.144.771-68	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.884,00	13.323,33
10248/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	19/10/2020	25/03/2021	R\$ 27.600,00	26.652,77
10243/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	19/10/2020	25/03/2021	R\$ 44.450,00	42.924,47
10128/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 71.820,00	69.294,59
10034/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	01/10/2020	30/03/2021	R\$ 73.500,00	70.915,52
9925/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 30.900,00	29.813,46
9738/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	24/08/2020	30/03/2021	R\$ 30.300,00	29.234,56
9737/1	RANGELIS DE SOUSA FIGUEREDO	131	019.617.071-01	22/08/2020	25/03/2021	R\$ 64.000,00	61.803,51
4706/1	RANIERI BARBOSA CARNEIRO	63	823.006.311-72	15/10/2020	20/03/2021	R\$ 28.800,00	27.837,32
8536/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	05/09/2020	05/05/2021	R\$ 79.365,00	76.090,46
8524/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	03/09/2020	05/05/2021	R\$ 113.590,00	108.903,36
8528/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	03/09/2020	05/05/2021	R\$ 66.495,00	63.751,47
8529/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	03/09/2020	05/05/2021	R\$ 113.590,00	108.903,36
8523/1	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	121	943.487.661-34	03/09/2020	05/05/2021	R\$ 150.430,00	144.223,37
13617/1	RAQUEL FERREIRA PAGOTTO GOMES	560	805.174.801-82	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 26.615,72	25.679,83
13575/1	RAQUEL FERREIRA PAGOTTO GOMES	560	805.174.801-82	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 48.000,00	46.312,18

13491/1	RAQUEL FERREIRA PAGOTTO GOMES	560	805.174.801-82	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 121.520,00	117.246,99
13559/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	07/10/2020	30/03/2021	R\$ 49.033,20	47.309,04
13512/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 46.876,94	45.228,61
13495/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 11.199,64	10.805,83
13494/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	29/09/2020	30/08/2021	R\$ 25.320,00	23.717,77
13488/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 57.928,50	55.891,56
13352/1	REGIOS HUTHER	541	940.868.931-34	16/07/2020	30/03/2021	R\$ 457.176,00	441.100,31
126899/1	REILLER FRANCO DE SOUZA SILVA	526	873.984.861-20	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 37.240,00	35.736,15
126816/1	REILLER FRANCO DE SOUZA SILVA	526	873.984.861-20	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 65.430,00	62.787,76
126724/1	REILLER FRANCO DE SOUZA SILVA	526	873.984.861-20	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.110,00	18.338,29
18003/1	RENATO ALVARES	851	073.857.158-00	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 78.430,00	75.672,16
10247/1	RENATO AUGUSTO DO NASCIMENTO CASTRO	744	012.864.591-17	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 11.449,20	11.046,61
17705/1	RENATO CAIADO BARBOSA	1033	910.611.801-15	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 44.730,00	42.923,68
17632/1	RENATO CAIADO BARBOSA	1033	910.611.801-15	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 14.437,40	13.854,38
17251/1	RENATO CAIADO BARBOSA	1033	910.611.801-15	18/09/2020	30/04/2021	R\$ 52.545,36	50.423,43
17219/1	RENATO CAIADO BARBOSA	1033	910.611.801-15	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 36.800,77	35.314,65
2709/1	RENATO GIARETA	762	014.281.350-81	25/09/2020	15/05/2021	R\$ 61.506,60	58.858,58
9847/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	22/09/2020	20/04/2021	R\$ 25.168,00	24.202,55

9846/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	22/09/2020	20/04/2021	R\$ 25.472,00	24.494,88
10065/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	05/10/2020	30/04/2021	R\$ 48.282,00	46.332,24
9549/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	17/06/2020	28/02/2021	R\$ 131.580,00	127.669,57
9550/1	RENATO PIRES FERREIRA	405	491.001.141-20	17/06/2020	28/02/2021	R\$ 66.600,00	64.620,71
476/1	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	747	268.810.698-80	20/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.000,00	16.313,49
13638/1	RENATO SERGIO BRUNOZI	576	549.537.661-72	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 15.220,00	14.684,82
13671/1	RENATO SERGIO BRUNOZI	576	549.537.661-72	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.060,00	13.565,61
2740/1	RICARDO ANDRE SCHMIDT	358	309.325.228-82	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 67.336,00	64.616,79
2526/1	RICARDO ANDRE SCHMIDT	358	309.325.228-82	02/07/2020	30/04/2021	R\$ 62.220,00	59.707,38
10198/1	RICARDO GOMES DE ALMEIDA	714	016.078.131-06	16/10/2020	30/05/2021	R\$ 11.200,00	10.690,73
9927/1	RICARDO GUIMARAES COSTA	634	939.227.011-91	26/09/2020	25/03/2021	R\$ 11.600,80	11.202,66
2593/1	RICARDO LUIZ VIEIRA	264	926.739.539-49	04/08/2020	30/04/2021	R\$ 9.000,00	8.636,56
2596/1	RICARDO LUIZ VIEIRA	264	926.739.539-49	07/08/2020	30/04/2021	R\$ 9.000,00	8.636,56
17793/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	29/09/2020	30/03/2021	R\$ 27.000,00	26.050,60
17735/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.250,00	19.537,95
18206/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 21.000,00	20.261,58
18059/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 88.196,00	85.094,76
18057/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 101.280,00	97.718,69

16577/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	31/07/2020	30/03/2021	R\$ 4.240,80	4.091,68
16720/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	08/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.378,50	5.189,38
16726/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	10/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.685,40	5.485,48
16673/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 5.446,70	5.255,18
16578/1	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	205	930.749.561-00	31/07/2020	30/03/2021	R\$ 2.374,60	2.291,10
10598/1	RICARDO TADACHI NOZAQUI	179	224.446.148-36	08/09/2020	30/04/2021	R\$ 27.760,00	26.638,97
61219/1	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	660	664.478.441-00	10/10/2020	30/05/2021	R\$ 231.648,27	221.115,10
61198/1	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	660	664.478.441-00	09/10/2020	30/05/2021	R\$ 273.317,35	260.889,47
60970/1	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	660	664.478.441-00	29/09/2020	30/05/2021	R\$ 13.228,73	12.627,21
60953/1	RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	660	664.478.441-00	29/09/2020	30/05/2021	R\$ 99.454,25	94.932,01
16787/1	ROBERTO ZANONI	353	424.123.749-53	22/06/2020	25/04/2021	R\$ 18.305,00	17.586,49
2974/1	RODRIGO ANVERSA	892	925.000.131-20	13/10/2020	20/06/2021	R\$ 448.178,80	426.165,77
17276/1	RODRIGO CARNEIRO SILVA	1016	078.448.436-83	18/09/2020	05/04/2021	R\$ 71.600,00	69.034,17
17940/1	RODRIGO CARNEIRO SILVA	1016	078.448.436-83	01/10/2020	05/04/2021	R\$ 10.890,00	10.499,75
4754/1	RODRIGO CARVALHO CAMILO	51	853.624.681-20	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 105.530,40	101.819,63
2772/1	RODRIGO CELLA	795	687.954.670-68	08/10/2020	15/05/2021	R\$ 112.756,90	107.902,43
47405/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 58.800,00	56.425,49
47026/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 149.780,00	143.731,47

47240/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 36.090,00	34.632,59
46762/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	20/08/2020	30/04/2021	R\$ 176.400,00	169.276,48
46916/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 278.880,00	267.618,05
46892/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	19/09/2020	30/04/2021	R\$ 278.880,00	267.618,05
46890/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	19/09/2020	30/04/2021	R\$ 278.880,00	267.618,05
46855/1	RODRIGO DA SILVA DOS REIS E OUTRO	447	009.993.471-01	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 151.060,00	144.959,78
13673/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.046,20	9.692,95
13520/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	02/10/2020	30/03/2021	R\$ 54.400,00	52.487,13
13465/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 294.242,47	283.896,02
13463/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 48.289,86	46.591,84
13462/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 62.889,12	60.677,75
13461/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 269.524,80	260.047,50
13441/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 172.800,00	166.723,83
13440/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 120.600,00	116.359,34
13439/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 66.600,00	64.258,14
13438/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 216.000,00	208.404,79
13413/1	RODRIGO DE OLIVEIRA GOULART	543	988.081.840-72	12/09/2020	30/03/2021	R\$ 1.683.000,00	1.623.820,65
2744/1	RODRIGO JOSE SCHMIDT	359	283.398.038-83	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 42.992,00	41.255,86

2528/1	RODRIGO JOSE SCHMIDT	359	283.398.038-83	02/07/2020	30/04/2021	R\$ 13.420,00	12.878,06
5538/1	RODRIGO LEONEL DE PAULA	291	011.042.941-92	11/08/2020	16/08/2021	R\$ 94.734,54	89.049,24
15942/1	RODRIGO MATOS CARVALHO	324	897.075.751-15	16/09/2020	30/04/2021	R\$ 67.200,00	64.486,28
2713/1	RODRIGO MORO RODRIGUES	738	073.061.896-03	25/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.000,00	23.030,81
5802/1	RODRIGO OLIVEIRA ARRUDA	912	062.554.106-50	30/09/2020	20/04/2021	R\$ 55.280,00	53.159,44
46927/1	RODRIGO SIPPET	949	013.496.791-78	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 16.800,00	16.121,57
4637/1	ROGERIO AUGUSTO PENZ	399	738.292.260-04	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 18.604,00	17.852,72
18134/1	ROGERIO DA SILVA	204	993.368.121-49	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 16.385,50	15.809,34
18129/1	ROGERIO DA SILVA	204	993.368.121-49	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 15.240,00	14.704,12
2698/1	ROGERIO FRANCISCO BARUFFI	743	437.570.570-15	24/09/2020	15/05/2021	R\$ 194.181,80	185.821,78
1957/1	ROGIMAR RUARO	397	021.903.671-31	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.150,00	13.578,58
1843/1	ROGIMAR RUARO	397	021.903.671-31	26/09/2020	30/04/2021	R\$ 121.710,00	116.795,01
1832/1	ROGIMAR RUARO	397	021.903.671-31	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 45.000,00	43.182,78
1831/1	ROGIMAR RUARO	397	021.903.671-31	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 11.460,00	10.997,21
10069/1	ROKSLAINE DIAS FARIA	705	375.271.501-49	05/10/2020	30/03/2021	R\$ 20.400,00	19.682,67
127287/1	ROMEU VALENTIN MAGGIONI	534	165.586.779-20	23/10/2020	20/03/2021	R\$ 17.950,00	17.350,00
127130/1	ROMEU VALENTIN MAGGIONI	534	165.586.779-20	19/10/2020	20/03/2021	R\$ 13.650,00	13.193,73
127072/1	ROMEU VALENTIN MAGGIONI	534	165.586.779-20	16/10/2020	20/03/2021	R\$ 13.500,00	13.048,74

10012/1	RONAIR ANDRADE RODRIGUES	691	885.854.841-87	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 46.800,00	44.910,09
2982/1	RONALDO PAVEI TRAMONTIN	894	030.947.549-02	17/10/2020	30/06/2021	R\$ 102.750,00	97.490,51
127202/1	RONI LAMPERT	538	444.859.130-15	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.388,28	10.023,00
18227/1	ROSILEIDE FERNANDES FERREIRA REZENDE	202	932.737.111-91	14/10/2020	30/04/2021	R\$ 14.603,58	14.013,85
16934/1	ROSILEIDE FERNANDES FERREIRA REZENDE	202	932.737.111-91	27/08/2020	30/04/2021	R\$ 30.370,03	29.143,60
8719/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 40.800,00	39.152,38
8746/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 44.280,00	42.491,85
8745/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 143.910,00	138.098,52
8641/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	28/09/2020	30/04/2021	R\$ 69.278,00	66.480,36
8600/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 78.345,00	75.181,21
8598/1	RUTH MAIA PINHEIRO NODA	465	173.457.079-20	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 54.841,50	52.626,85
1093/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	05/10/2020	24/04/2021	R\$ 11.000,00	10.568,23
1051/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	01/10/2020	24/04/2021	R\$ 23.400,00	22.481,50
1244/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	19/10/2020	23/04/2021	R\$ 36.260,00	34.836,73
1242/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	19/10/2020	24/04/2021	R\$ 75.448,90	72.487,39
991/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	28/09/2020	24/04/2021	R\$ 54.600,00	52.456,84
925/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	23/09/2020	25/04/2021	R\$ 27.154,29	26.088,43
902/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	21/09/2020	24/04/2021	R\$ 88.000,00	84.545,83

878/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	17/09/2020	24/04/2021	R\$ 48.571,55	46.665,02
877/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	17/09/2020	24/04/2021	R\$ 29.400,00	28.245,99
866/1	RUY ALBERTO SCHMITT SALVADOR	594	023.483.840-00	16/09/2020	24/04/2021	R\$ 83.790,02	80.501,10
61305/1	SAUL FERREIRA DE MOURA FILHO	617	030.587.668-66	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 49.800,00	47.788,94
6076/1	SEBASTIAO AURELIANO VAZ	941	075.350.071-04	21/10/2020	20/04/2021	R\$ 30.369,00	29.204,03
18049/1	SEBASTIAO CRUVINEL DOS SANTOS	1040	021.135.381-72	06/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.602,50	14.089,03
13656/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.478,80	10.110,33
13647/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 69.650,00	67.200,90
13644/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 55.000,00	53.066,03
13581/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 17.159,20	16.555,83
13473/1	SELVINO SCHNEIDER	556	462.654.650-15	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 248.750,00	240.003,20
6043/1	SERGIO ALVES DE URZEDA	420	642.700.921-49	20/10/2020	20/04/2021	R\$ 52.007,00	50.011,99
1217/1	SERGIO DAL BOSCO	730	727.877.679-15	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 37.645,20	36.124,98
3958/1	SERGIO SERIO	591	044.199.568-36	15/10/2020	10/05/2021	R\$ 104.450,00	100.062,36
13354/1	SEVERINO ANAILSON SOBRINHO	116	529.748.471-53	23/07/2020	30/03/2021	R\$ 270.855,00	261.330,92
9899/1	SHIRLEY MARTINS DA SILVA URZEDA	696	375.038.041-49	24/09/2020	30/04/2021	R\$ 98.972,24	94.975,47
10109/1	SHIRLEY MARTINS DA SILVA URZEDA	696	375.038.041-49	07/10/2020	30/04/2021	R\$ 39.807,00	38.199,48
17279/1	SHIRLEY NUNES DE OLIVEIRA	1049	912.515.241-68	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.022,00	13.528,94

2984/1	SIDNEI ROBERTO LERMEN	895	016.896.239-00	17/10/2020	30/06/2021	R\$ 14.000,00	13.283,38
127128/1	SIDNEY FILIZZOLA BORGES	522	945.433.561-87	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 12.476,00	12.037,31
126540/1	SIDNEY FILIZZOLA BORGES	522	945.433.561-87	25/09/2020	30/03/2021	R\$ 19.618,40	18.928,56
16485/1	SIDNEY PINTO DE MELLO	993	669.115.919-53	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 25.102,00	24.088,31
16329/1	SIDNEY PINTO DE MELLO	993	669.115.919-53	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.244,00	19.426,49
18446/1	SIEGFRIED KUBELKE	1094	311.495.021-34	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 13.800,00	13.314,75
126484/1	SORAYA ROSA RIBEIRO	517	784.232.521-91	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 10.000,00	9.648,37
1058/1	SYNVAL CALDEIRA NETO	124	042.222.568-11	01/09/2020	28/05/2021	R\$ 7.175,00	6.848,75
9862/1	TAIANE AZEVEDO MENDONCA	873	728.209.261-34	23/09/2020	20/04/2021	R\$ 26.020,00	25.021,86
3330/1	TALVANE DA VEIGA JARDIM JUNIOR	275	280.976.701-78	13/05/2020	20/04/2021	R\$ 12.575,00	12.092,62
3655/1	TALVANE DA VEIGA JARDIM JUNIOR	275	280.976.701-78	13/08/2020	20/04/2021	R\$ 300.000,00	288.491,88
61080/1	THAINARA SOARES DA SILVA	665	034.723.141-17	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 33.478,17	32.126,23
61068/1	THAINARA SOARES DA SILVA	665	034.723.141-17	02/10/2020	30/04/2021	R\$ 26.765,55	25.684,68
9866/1	THAIS AZEVEDO MENDONCA	870	728.209.691-00	23/09/2020	20/04/2021	R\$ 34.240,00	32.926,54
9901/1	THIAGO ANDRADE ANTUNES SILVA	652	043.687.691-47	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 14.000,00	13.507,72
17298/1	THIAGO BORGES DA SILVA	1052	029.785.411-99	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 41.500,00	40.040,73
18128/1	THIAGO BORGES DA SILVA	1052	029.785.411-99	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 19.293,60	18.615,18
4045/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 19.760,00	18.962,04

3892/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 31.465,00	30.194,36
3798/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 36.800,00	35.313,91
3790/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 27.120,00	26.024,82
3768/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	17/09/2020	30/04/2021	R\$ 65.400,00	62.758,97
3619/1	THIAGO DIAS VILAS BOAS	31	877.140.191-15	31/07/2020	30/04/2021	R\$ 5.780,00	5.546,59
16399/1	THIAGO SOUZA BRITO	969	036.813.031-26	15/10/2020	30/04/2021	R\$ 75.611,60	72.558,19
16157/1	THIAGO SOUZA BRITO	969	036.813.031-26	03/10/2020	30/04/2021	R\$ 69.696,47	66.881,93
16003/1	THIAGO SOUZA BRITO	969	036.813.031-26	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 37.781,05	36.255,35
16129/1	THIAGO SOUZA BRITO	969	036.813.031-26	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 23.337,00	22.394,59
10266/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 87.000,00	83.940,82
10175/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	14/10/2020	30/03/2021	R\$ 213.440,00	205.934,81
10079/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 11.070,00	10.622,96
10078/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	06/10/2020	20/03/2021	R\$ 10.000,00	9.665,74
10016/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 13.180,00	12.716,55
10014/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	30/09/2020	20/03/2021	R\$ 52.380,00	50.629,13
9554/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	19/06/2020	20/03/2021	R\$ 60.768,00	58.736,75
9719/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	19/08/2020	30/04/2021	R\$ 2.865,00	2.749,30
9720/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	19/08/2020	30/04/2021	R\$ 3.919,50	3.761,22

9773/1	TIAGO MENDONCA DA MATA	130	036.060.481-14	09/09/2020	30/04/2021	R\$ 4.500,00	4.318,28
15487/1	TOME LUIS KUMMER	246	063.985.069-36	24/06/2020	30/04/2021	R\$ 423.584,45	406.478,94
15528/1	TOME LUIS KUMMER	246	063.985.069-36	30/06/2020	30/04/2021	R\$ 548.346,28	526.202,54
13661/1	TULIO EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	575	015.344.971-37	22/10/2020	30/03/2021	R\$ 23.868,00	23.028,73
16555/1	UILIAN SOARES AMERICO	200	073.108.516-76	29/07/2020	30/03/2021	R\$ 8.643,03	8.339,12
18453/1	VALDIRON EUGENIO DA SILVA	1048	790.344.201-59	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 210.900,00	202.383,27
18451/1	VALDIRON EUGENIO DA SILVA	1048	790.344.201-59	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 66.600,00	63.910,51
1109/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	06/10/2020	25/04/2021	R\$ 23.013,20	22.109,89
1092/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	05/10/2020	25/04/2021	R\$ 41.100,00	39.486,75
1028/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	30/09/2020	25/04/2021	R\$ 179.625,16	172.574,53
973/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	25/09/2020	25/04/2021	R\$ 28.533,70	27.413,70
964/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	25/09/2020	25/04/2021	R\$ 18.021,04	17.313,68
962/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 118.500,70	113.849,32
937/1	VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS	620	359.718.789-72	24/09/2020	25/04/2021	R\$ 39.000,00	37.469,17
4647/1	VALDOMIRO DE OLIVEIRA JACOBY	65	061.140.910-00	09/10/2020	20/03/2021	R\$ 20.840,00	20.143,40
9990/1	VALERIA PIRES FERREIRA SANCHES	676	455.585.151-04	30/09/2020	20/04/2021	R\$ 10.903,00	10.484,76
47312/1	VALERIA SIQUEIRA GONCALVES E OUTROS	253	864.108.901-25	19/10/2020	30/06/2021	R\$ 21.157,30	20.074,32
46587/1	VALERIA SIQUEIRA GONCALVES E OUTROS	253	864.108.901-25	15/07/2020	20/04/2021	R\$ 53.937,60	51.868,53

60969/1	VALERIO WINTER	628	229.999.300-20	29/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.270,00	23.289,91
60865/1	VALERIO WINTER	628	229.999.300-20	23/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.212,00	16.516,93
126482/1	VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	515	930.788.891-49	24/09/2020	30/03/2021	R\$ 20.000,00	19.296,74
10017/1	VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	129	929.879.741-91	30/09/2020	30/04/2021	R\$ 17.460,00	16.754,92
10036/1	VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	129	929.879.741-91	01/10/2020	30/04/2021	R\$ 43.200,00	41.455,46
9734/1	VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	129	929.879.741-91	21/08/2020	30/04/2021	R\$ 57.189,20	54.879,74
9735/1	VALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	129	929.879.741-91	21/08/2020	30/04/2021	R\$ 45.452,20	43.616,71
126297/1	VALTER MIGUEL GIACOMINI	387	326.012.040-87	21/09/2020	30/03/2021	R\$ 21.000,00	20.261,58
10276/1	VANESSA GOULART DE OLIVEIRA	752	011.802.531-75	21/10/2020	25/03/2021	R\$ 67.200,00	64.893,69
10275/1	VANESSA GOULART DE OLIVEIRA	752	011.802.531-75	21/10/2020	25/03/2021	R\$ 123.200,00	118.971,76
9621/1	VANILSON COSTA DE OLIVEIRA	128	700.463.371-30	01/07/2020	25/03/2021	R\$ 10.670,00	10.303,80
9368/1	VANILSON COSTA SANTOS	277	792.169.191-91	25/04/2020	25/03/2021	R\$ 31.500,00	30.418,92
9395/1	VANILSON COSTA SANTOS	277	792.169.191-91	28/04/2020	25/03/2021	R\$ 26.250,00	25.349,10
9706/1	VANILSON COSTA SANTOS	277	792.169.191-91	13/08/2020	25/03/2021	R\$ 35.640,00	34.416,83
17211/1	VASILY RIJKOFF	699	689.735.781-20	10/10/2020	30/04/2021	R\$ 22.900,00	21.975,23
47299/1	VICTOR POLEGATTO DE CARVALHO	953	037.049.761-99	17/10/2020	30/04/2021	R\$ 13.800,00	13.242,72
47298/1	VICTOR POLEGATTO DE CARVALHO	953	037.049.761-99	17/10/2020	30/08/2021	R\$ 58.925,85	55.197,08
18380/1	VILMO ANTONIO ORLANDO	1071	023.300.670-20	20/10/2020	30/03/2021	R\$ 13.800,00	13.314,75

16428/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	16/10/2020	20/05/2021	R\$ 16.800,00	16.060,25
16015/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	23/09/2020	20/05/2021	R\$ 122.105,00	116.728,39
61404/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	20/10/2020	30/08/2021	R\$ 52.716,61	49.380,75
60948/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	29/09/2020	30/08/2021	R\$ 43.392,80	40.646,94
15503/1	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO	334	628.531.041-68	26/06/2020	30/04/2021	R\$ 834.653,26	800.947,65
61374/1	VILSON ROGERIO ROCKENBACH	716	624.127.440-68	19/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.290,00	19.470,63
4679/1	VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL	501	035.954.211-59	13/10/2020	13/04/2021	R\$ 14.985,00	14.426,95
4651/1	VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL	501	035.954.211-59	09/10/2020	31/03/2021	R\$ 31.823,60	30.697,45
4559/1	VINICIUS COSTA FANTAZZINI CRUVINEL	501	035.954.211-59	26/09/2020	30/03/2021	R\$ 101.240,35	97.680,43
4627/1	VINNICIUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	925	030.954.141-70	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 50.190,00	48.425,17
4600/1	VINNICIUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	925	030.954.141-70	03/10/2020	30/03/2021	R\$ 95.212,00	91.864,06
126950/1	VIRGILIO DE CARVALHO	367	910.845.631-34	10/10/2020	20/03/2021	R\$ 17.854,80	17.257,98
126307/1	VIRGILIO DE CARVALHO	367	910.845.631-34	21/09/2020	20/03/2021	R\$ 56.000,00	54.128,13
1140/1	VITOR VISCONDE BRASIL	791	011.971.981-99	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 43.929,20	42.155,22
6075/1	VOLME ALVES FELIX	155	445.797.566-49	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 34.818,00	33.593,69
10631/1	VOLMIR VANCIN	177	581.502.341-87	12/09/2020	30/04/2021	R\$ 54.022,00	51.840,44
10635/1	VOLMIR VANCIN	177	581.502.341-87	15/09/2020	30/04/2021	R\$ 34.866,43	33.458,43
127151/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	20/10/2020	20/03/2021	R\$ 67.346,00	65.094,87

127046/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	16/10/2020	30/03/2021	R\$ 39.000,00	37.628,64
127028/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 35.150,00	33.914,02
127020/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	15/10/2020	30/03/2021	R\$ 35.150,00	33.914,02
126684/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	30/09/2020	20/03/2021	R\$ 29.750,00	28.755,57
126479/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	24/09/2020	20/03/2021	R\$ 78.800,00	76.166,00
126288/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 66.378,00	64.043,95
125836/1	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	262	450.461.151-15	18/08/2020	20/03/2021	R\$ 373.450,84	360.967,75
2791/1	WALDSON BATISTA FARIA	496	133.514.511-72	09/10/2020	30/04/2021	R\$ 85.600,00	82.143,24
513/1	WALIF RESENDE TEIXEIRA	643	049.105.111-56	23/10/2020	30/04/2021	R\$ 50.992,93	48.933,69
410/1	WALIF RESENDE TEIXEIRA	643	049.105.111-56	06/10/2020	30/04/2021	R\$ 17.600,00	16.889,26
416/1	WALIF RESENDE TEIXEIRA	643	049.105.111-56	08/10/2020	30/04/2021	R\$ 16.650,00	15.977,63
1234/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	17/10/2020	25/04/2021	R\$ 23.069,47	22.163,95
1231/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	17/10/2020	25/04/2021	R\$ 23.223,11	22.311,56
930/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	23/09/2020	25/04/2021	R\$ 25.606,00	24.600,92
912/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	22/09/2020	30/04/2021	R\$ 24.310,00	23.328,29
911/1	WALTER SULIS	609	232.816.850-72	22/09/2020	25/04/2021	R\$ 21.227,57	20.394,35
1270/1	WANDER RESENDE MARTINS	656	335.542.421-87	22/10/2020	23/04/2021	R\$ 37.240,00	35.778,26
1040/1	WANDER RESENDE MARTINS	656	335.542.421-87	30/09/2020	23/04/2021	R\$ 11.248,00	10.806,49

1033/1	WANDER RESENDE MARTINS	656	335.542.421-87	30/09/2020	23/04/2021	R\$ 67.308,00	64.666,03
1008/1	WANDER RESENDE MARTINS	656	335.542.421-87	28/09/2020	23/04/2021	R\$ 89.150,00	85.650,69
5782/1	WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	918	976.420.371-04	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 372.110,00	359.025,49
5921/1	WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	918	976.420.371-04	09/10/2020	20/04/2021	R\$ 46.800,00	45.004,73
5849/1	WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	918	976.420.371-04	06/10/2020	20/04/2021	R\$ 18.000,00	17.309,51
5830/1	WANDERLY VICENTE DO CARMO JUNIOR	918	976.420.371-04	05/10/2020	20/04/2021	R\$ 19.366,50	18.623,59
13652/1	WANDERSON IVANIR FERRI	558	710.680.401-06	21/10/2020	30/03/2021	R\$ 10.912,00	10.528,30
13506/1	WANDERSON IVANIR FERRI	558	710.680.401-06	30/09/2020	30/03/2021	R\$ 31.600,00	30.488,85
13568/1	WANDERSON IVANIR FERRI	558	710.680.401-06	09/10/2020	30/03/2021	R\$ 12.210,00	11.780,66
13485/1	WANDERSON IVANIR FERRI	558	710.680.401-06	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 56.000,00	54.030,87
5722/1	WEIDER PEREIRA DE LACERDA	279	463.443.061-49	23/09/2020	20/04/2021	R\$ 77.052,00	74.096,25
5746/1	WEIDER PEREIRA DE LACERDA	279	463.443.061-49	24/09/2020	20/04/2021	R\$ 27.869,00	26.799,93
536/1	WELLINGTON ROBERTO BIELECK	266	003.959.569-27	16/10/2020	30/04/2021	R\$ 20.990,00	20.142,37
465/1	WELLINGTON ROBERTO BIELECK	266	003.959.569-27	04/10/2020	30/04/2021	R\$ 150.910,00	144.815,84
350/1	WELLINGTON ROBERTO BIELECK	266	003.959.569-27	29/07/2020	30/04/2021	R\$ 2.620,00	2.514,20
9917/1	WESLEI QUIRINO	657	455.586.631-20	25/09/2020	25/03/2021	R\$ 17.000,00	16.416,56
9820/1	WESLEY GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	742	440.709.261-00	18/09/2020	30/03/2021	R\$ 49.500,00	47.759,43
9811/1	WESLEY GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	742	440.709.261-00	16/09/2020	30/03/2021	R\$ 181.720,00	175.330,18

10242/1	WESLEY GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	742	440.709.261-00	19/10/2020	30/03/2021	R\$ 28.798,52	27.785,88
18097/1	WESTON GRANT MININGER	1047	751.942.101-59	08/10/2020	30/03/2021	R\$ 14.572,00	14.059,60
6086/1	WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	261	806.674.811-68	22/10/2020	30/04/2021	R\$ 85.075,00	81.639,44
5952/1	WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	261	806.674.811-68	13/10/2020	30/03/2021	R\$ 68.300,00	65.898,37
5730/1	WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	261	806.674.811-68	23/09/2020	30/03/2021	R\$ 18.500,00	17.849,48
4614/1	WILDIS QUIXABEIRA SIRQUEIRA	261	806.674.811-68	24/03/2020	20/04/2021	R\$ 22.080,00	21.233,00
18249/1	WILLIAN ALVES DE ARAUJO	198	007.474.791-60	14/10/2020	30/03/2021	R\$ 47.472,00	45.802,74
16692/1	WILLIAN ALVES DE ARAUJO	198	007.474.791-60	07/08/2020	30/03/2021	R\$ 424.689,01	409.755,66
502/1	WILLIAN BIGHI	711	224.269.808-77	22/10/2020	30/05/2021	R\$ 42.850,00	40.901,59
479/1	WILLIAN BIGHI	711	224.269.808-77	20/10/2020	30/05/2021	R\$ 33.930,00	32.387,19
464/1	WILLIAN BIGHI	711	224.269.808-77	16/10/2020	30/05/2021	R\$ 43.300,00	41.331,13
61431/1	WILSON DELMIR FUCKS	727	397.722.170-15	21/10/2020	30/04/2021	R\$ 30.000,00	28.788,52
13486/1	WIRGILIO RAMON FERRI	559	997.979.501-82	28/09/2020	30/03/2021	R\$ 56.000,00	54.030,87